PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 013/2024

Protocolo: 4104/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

VOLUME I

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **4104/2024** Data: **25/09/2024 11:50** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo** Documento:

Contato: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipam:

Descrição: Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação 1092342-1, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Ocorrência: 1 Data: 25/09/2024 11:50:41 Previsão: 30/09/2024

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento nº 55_2024 - Pavimentação	Requerimento nº 055/2024		
Contrato de Repasse n°954690.pdf	Contrato de Repasse nº 954690		
Publicação Contrato de Repasse.pdf	Publicação Convênio		
OF 0977 2024 Informa resolução clausula	Of. 977/2024 - Informa resolução da		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**55/2024**
Data:	**17/09/2024**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
LOTE 1: Pavimentação em CBUQ da RUA AMAZONAS, com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade, e sinalização viária.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ – RUA AMAZONAS.

Valor viabilizado: R$ 620.365,09 (seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender ao Contrato de Repasse nº954690/2023 Operação 1092342-13, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas a mobilidade urbana.

Objetivamos melhorar a infraestrutura urbana, possibilitando condições adequadas de tráfego, além de controle de velocidade veicular, propiciando assim um trânsito mais seguro e um ambiente urbano com minimização dos conflitos, proporcionando comodidade e segurança aos usuários das vias, favorecendo assim o desenvolvimento urbano da cidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
04.001.15.451.0006.1006.4.4.90.51.00.00
FONTE: 1017

Valor viabilizado: R$ 620.365,09 (seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos):
Repasse OGU: R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais);
Contrapartida Municipal: R$ 139.261,09 (cento e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Localidade: Rua Amazonas	Não se aplica	150 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil – Emerson Gonçalves, matrícula 4766057

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 954690/2023/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À MOBILIDADE URBANA.

OPERAÇÃO 1092342-13

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e residente e domiciliado na Rua Paula Gomes, 871 – São Francisco – Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3577-P, Folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3579-P, Folha 113, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MAICON GROSSKOPF, CPF nº 080.278.589-17, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 86 – 83860.000 - Piên/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação em CBUQ.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 18.896,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE003371, emitida em 28/12/2023, no valor de R$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15.451.2219.00T1.0001.
- Natureza da Despesa: 4.4.40.42.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 29 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Amazonas, 373 - CEP 83860-000 - Piên - PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua José Loureiro, 195 - 15º Andar – Centro - CEP 80010-000 - Curitiba/PR.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: obras@pien.pr.gov.br; convenios.planejamento@pien.pr.gov.br; planejamento@pien.pr.gov.br; simon.schneider@pien.pr.gov.br; emerson.goncalves@pien.pr.gov.br; carolina.baptista@pien.pr.gov.br; alessandra.gruber@pien.pr.gov.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br; gigovct05@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

CAIXA

Contrato de Repasse

2.1– DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema; mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a correção dos procedimentos legais;
c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de

Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;

LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

LXXI. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

CAIXA

Contrato de Repasse

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:
   a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
   a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
   b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:
a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; .
d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:
I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 –É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:
I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório Inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório Inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse Inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.

II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo; nos termos do item 5.9;
III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CR 1092342-13/954690/2023

CAIXA

Contrato de Repasse

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba ,29 de dezembro de 2023

Assinatura da CONTRATANTE
CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Assinatura do CONTRATADO
MAICON GROSSKOPF
CPF: 080.278.589-17

Testemunhas

Nome: ELIER CATTANIN
CPF: 007.869.009-78

Nome: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
CPF: 633.107.329-91

Assinatura do Coordenador
(Contrato em Conformidade)
FÁBIO DANTAS CASSALI
CPF: 691.705.170-53

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955199/2023, firmado pelo Município de Elias Fausto-SP, CNPJ 44.723.740/0001-21; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação asfáltica de vias urbanas do município de elias fausto/sp; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.153.850,85; dos recursos: R$ 1.152.697,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE003493, de 30/12/2023 e R$ 1.153,85 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Celso Eduardo Moreno Nucci e Mauricio Baroni Bernardinetti.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953883/2023, firmado pelo Município de Elias Fausto/SP, CNPJ 44.723.740/0001-21; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação asfáltica de vias urbanas do município de Elias Fausto/sp; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 960.019,00; dos recursos: R$ 959.058,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE003114, de 26/12/2023 e R$ 961,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 28/12/2023 Celso Eduardo Moreno Nucci e Mauricio Baroni Bernardinetti.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954305/2023, firmado pelo Município de Terenos-MS, CNPJ 03.501.582/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação e drenagem em via urbana no município de Terenos/MS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.544.660,61; dos recursos: R$ 1.529.214,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE003268, de 27/12/2023 e R$ 15.446,61 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 - CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e HENRIQUE WANCURA BUDKE.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 945974/2023, firmado pelo Município de Aparecida do Taboado-MS, CNPJ 03.563.335/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e construção de ciclovia, em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado/MS.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 5.743.733,00; dos recursos: R$ 5.737.989,26, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE001615, de 16/10/2023 e R$ 5.743,74 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e JOSE NATAN DE PAULA DIAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952697/2023, firmado pelo Município de Aparecida do Taboado-MS, CNPJ 03.563.335/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas e sinalização viária em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado/MS.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.912.356,00; dos recursos: R$ 1.910.443,64, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE002581, de 19/12/2023 e R$ 1.912,36 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e JOSE NATAN DE PAULA DIAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 950291/2023, firmado pelo Município de Aparecida do Taboado-MS, CNPJ 03.563.335/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto manutenção das estradas rurais.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 1.236.103,04; dos recursos: R$ 1.234.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20508221700SX0001, NE 2023NE000992, de 30/11/2023 e R$ 2.103,04 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e JOSE NATAN DE PAULA DIAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952696/2023, firmado pelo Município de Aparecida do Taboado-MS, CNPJ 03.563.335/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica de vias públicas no perímetro urbano do município de Aparecida do Taboado/MS.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.441.714,00; dos recursos: R$ 1.440.272,28, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE002580, de 19/12/2023 e R$ 1.441,72 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e JOSE NATAN DE PAULA DIAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954174/2023, Operação 1091817-92, firmado pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - MS, CNPJ 15.457.856/0001-68; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto aquisição de máquinas/equipamentos; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 3.065.000,00; dos recursos: R$ 2.865.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001281, de 27/12/2023 e R$ 200.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Carlos Fábio Gomes Damasceno e Mauro Azambuja Rondon Flores.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 948764/2023, Operação 1089842-75, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS, CNPJ 15.412.257/0001-28; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 6.318.773,00; dos recursos: R$ 5.743.773,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE001926, de 09/11/2023 e R$ 575.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos Fábio Gomes Damasceno e Gerson Claro Dino.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954121/2023 Operação 1091921-99, firmado pelo Município de Bonito-MS, CNPJ 03.073.673/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto revitalização e ampliação da pista de caminhada que liga o município de Bonito ao Balneário Municipal no município de Bonito/MS; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 742.732,00; dos recursos: R$ 735.304,68, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217O0SY0001, NE 2023NE003199, de 27/12/2023 e R$ 7.427,32 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 28/12/2023 Carlos Fábio Gomes Damasceno e Josmail Rodrigues.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954607/2023, firmado pelo Município de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CNPJ 11.049.855/0001-23; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de infra estrutura nas vias urbanas do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 2.900.000,00; dos recursos: R$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE003300, de 28/12/2023 e R$ 29.790,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 LEOLUIZ AMORIM DE ANDRADE e PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953122/2023, firmado pelo Município de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CNPJ 11.049.855/0001-23; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de águas pluviais e obras complementares no município da vitória de santo antão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 9.575.191,00; dos recursos: R$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 175122222O0TM0001, NE 2023NE002824, de 21/12/2023, e R$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 LEOLUIZ AMORIM DE ANDRADE e PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954542/2023, firmado pelo Município de POÇÃO - PE, CNPJ 10.265.429/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico no município de Poção / PE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 1.443.214,00; dos recursos: R$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001337, de 28/12/2023 e R$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 31/12/2023 Emerson Gomes de Almeida e Emerson Cordeiro Vasconcelos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954540/2023, firmado pelo Município de INAJÁ - PE, CNPJ 10.106.219/0001-23; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico no município de Inajá - PE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 963.946,00; dos recursos: R$ 961.946,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20508221700SX0001, NE 2023NE001336, de 28/12/2023 e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 31/12/2023 Emerson Gomes de Almeida e Marcelo Machado Freire.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CURITIBA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955455/2023, firmado pelo Município de São José dos Pinhais-PR, CNPJ 76.105.543/0001-35; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto 1ª Etapa de construção do Centro de Convenções e Eventos, no município de São José dos Pinhais/PR; Programa A Hora do Turismo; Valor: R$ 3.999.109,00; dos recursos: R$ 3.949.109,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23.695.2223.10V0.0001, NE 2023NE000321, de 31/12/2023 e R$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Celio Americo Alves Izidoro e Margarida Maria Singer.

Contrato de Repasse nº 954565/2023, firmado pelo Município de Tijucas do Sul-PR, CNPJ 76.105.584/0001-21; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto aquisição de retroescavadeira; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 500.000,00; dos recursos: R$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001355, de 28/12/2023 e R$ 213.500,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Celio Americo Alves Izidoro e José Altair Moreira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955465/2023, firmado pelo Município de São José dos Pinhais-PR, CNPJ 76.105.543/0001-35; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação no bairro Cidade Jardim de São José dos Pinhais; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 500.000,00; dos recursos: R$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2219.00T1.0001, NE 2023NE003569, de 31/12/2023 e R$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Celio Americo Alves Izidoro e Margarida Maria Singer.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955158/2023, firmado pelo Município de São José dos Pinhais-PR, CNPJ 76.105.543/0001-35; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Requalificação da estrada de acesso ao caminho das colônias roteiro turístico do município de São José dos Pinhais/PR.; Programa A Hora do Turismo; Valor: R$ 1.466.714,00; dos recursos: R$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23.695.2223.10V0.0001, NE 2023NE000306, de 30/12/2023 e R$ 25.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Celio Americo Alves Izidoro e Margarida Maria Singer.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954690/2023, firmado pelo Município de Piên-PR, CNPJ 76.002.666/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em CBUQ.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 500.000,00; dos recursos: R$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219O0T10001, NE 2023NE003371, de 28/12/2023 e R$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Célio Américo Alves Izidoro e Maicon Grosskopf.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955114/2023, firmado pelo Município de SAUBARA-BA, CNPJ 13.040.233/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pier com canal de acesso ao porto do município de Saubara/BA.; Programa A Hora do Turismo; Valor: R$ 14.386.463,00; dos recursos: R$ 14.364.463,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00001, NE 2023NE000297, de 30/12/2023 e R$ 22.000,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2027 - 31/12/2023 ELISA DA CUNHA BOINA e MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955554/2023, firmado pelo Município de JUAZEIRO-BA, CNPJ 13.915.632/0001-27; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Manutenção de estradas vicinais no município de Juazeiro Bahia; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 4.835.919,00; dos recursos: R$ 4.000.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001516, de 31/12/2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001517, de 31/12/2023, e R$ 785.919,00 nos exercícios subsequentes e R$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2027 - 31/12/2023 ELISA DA CUNHA BOINA e SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955552/2023, firmado pelo Município de JUAZEIRO-BA, CNPJ 13.915.632/0001-27; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção e manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Juazeiro Bahia; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 4.835.919,00; dos recursos: R$ 4.000.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221700SX0001, NE 2023NE001515, de 31/12/2023, e R$ 785.919,00 nos exercícios subsequentes e R$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2027 - 31/12/2023 ELISA DA CUNHA BOINA e SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955510/2023, firmado pelo Município de JUAZEIRO-BA, CNPJ 13.915.632/0001-27; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção e manutenção de vias (estradas vicinais) no

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 11° andar
CEP 80.060-100 – Curitiba – PR

Ofício n° 0977/2024 GIGOV/CT (Eletrônico)

Curitiba, 13 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas, 373
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: **Informa resolução da Cláusula Suspensiva e orienta o Processo Licitatório**
Ref.: Contrato de Repasse 954690/2023 – Operação 1092342-13 – Pavimentação em CBUQ

Senhor Prefeito municipal

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos anexados no TransfereGov, cujo objetivo é a resolução da Cláusula Suspensiva deste Contrato de repasse OGU.

1.1 Considerando o aceite dos projetos e orçamentos apresentados informamos que a Cláusula Suspensiva será retirada no TransfereGov, e, portanto, esse Tomador poderá realizar o processo licitatório para a execução das metas aprovadas.

1.2 Valores dos aceitos pela CAIXA:

Repasse OGU	R$ 481.104,00
Contrapartida	R$ 139.261,09
Valor Investimento	**R$ 620.365,09**

2. Pendências e prazos para atendimento:

2.1 Para a **verificação do resultado do processo licitatório** deverá ser apresentado:

2.1.1 Declaração de contrapartida atualizada conforme licitação realizada, anexo 11 / QDD e cópia da Lei Orçamentária informada na declaração.

2.2 Para o **primeiro desbloqueio** deverá ser anexado no TransfereGov:

2.2.1 Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

2.2.2 ART/RRT de execução emitida pelo responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2.2.3 Solicitamos que o ofício de solicitação de desbloqueio da prefeitura, RRE e foto atualizada da placa de obra instalada, sejam inseridos em "Observações" de cada medição, no item "Anexos" do referido módulo, seguindo as orientações contidas nos tutoriais disponíveis em https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras.

2.4 Para o **último desbloqueio**:

2.4.1 Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART/RRT, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

2.4.2 Declaração do Prefeito informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra ou caso o Município optar pela instalação da referida placa, encaminhar a arte (layout) da placa em conformidade com o "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da CAIXA (disponível em www.caixa.gov.br (downloads)), para aprovação prévia

2.4.3 Documento que comprove o recebimento do objeto deste contrato de Repasse – Termo de Recebimento de Obra, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.

3. Desta forma, enviamos em anexo o arquivo "Documentação para verificação do Processo Licitatório - Vs AGO24" com as instruções e a documentação que será necessária para a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

3.1 Pedimos que sejam observadas atentamente as instruções do *"Anexo I - Orientações e documentação mínima do Processo Licitatório - Vs AGO24"*. Após a realização do Processo Licitatório, realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Na Aba "Processo de Execução" - Incluir as informações da Licitação.

3.1.2 Na Aba "Verificação do Processo Licitatório":

a) *"Associar lotes da Licitação"* e concluir o preenchimento das informações da Licitação;

b) Na sub aba "Anexos", anexar a documentação que for anotada no arquivo *"Anexo II - Ofício relação documentação da licitação anexada no Transferegov - Vs AGO24"*, bem como o próprio *"Anexo II"* devidamente preenchido e assinado pelo responsável do Tomador.

**Seguir as orientações detalhadas no item 3 do Anexo I bem como o "Tutorial 1" indicado, se necessário.*

3.1.3 Após concluir a inclusão do Processo Licitatório bem com a documentação, esse Tomador deverá "enviar para análise" na Plataforma, para liberar para a verificação pela CAIXA.

3.1.4 Tão logo a verificação do Processo Licitatório for concluída pela CAIXA, enviaremos novo Ofício com as orientações e procedimentos subsequentes.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4. Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório com a celeridade devida, sempre observando as especificidades do certame a ser realizado, no que se refere aos valores, à modalidade de licitação, ao regime de execução e à publicidade dos atos, em consonância com os aspectos legais vigentes.

IMPORTANTE: A partir de 30/12/2023, os processos licitatórios deverão obedecer às determinações da Lei 14.133/2021. Os anexos ANEXO I e ANEXO II acima mencionados estão com as orientações e documentação necessárias atualizadas;

4.1 Para CR vinculado aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Tomador deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até **60 (sessenta) dias**, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e cujo aceite da prorrogação será avaliado pela CAIXA, contados da data da retirada da Cláusula Suspensiva no TransfereGov.

4.1.1 O início do procedimento licitatório é considerado a partir da abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa. (Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14/12/2020).

4.2 Caso o prazo não seja atendido, o Tomador deverá enviar justificativa com os motivos para o não cumprimento do prazo.

4.3 Não havendo uma justificativa plausível ou não sendo apresentada justificativa o Contrato de Repasse poderá ser rescindido.

4.4 Alertamos também que a vigência do Contrato de Repasse, incluindo prorrogações, é limitada a **36 meses** para o nível I (PI nº 558/2019).

5. Lembramos ainda que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA e crédito de recursos, pelo Ministério gestor.

6. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

FÁBIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE
PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME I

RELÁTORIO DO PROJETO

RUA AMAZONAS

CENTRO

PIÊN – PR

TERRA Engenharia

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	13/05/2022
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURAS:

Figura 2-1 Localização do Empreendimento 2.10
Figura 3-1- Localização BASE 3.14
Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica 3.23
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal 3.29
Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal 3.31
Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva 3.33
Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação 3.36
Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação 3.36
Figura 5-1 – Estaca 0+040 ..... 5.95

TABELAS:

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base 3.15
Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados 3.15
Tabela 3-3 – Tabela de Códigos de Levantamento 3.17
Tabela 3-4 – Dados da Estação Analisada para o Trecho 3.24
Tabela 3-5 – Tabela do Total de Precipitações 3.27
Tabela 3-6 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal 3.29
Tabela 3-7 – Tabela dos Dias de Chuva 3.31
Tabela 3-8 – Valores de K (GUMBEL) 3.34
Tabela 3-9 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência 3.35
Tabela 3-10 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos 3.38
Tabela 3-11 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno 3.39
Tabela 3-12 – Séries de Precipitação Máxima 3.39
Tabela 3-13 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões 3.46
Tabela 3-14 – Resumo das Bacias Hidrográficas 3.47
Tabela 3-15 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 3.48
Tabela 3-16 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 3.49
Tabela 3-17 – Valores de "t" 3.50
Tabela 3-18 – Limites do CBR 3.50

Tabela 3-19 – Cálculo do ISC de Projeto 3.51
Tabela 3-20 – Posto de Contagem de Tráfego 3.53
Tabela 3-21 – Resumo da Contagem de Tráfego 3.53
Tabela 3-22 – Fator de Expansão Horária 3.54
Tabela 3-23 – Volume para 24 Horas 3.54
Tabela 3-24 – Tráfego Médio Diário Anual 3.55
Tabela 3-25 – Taxa de Crescimento 3.55
Tabela 3-26 – Tráfego Projetado 3.56
Tabela 3-27 – Fator de Veículo 3.56
Tabela 3-28 – Cálculo do Número "N" 3.57
Tabela 4-1 – Especificações de Serviço 4.61
Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning 4.65
Tabela 4-3 – Relação Y/D 4.66
Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento 4.68
Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento 4.70
Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento 4.71
Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica 4.79
Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre 4.79
Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica 4.79
Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre 4.80
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.81
Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.81
Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência 4.82
Figura 4-14 Sinal A-24: Obras 4.89
Figura 4-15 Sinal R-7: Proibido ultrapassar 4.90
Figura 4-16 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida 4.90
Figura 4-17 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros 4.91
Figura 4-18 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento 4.92

Legenda:

▲ cone ou cilindro
■ barreira classe I e II
▮ barreira classe III
→ sentido de circulação
◂ iluminação interminente
⚑ bandeira apoiada em cone
·| placa em coluna simples
:| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-19 - Sinalização de Obra – Legenda 4.93

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....1.8
1.1 Identificação do Empreendedor;.....1.8
1.2 Identificação do Consultor;.....1.8
1.2.1 Equipe Técnica.....1.8

2 APRESENTAÇÃO.....2.9
2.1 Planta de Localização da Área.....2.10

3 ESTUDOS.....3.12
3.1 Estudo Topográfico;.....3.12
3.1.1 Objetivos.....3.12
3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro.....3.13
3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio.....3.13
3.1.2 Implantação dos Vértices Topográficos.....3.15
3.1.3 Levantamento do Eixo de Referência.....3.15
3.1.4 Levantamento cadastral.....3.16
3.1.5 Equipamentos Utilizados.....3.17
3.1.6 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....3.19
3.2 Estudo Hidrológico;.....3.22
3.2.1 Coleta de Dados.....3.22
3.2.2 Pluviometria.....3.24
3.2.2.1 Tipos de Chuva.....3.26
3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos.....3.26
3.2.3.1 Precipitação Total Mensal.....3.27
3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal.....3.29
3.2.3.3 Dias de Chuva.....3.31
3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência.....3.34
3.2.5 Tempo de Recorrência.....3.37
3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica.....3.41
3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:.....3.42
3.2.8 Tempo de Concentração.....3.45
3.2.9 Coeficiente de Deflúvio.....3.45
3.2.10 Área Mínima.....3.46
3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas.....3.47
3.3 Estudo de Geotécnico;.....3.47
3.3.1 Investigações Geotécnicas.....3.48
3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto.....3.50
3.3.3 Ocorrência de Solos Moles.....3.51
3.3.4 Características do Materiais para Aterro.....3.51
3.4 Estudo de Tráfego;.....3.51
3.4.1 Dados do Tráfego.....3.52

4 PROJETOS.....4.58
4.1 Projeto Geométrico.....4.58

4.1.1 *Elementos da Seção Transversal* 4.58
4.1.2 *Faixa de Domínio* 4.59
4.2 Projeto de Terraplenagem **4.59**
4.2.1 *Cortes* 4.59
4.2.2 *Rebaixos* 4.59
4.2.3 *Aterros* 4.60
4.2.4 *Serviços Preliminares* 4.60
4.2.5 *Determinação de Volumes* 4.60
4.2.6 *Recomendações* 4.61
4.3 Projeto de Drenagem **4.61**
4.3.1 *Metodologia* 4.62
4.3.2 *Situação da Drenagem Existente* 4.62
4.3.3 *Dispositivos de Drenagem* 4.62
4.3.4 *Cálculo da Vazão das Bacias* 4.63
4.3.5 *Dimensionamento Hidráulico* 4.64
4.3.6 *Coeficiente de Rugosidade de Manning* 4.64
4.3.7 *Relação de Enchimento* 4.65
4.3.8 *Equação de Dimensionamento* 4.66
4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade 4.66
4.3.8.2 Raio Hidráulico – RH 4.66
4.3.8.3 Declividade Média 4.67
4.4 Projeto de Pavimentação; **4.67**
4.4.1 *Dimensionamento do Pavimento.* 4.68
4.4.2 *Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.* 4.69
4.4.3 *Característica das Camadas do Pavimento* 4.69
4.4.4 *Determinação da Espessura do Revestimento* 4.70
4.4.5 *Determinação das Camadas Granulares* 4.70
4.5 Projetos De Acessibilidade **4.71**
4.5.1 *Referências normativas* 4.72
4.5.2 *Termos, definições* 4.73
4.6 Projetos de Sinalização: **4.76**
4.6.1 *Sinalização Horizontal;* 4.76
4.6.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica 4.77
4.6.2 *Sinalização Vertical;* 4.80
4.6.2.1 Sinalização de Regulamentação 4.80
4.6.2.2 Sinalização de Advertência 4.82
4.6.2.3 Sinalização de Indicação 4.82
4.6.3 *Sinalização de Obras;* 4.83
4.6.3.1 Sinalização Vertical de Obras 4.86

5 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO **5.94**
5.1 Sondagem **5.95**

6 BOLETINS DE SONDAGENS **6.96**

7 A.R.T **7.100**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO

Os serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de pavimentação asfáltica da **RUA AMAZONAS**, segmento da região do Bairro **CENTRO**, PIÊN-PR, entre a ESTACA 0+0,000m à ESTACA 0+222,717m, com extensão total de 222,717m, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2021, CONTRATO Nº 044/2021, e são constituídos de 4 (quatro) etapas:

1ªEtapa

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudos:
  - ✓ Topográficos;
  - ✓ Hidrológicos
  - ✓ Geotécnico;
  - ✓ Trafego;

2ª Etapa

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

3ª Etapa

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico – Financeiro
- Plano de Trabalho
- ART e Laudo

4ª Etapa

- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

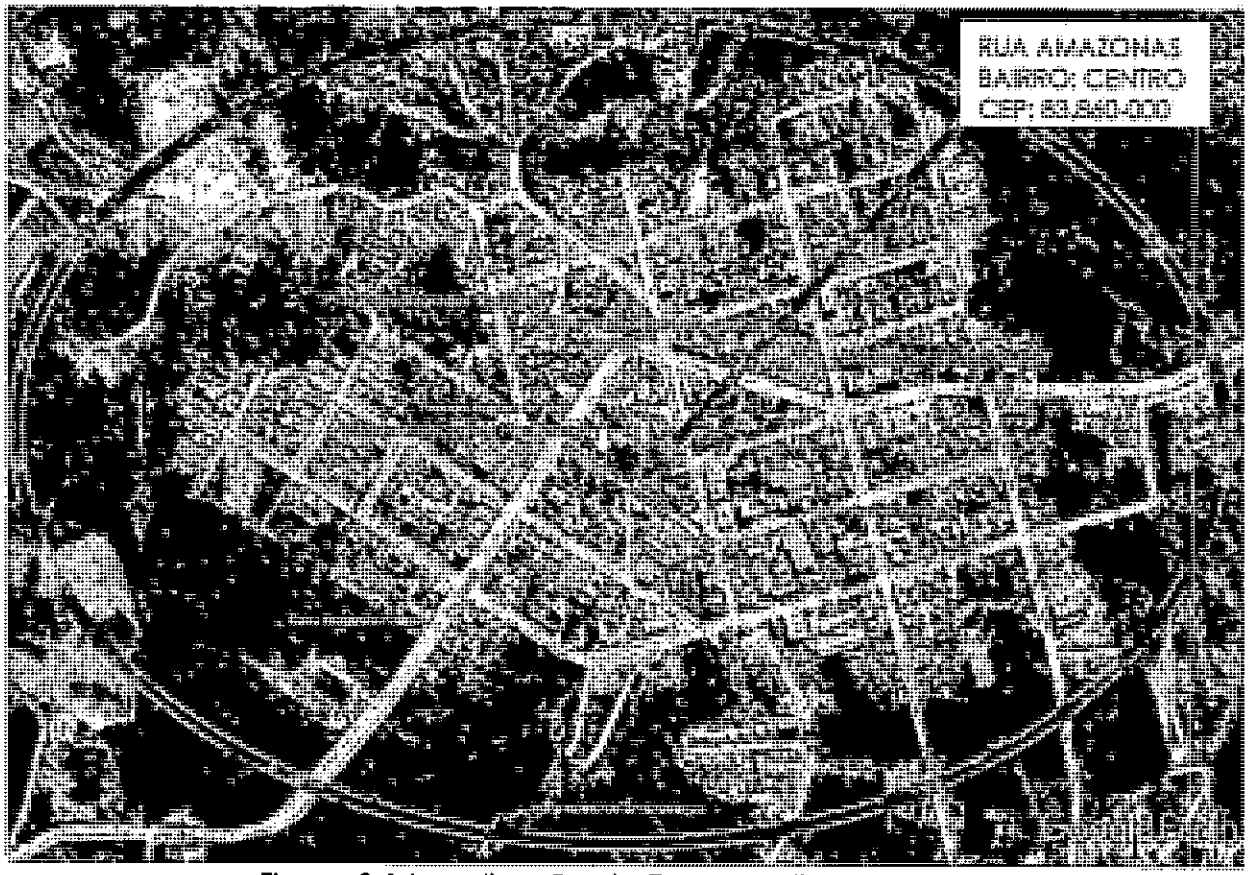

Figura 2-1 Localização do Empreendimento
Fonte: Google Earth / MARÇO 2022

- Número do Contrato: **044/2021**
- Data de Assinatura: **19/05/2021**
- Objeto do Contrato: é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 03/2021.

2.1 Planta de Localização da Área

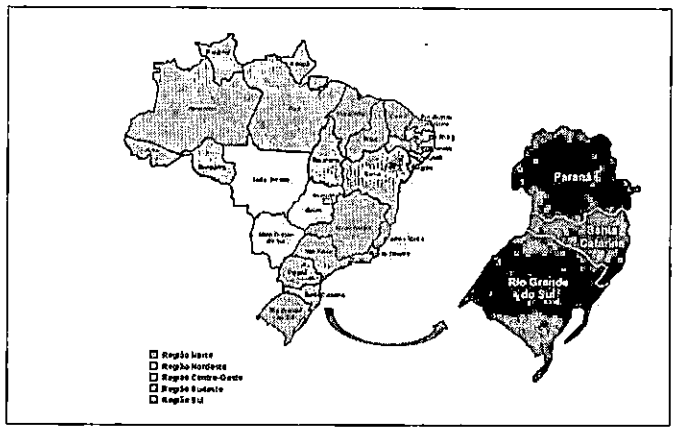

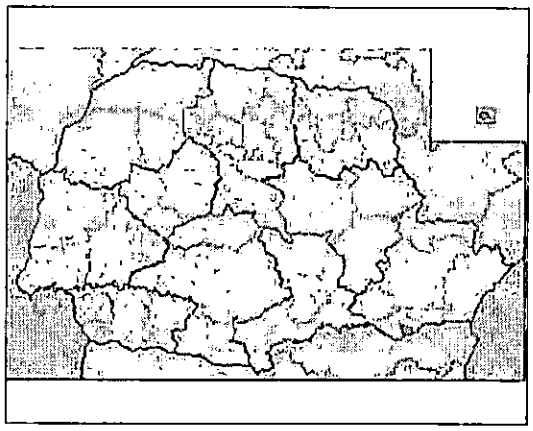

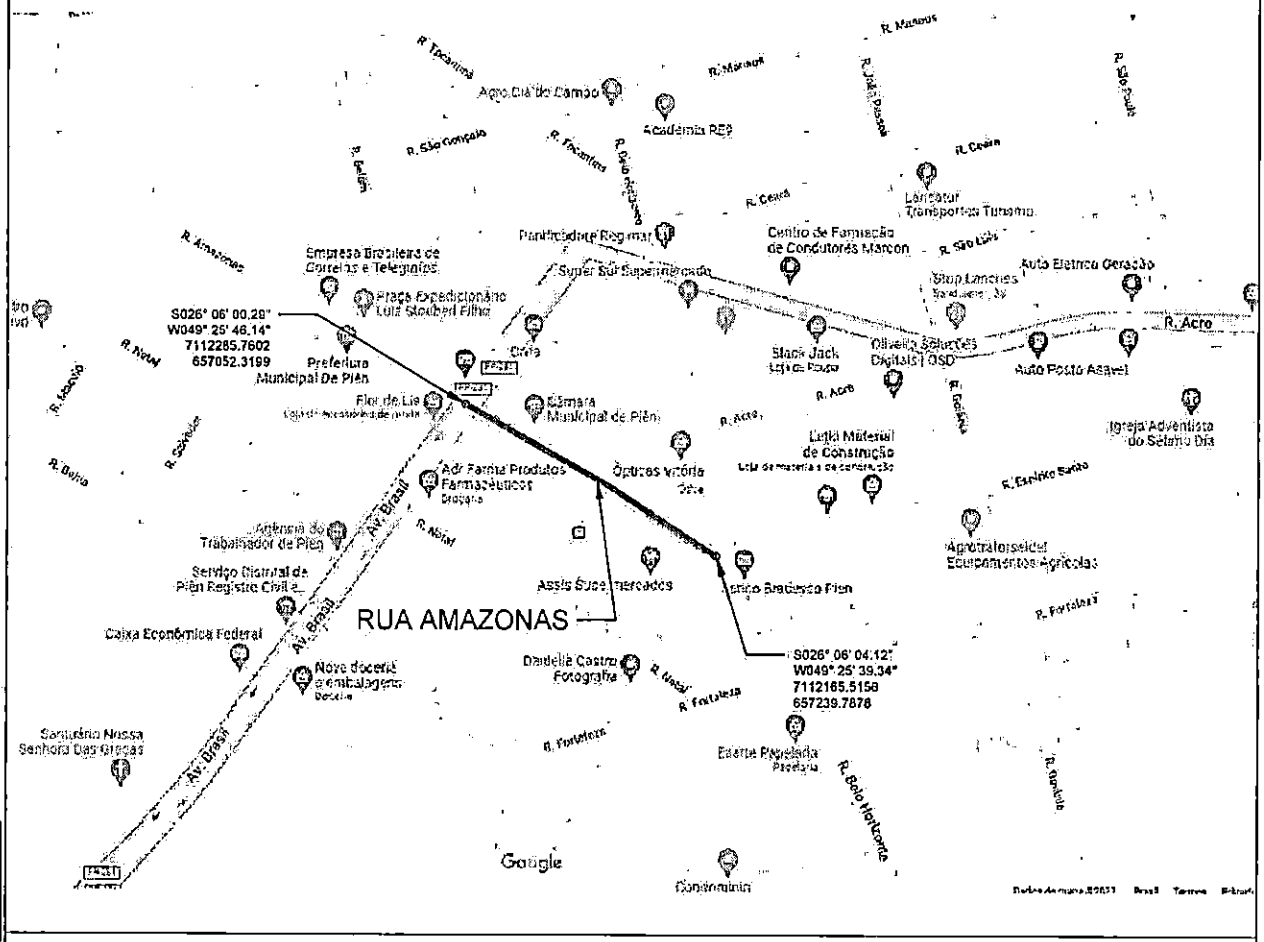

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RUA AMAZONAS
CEP 83.860-000

Projeto de Pavimento Rígido

Planta de Localização

CÓDIGO:	BAIRRO:	LOCAL:	DATA:
P-TER-LOC-0	CENTRO	PIÊN – PR	ABRIL/2022

REV.	DATA	TIPO	MOTIVO	POR	DESCRIÇÃO
00	13/04/2022	A	Emissão Inicial		

TIPO DE EMISSÃO: (A) PRELIMINAR (B) PARA CONHECIMENTO (C) PARA APROVAÇÃO (D) PARA CONSTRUÇÃO (E) CONFORME CONSTRUÍDO (F) CANCELADO

TERRA Engenharia
Fone: (48) 3466.3489
CONSULTOR:

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Rua Vidal Ramos, 195, Sala 01
Bairro Centro
ORLEANS/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
CLIENTE:

PÁGINA: 01

3 ESTUDOS

3.1 Estudo Topográfico;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.1.2 *Sistema Geodésico Brasileiro*

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície físico do terro, implantodos e materiolizodos na porção da superfície terrestre delimitada pelos fronteiras da pais, com finalidades de utilização que vão desde o otendimento de projetos internacionois de cunho científico, possando pelas omorroções e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfica, ande prevalecem as critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.1.1 *Implantação do Ponto de Apoio*

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"basepos3"**, e está localizado no Cemitério (Centro), este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

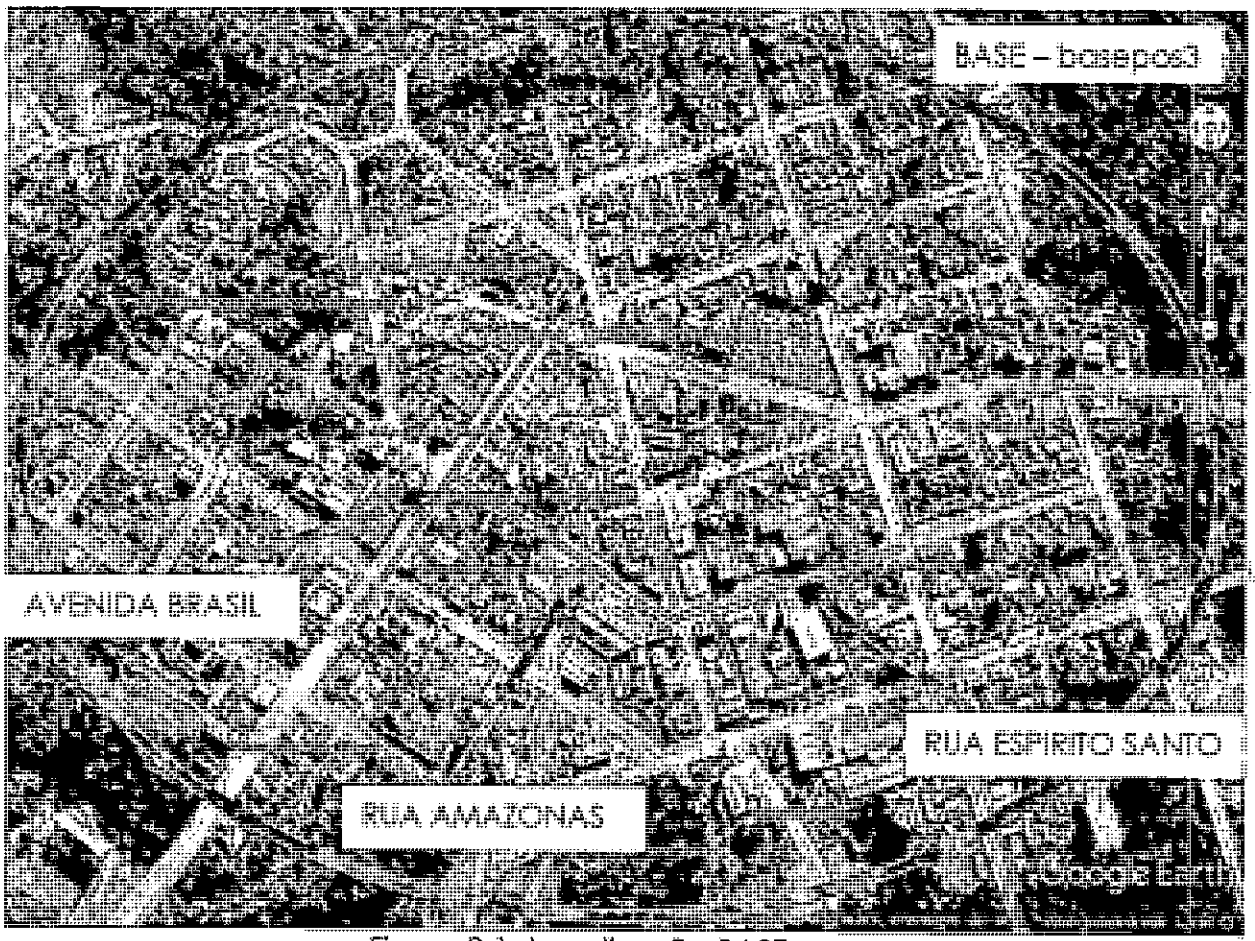

Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth Abril 2021

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base

Tabela de Pontos						
Nro.	Leste	Norte	Cota	Descrição	Latitude	Longitude
461	657357.1290	7112396.4370	846.670	basepos3	S026° 05' 56.57"	W049° 25' 35.22"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.2 Implantação dos Vértices Topográficos

Os vértices foram implantados em locais onde a possibilidade de serem arrancados é pequena, estes devem apoiar na fase de execução da obra.

Foi utilizado como vértice plaquetas de aço galvanizado contendo as seguintes informações Logomarca e Contato da empresa responsável pelo levantamento, nome do vértice e a frase "Protegido por Lei".

No trecho foi colocado 02 vértices conforme tabela abaixo:

Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados

Tabela de Pontos						
Nro.	Leste	Norte	Cota	Descrição	Latitude	Longitude
869	657050.9840	7112281.1610	839.857	v605	S026° 06' 00.44"	W049° 25' 46.19"
870	657250.9590	7112162.5570	844.812	v606	S026° 06' 04.21"	W049° 25' 38.94"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.3 Levantamento do Eixo de Referência

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida à Estaca 0-0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte) metros até Estaca 0+222,717m.

3.1.4 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);

✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ch	Pista Existente
asf	Asfalto Existente
bo	Bordo de Pista Existente
ace	Acesso Existente
mu	Muro existente
ce	Cerca Existente
cr	Crista de Talude
pe	Pé de Talude
talude	talude
talvegue	Talvegue
pt	Poste
tubo	Galeria Pluvial existente
valo	Valo Existente
edif	Edificação
pco	Ponto de Cota
pc	Ponto de Controle
Onibus	Ponto de ônibus

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.5 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

GNSS	Placa GPS	Novatel OEM729	Hemisphere P328	Americana 8D990*
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2C/L2P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1 CA/L2E/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/ALTBOC/E5A/E5B/E6	GALILEO: E1BC/E5A/E5B	GALILEO: E1/E5A/E5B/E5ALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G; TF Estendido. Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WiFi	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRM10L: 1W de potência, Frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL, PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III(19200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WiFi		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS		
Estrutura	Dimenção	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ 80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.1.6 *Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)*

55

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: basepos3

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2022/01/20 10:06:00,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2022/01/20 12:56:45,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONIVEL
Órbitas dos satélites:[1]	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	5,00
Sigma[2] **da pseudodistância(m):**	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3]**(m):**	1,993
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,29 GPS 1,99 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,78 GPS 0,97 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geom.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	Fuso
Est. Desc.						
Na data do levantamento[4]	-22° 56' 12,7632"	-43° 12' 32,2218"	123,1	7.462.[illegible]	[illegible]	23
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,003	0,006			

Coordenada Altimétrica

Modelo	geoHNOR_HDTN24
Fator para Conversão (m)	-0,281
Incerteza (m)	0,06
Altitude Normal (m)	122,819

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,200	0,400	0,040	0,080
Após 2 horas	0,150	0,300	0,030	0,060
Após 4 horas	0,100	0,200	0,020	0,040
Após 8 horas	0,050	0,100	0,010	0,020

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: ibge@ibge.gov.br ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.

Processado em: 27/01/2022 10:28:44

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
ser__20012022_070537.22O

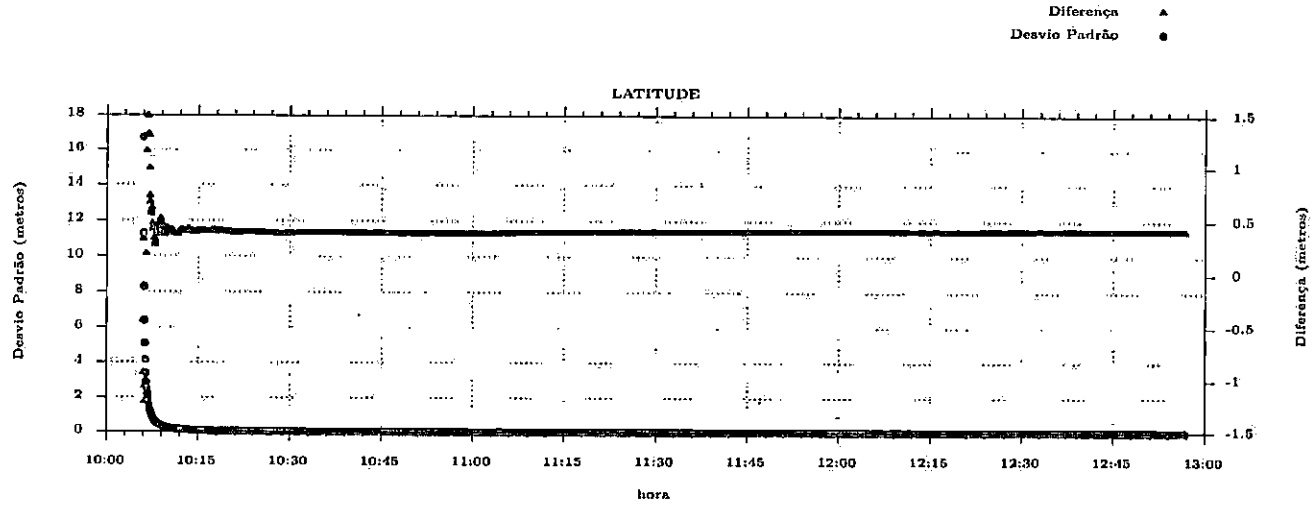

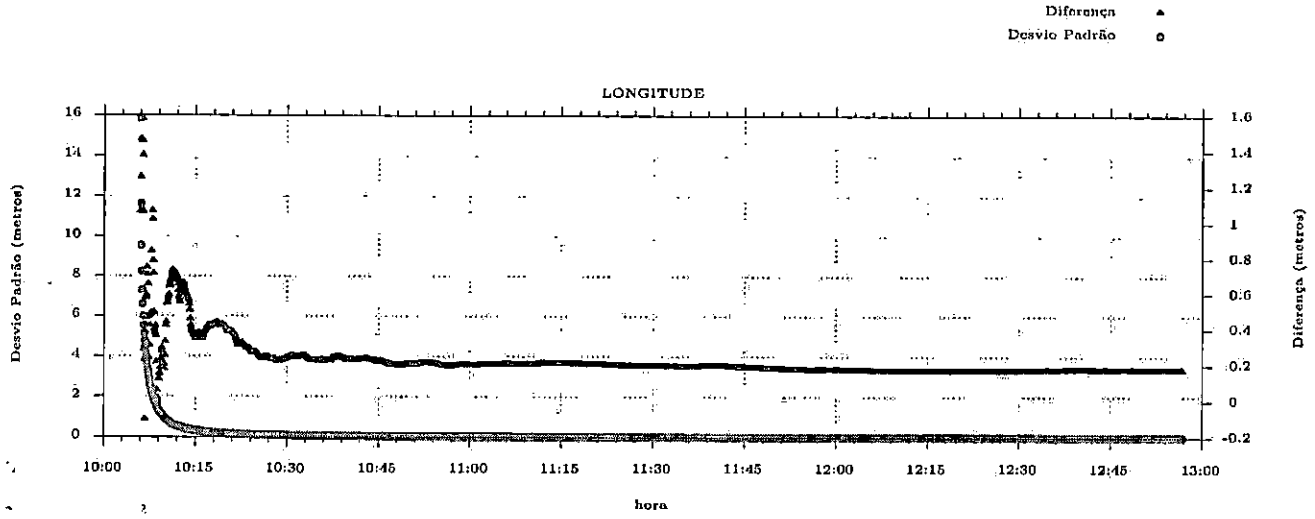

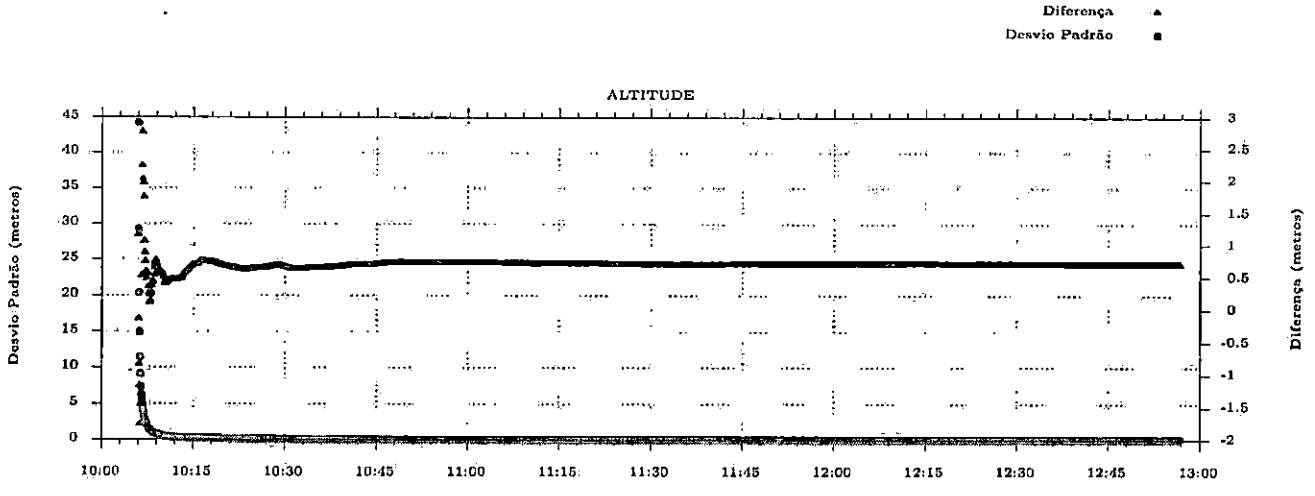

Processado em: 27/01/2022 10:28:44

3.2 Estudo Hidrológico;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários da prefeitura municipal de Piên e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.2.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

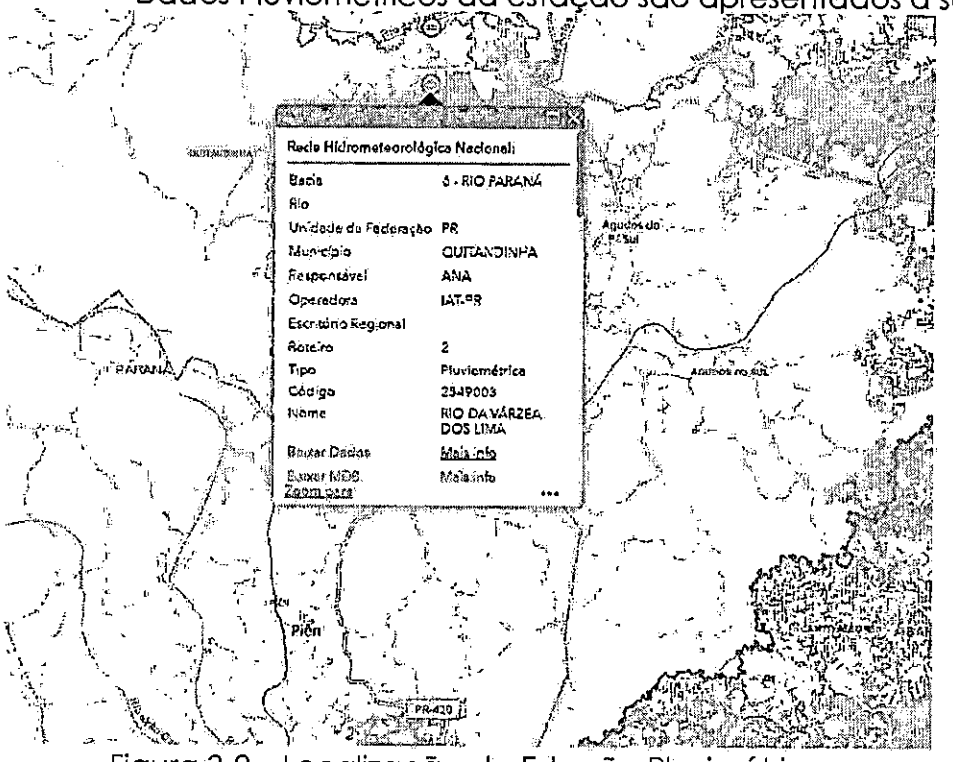

Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-4 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e

impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA, utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros ou pluviógrafos*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{63}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}84 \; ou \; 84\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}84} \quad \rightarrow \quad F = 1{,}19 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 84% e o seu tempo de recorrência é de 01 anos.

3.2.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.2 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.2.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-5 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266
1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219

1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	984	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262
VALOR DE ORDEM MENSAL																
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154				

MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

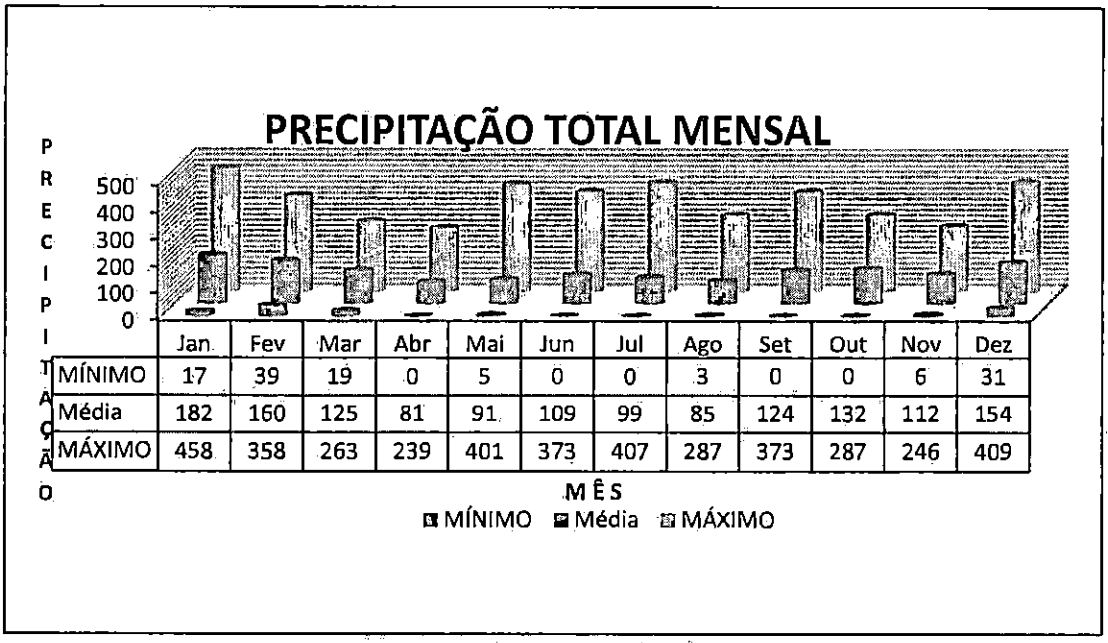

Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-6 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65		458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18		427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8		350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12		325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31		384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96		551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34		334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10		441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39		381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34		385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16		364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40		372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15		316	26	3	70
1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77		512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89		472	39	13	89

1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66		401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47		563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33		503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56		455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32		529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25		418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16		269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46		325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40		418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45		254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40		393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37		345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32		377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21		588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61		433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30		566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57		447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23		490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57		495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46		486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50		491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106		536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23		490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72		530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69		501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52		323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48		430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43		616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72		463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25		291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56		471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20		397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39		496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36		440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40		539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36		391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22		534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37		421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40		373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37		420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72		485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46		417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37		501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55		476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42		398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52		496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58		469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42		451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24		446	37	16	59
2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43		519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55		411	34	6	60

2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-7 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15

1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	8	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	8	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26
1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14	157	13	5	24
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6	147	12	6	21
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22	187	16	10	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15	155	13	1	22

1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16
VALOR DE ORDEM MENSAL												
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

125	10	1	23
174	15	5	21
170	14	7	21
175	15	7	23
140	12	4	25
134	11	6	17
130	11	6	19
127	11	2	18
93	8	4	15
95	8	2	13
100	8	4	15
84	7	3	12
95	8	3	13
119	10	2	15
116	10	4	15
118	10	5	19
114	10	3	19
88	7	2	13
90	8	3	14
106	9	3	16
115	10	2	20

Fonte: Hidroweb

Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-8 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde

H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-9 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h

Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

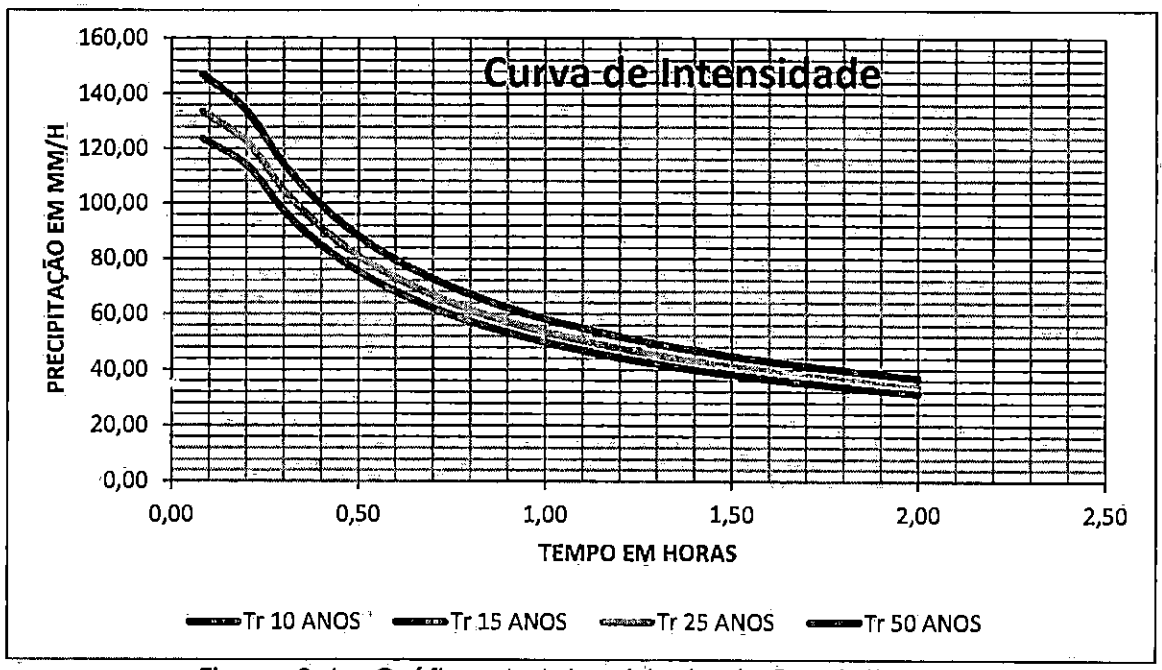

Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

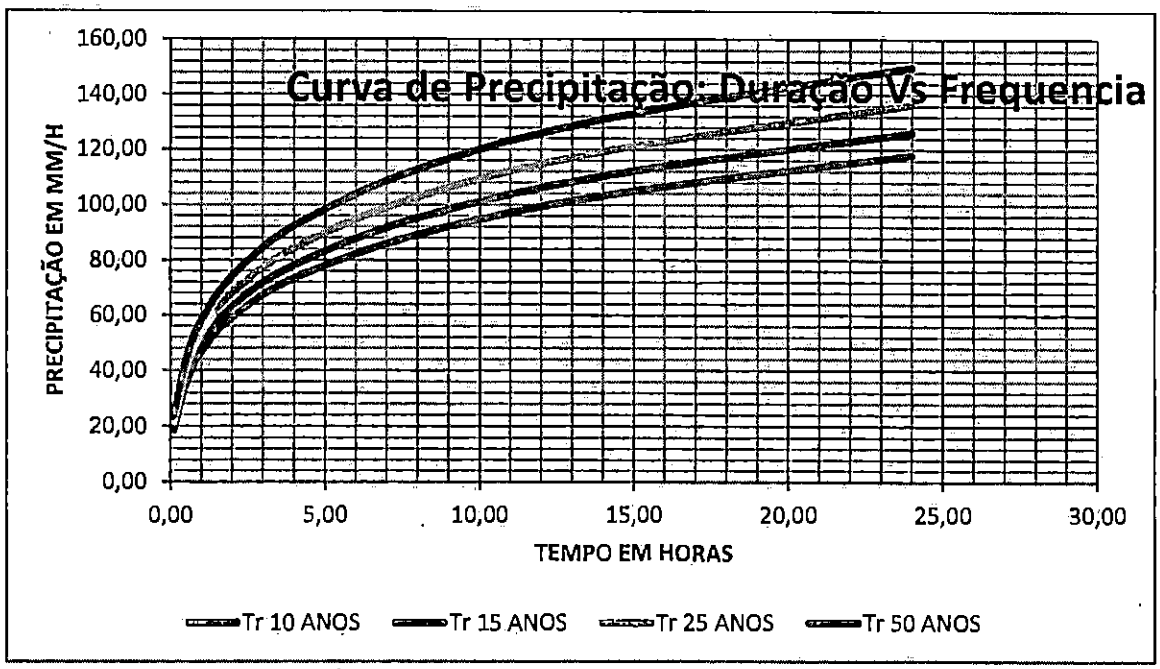

Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência "Tr" está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de

jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-10 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C.M.Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que,

ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-11 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-12 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75

1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00
1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37

2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35
2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

De acordo com a literatura a bacia hidrográfica em áreas urbanas deve ser definida observando-se as ruas adjacentes ao local do projeto, conforme pode ser observado na fig. abaixo.

3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:

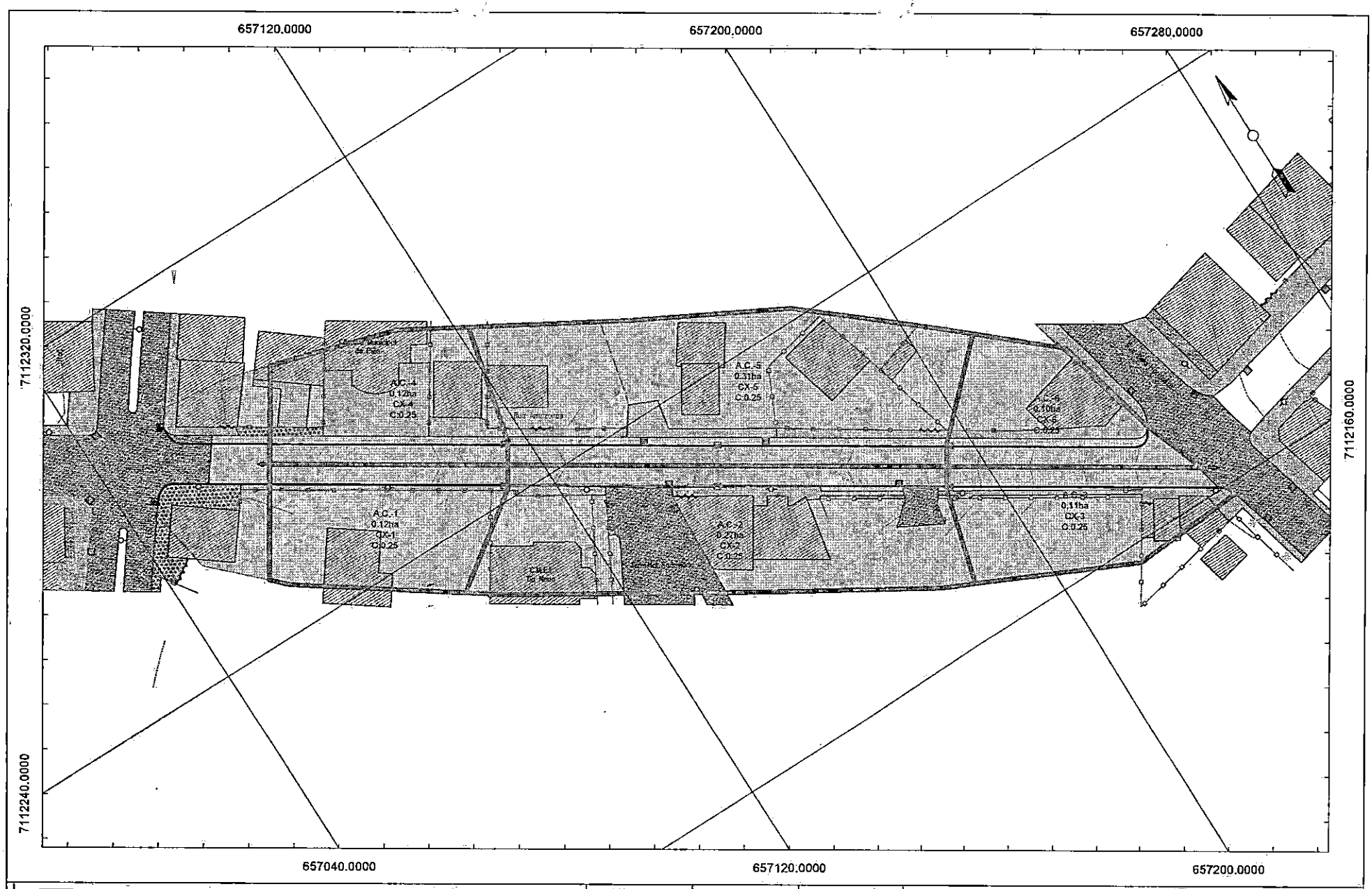
657120.0000
657200.0000
657280.0000
7112320.0000
7112160.0000
7112240.0000
657040.0000
657120.0000
657200.0000
A.C.-4
0.12ha
CX-4
C:0.25
A.C.-5
0.31ha
CX-5
C:0.25
A.C.-6
0.10ha
CX-6
C:0.25
A.C.-1
0.12ha
CX-1
C:0.25
A.C.-2
0.27ha
CX-2
C:0.25
A.C.-3
0.11ha
CX-3
C:0.25
CANTEIRO CENTRAL
CANTEIRO CENTRAL
CONVENÇÕES:
PORTÃO
EDIFICAÇÃO
ÁRVORE Ø >30cm.
ÁRVORE Ø <30cm
POSTE
CX. COLETORA GRELHA
PLAÇA
VEGETAÇÃO
EIXO EXISTENTE
ESTACIONAMENTO
CX. TELEFONIA
CONCRETO
CRELHÃO
CX. LIGAÇÃO E PASSAGEM
CX. COL. COMBINADA
GALERIA PLUVIAL
MEIO FIO DE SARJETA
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
ESCALAS:
H = 1 / 750
GRÁFICAS
ORIGINAL A
CLIENTE:
TERRA engenharia
(48) 3466.3489
adm@terraengenharia.eng.br
CONSULTOR:
RUA AMAZONAS
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
RESTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
DATA: MAIO/2022
CÓDIGO: PDP_RT_BC-01
LOCAL: PEX/PR
FOLHA: --

A área da bacia foi obtida através de mosaicagem da imagem Carta SG-22-Z-B disponível em https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/relevobr/download/pr/sg-22-z-b.htm com a utilização de software de geoprocessamento. Após o download a carta foi importada no Software Auto Cad Civil 3D 2021, e a partir das curvas de nível da carta o programa pode gerar sua própria superfície o que facilitou na hora de delimitar a bacia de contribuição.

Uma vez que a bacia foi calculada de forma automatizada pelo software obtemos uma grande precisão e eliminamos os erros operacionais.

Características da Bacia de Contribuição:

- Forma **Retangular**
- Topografia **Plana**
- Vegetação **Pouca, com algumas áreas sem edificação**
- Declividade media da bacia**3,00%**

O estudo hidrológico mostra que há uma diferença marcante entre a pequena e a grande bacia de drenagem, que não depende exclusivamente do seu tamanho. Para uma pequena bacia de drenagem, os caudais são principalmente influenciados pelas condições climáticas da localidade, físicas do solo e da cobertura sobre a qual o homem tem algum controle; assim, no seu estudo hidrológico é dada maior atenção à própria bacia.

Para uma bacia grande, o efeito do armazenamento no leito do curso d'água torna-se muito pronunciado, de tal modo que nela predomina o estudo hidrológico do curso d'água efetuando-se medidas diretas dos caudais em pontos predeterminados e estudos estatísticos das vazões, os quais são muitas vezes estendidos e extrapolados. No caso de bacias pequenas, ao contrário das bacias grandes, as medidas diretas não têm valor significante porque o homem, alterando no tempo as condições físicas da cobertura do solo, por onde a água se escoa, modifica as condições de escoamento independentemente de variações dos fatores climáticos locais.

3.2.8 *Tempo de Concentração*

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \cdot L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.2.9 *Coeficiente de Deflúvio*

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-13 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de DE EDIFICAÇÕES COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVERS, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio C = 0,25

3.2.10 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do

diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e também Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas

Após os estudos da bacia hidrográfica chegamos aos seguintes resultados a respeito da bacia.

Tabela 3-14 – Resumo das Bacias Hidrográficas

Características das Bacias				
Bacia	Área (m²)	Referencia	Coef. Deflúvio (C)	Intensidade Pluviométrica
A.C.-01	0,12	CX-01	0,25	101,500
A.C.-02	0,27	CX-02	0,25	101,500
A.C.-03	0,11	CX-03	0,25	101,500
A.C.-04	0,12	CX-04	0,25	101,500
A.C.-05	0,31	CX-05	0,25	101,500
A.C.-06	0,10	CX-06	0,25	101,500
Total	1,03			

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Estudo de Geotécnico;

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-

mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção. Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-15 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programados, 1 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 1 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que a Rua Amazonas está inserida em uma região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso e arenoso.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-16 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
0+12,00	EX	1545	1	Argila Vermelha Clara	6,29	1,64

Fonte: Arquivo Pessoal

Os resultados acima evidenciam, portanto, que na área em estudo predomina material argiloso e arenoso. Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.3.2 *Cálculo do ISC de Projeto*

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do n° de amostras analisadas
N = N.° de amostras

Tabela 3-17 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
>20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-18 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
6,29	0,1	0,00	6,29
Limite Inferior			
x	t	s	LS
6,29	0,1	0,00	6,29

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

ISCp = X – K. S / (N) ½

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-19 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
6,29	1,29	0,00	1	6,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.4 Estudo de Tráfego;

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/SC e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.4.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um

dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-20 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	Estaca 0+0,00	18/01/2022	6:00 às 19:00 (13 horas)
		19/01/2022	0:00 às 24:00 (24 horas)
		20/01/2022	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2022 e, consequentemente, 2032 como o 10° ano.

Tabela 3-21 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÔN	CS	CD	RSR
TERÇA - FEIRA	CRESCENTE	112	6	16	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	98	6	9	3	0
QUARTA - FEIRA	CRESCENTE	134	6	13	3	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	142	6	13	6	1
QUINTA - FEIRA	CRESCENTE	96	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	85	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos
- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-22 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA 6:00H ÀS 19:00H	206	12	25	14	2	259
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	277	12	25	14	2	330
Fh	1,34	1	1	1	1	1,27

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-23 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	150	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	127	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	181	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	190	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	129	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	114	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-24 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2022	
Automóveis	297
Ônibus	12
Caminhão Simples	21
Caminhão Duplo	13
Semi-Reboque	1
TOTAL	344

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-25 – Taxa de Crescimento

	TAXA DE CRESCIMENTO %		
PERÍODO	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2022-2027	4,03	4,5	4,34
2027-2032	3,63	4,05	3,9
2032-2037	3,27	3,65	3,51
2037-2042	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2016 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-26 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2022	309	13	22	14	1
2023	321	13	23	14	1
2024	334	14	24	15	1
2025	348	14	25	15	1
2026	360	15	26	16	1
2027	374	15	27	17	1
2028	387	16	28	17	1
2029	401	17	29	18	1
2030	416	17	30	19	1
2031	429	18	31	19	1
2032	443	19	32	20	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-27 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-28 – Cálculo do Número "N"

		NÚMERO DE N - USACE		
ANO	365*Fp*Fr	Σ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2022	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2023	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2024	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2025	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2026	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2027	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2028	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2029	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2030	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2031	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2032	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

Fonte: Arquivo Pessoal

4 PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação da Rua Amazonas, o presente especifica o segmento da região de Campina dos Maias.

Este segmento, denominado de área de intervenção do projeto, tem uma extensão total de 222,717 m.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a rua dentro dos limites existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego de local. Acima de tudo, para permitir a expansão ocupacional futura das áreas lindeiras, sem prejudicar a qualidade de trânsito da rua.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

4.1.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* 2 faixas de tráfego com 3,15 m cada.
- *Calçada* Nos dois lados da via com 1,80 m.
- *Estacionamento* No lado direito com 2,20 m.

4.1.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

4.2.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no sub-leito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, afim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

4.2.2 Rebaixos

Pela análise dos boletins de sondagem, constatou-se que não há necessidade de rebaixo em corte, porem foram identificados pontos isolados com a presença de solos inservível. Esses pontos estão indicados na planta e em planilha de cálculo.

O material escavado deverá ser transportado para bota-fora e a área deverá ser preenchida com material de boa qualidade proveniente do corte para conformação do greide.

4.2.3 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais proveniente do corte.

Sendo que para as área onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

4.2.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais.

4.2.5 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportadas a planilhas abaixo.

O cálculo do volume é elaborado a partir das área das secções transversais, pela aplicação do método da média das área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

4.2.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 4-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

4.3 Projeto de Drenagem

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o

dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

4.3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

4.3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considera a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

4.3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio

- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km² de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral.

O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}0028 \, . \, C \, . \, I \, . \, A$$

Onde:
Q = m³/s
A = há
I = mm/h
C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram checadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;

- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

4.3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

4.3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		n		
	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias.

Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obtive como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- mínimo = 0,013;
- normal = 0,015;
- máximo = 0,016;

4.3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 4-3 – Relação Y/D

Tipo de conduto	*Relação de enchimento*
Galerias e ramais circulares	Y/D ≤ 0,85
Galerias retangulares fechadas	Y/D ≤ 0,90
Canaletas retangulares abertas	Y/D ≤ 0,80
Canaletas circulares abertas (meia calha)	Y/D ≤ 0,30

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

4.3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n\ (R_H)^{2/3}\ (i)^{1/2}]$$

Onde:
V – Velocidade média (m/s);
n – Coeficiente de rugosidade de Manning;
RH – Raio hidráulico (m);
i – Declividade média (m/m);

4.3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$R_H = [A_m / P_m]$,

Onde:
R_H – Raio hidráulico (m);
A_m – Área molhada (m_2);
P_m – Perímetro molhado (m);

4.3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$i = [_h / L]$

Onde:
i – Declividade média (m/m);
_h – Diferença de cotas (m);
L – Comprimento do trecho em estudo;

4.4 Projeto de Pavimentação;

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rua Amazonas, no município de Pien, com extensão de 222,717 metros, seguiu as orientações dos métodos preconizados pelo DEINFRA.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

4.4.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

4.4.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

- **Número de Solicitações no Eixo Padrão = N**

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego e apresentou o seguinte valor:

N= 2,78 E+05

- **Índice de Suporte Califórnia ISCp**

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos e apresentou o seguinte valor:

ISC projeto = 6,29%

4.4.3 Característica das Camadas do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- Subleito → CBRp = 6,29%
- Sub-Base → CBR = 20,00%
- Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- Base Granular → KB = 1,00

- Sub-base Granular → KSB = 1,00

4.4.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão adotado anteriormente (N =), foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento

N	**Espessura do Revestimento Betuminoso**
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

R = 5,00 cm

4.4.5 Determinação das Camadas Granulares

- Espessura da Camada de Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B \geq H20$$

$$2 X 5 + 1 X B \geq 25$$

B = 15 – Adota-se 0,15 m

- Espessura da Camada de Sub-Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B + KS \cdot h20 \geq Hn$$

$$2 \times 5 + 1 \times 15 + 1 \times h20 \geq 45$$

SB = 20 Adota-se 0,20 m

Desta forma, pelo dimensionamento das camadas através do Método do DNER, obtiveram-se os seguintes valores:

Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento

Camada	Material	Espessura
Revestimento	Concreto Betuminoso	0,05 m
Base	Brita Graduada	0,15 m
Sub-Base	Macadame Seco	0,20m
Espessura Total do Pavimento		0,40 m

Fonte: Arquivo Pessoal

4.5 Projetos De Acessibilidade

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas,

independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

4.5.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barra antipânico – Requisitos
- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços

- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação
- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
- ✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

4.5.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.
- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.
- **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
- **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
- **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
- **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
- **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
- **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
- **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.

- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
- **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.
- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de

edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.

- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.
- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5 %.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.
- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.

- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.
- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4.6 Projetos de Sinalização:

4.6.1 Sinalização Horizontal;

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação.

Faixa Contínua são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via.

Tracejada ou Seccionada são linhas tracejadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço.

Símbolos e Legendas são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando uma sinalização vertical existente

A cor amarela regulamenta os fluxos de sentidos opostos, delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos. Vermelha é para regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves(ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias – cruz). Branca é para regulação de fluxos de mesmo sentido; delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; marcação de faixa de pedestres; pintura de símbolos e legendas. Azul para pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque e Preta: proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

4.6.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV. Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935:

Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa especifica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

4.6.2 *Sinalização Vertical;*

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

4.6.2.1 Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
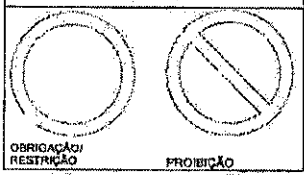	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

4.6.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
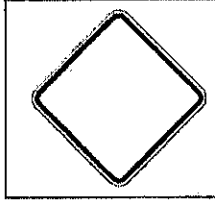	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

4.6.2.3 Sinalização de Indicação

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino

- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução n° 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Segue tabela referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

4.6.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os

canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

4.6.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m" , quando a obra for executada na pista ou acostamento.

Figura 4-14 Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

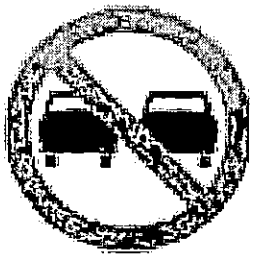

Figura 4-15 Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

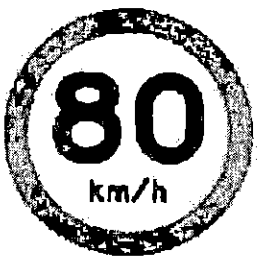

Figura 4-16 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

Figura 4-17 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento que será aplicado nesta obra.

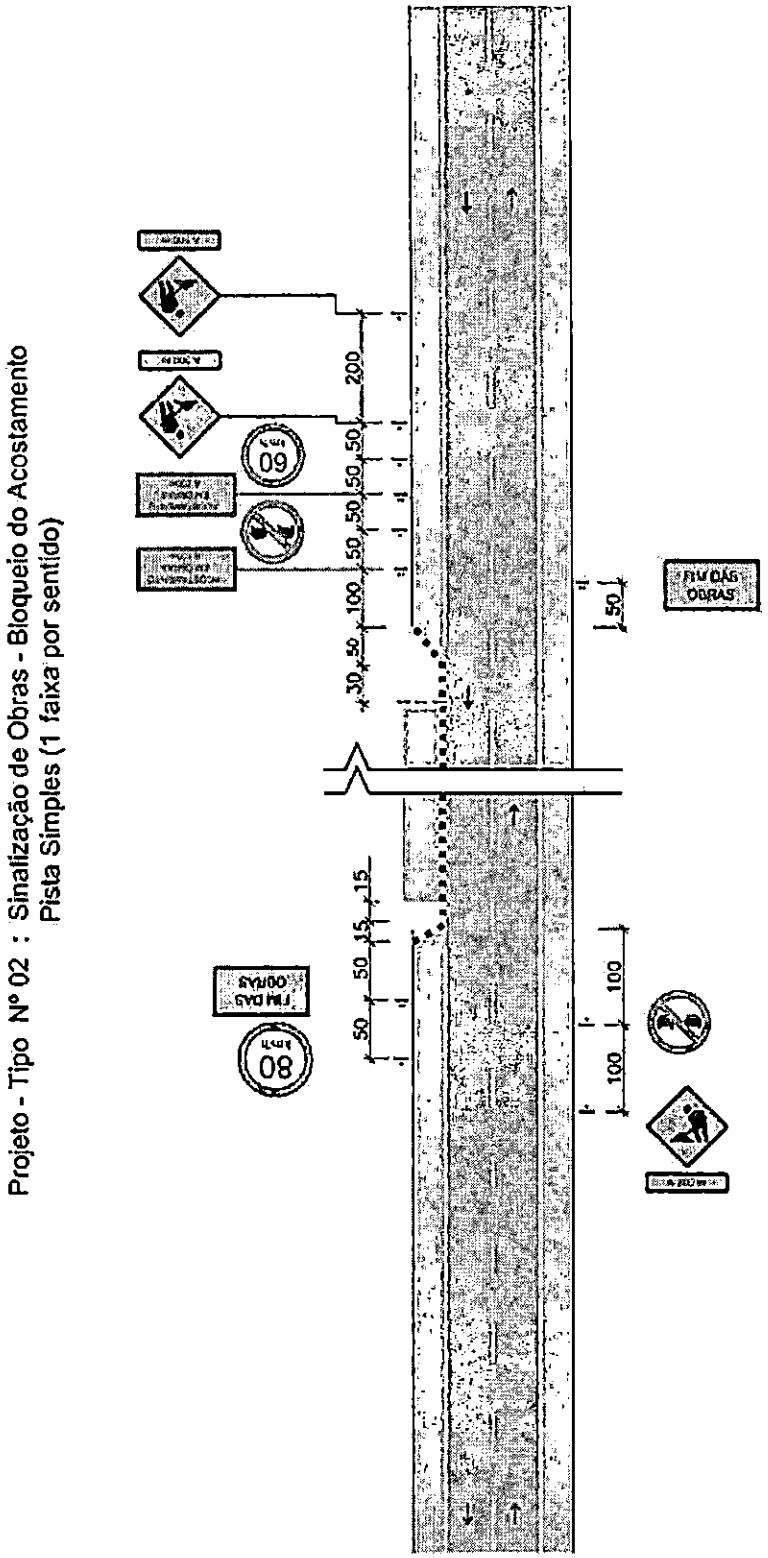

Figura 4-18 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ■ barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido da circulação
- ✦ iluminação intermitente
- bandeira apoiada em cone
- ·| placa em coluna simples
- :| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiros é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-19 - Sinalização de Obra – Legenda

5 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO

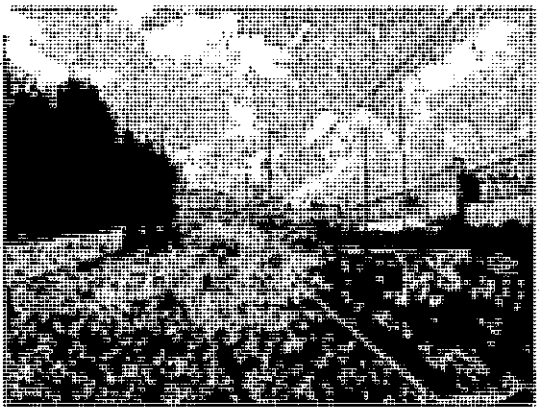

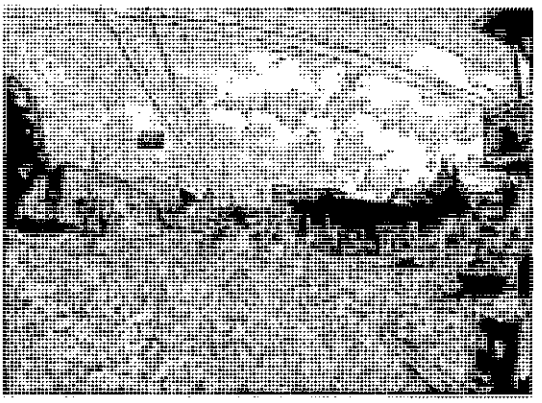

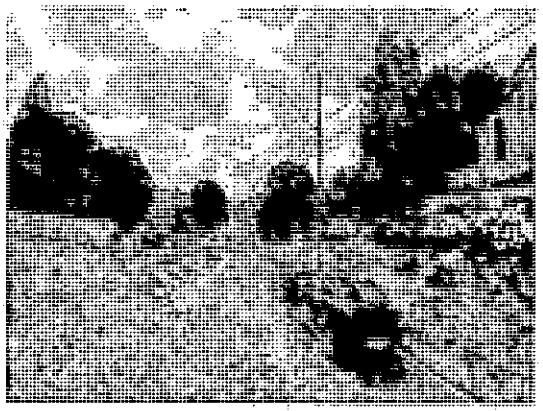

5.1 Sondagem

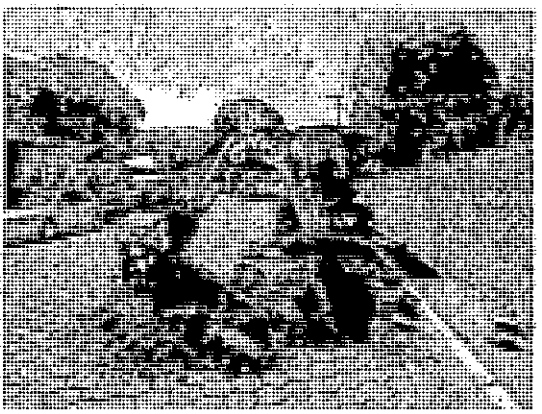

Figura 5-1 – Estaca 0+040

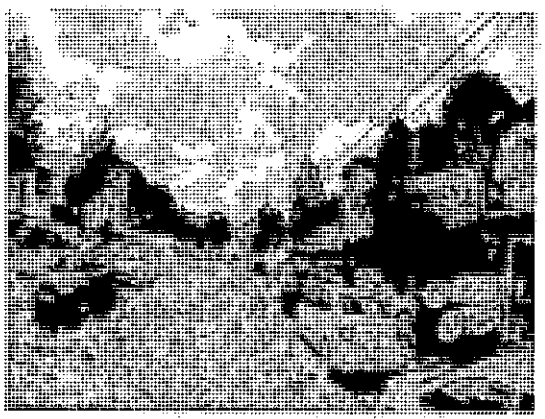

6 BOLETINS DE SONDAGENS

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

Serviço: Material de Sondagem | Furo: 1545 LD | Prof.: 0,10 a 1,50 | Material: Argila Variegada

Cliente: Município de Pién - PR

Local: Rua Amazonas | Data: 28/01/2022

CARACTERISTICAS		AMOSTRA		UMIDADE NATURAL		
Energia de Compactação	Normal	Peso da amostra úmida		Cápsula Nº.:	12	18
Disco Espaçador (Pol)	2"	Ph (g) =	6000,0	Cápsula + Solo Úmido (g)	103,68	100,97
Dens. Máxima (Kg/cm³)	0,932			Cápsula + Solo Seco (g)	79,56	77,69
Cilindro	Horas	Peso da amostra seca		Peso da Cápsula (g)	17,25	17,46
Proctor ☐ C.B.R. ☒		Ps (g) =	4326,5	Água (g)	24,12	23,28
				Solo Seco (g)	62,31	60,23
Umidade Ótima (%)	32,20	Peso da água		Umidade %	38,71	38,65
C.B.R. (%)	7,16	Água (g) =	1673,5	Média	38,68	
Expansão (%)	2,00					

Descrição				Cilindro Nº 5	Cilindro Nº 11	Cilindro Nº 15	Cilindro Nº 30	Cilindro Nº 18	Cilindro Nº 23
Água	g	a	-	1600	1720	1840	1960	2080	2200
	%	b	-	26,7	28,7	30,7	32,7	34,7	36,7
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8063,0	8251,0	8407,0	9474,0	8202,0	9656,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4616,0	5371,1	5321,3	5585,1	4054,9	4794,7
Solo úmido	g	e	d - e	3447,0	2879,9	3085,7	3888,9	4147,1	4861,3
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2309,8	2328,6	2329,9	2305,5	2295,9	2303,7
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,492	1,237	1,324	1,687	1,806	2,110
Cápsula	nº	h	-	16	64	75	59	65	72
Solo úmido + cápsula	g	i	-	99,56	107,33	103,97	91,68	98,76	100,44
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	80,63	85,92	82,19	72,37	76,89	77,25
Peso da Água	g	l	i - j	18,93	21,41	21,78	19,31	21,87	23,19
Peso da Cápsula	g	m	-	16,35	18,24	17,81	18,56	18,25	18,48
Solo Seco	g	n	j - m	64,28	67,68	64,38	53,81	58,64	58,77
Umidade	g	o	l / n	29,40	31,60	33,80	35,90	37,30	39,50
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	q	g / (1+o)	1,153	0,940	0,990	1,241	1,316	1,513

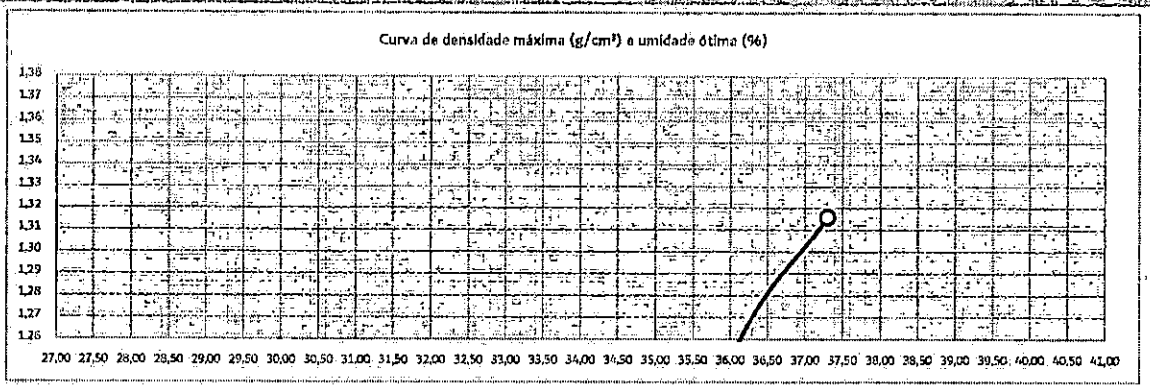

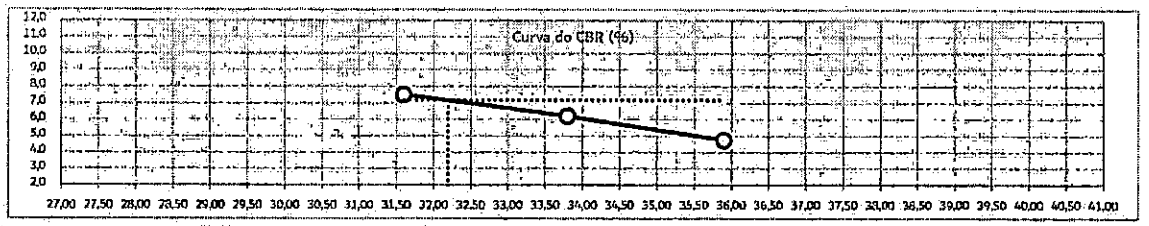

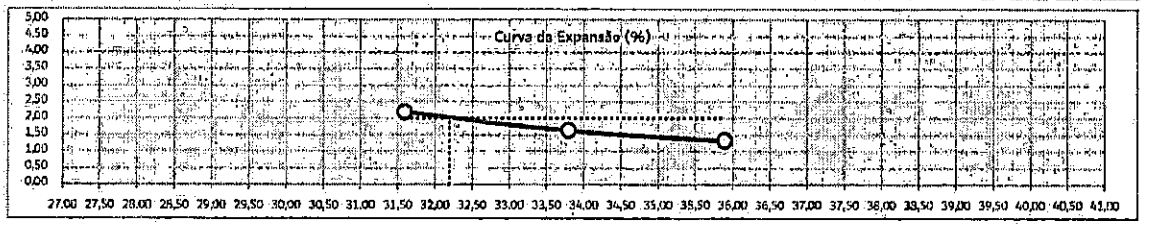

ISC e EXP

TERRA

Anel Dinamométrico: 1032 | Área do Pistão: 19,32 | Constante: 0,10379

Cilindro		5			11			15			30			18		
Altura do Cilindro (cm)		12,679			12,799			12,689			12,639			12,619		
Data	Hora	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.
		(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
28/01/2022	14:50:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2022	14:50:00	2,95	2,95	2,33	2,26	2,26	1,78	1,59	1,59	1,25	1,10	1,10	0,87	0,82	0,82	0,65
30/01/2022	14:50:00	3,21	3,21	2,53	2,51	2,51	1,98	1,75	1,75	1,38	1,18	1,18	0,93	0,98	0,98	0,77
31/01/2022	14:50:00	3,46	3,46	2,73	2,64	2,64	2,08	1,92	1,92	1,51	1,43	1,43	1,13	1,09	1,09	0,86
01/02/2022	14:50:00	3,67	3,67	2,89	2,76	2,76	2,18	2,05	2,05	1,62	1,68	1,68	1,33	1,24	1,24	0,98

T	Penet.	Cilindro	5		Cilindro	11		Cilindro	15		Cilindro	30		Cilindro	18	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	13	1,3	1,3	12	1,2	1,2	7	0,7	0,7	5	0,5	0,5	2	0,2	0,2
1,0	1,27	27	2,8	2,8	23	2,4	2,4	15	1,6	1,6	11	1,1	1,1	7	0,7	0,7
1,5	1,90	39	4,0	4,0	35	3,6	3,6	27	2,8	2,8	18	1,9	1,9	11	1,1	1,1
2,0	2,54	52	5,4	5,4	47	4,9	4,9	38	3,9	3,9	25	2,6	2,6	17	1,8	1,8
3,0	3,81	67	7,0	7,0	63	6,5	6,5	51	5,3	5,3	37	3,8	3,8	25	2,6	2,6
4,0	5,80	82	8,5	8,5	76	7,9	7,9	63	6,5	6,5	48	5,0	5,0	37	3,8	3,8
6,0	7,62	87	9,0	9,0	84	8,7	8,7	68	7,1	7,1	52	5,4	5,4	46	4,8	4,8
8,0	10,15	91	9,4	9,4	94	9,8	9,8	72	7,5	7,5	56	5,8	5,8	52	5,4	5,4
10,0	12,70	94	9,8	9,8	100	10,4	10,4	76	7,9	7,9	60	6,2	6,2	56	5,8	5,8
CBR'	70,31		7,68			6,94			5,61			3,69			2,51	
CBR*	105,46		8,07			7,48			6,20			4,72			3,64	

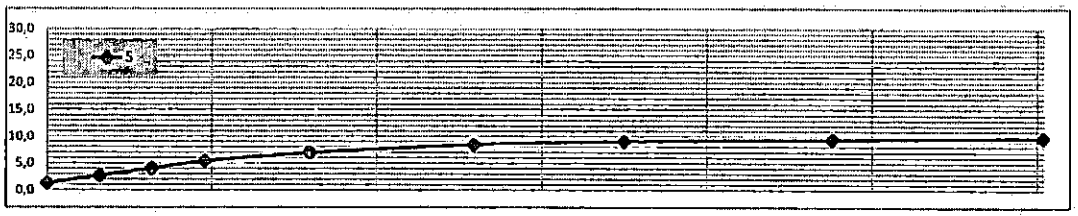

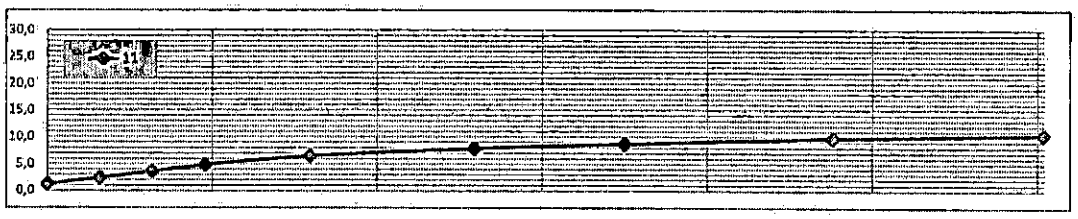

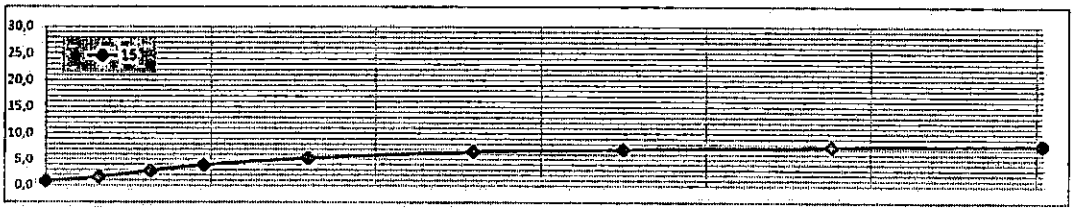

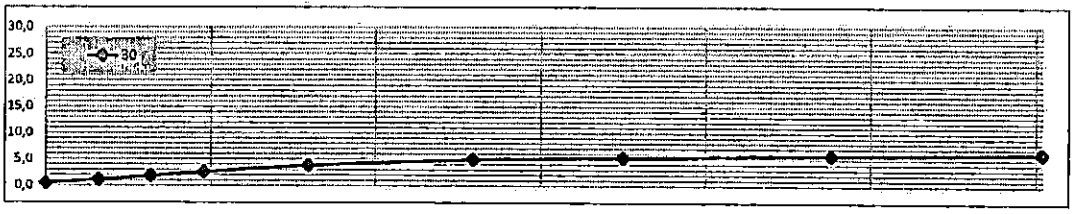

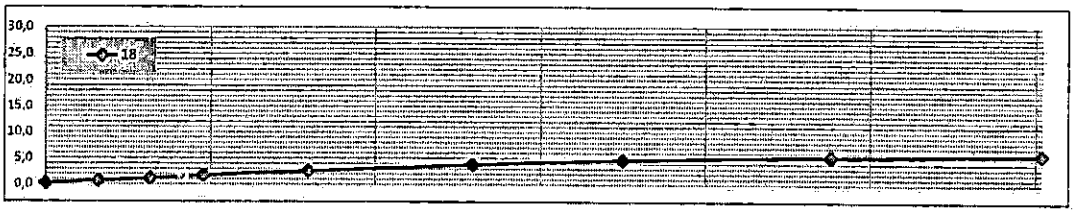

LIMITES FÍSICOS

Serviço: Material de Sondagem | Furo: 1545 LD | Prof.: 0,10 a 1,50 | Material: Argila Variegada

Cliente: Município de Pitân - PR

Local: Rua Amazonas | Data: 28/01/2022

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		994,44	100,00%
2 1/2"	63,5		994,44	100,00%
2"	50,8		994,44	100,00%
1 1/2"	38,1		994,44	100,00%
1"	25,4		994,44	100,00%
3/4"	19,1	0,00	994,44	100,00%
1/2"	12,7	0,00	994,44	100,00%
3/8"	9,5	0,00	994,44	100,00%
4	4,8	1,62	992,82	99,84%
10	2,0	5,94	986,88	99,24%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	7,56
Solo Úmido Pass. #10 (g)	992,44
Solo S. Pass. #10 (g)	986,88
Amostra Total Seca (g)	994,44

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	50	15
Cápsula+Solo Úmido(g)	70,86	78,24
Cápsula+Solo Seco(g)	70,54	77,90
Peso da Cápsula (g)	16,38	14,49
Água (g)	0,32	0,34
Solo Seco (g)	54,16	63,41
Umidade %	0,59	0,54
Média	0,56	

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	99,44

Peneira		Amostra Seca (g)		Porcentagem que Passa	
N.	Abertura	Retido	Passante	Amostra Parcial	Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	7,12	92,32	92,84%	92,13%
200	0,075	29,14	63,18	63,54%	63,05%

ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
134	11,99	10,79	7,54	1,20	3,25	36,92	32			
130	12,90	11,55	8,12	1,35	3,43	39,36	42			
123	12,90	11,52	8,25	1,38	3,27	42,20	33			44,62
142	11,42	10,10	7,20	1,32	2,90	45,52	22	0,980	44,61	
122	12,29	10,80	7,77	1,49	3,03	49,17	10			

LIMITE DE PLASTICIDADE

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
124	9,30	9,11	8,61	0,19	0,50	38,00
113	8,98	8,40	6,94	0,58	1,46	39,73
104	9,04	8,81	8,22	0,23	0,59	38,98
111	8,67	8,25	7,21	0,42	1,04	40,38
143	8,84	8,57	7,86	0,27	0,71	38,03
			39,02			

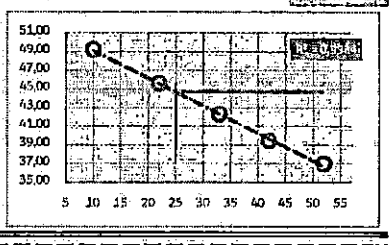

RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	0,16%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	0,60%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	7,11%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	29,08%
Passando na #200	63,05%
Limite Liquidez	44,62
Limite Plasticidade	39,02
Indice Plasticidade	5,60
Indice de Grupo	6
Classificação H.R.B.	A5

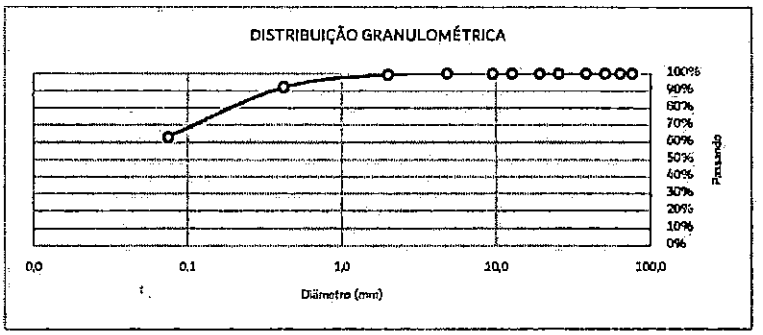

Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

7 A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 **7845465-9**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
Título Profissional: Engenheira Agrimensora
RNP: 2502175780
Registro: 081383-3-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação **Fotogrametria**	Estudo		Levantamento	
		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação **Desenho Geométrico**	Estudo		Análise	
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação **Terraplenagem**	Projeto		Orçamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Projeto **Drenagem**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Projeto **Pavimentação Asfáltica**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)
Projeto **Pavimentação em pedras**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)
Projeto **Base e/ou sub base**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)
Projeto **Sinalização**	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa:
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310693

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA

029.732.219-27

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40

137

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845460-8**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MATEUS JACQUES NAZARIO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2516560106
Registro: 164158-6-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Nº: 373
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: DIVERSOS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento		
Serviço topografico Planialtimétrico				
	Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)	
Coordenação	Estudo	Levantamento		
Fotogrametria				
	Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Coordenação	Estudo	Análise		
Desenho Geométrico				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Terraplenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Drenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação Asfáltica				
	Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação em pedras				
	Dimensão do Trabalho:	6,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	
Base e/ou sub base				
	Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Estudo	Análise	Análise	
Hidrologia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Tráfego				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Estudo	Análise	Análise	
Geotecnia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310687

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Este ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MATEUS JACQUES NAZARIO
059.298.219-09

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845446-2**
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511047721
Registro: 115283-2-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Nº: 373
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: DIVERSOS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento		
Serviço topografico Planialtimétrico				
	Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)	
Coordenação	Estudo	Levantamento		
Fotogrametria				
	Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Coordenação	Estudo	Análise	Projeto	
Desenho Geométrico				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Terraplenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Drenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação Asfáltica				
	Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação em pedras				
	Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Base e/ou sub base				
	Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento	Estudo	
Sinalização				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Hidrologia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Tráfego				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Geotecnia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pién, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram etendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671
. A autenticidade desta documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

OELITON ANTUNES COELHO
069.210.969-20

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

MUNICÍPIO DE
PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME II

ORÇAMENTO

RUA AMAZONAS

CENTRO

PIÊN – PR

TERRA Engenharia
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

01	Alteração Planilha Orçamentária	OAC	13/05/2024
00	Emissão Inicial	MCM	13/05/2022
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 1.5
1.1 Identificação do Empreendedor; 1.5
1.2 Identificação do Consultor; 1.5
1.2.1 Equipe Técnica 1.5

2 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS 2.6

3 ORÇAMENTO 3.23
3.1 Apresentação: 3.23
3.2 Planilha Orçamentária 3.23
3.3 Cronograma Físico Financeiro 3.27
3.4 BDI 3.29
3.5 Composição 3.32
3.6 Cotação de Mercado 3.35
3.7 Preço Médio Ponderado Praticado Pelos Distribuidores de Produtos Asfálticos - ANP 3.37

4 MEMORIAL DESCRITIVO 4.39
4.1 Serviços Preliminares 4.40
4.1.1 Placa de Obra 4.40
4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento 4.41
4.1.3 Locação da obra 4.41
4.2 Terraplenagem 4.42
4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 4.42
4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 4.43
4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal; 4.43
4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora 4.44
4.3 Drenagem 4.44
4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala 4.44
4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 4.45
4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita 4.46
4.3.4 Galerias de Águas Pluviais 4.46
4.3.5 Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto 4.47
4.3.6 Caixa de Ligação e Passagem 4.48
4.3.7 Meio Fio com Sarjeta 4.49
4.4 Pavimentação Asfáltica 4.49
4.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito; 4.50
4.4.2 Sub-Base de Macadame Seco: 4.50
4.4.3 Base de Brita Graduada 4.51
4.4.4 Pintura de Ligação 4.52
4.4.5 Imprimação com EAI 4.53
4.4.6 Revestimento Asfáltico 4.53
4.5 Passeio com Acessibilidade 4.55

4.5.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas; *4.55*
4.5.2 Lastro de Brita *4.56*
4.5.3 Piso Tátil *4.56*
4.5.4 Calçada de Concreto *4.57*
4.5.5 Rampa de Acesso Cadeirante *4.58*
4.6 Sinalização Viária **4.59**
4.6.1 Sinalização Horizontal *4.59*
4.6.2 Sinalização Vertical *4.60*
4.7 Ensaios Tecnológicos **4.61**
4.7.1 Ensaios de Subleito *4.61*
4.7.2 Ensaios de Base *4.62*
4.7.3 Ensaios da Capa Asfáltica *4.62*
4.7.4 Ensaios de Concreto *4.62*
4.8 Critérios de Medição e Pagamento **4.62**
4.8.1 Considerações Gerais *4.64*
4.9 Limpeza Geral **4.65**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN
CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000
Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes
Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad. Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRA Engenharia

Remoção de Calçadas

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LD	0	+	0,000	4	+	13,530	179,33
1-LD	4	+	13,530	5	+	7,510	23,92
1-LD	5	+	7,510	7	+	17,110	90,60
1-LD	7	+	17,110	8	+	4,600	17,91
1-LD	8	+	4,600	11	+	1,655	95,68

		Total de Área (m²)	**407,44**
DMT (Km)	**3,00**	*Espessura Estimada*	**0,08**
		Volume total (m³)	**32,60**
		*Transporte do Material Removido (m³ * Km)*	**97,79**

Remoção de Pavimento (Blocos de Concreto)

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LD	0	+	10,350	11	+	1,650	2.201,98

		Total de Área (m²)	**2.201,98**
DMT (km)	**3,00**	*Espessura Estimada*	**0,08**
		Volume total (m³)	**176,16**
		*Transporte do Material Removido (m³ * Km)*	**528,48**

Remoção de Pavimento (Asfalto)

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LD	0	+	0,000	0	+	10,350	110,12

		Total de Área (m²)	**110,12**
DMT (km)	**3,00**	*Espessura Estimada*	**0,05**
		Volume total (m³)	**5,51**
		*Transporte do Material Removido (m³ * Km)*	**16,52**

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	4,08	0,23	0,000	0,000	0,000	0,000
0+020,00	20,00	10,00	3,59	0,32	76,700	5,500	76,700	5,500
0+040,00	40,00	10,00	3,86	0,20	74,500	5,200	151,200	10,700
0+060,00	60,00	10,00	4,19	0,19	80,500	3,900	231,700	14,600
0+080,00	80,00	10,00	3,91	0,20	81,000	3,900	312,700	18,500
0+100,00	100,00	10,00	2,98	0,90	68,900	11,000	381,600	29,500
0+120,00	120,00	10,00	3,77	0,37	67,500	12,700	449,100	42,200
0+140,00	140,00	10,00	3,73	0,22	75,000	5,900	524,100	48,100
0+160,00	160,00	10,00	3,62	0,23	73,500	4,500	597,600	52,600
0+180,00	180,00	10,00	3,00	0,48	66,200	7,100	663,800	59,700
0+200,00	200,00	10,00	3,30	0,37	63,000	8,500	726,800	68,200
0+220,00	220,00	10,00	4,13	0,07	74,300	4,290	801,100	72,490
0+222,72	222,72	1,36	4,39	0,00	11,530	0,090	812,630	72,580
Total					**812,630**	**72,580**	**13**	**13**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	222,72	812,63	Corpo de Aterro		+			+		0,00	
		+			+			Calçada		+			+		0,00	
		+			+			Camada Final	0	+	0	0	+	222,72	167,23	200,00
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+		0,00	
		+			+			Bota Fora	0	+	0,00	0	+	222,72	645,40	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Caixa de Empréstimo		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			0,00
	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00	Reposição de Solos Moles	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00	
Remoção de Solos Moles		+			+		0,00	Bota Fora		+			+		0,00	

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		812,63		812,63	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	167,23	15,00%	192,31	38,46
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE CAIXA DE EMPRÉSTIMO (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	645,40	15,00%	742,21	2.226,63
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		167,23		167,23	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		167,23		167,23	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		645,40	15,00%	742,21	

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@terraengenharia.eng.br

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIA PLUVIAL

DRENAGEM URBANA/RURAL - GALERIAS

Trecho	Descrição	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Declividade (m/m)	Área Molhada (m²)	Perímetro Molhado (m)	Raio Hidráulico (m)	Montante	Cota Terreno (Montante) (m)	Prof. Coletor (Montante) (m)	Jusante	Cota Terreno (Jusante) (m)	Prof. Coletor (Jusante) (m)	Manning	Área de contribuição (m²)	Vazão Escoamento (l/s)	Velocidade (m/s)	Lâmina %
Trecho(PS1)-1	Tubo de Concreto Simples de 400mm	34,711	400,000	0,032	0,012	0,317	0,037	CX-1	838,407	1,084	CLP-1	836,750	0,551	0,013	1230,557	17,449	1,535	14,900
Trecho(PS1)-2	Tubo de Concreto Simples de 400mm	10,293	400,000	0,013	0,038	0,498	0,076	CX-2	837,375	1,044	CLP-1	836,750	0,551	0,013	2675,001	55,690	1,562	33,981
Trecho(PS1)-3	Tubo de Concreto Simples de 400mm	50,000	400,000	0,033	0,010	0,303	0,034	CX-3	839,387	1,401	CX-2	837,375	1,044	0,013	1142,688	14,953	1,474	13,712
Tv(PS1)-1	Tubo de Concreto Simples de 400mm	8,500	400,000	0,005	0,014	0,339	0,041	CX-4	838,407	1,042	CX-1	838,407	1,084	0,013	1244,597	8,775	0,651	14,875
Tv(PS1)-2	Tubo de Concreto Simples de 400mm	8,500	400,000	0,010	0,021	0,393	0,053	CX-5	837,375	0,956	CX-2	837,375	1,044	0,013	3104,400	21,882	1,105	22,287
Tv(PS1)-3	Tubo de Concreto Simples de 400mm	8,500	400,000	0,006	0,011	0,307	0,035	CX-6	839,387	1,346	CX-3	839,387	1,401	0,013	978,715	6,899	0,661	14,002

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

TERRA Engenharia

Meio Fio

	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
Trecho	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NO MEIO FIO
LE-01	0	+	0,000	11	+	2,720	222,72	215,00
LD-01	0	+	0,000	11	+	2,720	222,72	232,00
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00

Planilha de Quantitativos de Drenagem

TERRA Engenharia

Bueiro Simples Tubular de Concreto

BSTC (Diâmetro)cm	Comp.	Largura	Altura	Volume Escav.	Área do Tubo	Área de Brita	Volume Reaterro	Volume de Brita
400	116,00	1,40	Vid. Perfil	204,79	0,196	0,1400	183,93	11,53
Total	116,00		204,79				183,93	11,53

Caixa de Ligação de Passagem

CL (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
CL 1000X1000 até 2,00m	1,00	1,20X1,20	Vid. Perfil	0,00
			Vid. Perfil	
Total	1,00			0,00

Caixa Coletora

BLS (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
Caixa Coletora Combinada	6,00	0,70X1,20	Vid. Perfil	4,50
			Vid. Perfil	
Total	6,00			4,50

Resumo

SERVIÇOS		QUANTITATIVOS	
		Quantidade	Unidades
Total de Escavação		209,29	m³
Total Escavação 1ª Categoria	100%	209,29	m³
Total de Reaterro		183,93	m³
Total de Lastro de Brita		11,53	m³
Total de Transportes Lastro de Brita	9 Km	103,77	m³xKm
Total de Tubo 0,40 - Galeria		116,00	m
Total de Caixa Coletora Combinada		6,00	Unitário
Total de Caixa de Ligação e Passagem		1,00	Unitário
Total de Meio Fio de Concreto		447,00	m
Total de Meio Fio de Concreto MDC05		359,50	m
Total de Meio Fio de Concreto MDC04		87,50	m

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROJETO:	RUA AMAZONAS	TRECHO					DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
TRECHO:	ÚNICO	INÍCIO			FINAL		Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	9,50	-	-	-	2.158,25	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	9,50	0,200	1,6	-	2.158,25	431,65	690,64	-
Base - BGTC		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	9,00	0,150	1,8	-	2.045,89	306,88	552,39	-
Pintura de Ligação - RR-2C		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	8,50	-	1,0	0,7	1.933,20	-	-	1,35
Imprimação - EAI		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	8,50	-	1,0	1,2	1.933,20	-	-	2,32
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0	+	0,00	11	+ 2,72	222,72	8,50	0,050	2,4	5,8	1.933,20	96,66	231,98	13,46

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares M³xKM	Granulares TxKM	Ligantes TxKM	Total (m²)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	2.158,25	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	9	-	3.884,85	6.215,76	-	-	431,65	690,64	-
Base - BGTC	9	-	2.761,95	4.971,51	-	-	306,88	552,39	-
Pintura de Ligação - RR-2C	-	79,3	-	-	107,31	1.933,20	-	-	1,35
Imprimação - EAI	-	79,3	-	-	183,96	1.933,20	-	-	2,32
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ	9	79,3	869,94	2.087,86	1.066,99	-	96,66	231,98	13,46

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

SEGMENTO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				193,61	1,80	-	-	348,50	-
Lastro de Brita				193,61	1,80	0,03	-	348,50	10,46
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				193,61	1,80	0,07	-	255,25	17,87
Piso tátil Direcional				203,17	0,30	0,020	-	60,95	-
Piso Alerta				16,00	0,30		-	4,80	-
Assentamento Piso				219,17	0,30	0,050	-	65,75	3,29
Acesso ao Lote				38,50	3,50	0,08	11,00	27,50	-

SEGMENTO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				-	Var.	-	-	500,55	-
Lastro de Brita				-	Var.	0,03	-	500,55	15,02
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				-	Var.	0,07	-	392,30	27,46
Piso tátil Direcional				226,50	0,30	0,020	-	67,95	-
Piso Alerta				17,67	0,30		-	5,30	-
Assentamento Piso				244,17	0,30	0,050	-	73,25	3,66
Acesso ao Lote				49,00	3,50	0,08	14,00	35,00	-

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (ml)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação			849,05	
Lastro de Brita				25,47
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)			647,55	45,33
Piso tátil Direcional			128,90	
Piso Alerta			10,10	
Assentamento Piso			139,00	6,95
Acesso ao Lote	25,00		62,50	

Memória de Cálculo de Placas para 6.0-RuaAmazonas-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Código	Estaca/KM	Dimensão	Lado	Área	Eixo	Est	Nort	Suporte
27EA9	A-32b_SV	A-32b	10+4,37	L = 0,60m	LE	0,36	RuaAmazonas	657226,8419	7112179,3132	Coluna Simples
27D36	A-32b_SV	A-32b	9+15,61	L = 0,60m	LD	0,36	RuaAmazonas	657214,4558	7112176,2347	Coluna Simples
27BC3	A-32b_5V	A-32b	6+3,19	L = 0,60m	LE	0,36	RuaAmazonas	657158,5123	7112223,1473	Coluna Simples
27A50	A-32b_SV	A-32b	5+14,49	L = 0,60m	LD	0,36	RuaAmazonas	657146,1936	7112220,0472	Coluna Simples
2793D	A-32b_SV	A-32b	0+12,46	L = 0,60m	LE	0,36	RuaAmazonas	657065,2973	7112282,9178	Coluna Simples
2780E	A-32b_SV	A-32b	0+8,23	L = 0,60m	LD	0,36	RuaAmazonas	657056,7304	7112277,3908	Coluna Simples
2734D	R-6b_SV	R-6b	7+0	Ø = 0,60m	LD	0,283	RuaAmazonas	657167,5802	7112206,149	Coluna Simples
27240	R-6b_5V	R-6b	1+0	Ø = 0,60m	LD	0,283	RuaAmazonas	657066,6324	7112271,0301	Coluna Simples
2716D	I-RUA-03_SV	I-RUA-03	0+1,34	L = 0,45 x 0,25m	LD	0,112	RuaAmazonas	657050,7368	7112280,8013	Coluna Simples
26E7D	R-19.4_SV	R-19.4	2+0	Ø = 0,60m	LD	0,283	RuaAmazonas	657083,48	7112260,2525	Coluna Simples
26D6B	R-19.4_SV	R-19.4	9+0	Ø = 0,60m	LE	0,283	RuaAmazonas	657206,327	7112192,4694	Coluna Simples
26AC4	R-1_SV	R-1	0+00,00	L = 0,33m	LE	0,526	RuaAmazonas	657238,8718	7112160,6512	Coluna Simples
269B4	R-1_5V	R-1	0+1,42	L = 0,33m	LE	0,526	RuaAmazonas	657057,2101	7112290,7568	Coluna Simples

Memória de Cálculo de Suportes para 6.0-RuaAmazonas-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Altura	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material	Nort	Tipo
27E6B	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657226,8419	10+4,37	LE	Metálico	7112179,3132	Coluna Simples
27CF8	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657214,4558	9+15,61	LD	Metálico	7112176,2347	Coluna Simples
27B85	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657158,5123	6+3,19	LE	Metálico	7112223,1473	Coluna Simples
27A12	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657146,1936	5+14,49	LD	Metálico	7112220,0472	Coluna Simples
278FF	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657065,2973	0+12,46	LE	Metálico	7112282,9178	Coluna Simples
2778C	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657056,7304	0+8,23	LD	Metálico	7112277,3908	Coluna Simples
2730F	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657167,5802	7+0	LD	Metálico	7112206,149	Coluna Simples
271C4	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657066,6324	1+0	LD	Metálico	7112271,0301	Coluna Simples
26FAE	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657050,7368	0+1,34	LD	Metálico	7112280,8013	Coluna Simples
26E3F	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657083,48	2+0	LD	Metálico	7112260,2525	Coluna Simples
26CEC	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657206,327	9+0	LE	Metálico	7112192,4694	Coluna Simples
26A86	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657238,8718	0+00,00	LE	Metálico	7112160,6512	Coluna Simples
2691B	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaAmazonas	657057,2101	0+1,42	LE	Metálico	7112290,7568	Coluna Simples

Memória de Cálculo de Faixas e Tachas para 6.0-RuaAmazonas-Sinalizacao

ID	Tipo	Comp (m)	Larg (m)	Cadência	Área	Cor	Material	Tacha	Qtd T ou C	Situação
2AEEC	LCA	3,5	0,2	Contínua	0,7	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEEB	ZPA	0,37	0,1	Contínua	0,04	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEEA	ZPA	0,74	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEE9	ZPA	1,11	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEE8	ZPA	1,48	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEDA	ZPA	1,79	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEC9	ZPA	1,56	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEB8	ZPA	1,33	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AEA7	ZPA	1,13	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AE96	ZPA	0,84	0,1	Contínua	0,08	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AE85	ZPA	0,65	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AE74	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AE63	ZPA	0,2	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AE52	ZPA	0,02	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AD71	LCA	4,38	0,2	Contínua	0,88	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AD07	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AD06	ZPA	1,74	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACF5	ZPA	1,48	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACE4	ZPA	1,23	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACD3	ZPA	1,01	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACC2	ZPA	0,82	0,1	Contínua	0,08	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACB1	ZPA	0,66	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2ACA0	ZPA	0,53	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AC8F	ZPA	0,45	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AC7E	ZPA	0,38	0,1	Contínua	0,04	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AC6D	ZPA	0,3	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AC5C	ZPA	0,21	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AC4B	ZPA	0,11	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AAA9	ZPA	0,07	0,3	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

2AA06	ZPA	0	0,3	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2AA04	ZPA	0	0,3	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2A0C6	LCA	5,46	0,2	Contínua	1,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
268DA	LCA	5,1	0,2	Contínua	1,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2649E	LBO	8	0,1	Contínua	0,8	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2649D	MER	38,69	0,1	Contínua	3,87	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26499	MER	15,58	0,1	Contínua	1,56	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26495	MER	9,01	0,1	Contínua	0,9	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26490	LRE	5,15	0,4	Contínua	2,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2648A	LRE	2,95	0,4	Contínua	1,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26487	LFO-1	18,3	0,1	Contínua	1,83	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
26486	MER	34,03	0,1	Contínua	3,4	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26485	LBO	4,5	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26482	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26481	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26480	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2647F	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2647E	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2647D	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2647C	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2647B	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26471	LRE	2,95	0,4	Contínua	1,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2646E	LRE	5,15	0,4	Contínua	2,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2646A	LFO-1	74,72	0,1	Contínua	7,47	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
26469	MER	3,7	0,1	Contínua	0,37	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26465	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26464	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26463	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26462	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26461	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26460	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

2645F	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2645E	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26458	LBO	18,5	0,1	Contínua	1,85	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26452	MER	8,41	0,1	Contínua	0,84	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26451	LBO	22	0,1	Contínua	2,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2644F	MER	58,29	0,1	Contínua	5,83	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26445	LRE	3,22	0,4	Contínua	1,29	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26442	LRE	5,62	0,4	Contínua	2,25	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2643D	LFO-1	102,28	0,1	Contínua	10,23	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
26439	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26438	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26437	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26436	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26435	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26434	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26433	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
26432	FTP	4,36	0,4	Contínua	1,74	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
262FF	LBO	218,65	0,1	Contínua	21,86	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
262FC	LFO-1	6,43	0,1	Contínua	0,64	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
262FB	MER	6,01	0,1	Contínua	0,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

FORNECIMENTO

Chapa		*Pelicula Fundo*		*Pelicula Legenda/Orla*		*Suportes*	
Tipo	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Alumínio	4,456	Tipo I	4,456	Tipo I	1,3368	Coluna Simples	13

SERVIÇO

Implantação de Placa		*Remação de Placa*		*Implantação de Suporte*		*Remoção de Suporte*		*Placas e suportes a remanejar*	
Em Suporte:	*Qtd (un)*	*De Suporte:*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Coluna Simples	13			Coluna Simples	13				

FORNECIMENTO

Tintas Faixas

Material	*Qtd (m2)*
Tinta acrílica-branca	99,99
Tinta acrílica-amarela	20,17

Tintas Legendas

Material	*Qtd (m2)*

Dispositivos

Tipo	*Qtd (un)*

SERVIÇO

Implantação de Faixas

Tipo	*Area (m2)*
LCA-branca	3,69
ZPA-branca	2,23
LBO-branca	27,16
MER-branca	17,37
LRE-branca	10,02
LFO-1-amarela	20,17
FTP-branca	39,52

Implantação de inscrições

Tipo	*Area (m2)*

Implantação de dispositivos

Tipo	*Qtd (un)*

Remoção de Faixas

Tipo	Area (m2)

Remoção de inscrições

Tipo	Area (m2)

Remação de dispositivos

Tipo	Area (m2)

Placas

Placa	Código	Qtd (un)
	A-32b	6
	R-6b	2
	I-RUA-03	1
	R-19.4	2
	R-1	2

Suportes

Suporte	Tipo	Qtd (un)
	Coluna Simples	13

Faixas

Faixa	Tipo	Qtd (m)
	LCA	18,44
	ZPA	22,28
	LBO	271,65
	MER	173,72
	LRE	25,04
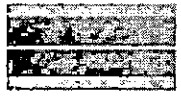	LFO-1	201,73
	FTP	98,88

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RUA AMAZONAS - Extensão 222,717 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	RUA AMAZONAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-24 (N.DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m	PIÊN/PR	22,40%	13,49%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m									620.365,09	
1			AVENIDA CAJOBÁ						620.365,09	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						104.984,12	
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	250,00	BDI 2	283,73	1.276,79	RA
1.1.2.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	20,23	BDI 1	24,76	10.088,21	RA
1.1.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	3,13	BDI 1	3,83	374,54	RA
1.1.4.	Composição	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2.312,10	31,25	BDI 1	38,25	88.437,83	RA
1.1.5.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545,00	3,13	BDI 1	3,83	2.087,35	RA
1.1.6.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2.158,25	1,03	BDI 1	1,26	2.719,40	RA
1.2.			TERRAPLENAGEM						28.690,34	
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	16,01	BDI 1	19,60	15.927,55	RA
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	7,45	BDI 1	9,12	350,76	RA
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.226,83	3,13	BDI 1	3,83	8.527,99	RA
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	12,83	BDI 1	15,70	2.625,51	RA
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,40	1,59	BDI 1	1,95	1.258,53	RA
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL						71.884,82	
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	8,39	BDI 1	10,27	2.149,41	RA
1.3.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	19,81	BDI 1	24,25	4.460,30	RA
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	150,74	BDI 1	184,51	2.127,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	RUA AMAZONAS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m	PIÊN/PR	22,40%	13,49%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m									620.365,09	
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	2,47	BDI 1	3,02	313,39	RA
1.3.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116,00	116,10	BDI 1	142,11	16.484,76	RA
1.3.6.	Composição	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6,00	1.366,56	BDI 1	1.672,67	10.036,02	RA
1.3.7.	SICRO	2003641	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1,00	1.160,50	BDI 1	1.420,45	1.420,45	RA
1.3.8.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,50	68,54	BDI 1	83,89	30.158,46	RA
1.3.9.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,50	44,21	BDI 1	54,11	4.734,63	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						327.921,10	
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.158,25	2,80	BDI 1	3,43	7.402,80	RA
1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	111,52	BDI 1	136,50	58.920,23	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.884,45	2,47	BDI 1	3,02	11.731,04	RA
1.4.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	122,27	BDI 1	149,66	45.927,66	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.761,95	2,47	BDI 1	3,02	8.341,09	RA
1.4.6.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1.933,20	5,02	BDI 1	6,14	11.869,85	RA
1.4.7.	Composição	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.933,20	2,41	BDI 1	2,95	5.702,94	RA
1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	1.482,51	BDI 1	1.814,59	175.398,27	RA
1.4.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	2,47	BDI 1	3,02	2.627,22	RA
1.5.			PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						75.717,56	
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	1,78	BDI 1	2,18	1.850,93	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	RUA AMAZONAS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m	PIÊN/PR	22,40%	13,49%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m									620.365,09	
1.5.2.	SINAPI	96824	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,47	150,74	BDI 1	184,51	4.699,47	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	2,47	BDI 1	3,02	446,14	RA
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	658,79	BDI 1	808,36	36.552,30	RA
1.5.5.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139,00	136,83	BDI 1	167,48	23.279,72	RA
1.5.6.	Composição	COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25,00	290,49	BDI 1	355,56	8.889,00	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						11.167,15	
1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	28,08	BDI 1	34,37	1.906,16	RA
1.6.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,10	5,97	BDI 1	7,31	4.730,30	RA
1.6.3.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	322,25	BDI 1	394,43	1.759,16	RA
1.6.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 2	93,63	93,63	RA
1.6.5.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	41,46	56,91	BDI 2	64,59	2.677,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 03/2024 - SICRO 01/2024.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	RUA AMAZONAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m	PIÊN/PR	22,40%	13,49%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m									620.365,09

PIÊN/PR
Local

terça-feira, 16 de julho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT: 0

165

3.3 Cronograma Físico Financeiro

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	RUA AMAZONAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	AVENIDA CAIOBA	620.365,09	% Período:	21,55%	4,12%	23,24%	41,82%	9,27%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	104.984,12	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	TERRAPLENAGEM	28.690,34	% Período:	100,00%											
				25,00%	75,00%										
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	71.884,82	% Período:		35,52%			64,48%							
					50,00%	50,00%									
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	327.921,10	% Período:			43,97%	56,03%								
						25,00%	75,00%								
1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	75.717,56	% Período:				100,00%								
							20,00%	80,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	11.167,15	% Período:					100,00%							
								100,00%							

Total: R$ 620.365,09

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	21,55%	4,12%	23,24%	41,82%	9,27%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	133.674,46	25.535,26	144.192,67	259.445,99	57.516,71							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	133.674,46	25.535,26	144.192,67	259.445,99	57.516,71							
Acumulado:	%:	21,55%	25,66%	48,91%	90,73%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	133.674,46	159.209,72	303.402,39	562.848,38	620.365,09							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	133.674,46	159.209,72	303.402,39	562.848,38	620.365,09							

PIÊN/PR
Local

terça-feira, 16 de julho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT:

0097

3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 22,40 % para os serviços executados em obra, e BDI de 13,49 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA AMAZONAS / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas; Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,24%
Seguro e Garantia	SG	0,53%
Risco	R	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,67%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT: 0

170

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA AMAZONAS / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT: 0

3.5 Composição

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-01	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA	M		13,33	15,48
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,25	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	15,63	18,14
COMPOSIÇÃO	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.		3.015,34	3.158,78
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	6,25	22,11	25,67
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	22,11	25,67
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	16,94	19,66
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8	229,98	234,12
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	8	65,33	69,47
SINAPI	92873			0,5	0,00	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,5	404,57	413,98
COMPOSIÇÃO	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2		0,96	1,03
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,01	22,11	25,67
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,02	9,95	11,55
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,07	7,71	7,71
SINAPI-I	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,01	2,34	2,34
COMPOSIÇÃO	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2		19,99	20,23
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	15,63	18,14
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	154,67	158,38
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,08	68,25	71,96
COMPOSIÇÃO	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2		29,87	31,25
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,2	15,63	18,14
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,12	154,67	158,38
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,12	68,25	71,96
COMPOSIÇÃO	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2		1,66	1,78
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	CHP	0,001	309,50	313,15
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	CHI	0,008	74,24	77,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	24,33	26,90
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHP	0,002	9,90	9,90
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHI	0,016	0,64	0,64
COMPOSIÇÃO	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2		134,59	136,83
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHP	0,0041	9,90	9,90
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHI	0,1947	0,64	0,64
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	CHP	0,0483	10,62	10,62
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	CHI	0,1504	0,96	0,96
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	27,46	30,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	24,33	26,90
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	120,00	120,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0065	121,56	121,56
SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO	UN	11	9,60	9,60
COMPOSIÇÃO	COMP-08	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.		260,35	268,93
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	15,63	18,14
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,95	7,71	7,71
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	16,81	7,75	7,75
COMPOSIÇÃO	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 1,75m)	UNID.		257,71	267,21
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,15	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,15	15,63	18,14
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,92	7,71	7,71
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,77	7,75	7,75
COMPOSIÇÃO	COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.		280,08	290,49

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,3	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,3	15,63	18,14
SINAPI-I	32	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	10,64	7,71	7,71
SINAPI-I	33	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	17,21	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-11	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,5m):	UNID.		339,42	380,74
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,45	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,45	15,63	18,14
SINAPI-I	32	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	13,29	7,71	7,71
SINAPI-I	33	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	21,5	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-12	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 3,0m)	UNID.		426,50	441,23
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	15,63	18,14
SINAPI-I	32	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	16,13	7,71	7,71
SINAPI-I	33	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	27,24	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-13	LIGAÇÃO DA GALERIA PLUVIAL PROJETADA A CAIXA COLETORA EXISTENTE	UNID.		131,88	150,28
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,7	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,5	15,63	18,14
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	121,56	121,56
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	65,65	65,65
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	66,00	66,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,33	0,66	0,66

COMPOSIÇÃO	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	UNID.		1.280,76	1.366,56
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	10	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	20	15,63	18,14
SINAPI-I	25070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	90	3,48	3,48
SINAPI-I	43053	AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	8,35	7,01	7,01
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,88	26,23	26,23
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,665	120,00	120,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	248,6	0,66	0,66
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,334	65,65	65,65
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1	18,83	18,83
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,219	30,48	30,48

COMPOSIÇÃO	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2		4,96	5,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,2	3,18	3,18
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	268,72	272,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	24,33	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,00	128,54
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	46,03	49,57
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	69,98	73,63

COMPOSIÇÃO	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		2,37	2,41
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-02	EEMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	3,11	3,11
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	268,72	272,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	24,33	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,00	128,54
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	46,03	49,57
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,98	73,63

13/05/2024
Data

Responsável Técnico: OÉLITON A. COELHO
CREA/CAU: 115.283-2

3.6 Cotação de Mercado

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	----------	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)	----------	----------
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,18	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	EEMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,11	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,11	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

13/05/2024
Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

3.7 Preço Médio Ponderado Praticado Pelos Distribuidores de Produtos Asfálticos - ANP

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
mar/24	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	3,23293
mar/24	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Paraná	2,63830
mar/24	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Paraná	2,57982

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.
Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.
Nota 3: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

OBS: Formula utilizada para acresico do ICMS (PRODUTO/(1-17%)*1000)

4 MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do DEINFRA-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de

madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 Terraplenagem

4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em

camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 Drenagem

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 *Reaterro de Vala sem controle de compactação*

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 Galerias de Águas Pluviais

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).

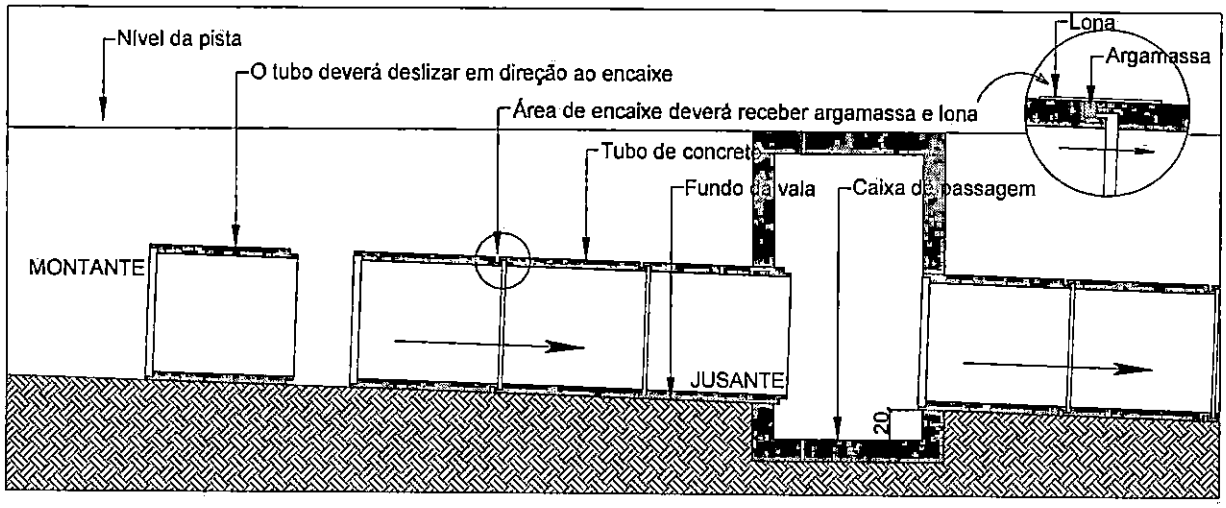

Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

4.3.5 Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto

Deverá ser executada com blocos de concreto estrutural rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura mínima de 0,08m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita com resistência de 20MPa. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A CONTRATADA fornecerá as tampas e grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20 MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

4.3.6 Caixa de Ligação e Passagem

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

4.3.7 Meio Fio com Sarjeta

O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

4.4 Pavimentação Asfáltica

4.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

4.4.2 Sub-Base de Macadame Seco:

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do

material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.4 Pintura de Ligação

É a aplicação de um ligante de emulsão asfáltica RR-1C e tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento asfáltico. Antes de receber a pintura de ligação, a base imprimada deverá ser varrida mecanicamente. A taxa de aplicação deverá estar entre 0,6 a 1,0 kg/m².

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 145/2012 – ES.

4.4.5 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.4.6 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,4 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,8%.

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;

e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.5 Passeio com Acessibilidade

4.5.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito,

para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.5.2 Lastro de Brita

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

4.5.3 Piso Tátil

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Arvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser coloca linha de nylon estre as estaca que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente

colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

4.5.4 Calçada de Concreto

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Depois instalar as juntas de dilatação que devem ser de sarrafo de madeira não aparelhada de 2,5 x 7,5 cm. Antes da concretagem o piso tátil deve ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feio um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

4.5.5 Rampa de Acesso Cadeirante

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A largura mínima da rampa deve ser de 1,50m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura sendo recomendáveis 1,20 m.

4.6 Sinalização Viária

4.6.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-

marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.6.2 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).

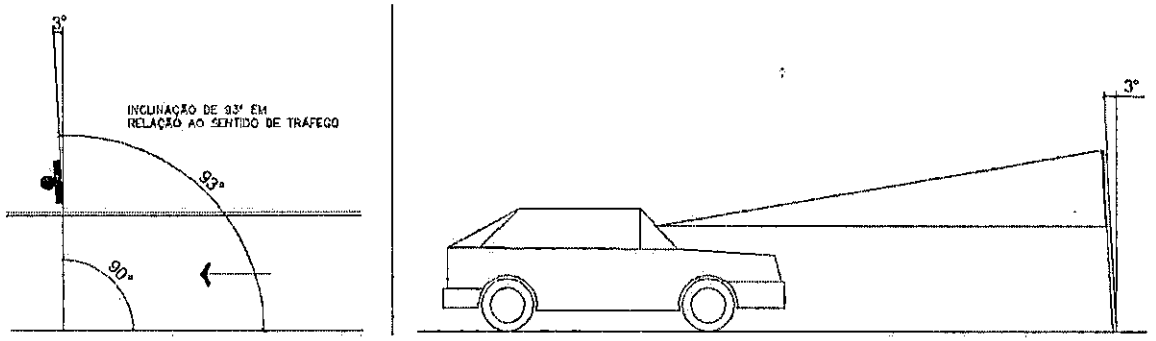

Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.7 Ensaios Tecnológicos

4.7.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;*
- *Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;*
- *Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;*

4.7.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;*
- *Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;*

4.8 Critérios de Medição e Pagamento

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

4.8.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.9 Limpeza Geral

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

PROTOCOLO Nº 4104/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 620.365,09 (Seiscentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 Repasse OGU: R$ 481.104,00 Contrapartida municipal R$ 139.261,09

OGU - 0,00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em 08/10/24 às 15:49 hrs R$ CONTRAPARTIDA - 962.632,70
(X) Há disponibilidade. ooo
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação. OGU

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
08/10/24

8) RECURSOS FINANCEIROS:
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

09/10/24

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 19 de novembro de 2024**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelo Agente de contratação nomeado no Decreto nº 024/2024 e sua equipe.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente ao agente de contratações situado na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 –DO PREÇO

2.1. O valor global máximo admitido será de R$ 620.365,09 (Seiscentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no site da prefeitura municipal na "ABA" licitações no seguinte link https://www.pien.pr.gov.br/ ou PNCP.

3.2. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, o prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto ao Agente de contratações e sua equipe, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Concorrência nº 013/2024".

4.1.2. As dúvidas esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do agente de contratação, passando a integrar os autos do processo, sendo publicado no site oficial.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido em até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto ao agente de contratação e sua equipe, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou por e-mail.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Concorrência nº 013/2024".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. O Agente de contratação julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado a um dia antes da data da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 14.133/21 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente agente de contratações, situado na Sede da Prefeitura, até as 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios:

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto ao agente de contratação e sua equipe, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas

em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os documentos constantes no Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

9.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para "**Pavimentação em CBUQ**" constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

9.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito ao agente de contratação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

9.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

9.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena

execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

9.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

9.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

9.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

9.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo agente de contratações, através de busca na internet;

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

10.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

10.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

10.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 0{,}50$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação. (A parcela de maior relevância será de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ de no mínimo 113 toneladas)

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico

da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo agente de contratação e sua equipe, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa

de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

10.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

10.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

10.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

10.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pelo agente de contratações sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços.

11.7. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes Nº 1 e 2 deverão ser entregues simultaneamente ao agente de contratação até o horário definido para abertura do certame.

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via E-MAIL.

12.4. Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02.

12.5. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, o agente de contratação e sua equipe, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "proposta", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.5.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado.

12.6. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo agente de contratação, sua equipe e os representantes legais das empresas participantes.

12.7. Declarada aberta a sessão, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O agente de contratação, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;

b. Julgamento dos ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;

c. Anunciar aos presentes o vencedor do certame, que será a melhor proposta com os documentos corretos;

d. manifestação do recurso em ata, se for o caso.

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes, os mesmos serão rubricados pelos presentes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda do agente de contratação, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se ao agente de contratação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, o agente de contratações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo para nova sessão.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta CONCORRÊNCIA e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. O Agente, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o agente submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. caso houver apresentação de recurso o procedimento será o do ART 165 da lei 14.133/21.

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da prefeitura municipal.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o agente de contratações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **16.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na lei 14.133/21.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação do Contrato no diário oficial, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 14.133/21, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções obedecerá às normas estabelecidas neste edital e seus anexos sempre observado a lei 14.133/21.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para apresentar defesa, respeitando os critérios da lei 14.133/21.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso respeitando sempre os prazos da lei 14.133/21.

21.7. em anexo a este está a minuta do contrato, na qual constam as multas e penalidades a serem aplicadas.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Emerson Gonçalves, CREA 75446-D/PR**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra,

atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

25.7. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.11. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguindo os meios de comunicação.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou EPP
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 01 de outubro de 2024.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao agente de contratações e sua equipe, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 14.133/21, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão do agente de contratações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento do agente e sua equipe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA Igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2024.

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2024.

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal,** conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA à adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

14Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (Cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonlçalves – Engenheiro Civil CREA-PR 75446-D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXX, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Paragráfo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:
I – **Moratória**:
a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:
a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2024.

.....
CONTRATADO

.....
...

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretária Municipal de
---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4104/2024
Assunto: "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a Uniao Federal e o Ministério das Cidades(...)".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a Uniao Federal e o Ministério das Cidades(...)".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, Contrato de Repasse e Ofício da Caixa econômica Federal, bem como declaração orçamentaria/financeira, a qual parte será através de Repasse Financeiro OGU e de contrapartida municipal.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital fornecido pela SECID, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há recursos financeiros pelo setor de contabilidade.

E, por fim, ressalta-se, estar presente declaração da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos próprios, mas que precisam serem suplementados conforme cronograma de desembolso, além de que parte dos recursos financeiros serão oriundos de repasse Federal.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a Uniao Federal e o Ministério das Cidades(...)", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de outubro de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3CEDAA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 30 de outubro de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B69E094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 18/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 18 /2024
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Paulo Sergio da Silva CPF** 032.886.859-06, nos dias 13 à 14 de Outubro de 2024, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em visita Secretaria das cidades – SECIDI, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB – Secretaria da Educação –SEED – e Gabinetes dos deputados representantes do Municipio, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 10/10/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:12C91EFC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 19/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 19/2024
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA CPF 032.886.859-06**, nos dias 14 à 17 de Outubro de 2024, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, Cumprir as agendas junto aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para viabilização de Recursos, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R$: 2.262,27 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) 03 X 754,09= R$: 2.262,27 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado em 10/10/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:43F14D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 325/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/10/2024 à 14/10/2024 (saída ás 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 704,00 x 2 = 1.408,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento -SEAB, Secretaria da Educação SEED, e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de outubro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil. **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Agente de Contratação

118369/2024

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Adendo a Licitação 1º Adendo ao pregão eletrônico nº 142/2024

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 142/2024, que se realizará no dia 29 de outubro de 2024, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para fornecimento de gêneros alimentícios – CARNES. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do portal da Transparência.

Ponta Grossa, 09/10/2024
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

117756/2024

Quatro Barras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2024
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit lanches, kit festa e coffee break para eventos promovidos pelas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/10/2024 às 08h29 do dia 31/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 31/10/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 10 de outubro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

118309/2024

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, o Município de Rebouças-PR, torna público, que as 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2024, através da Plataforma BLL realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. O objeto desta presente licitação é a aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Rebouças-PR. O valor Total de R$ 1.939.056,39 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, cinquenta e seis reais, trinta e nove centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do fone: (42) 34571299, e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br e do site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças 09 de outubro de 2024, André de Lara Carlos, Pregoeiro, Portaria 213/2024.

117971/2024

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 COMPRASNET 90.061/PROCESSO 130/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos habilitados da Resolução SESA Nº 516/2024 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 09 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

117810/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 COMPRASNET 90.062/PROCESSO 131/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo convênio nº 956212/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 10 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

118107/2024

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 30 de outubro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Aquisição de 01 Empilhadeira elétrica trucionária e um transpalete manual destinada ao Almoxarifado Central, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 30 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Congresso técnico define disputas do futebol pienense

O Departamento de Esportes de Piên se prepara para dar início à mais uma competição. Nesta semana, foi realizado o congresso técnico do Campeonato Municipal de Futebol – séries A e B. Na primeira divisão, estarão na disputa as equipes do Fluminense, Arizona, União Independente, Juventude/Galpão, Campo Novo/Hotel, Arsenal e Olímpia, que formam grupo único, enquanto a série B conta com os times do Villalva, Grêmio, Osbartira e Urano na chave A, ASA, Verona, Real Paraná e EC Paraná no grupo B, Mendes, Clube Athletitico BSB, Vermelinho e Empreiteira Schade na C e União Cachoeirinha, Vila Fanybique, Arizona B e A Fúria na chave D. Os jogos têm início no próximo dia 19 pela série B e no dia 20 na série A.

Classificados

Anuncie 41 3632-1255

Veículos

Siena Celebration

Vende-se Siena Celebration, ano 2011. Financia 100% aceita troca. Fone e WhatsApp (41) 99817-2938.

Prisma Maxx

Vende-se Prisma Maxx, ano 2009. Financia 100% aceita troca. Fone e WhatsApp (41) 99817-2938.

Imóveis

Terreno

Vende-se ou troca, terreno em Lageado dos Vieiras em Rio Negro. Terreno em área urbana, registrado, com área de 3.630m², possui rio com cachoeira. Na rua Jacob Augusto Ritzmann, a 50m do asfalto, próximo ao posto Nóbile. Informações com Sandro (41) 3624 9023 ou (41) 98411-7740.

Terreno

Vende-se ou troca-se, terreno em área urbana registrado, com área de 1.185m². Faz divisa com Rio Lageado e frente para rua B, a 65m do asfalto, próximo ao Mercado Ponto Certo, terreno com rio e cachoeira. Informações com Sandro (41) 3624 9023 ou (41) 98411-7740.

Diversos

Material de construção

Preciso de materiais de construção, palanques, telas, pregos, paletes de madeira, tábuas, telhas ou eternites para construir abrigo para cachorros e gatos resgatados das ruas. Entrar em contato pelo telefone (41) 98793-6179

Bicicleta

Vende-se bicicleta Mcoron Aro 20, com 2 pneus novos. Valor R$ 400,00. Interessados ligar para (41) 3632-1492.

Vende-se pedras

Fabricação de pedras para muros, paralelepípedos para calçadas, loucinhas para decoração, meio fio, folhetas para escadarias e pedras sob medidas. Entrega a domicílio. WhatsApp (47) 99921-0305.

Cama elástica

Aluga-se cama elástica, com desenho de palhaço, para festas de crianças e demais eventos. Valor R$ 100,00. Telefone (41) 98819-8855.

Trabalho de "UBER"

Faço corrida de Lageado dos Vieiras para bairros e cidades da região. Contato com Zaivo Fone WhatsApp 47 996851968.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CIVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pinto Lopes, 35 - em frente ao Colégio Cenecista - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3643-4818 - E-mail: cível@rj.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

Destinatários: os réus em lugar incerto,eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, confrontantes, ESPÓLIO DE ALVINO MUENCH, ESPÓLIO DE EDUARDO MUENCH, HAROLD MULLER, ANA ANAIR MULLER, ERVINO GILSON ANTON, LUZIA ELENICE ALVES RODRIGUES ANTON, ELZA MUENCH, ERALDO VICENTE MUENCH, NILZA ANTON, ÁLVARO ANTON, MARIA MUENCH, ILCA MARIA MUENCH TRAIN, LIA MUENCH, bem como seus respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

O Juiz Substituto Jonathan Cassou dos Santos, da 5ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Lapa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Usucapião registrado sob o número 0000320-42.2024.8.16.0148, autuado em 29/01/2024 15.57.25, em que figura(m) requerente(s) Paraná Postes LTDA. e requerido(s) Espólio de Eduardo Muench, Espólio de Alvino Muench, e que procede por meio desta a CITAÇÃO dos réus em lugar incerto e os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao bem imóvel urbano, com a área de 3.223,09m², situado na rua Luis Ragnoli, lado par, distante 529 metros da rua João Munch, bairro Lageado dos Vieiras, Rio Negro-PR., edificado com uma casa sob a matrícula 128.75m², nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil. Advertência: Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20(vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, CPC). Eu, Sandra Mara Schlichting Fregoso, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Rio Negro, 03 de junho de 2024.

Jonathan Cassou dos Santos
Juiz Substituto

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CIVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pinto Lopes, 35 - em frente ao Colégio Cenecista - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3643-4818 - Cartório: (47) 3643-4818 - E-mail: cível@rj.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

Destinatários: os réus em lugar incerto,eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, confrontantes, ESPÓLIO DE ALVINO MUENCH, ESPÓLIO DE EDUARDO MUENCH, ELZA MUENCH, ERALDO VICENTE MUENCH, NILZA ANTON, MARIA MUENCH, LIA MUENCH, ILCA MARIA MUENCH TRAIN, PARANÁ POSTES LTDA, ERVINO GILSON ANTON, ÁLVARO ANTON, MILENA TRAIN, LUZIA ELENICE ALVES RODRIGUES ANTON, bem como seus respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

O Juiz de Direito, Alexandre Cesar Pissaroli, da Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Usucapião registrado sob o número 0000321-27.2024.8.16.0148, autuado em 29/01/2024 16.18.51, em que figura(m) requerente(s) Hanil Muller, , e requerido(s) Espólio de ALVINO MUENCH, Espólio de EDUARDO MUENCH, , e que procede por meio desta a CITAÇÃO dos réus em lugar incerto e os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao bem imóvel urbano, com a área de 2.423,25m², edificado com uma casa de Alvenaria medindo 164,5 m², situado na rua Luis Ragnoli, Bairro Lageado dos Vieiras, Rio Negro-PR., nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil. Advertência: Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20(vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, CPC). Eu, Sandra Mara Schlichting Fregoso, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

Alexandre Cesar Pissaroli
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Centro - Rio Negro-PR
CEP: 83880-000 - Telefone: (47)3642-0614
Fernanda Ballistieri da Natividade – Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, n NOTIFICAR os sucessores de CÂNDIDA VAZ SIMÕES e CANDIDA OLIVEIRA SIMÕES, nos termos do art. 216-A, § 2º e § 3º, da Lei nº 15/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo impromogável de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial, que fazem DANIEL KOBCZINSKI e sua esposa ROSANE MARIA TANDLER KOBCZINSKI; JOÃO AROLDO KOBCZINSKI e sua esposa DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS KOBCZINSKI; EDITE KOBCZINSKI DA SILVA e seu esposo PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA; ESEQUIEL KOBCZINSKI e sua esposa KEMILI APARECIDA CHUZ KOBCZINSKI; GERALDO KOBCZINSKI e sua esposa GLAUCIMARA DA LUZ KOBCZINSKI; JOANITA KOBCZINSKI LEITHOLD e seu marido NIVALDO LUIS LEITHOLD; JOSÉ ADEMIR KOBSCZINSKI; JUDITE KOBCZINSKI LEGNANI e seu marido JORGE ANTONIO LEGNANI; LUCIA KOBCZINSKI RODRIGUES e seu marido ANTONIO MANOEL RODRIGUES FILHO; MARCOS KOBCZINSKI e sua esposa SIMONE PSCHEIDT KOBCZINSKI; MARIA ELENA KOBCZINSKI BORBA e seu marido LUIZ AQUINALDO BORBA; MARIO KOBCZINSKI e sua esposa CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI e TEREZINHA KOBCZINSKI, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 01/2023, do imóvel subdividido em duas áreas, em razão da transfixação da Rua Moinho Boa Vista, resultado na ÁREA A rural, com 3,4094ha, situado na localidade de Boa Vista, Município de Piên-PR, com acesso: Partindo da sede da cidade de Piên pela Rua Moinho Boa Vista, por 4 Km, localiza-se do lado esquerdo da rua, e a ÁREA B rural com 0,5664ha, situado na localidade de Boa Vista, Município de Piên-PR, com acesso: Partindo da sede da cidade de Piên pela Rua Moinho Boa Vista, por 4 Km, localiza-se do lado direito da rua, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.-

Rio Negro, 07 de outubro de 2024
Fernanda Ballistieri da Natividade - Oficial de Registro

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA

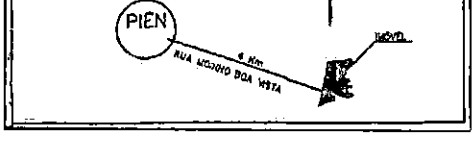

Informativo

Câmara Municipal de Piên

Sessão 8/10/2024

O poder legislativo de Piên realizou, na última terça-feira, nova sessão ordinária.

Ordem do dia

Em pauta, estiveram as indicações assinadas por Dori Ritzmann, de nº 085/2024, que solicita a realização de demanda na área da saúde para exames laboratoriais das 7 às 19 horas e das 19 às 7 horas emergencial; de nº 086/2024, que pede para que no hospital de Piên, nos sábados e domingos, seja fornecido serviço de raio X das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas; de nº 087/2024, sobre fornecimento de medicamentos no hospital de Piên nos sábados e domingos através de um posto avançado da farmácia do posto de saúde dentro do hospital e também nos horários em que o posto central estiver fechado. De propositura de Seandra Cordeiro, houve o requerimento de nº 030/2024, que solicita posicionamento acerca de revisão da base de cálculo da taxa TUFE (alvarás) – exercício de 2024.

Projetos de lei

Houve e emenda aditiva de nº 001, de 7 de outubro de 2024, ao projeto de lei ordinária de nº 020/2024 de autoria do poder legislativo, que acrescenta o parágrafo único na redação do artigo 1º do projeto de lei ordinária nº 020/2024, que ratifica a consolidação do protocolo de intenções e o estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (Cieedepar). Foi submetida a primeira discussão o projeto de nº 020/2024, de origem do executivo, que ratifica a consolidação do protocolo de intenções e o estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (Cieedepar). Na sequência, foram apresentados os projetos de lei enviados pelo executivo de nº 024/2024, que estima receita e fixa a despesa do município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o exercício de 2025, e de nº 025/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias par eo exercício financeiro de 2025.

Encerramento

Após as considerações apresentadas em plenário pelos edis, a sessão foi encerrada e ficou agendada a próxima para o dia 15 de outubro de 2024, às 17h30.

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 11/11/2024. Entrega das propostas: a partir 11/11/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 24/10/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024
Eduardo Duarte Schelvaraski - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 1089223-49 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Schelvaraski - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de outubro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Schelvaraski - Agente de Contratação

Informativo

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão Ordinária Nº 2785 no dia 01 de outubro do ano de 2024, realizada na sede da Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente Roberto Carlos Maurer e os vereadores Lucie Christine Cavalheiro, Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, Juliano da Silva, Marcos Wesley Lazarino e Vicente Resner Neto. Após lida e aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 2784 no dia 24 de setembro, entrou em Pauta

Legislativo

Projeto de Lei 004/2024 – Autoria Mesa Diretora que Extingue o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 796/2012, que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo da Câmara de Campo do Tenente, e dá outras providencias". (Continua nas Comissões)

Executivo

Projeto de Lei 006/2024 - Autoria – Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias". (Continua nas Comissões)

https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br,** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:84B8F02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2024,** na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br,** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8D6B8E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de caminhão-pipa, abastecido com água potável, equipado com mangueiras esguichos, motor bomba e motorista, para atendimento aos sistemas rurais de abastecimento de água do Município de Piên", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20FB4C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder ao servidor público **Jaime Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778.6/PR matrícula funcional nº 101261, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F87778DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, concedida ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 60970912/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Operacional,** por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação de pontes do município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 422/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 418/88 de 10/02/88, Protocolo nº 24633/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ALAN KUSDRA, do cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal
Antonio Iurgas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 7.562.000,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
810 – 000 – Recursos Livre ..... R$ 600.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros Pessoa Jurídica
900 – 000 – Recursos Livre ..... R$ 500.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1161 – 1051 – Federal Venc ACS ..... R$ 400.000,00
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
1770 – 303 – Saúde 15% ..... R$ 2.000.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros Pessoa Jurídica
2640 – 103 – 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 200.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
2830 – 103 – 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 300.000,00
2840 – 104 – 25% Demais Imp vinc a Educação ..... R$ 300.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2890 - 101 – FUNDEB 70% ..... R$ 2.000.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3100 - 101 – FUNDEB 70% ..... R$ 800.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
801 - SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR DE AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3510 – 000 – Recursos Livre ..... R$ 250.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
3680 – 000 – Recursos Livre ..... R$ 12.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4450 – 000 – Recursos Livre ..... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 7.562.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	3.562.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv.Ed.Básica Val. Magistério	2.800.000,00
ACS - Transf Bloco de Manut e Ações Serv Públicos de Saúde	400.000,00
TOTAL GERAL	R$ 7.562.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

DECRETO Nº 180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64; no Art. 6º da Lei Municipal 1197/2023 de 29 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	2018	Manutenção da Educação Básica	
	Fonte de Recursos	01103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
144	3.3.90.39.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Fonte de Recursos	01104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	
144	3.3.90.39.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	Fonte de Recursos	1107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
144	3.3.90.39.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS	
	UNIDADE	9.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV.	2.040	MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
226	3.3.90.30.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
			SOMA TOTAL	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 6º da Lei Municipal 1197/2023, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	2018	Manutenção da Educação Básica	
	Fonte de Recursos	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
138	3.1.90.13.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
142	3.3.90.34.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS	
	PROJ/ATIVID.	2019	Manutenção da Educação Básica	
	Fonte de Recursos	1103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
148	3.1.90.11.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
	Fonte de Recursos	1107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
149	3.3.90.30.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	UNIDADE	5.002	Divisão do Ensino Infantil	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
	PROGRAMA	12	Promover e Desenvolver o Ensino Infantil	
	PROJ/ATIVID.	2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche	
	Fonte de Recursos	1104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	
155	3.3.90.30.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	PROJ/ATIVID.	2.022	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pré escola	
	Fonte de Recursos	1104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	
157	3.1.90.11.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
	UNIDADE	5.003	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	PROGRAMA	13	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
	PROJ/ATIVID.	2.023	MANTER E INCREMENTAR O ENSINO ESPECIAL	
	Fonte de Recursos	1107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
164	3.3.90.30.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	UNIDADE	10.01	INDÚSTRIA E COMERCIO	
	FUNÇÃO	22	INDÚSTRIA	
	SUBFUNÇÃO	1.012	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
	PROGRAMA	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
	PROJ/ATIV	1.012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	
239	4.4.90.61.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
			SOMA GERAL	350.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2024.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2024
Do 22 de outubro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos Governamentais.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64; na Lei Municipal nº 1238/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	29	Atenção ao Direito da Mulher	
PROJ/ATIV.	2.048	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Fonte e Recursos	737	01737.00934.09.06.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	
3.3.90.30.00	1737	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00	1737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	1737	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		SOMA	71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Governamentais do Estado, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1737	01737.00934.09.06.05.18.1.660.0000	Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	71.000,00
	1.7.2.9.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000,00
	1.3.2.1.01.01.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Fundo Mun. Mulher 1737	1.000,00
		Soma	71.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2024.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

LEI Nº 1238/2024
Do 22 de outubro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos Governamentais.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou; e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	29	Atenção ao Direito da Mulher	
PROJ/ATIV.	2.048	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Fonte e Recursos	737	01737.00934.09.06.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	
3.3.90.30.00	1737	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00	1737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	1737	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		SOMA	71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Governamentais do Estado, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1737	01737.00934.09.06.05.18.1.660.0000	Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	71.000,00
	1.7.2.9.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000,00
	1.3.2.1.01.01.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Fundo Mun. Mulher 1737	1.000,00
		Soma	71.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2024.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivarasld
Agente de Contratação

122536/2024

Pinhais

AVISO REFERENTE À INCLUSÃO DE NOVA ESPECIALIDADE MÉDICA AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2022

O Município de Pinhais, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto Municipal nº 064/2022, torna público a inclusão de nova especialidade ao credenciamento do referido processo. Em face dessa inclusão, o objeto do referido credenciamento, passa a vigorar com a seguinte redação: **OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para executar serviços de: Consultas Médicas Especializadas de Ortopedia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia, Pneumologia, Hematologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Dermatologia, Neurologia (Adulto e Pediátrica), Terapia Fonoaudiologica Individual e **Psiquiatria**, para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 26/01/2027. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **001/2022. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 6.000.000,00 (valor este que se refere aos serviços prestados por todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE À NOVA ESPECIALIDADE:** a partir do dia **14/11/2024**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Guilherme Weiss, nº 320 – Estância Pinhais, CEP: 83.323-200, Pinhais/PR. **EDITAL COM A INCLUSÃO:** encontra-se disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link "Licitações" a partir do dia **22/10/2024. EMPRESAS COM CREDENCIAMENTO VIGENTE:** aos interessados já credenciados, não será necessária a apresentação de todos os documentos solicitados no edital. Para tanto, apresentar somente a documentação listada nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.7.1 e 6.4.7.2 do edital. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site http://www.pinhais.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 99271-4065, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 21/10/2024.

122576/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Rede Básica Municipal de Saúde.** Valor Máximo Total: **R$ 1.235.377,46 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 23/10/2024 até às 08h00min do dia 05/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 05/11/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 05/11/2024.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 09 de outubro de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

119810/2024

Piraquara

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – Processo Administrativo nº 24633/2024

Objeto: aquisição de semiperecíveis. Ata nº Nº 215/2024 - Detentora: AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.377.052/0001-00, vencedora dos itens 33, 51, 52, 64, 68, 89 e 96 – Lote 3, pelo valor total de R$ 41.807,00 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais). Ata nº 216/2024 - Detentora: AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66, vencedora dos itens 1, 12, 17 e 20 – Lote 1, itens 12, 17 e 20 – Lote 2 e itens 1, 21 e 65 – Lote 3, pelo valor total de R$ 796.897,88 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Ata nº 217/2024 - Detentora: CAFE COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.619.993/0001-24, vencedora do item 5 – Lote 1, pelo valor total de R$ 92.610,00 (noventa e dois mil seiscentos e dez reais). Ata nº 218/2024 - Detentora: CRF ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, vencedora dos itens 85, 86 e 87 – Lote 3, pelo valor total de R$ 30.165,00 (trinta mil cento e sessenta e cinco reais). Ata nº 219/2024 - Detentora: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora do item 2 – Lote 3, pelo valor total de R$ 45.097,60 (quarenta e cinco mil noventa e sete reais e sessenta centavos). Ata nº 220/2024 - Detentora: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos iteos 7 e 13 – Lote 1, itens 7 e 13 – Lote 2 e itens 3, 5, 6, 7, 9, 11, 16, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 48, 58, 62, 63, 66, 81 e 82 – Lote 3, pelo valor total de R$ 179.158,46 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Ata nº 221/2024 - Detentora: MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora do item 8 – Lote 1, itens 8, 56, 78, 80 e 83 – Lote 3, pelo valor total de R$ 125.088,90 (cento e vinte e cinco mil oitenta e oito reais e noventa centavos). Ata nº 222/2024 - Detentora: MLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.241.692/0001-38, vencedora do item 5 – Lote 2, pelo valor total de R$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais). Ata nº 223/2024 - Detentora: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, vencedora do item 91 – Lote 3, pelo valor total de R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Ata nº 224/2024 - Detentora: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 2 – Lote 1, itens 2 e 6 – Lote 2 e itens 10, 18, 31, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 55, 57, 60, 69, 71, 72, 75, 88, 94 e 95 – Lote 3, pelo valor total de R$ 292.160,75 (duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Ata nº 225/2024 - Detentora: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.633.424/0001-11, vencedora dos itens 23, 24 e 93 – Lote 3, pelo valor total de R$ 40.321,00 (quarenta mil trezentos e vinte e um reais). Ata nº 226/2024 - Detentora: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens 4, 9, 10, 14, 16, 18 e 19 – Lote 1, itens 4, 8, 9, 10, 14, 16, 18 e 19 – Lote 2 e itens 17, 19, 20, 25, 27, 29, 54, 59, 61, 73, 74, 76, 77, 84 e 90 – Lote 3, pelo valor total de R$ 843.188,82 (oitocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Ata nº 227/2024 - Detentora: W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens 3, 6, 11, 15 e 21 – Lote 1, itens 1, 3, 11, 15 e 21 – Lote 2 e itens 4, 13, 14, 15, 22, 26, 30, 70 e 79 – Lote 3, pelo valor total de R$ 560.131,15 (quinhentos e sessenta mil cento e trinta e um reais e quinze centavos). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da última assinatura: 18 de outubro de 2024

122620/2024

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 01 de NOVEMBRO de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18/10/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

122071/2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 208, sexta-feira, 25 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

sTipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2024.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2024.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
"Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água, mediante instrumento de repasse nº 4119251/2023" conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 4/2024.
CONTRATADO: BRZ POCOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 587.810,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
02705	07.003.15.451.1501.1060	00809	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos de Exercícios Anteriores
02706	07.003.15.451.1501.1060	0000	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento, 23/10/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025-PMQC
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa do Ramo Para "Fornecimento de Peças e A Prestação de Serviços Mecânicos" Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Acervo Patrimonial do Município de Quarto Centenário.
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 083/2024-Pmqc
Contratante: Município de Quarto Centenário
Fornecedor: Golopeças - Centro Automotivo Ltda - Epp.
Cnpj nº 00.429.961/0001-16
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18.
Valor Total: R$ 901.650,00
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 084/2023-Pmqc
Contratante: Município de Quarto Centenário
Fornecedor: Mourão Peças e Serviços Ltda.
Cnpj nº 09.048.754/0001-96
Lote: 16. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 16 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 94/2024, do tipo MENOR PREÇO por Item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de novembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 12/11/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/11/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de outubro de 2024.

Rio Azul, 24 de outubro de 2024.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

PROCESSO Nº 145/2024. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresas para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 23 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná 23 de outubro de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Novembro de 2.024, às 14 h00min na plataforma BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para instalação/ aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica - on grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação deste junto à COPEL, fornecimento, montagem, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, além do treinamento e suporte técnico, em atendimento ao CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4123600/2023

Santa Inês, 22 de Outubro de 2.024
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

RETIFICADO - processo nº 109/2024
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de outubro de 2024.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Procedimento Adm. Nº 88/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia eletrica solar fotovoltaica em Imóveis pertencentes ao município de Santa Maria do Oeste pr, conforme instrumento de repasse nº 4123857/2023, firmados entre o município de Santa Maria do Oeste Pr com a Itaipu Binacional programa mais que energia, Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2024. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 08/11/2024. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 08 de novembro de 2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" VALOR MAXIMO: R$ 1.642.431,87. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Em 24 de outubro de 2024
MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, CPF nº 056.994.869-09, RG nº 9.461.060-5/SSPPR, na qualidade de responsável legal pela proponente, **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pela presente, informar a V.Sas. que o senhora **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, CPF nº 056.994.869-09, RG nº 9.461.060-5/SSPPR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

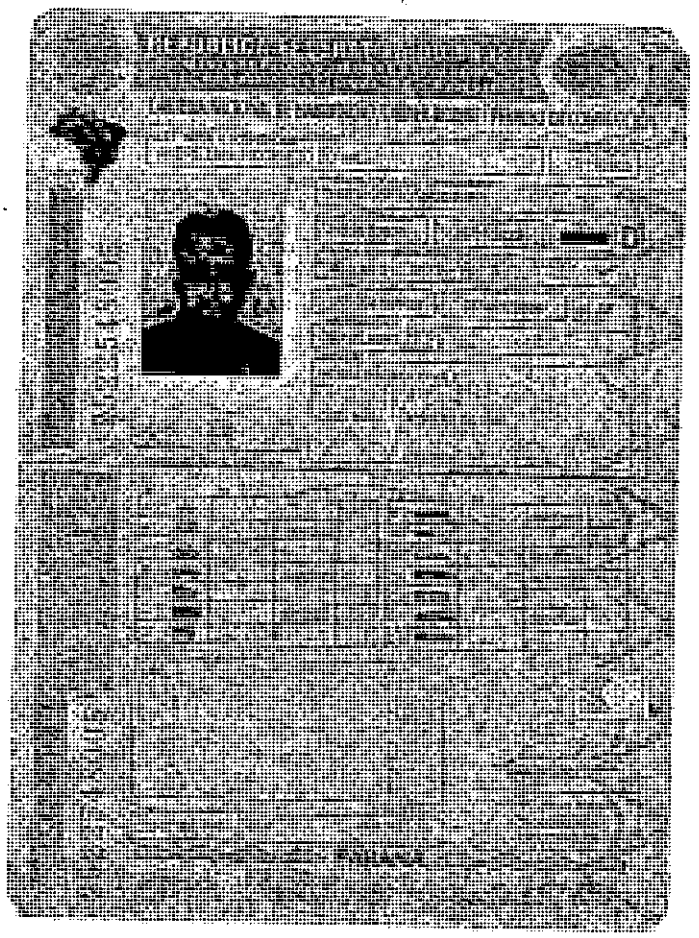

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** com sede à **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107418880** e no **CNPJ/MF sob o número 18.115.589/0001-39,** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE - A atividade da empresa altera-se para: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 300.000,000 (Trezentos mil reais), no valor de 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, cede e transfere de forma onerosa 80.000 (ointa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** dá ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

CONTRATO SOCIAL

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANA, CEP 83.829-018.**

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na junta comercial e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

270

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

Nome	%	Quotas	Valor R$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R$ 300.000,00

DO PRO LABORE – Cláusula Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

271

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

***Parágrafo Terceiro*:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

***Parágrafo Quarto*:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA Décima Primeira- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO - Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o **Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Remanescente

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Ingressante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:05 SOB Nº 41212281945.
PROTOCOLO: 240389999 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401975374. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

Prezados,

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, é a responsável para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe:

Agudos do Sul, 18 de novembro de 2024.

AGUDOS DO SUL

Michele de Souza da Rocha

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

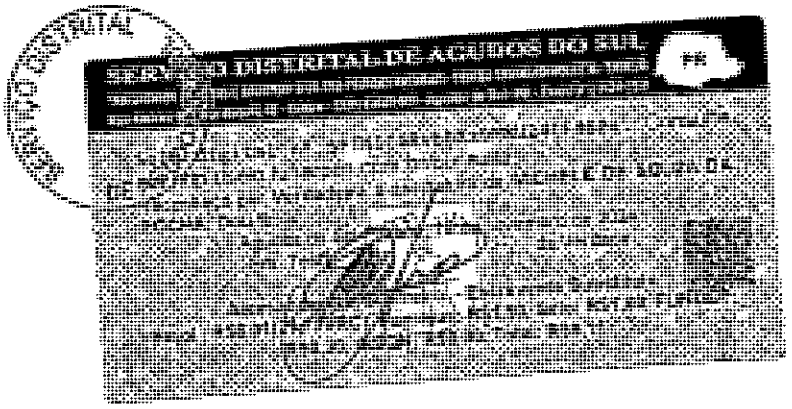

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

274

Folha: 1 de 3

SERVIÇO DISTRITAL Autenticação DE AGUDOS DO SUL

1) MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob n° 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

2) ALUISIO TASCHEK, brasileiro, maior, natural de Pien-PR, solteiro, nascido em 29/05/1976, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 857.829.049-68, portador da carteira de identidade civil sob n° 5084594/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wedekind, 700, Campina dos Maias, CEP: 83.860-000, Piên-PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SERVIÇO DIS Autent DE AGU

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Michele de Souza da Rocha	99,00	198.000	198.000,00
Aluisio Taschek	1,00	2.000	2.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único: - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócio declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Agudos do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 10 de outubro de 2023

DISTRITAL
ficação
DO SUL

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

ALUISIO TASCHEK

SERVIÇO DI
Autentic.
DE AGUDOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
85782904968	ALUISIO TASCHEK

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - Autenticação

Lei 13.000 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FXH40090

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL-PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ter sido apresentado a original. Dou fé. Em test. da verdade. Munic. Agudos do Sul - Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná
Em 19 de 11 de 2024
Assinatura
Aiexsander Nir Guerreiro
Escrevente Substituto
Portaria Nº 8/2022

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 13:57 SOB Nº 41212025230.
PROTOCOLO: 237383020 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315077713. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

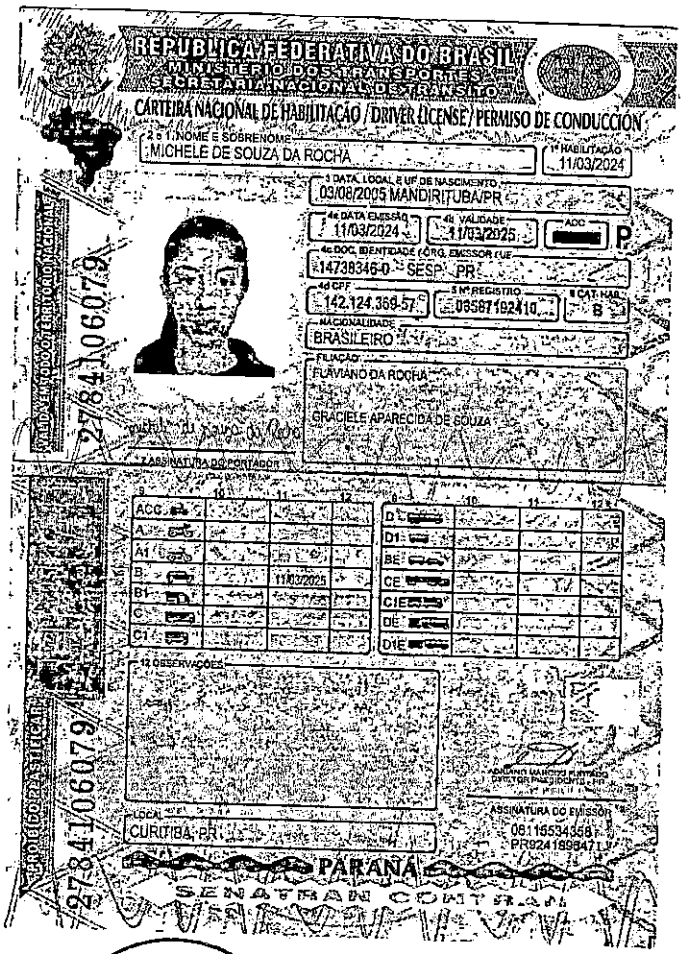
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
4a DATA EMISSÃO: 11/03/2024
4b VALIDADE: 11/03/2025
ACC
P
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/08/2005 MANDIRITUBA/PR
4c DOC. IDENTIDADE (ÓRG. EMISSOR) UF: 14738346-0 SESP PR
4d CPF: 142.124.369-57
5 Nº REGISTRO: 03587192410
1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2024
CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FLAVIANO DA ROCHA
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA
ASSINATURA DO PORTADOR
ACC
A
A1
B
11/03/2025
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL E DATA: CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
08115534358
PR924189847 LP
PARANÁ
SENATRAN COMTRAN
27841060791
27841060791
27841060791

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
Autenticação
DE AGUDOS DO SUL - PR

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº EXH40089

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL-PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ter sido apresentado a original. Dou fé. Em test.ª da verdade. Munic. Agudos do Sul - Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná
Em 19 de 2024
Assinatura
Alexsander Nir Guerreiro
Escrevente Substituto
Portaria Nº 8/2022

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..." DECLARA, para os fins de direito e da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.
Sem mais, subscrevemo-nos,

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 — Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados: 2024.11.08 10:43:12 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 — Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2024.11.08 10:43:42 -03'00'

280

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores, O abaixo assinado, JESSICA GRUEL PELANDA , CPF 087.654.389-14 RG Nº 12.937.927-8 SESP PR, na qualidade de responsável legal pela proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 vem, pela presente, informar a V. Sas. Que é a pessoa que irá acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma.
§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R$ 260.000,00,** com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.
§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** regido pelas clausulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial **"J G P - TRANSPORTES".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R$ 545.000,00

3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **"10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **"Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".**

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em **18/06/2021**, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "**MICROEMPRESA**", nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JESSICA GRUEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
129379278 SESP PR

CPF
087.654.380-14

DATA NASCIMENTO
20/10/1993

FILIAÇÃO
RENATO GRUEL

ROSANGELA RODRIGUES DO ROSA
RIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06894601363

VALIDADE
10/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291347484

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDIRITUBA, PR

DATA EMISSÃO
11/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95855254559
PR920802960

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2291347484

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

Prezados Senhores,

A abaixo assinado, Lilian Baumel Maahs, CPF nº 008.706.959-83., RG Nº 7.565.931 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, vem pela presente, informar a V.Sas que a senhora BRUNA MIRELE JANTSCH , CPF nº 081.453.979-36, RG Nº 5950644 SSP/SC é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgUYo715m67aYsk_huw&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5cyuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00870695983-LILIAN BAUMEL MAAHS

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada:

"MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206841579 em 04/02/2016, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, com sede na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, resolve na forma abaixo, alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I

A razão social da empresa passa a ser **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e adota como título de estabelecimento **STRA'BE.**

CLÁUSULA II

O endereço da empresa passa a ser Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** adota o título de estabelecimento **STRA'BE** e está regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio a Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), fica:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócia	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lilian Baumel Maahs	95.400	100,00	1,00	R$95.400,00
Totalizando	**95.400**	**100,00**	**1,00**	**R$95.400,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pela sócia única como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

27/07/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá a sócia única **LILIAN BAUMEL MAAHS,** a qual fica dispensada de caução.
Parágrafo Primeiro: A administradora tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado a administradora a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: A administradora poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas.
Parágrafo segundo: Por decisão da sócia única, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.
Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
27/07/2023

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA XIV

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Rio Negrinho/SC, 20 de julho de 2023.

Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83

27/07/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238768856

Fls 290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	238768856 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206841579
CNPJ 05.133.291/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238768856

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238768856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00870695983 - LILIAN BAUMEL MAAHS - Assinado em 25/07/2023 às 11:42:38

27/07/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

291

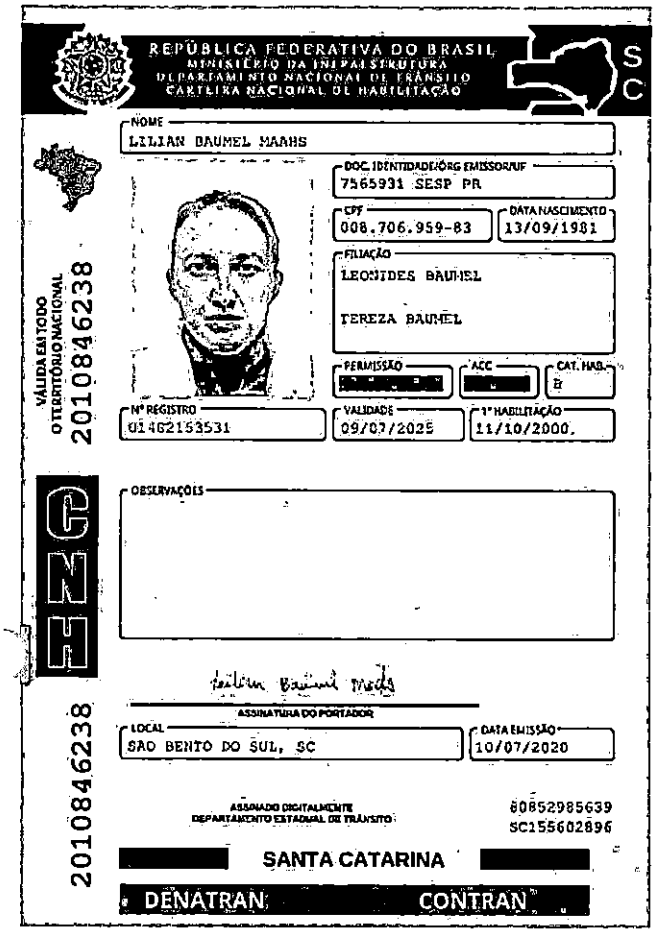

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

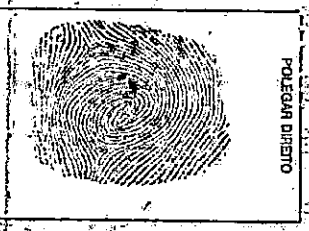

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruna Mirele Jantsch

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.950.644

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2018

NOME BRUNA MIRELE JANTSCH

FILIAÇÃO GERONIMO JANTSCH
ANDRÉA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

NATURALIDADE
RIO NEGRINHO, SC

DATA DE NASCIMENTO
09/02/1992

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11971 LV A-10 FL -200
CART. MOREIRA-RIO NEGRINHO SC

CPF 081.453.979-36

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR,

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = R$588.726,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Agudos do Sul, 18 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.18 14:12:24 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR
PAVIMENTAÇÕES
(41) 99542-7138
(41) 99648-1501

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/24	2 07/24	3 08/24	4 09/24	5 10/24
Linha calculada	1.	RUA AMAZONAS	588.726,47	% Período:	21,55%	4,12%	23,24%	41,82%	9,27%
Linha calculada	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	99.588,19	% Período:	100,00%				
Linha calculada	1.2.	TERRAPLENAGEM	27.215,99	% Período:	100,00%				
Linha calculada	1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	68.217,70	% Período:		35,52%			64,48%
Linha calculada	1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	311.246,78	% Período:			43,97%	56,03%	
Linha calculada	1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	71.858,06	% Período:				100,00%	
Linha calculada	1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10.599,75	% Período:					100,00%

		1 06/24	2 07/24	3 08/24	4 09/24	5 10/24
Período:	%:	21,55%	4,12%	23,24%	41,82%	9,27%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	126.857,07	24.232,96	136.838,84	246.214,24	54.583,36
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	**126.857,07**	**24.232,96**	**136.838,84**	**246.214,24**	**54.583,36**
Acumulado:	%:	21,55%	25,66%	48,91%	90,73%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	126.857,07	151.090,03	287.928,87	534.143,11	588.726,47
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	**126.857,07**	**151.090,03**	**287.928,87**	**534.143,11**	**588.726,47**

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41367161000103, ou=AC Syngular ID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2024.11.18 09:43:54 -03'00'

PIÊN/PR
Local

segunda-feira, 18 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Eng. Civil Aluísio Taschek
CREA/CAU: SC-1757130/D

294

MR
PAVIMENTAÇÕES
(41) 99542-7138
(41) 99648-1501

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17m							588.726,47
Meta	Meta	1.	SINAPI		RUA AMAZONAS	-	-	-	588.726,47
Nível 2	Nível 2	1.1.	SINAPI-I	4813	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	99.588,19
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	268,25	1.207,13
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	23,50	9.574,84
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	3,63	354,98
Serviço	Serviço	1.1.4.	Composição	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2.312,10	36,28	83.882,99
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545,00	3,63	1.978,35
Serviço	Serviço	1.1.6.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2.158,25	1,20	2.589,90
Nível 2	Nível 2	1.2.	SINAPI		TERRAPLENAGEM	-	-	-	27.215,99
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	18,60	15.114,92
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	8,65	332,68
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.226,63	3,63	8.082,67
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	14,90	2.491,73
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,40	1,85	1.193,99
Nível 2	Nível 2	1.3.	SINAPI		DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	68.217,70
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	9,75	2.040,58
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	23,01	4.232,23

MR
PAVIMENTAÇÕES
(41) 99542-7138
(41) 99648-1501

Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	11,53	175,10	2.018,90
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	2,87	297,82
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116,00	134,86	15.643,76
Serviço	Serviço	1.3.6.	Composição	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6,00	1.587,36	9.524,16
Serviço	Serviço	1.3.7.	SICRO	2003641	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1,00	1.347,32	1.347,32
Serviço	Serviço	1.3.8.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,50	79,61	28.619,80
Serviço	Serviço	1.3.9.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,50	51,35	4.493,13
Nível 2	Nível 2	1.4.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-	311.246,78
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.158,25	3,26	7.035,90
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	129,54	55.915,94
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.884,45	2,87	11.148,37
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	142,03	43.586,17
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.761,95	2,87	7.926,80
Serviço	Serviço	1.4.6.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1.933,20	5,83	11.270,56
Serviço	Serviço	1.4.7.	Composição	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.933,20	2,80	5.412,96
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	1.722,05	166.453,35
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	2,87	2.496,73
Nível 2	Nível 2	1.5.	SINAPI		PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	-	-	-	71.858,06
Serviço	Serviço	1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	2,07	1.757,53

MR
PAVIMENTAÇÕES
(41) 99542-7138
(41) 99648-1501

Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	25,47	175,10	4.459,80
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	2,87	423,99
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	765,24	34.688,33
Serviço	Serviço	1.5.5.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139,00	158,84	22.092,66
Serviço	Serviço	1.5.6.	Composição	COMP-10	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25,00	337,43	8.435,75
Nível 2	Nível 2	1.6.	SICRO	5915321 SICRO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	-	-	10.599,75
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	32,62	1.809,11
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,10	6,94	4.490,87
Serviço	Serviço	1.6.3.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	374,31	1.669,42
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UN	1,00	88,85	88,85
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	41,46	61,30	2.541,50

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 03/2024 - SICRO 01/2024.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PIÊN/PR
Local

segunda-feira, 18 de novembro de 2024
Data

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Responsável Técnico
Nome: Eng. Civil Aluísio Taschek
CREA/CAU: SC-1757130/D
ART/RRT:

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** que tem por com objeto a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Em anexo segue planilha orçamentária, constando os respectivos valores unitários e totais,conforme planilha detalhada constante do projeto básico.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$57.913,13 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e treze centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.296-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, nº3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN Nº 013/2024
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AMAZONAS
Local da Obra :	RUA AMAZONAS- PIEN/PR

DATA BASE 03/2024

Código Item	Origem	Código Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(sem BDI) R$	BDI (%)	Custo Unitário(com BDI) R$	Preço Total (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 100.340,
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	R$ 220,00	22,40%	R$ 269,28	R$ 1.211,
1.1.2.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	R$ 18,50	22,40%	R$ 22,64	R$ 9.226,
1.1.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	R$ 3,00	22,40%	R$ 3,67	R$ 359,
1.1.4.	Composição	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFÁLTO	M2	2312,1	R$ 30,00	22,40%	R$ 36,72	R$ 84.900,
1.1.5.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545	R$ 3,00	22,40%	R$ 3,67	R$ 2.001,
1.1.6.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2158,25	R$ 1,00	22,40%	R$ 1,22	R$ 2.641,
1.2.			TERRAPLENAGEM			-			R$ 26.927,
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	R$ 15,00	22,40%	R$ 18,36	R$ 14.919,
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	R$ 7,40	22,40%	R$ 9,06	R$ 348,
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2226,63	R$ 3,00	22,40%	R$ 3,67	R$ 8.176,
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	R$ 12,00	22,40%	R$ 14,69	R$ 2.456,
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	R$ 1,30	22,40%	R$ 1,59	R$ 1.026,
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL			-			R$ 64.829,
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	R$ 8,00	22,40%	R$ 9,79	R$ 2.049,
1.3.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	R$ 19,00	22,40%	R$ 23,26	R$ 4.277,
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	R$ 120,00	22,40%	R$ 146,88	R$ 1.693,5
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 254,0
1.3.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	R$ 110,00	22,40%	R$ 134,64	R$ 15.618,24
1.3.6.	Composição	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	R$ 1.200,00	22,40%	R$ 1.468,80	R$ 8.812,80
1.3.7.	SICRO	2003641	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1,00	R$ 1.000,00	22,40%	R$ 1.224,00	R$ 1.224,00
1.3.8.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	R$ 60,00	22,40%	R$ 73,44	R$ 26.401,68
1.3.9.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	R$ 42,00	22,40%	R$ 51,41	R$ 4.498,20
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						R$ 287.698,15
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2158,25	R$ 2,50	22,40%	R$ 3,06	R$ 6.604,25
1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,56	R$ 110,00	22,40%	R$ 134,64	R$ 58.105,24
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3884,45	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 9.509,13
1.4.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	R$ 110,00	22,40%	R$ 134,64	R$ 41.318,32
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2761,95	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 6.761,25
1.4.6.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1933,2	R$ 4,50	22,40%	R$ 5,51	R$ 10.648,07
1.4.7.	Composição	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1933,2	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 4.732,47
1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	R$ 1.250,00	22,40%	R$ 1.530,00	R$ 147.889,80

1.4.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 2.129,61
1.5.			**PASSEIO COM ACESSIBILIDADE**						**R$ 67.593,97**
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	R$ 1,50	22,40%	R$ 1,84	R$ 1.558,86
1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	25,47	R$ 110,00	22,40%	R$ 134,64	R$ 3.429,28
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	R$ 2,00	22,40%	R$ 2,45	R$ 361,64
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	R$ 570,00	22,40%	R$ 697,68	R$ 31.625,83
1.5.5.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139	R$ 135,00	22,40%	R$ 165,24	R$ 22.968,36
1.5.6.	Composição	COMP-10	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25	R$ 250,00	22,40%	R$ 306,00	R$ 7.650,00
1.6.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**R$ 10.523,87**
1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	R$ 28,00	22,40%	R$ 34,27	R$ 1.900,73
1.6.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,1	R$ 5,50	22,40%	R$ 6,73	R$ 4.356,28
1.6.3.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	R$ 300,00	22,40%	R$ 367,20	R$ 1.637,71
1.6.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UN	1	R$ 75,00	22,40%	R$ 91,80	R$ 91,80
1.6.5.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	41,46	R$ 50,00	22,40%	R$ 61,20	R$ 2.537,35
									PREÇO GLOBAL
									R$ 557.913,13

Rio Negrinho 19 de novembro de 2024.

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAHS
CPF: 008.706.959-83

CNPJ: 05.133.291/0001-00

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

301

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, nº3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416

STRABE

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2024

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN			Edital no Município									
Projeto :	RUA AMAZONAS			Data	06/12/2024	Dias	150	Data	16/05/2025	BDI	22,40%		
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											-
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 5	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5						TOTAL ITEM (R$)
	Data Início		6/12/24	6/1/25	6/2/25	9/3/25	9/4/25						
	Data Fim		5/1/25	5/2/25	8/3/25	8/4/25	9/5/25						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%										100.340,17
			100.340,17										
2	TERRAPLENAGEM		100%										26.927,66
			26.927,66										
3	DRENAGEM PLUVIAL			35,52%			64,48%						64.829,32
				23.027,37			41.801,95						
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				43,97%	56,03%							287.698,15
					126.500,88	161.197,27							
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					100%							67.593,97
						67.593,97							
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						100%						10.523,87
							10.523,87						
			127.267,83	23.027,37	126.500,88	228.791,24	52.325,82						
			127.267,83	150.295,20	276.796,08	505.587,32	557.913,13						
TOTAIS													557.913,13

RIO NEGRINHO 19 de novembro de 2024.

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAHS
CPF: 008.706.959-83

CNPJ: 05.133.291/0001-00

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, n°3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

EMPREENDIMENTO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: RUA AMAZONAS PIEN/PR

BDI ESTIMATIVO - SEM DESONERAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	
		BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC(*)	4,67	OK
RISCOS	R(*)	0,97	OK
SEGUROS E GARANTIAS	SG(*)	0,74	OK
DESPESAS FINANCEIRAS	DF(*)	1,21	OK
LUCRO	L(*)	4,74	OK
TRIBUTOS (T)	ISS	1,92	OK
	PIS	0,65	OK
	COFINS	3,00	OK
	CPRB	4,50	OK
BDI	%		
BDI (OBRA)		22,40	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

RIO NEGRINHO 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Bruna Mirele Jantsch Graboski
Engenheira Civil Stra'be Comércio de Areia e Brita Ltda
CREA/SC 171273-4
CREA/PR 1712734 D

Lilian Baumel Maahs
Proprietária Stra'be Comércio de Areia e Brita Ltda
CNPJ: 05.133.291/0001-00
CPF: 008.706.959-83

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preções ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2024
MUNICÍPIO: PIEN - PR
Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 1.933,20m2 PIÊN-PR

PROPOSTA DE PREÇO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				74316,55
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	R$ 160,00	R$ 720,00
1.1.2.	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	R$ 22,00	R$ 8.963,68
1.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	R$ 3,00	R$ 293,37
1.1.4.	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2312,1	R$ 26,00	R$ 60.114,60
1.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545	R$ 3,00	R$ 1.635,00
1.1.6.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2158,25	R$ 1,20	R$ 2.589,90

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.2.	TERRAPLENAGEM					R$	27.978,17
1.2.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	R$	19,00	R$	15.439,97
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	R$	8,90	R$	342,29
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2226,63	R$	3,80	R$	8.461,19
1.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	R$	15,00	R$	2.508,45
1.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	R$	1,90	R$	1.226,26
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL					R$	58.893,94
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	R$	10,00	R$	2.092,90
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	R$	21,00	R$	3.862,53
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	R$	140,00	R$	1.614,20
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	R$	3,00	R$	311,31
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	R$	136,00	R$	15.776,00
1.3.6.	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	R$	1.270,00	R$	7.620,00
1.3.7.	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00
1.3.8.	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	R$	61,00	R$	21.929,50
1.3.9.	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	R$	53,00	R$	4.637,50
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R$	320.987,84
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2158,25	R$	2,50	R$	5.395,63
1.4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	R$	135,00	R$	58.272,75
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3884,45	R$	3,00	R$	11.653,35
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	R$	142,00	R$	43.576,96
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2761,95	R$	3,00	R$	8.285,85
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1933,2	R$	6,00	R$	11.599,20
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1933,2	R$	2,90	R$	5.606,28
1.4.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	R$	1.800,00	R$	173.988,00
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	R$	3,00	R$	2.609,82

1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE				R$	67.065,68
1.5.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	2,00	R$	1.698,10
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,47	142,00	R$	3.616,74
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	3,00	R$	443,19
1.5.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	705,00	R$	31.957,65
1.5.5.	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139,00	150,00	R$	20.850,00
1.5.6.	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25,00	340,00	R$	8.500,00
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R$	9.670,64
1.6.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	55,46	R$ 34,00	R$	1.885,64
1.6.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,1	R$ 6,00	R$	3.882,60
1.6.3.	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	R$ 390,00	R$	1.739,40
1.6.4.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R$ 90,00	R$	90,00
1.6.5.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,70* KG/M (NBR 5580)	M	41,46	R$ 50,00	R$	2.073,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO					558.912,81

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha
Represent. Legal André Luis I. do Vale
CPF 056.994.869-09
RG 9.461.060-5/SSPPR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/2024

PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP

MUNICÍPIO / LOCAL	PIEN - PR	ÁREA CONSTRUÍDA	1.933,20
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA	Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2	PRAZO DE EXECUÇÃO	150 dias

Item	Descrição	Valor	Parcelas	1		2		3		4		5		FINAL	
														FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 74.316,55	% período:	100%	R$ 74.316,55	0%		0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 74.316,55
2	TERRAPLENAGEM	R$ 27.978,17	% período:	2%	R$ 559,56	98%	R$ 27.418,60	0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 27.978,17
3	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 58.893,94	% período:	0%	R$ -	50%	R$ 29.446,97	50%	R$ 29.446,97	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 58.893,94
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 320.987,84	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	50%	R$ 160.493,92	50%	R$ 160.493,92	0%	R$ -	100%	R$ 320.987,84
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R$ 67.065,68	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 67.065,68	100%	R$ 67.065,68
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 9.670,64	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 9.670,64	100%	R$ 9.670,64
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
TOTAL					R$ 74.876,11		R$ 56.865,57		R$ 189.940,89		R$ 160.493,92		R$ 76.735,32		558.812,81

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 18.115.589/0001-39

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

Represent. Legal André Luis L. do Vale

CPF 056.934.859-06

RG 9.461.060-5/SSPPR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICIPIO DE PIEN
OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ
OBRA: - Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EZECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	2	2	6		
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1				
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON.	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE				1	1	
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

Andre Luis Inocencio do Vale
CREA PR204850/D
RG 9.461.060-5

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

VALOR PROPOSTO = R$ 558.912,81 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e um centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preções ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2024
MUNICÍPIO: PIEN - PR
Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2 PIÊN-PR

PROPOSTA DE PREÇO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				75.526,01
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	R$ 250,00	R$ 1.125,00
1.1.2.	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	R$ 24,75	R$ 10.084,14
1.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	R$ 3,00	R$ 293,37
1.1.4.	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2312,1	R$ 25,91	R$ 59.906,51
1.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545	R$ 3,00	R$ 1.635,00
1.1.6.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2158,25	R$ 1,15	R$ 2.481,99

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.2	TERRAPLENAGEM					R$	25.848,06
1.2.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	R$	18,90	R$	15.358,71
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	R$	3,00	R$	115,38
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2226,63	R$	3,00	R$	6.679,89
1.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	R$	14,95	R$	2.500,09
1.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	R$	1,85	R$	1.193,99
1.3	DRENAGEM PLUVIAL					R$	58.873,13
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	R$	9,95	R$	2.082,44
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	R$	20,95	R$	3.853,33
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	R$	139,90	R$	1.613,05
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	R$	3,00	R$	311,31
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	R$	136,00	R$	15.776,00
1.3.6.	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	R$	1.270,00	R$	7.620,00
1.3.7.	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00
1.3.8.	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	R$	61,00	R$	21.929,50
1.3.9.	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	R$	53,00	R$	4.637,50
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R$	320.879,92
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2158,25	R$	2,45	R$	5.287,71
1.4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	R$	135,00	R$	58.272,75
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3884,45	R$	3,00	R$	11.653,35
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	R$	142,00	R$	43.576,96
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2761,95	R$	3,00	R$	8.285,85
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1933,2	R$	6,00	R$	11.599,20
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1933,2	R$	2,90	R$	5.606,28
1.4.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	R$	1.800,00	R$	173.988,00
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	R$	3,00	R$	2.609,82

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE				R$	67.012,19
1.5.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	2,00	R$	1.698,10
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,47	139,90	R$	3.563,25
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	3,00	R$	443,19
1.5.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	705,00	R$	31.957,65
1.5.5.	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139,00	150,00	R$	20.850,00
1.5.6.	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25,00	340,00	R$	8.500,00
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R$	9.668,85
1.6.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	R$ 34,00	R$	1.885,64
1.6.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,1	R$ 6,00	R$	3.882,60
1.6.3.	Fornecimento e Implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	R$ 390,00	R$	1.739,40
1.6.4.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R$ 88,21	R$	88,21
1.6.5.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	41,46	R$ 50,00	R$	2.073,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO					557.808,16

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha
Represent. Legal André Luis I. do Vale
CPF 056.994.869-09
RG 9.461.060-5/SSPPR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/2024
PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP

MUNICÍPIO / LOCAL	PIEN - PR	ÁREA CONSTRUÍDA	1.933,20
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA	Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2	PRAZO DE EXECUÇÃO	150 dias

Item	Descrição	Valor	Parcelas	1		2		3		4		5		FINAL	
														FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 73.580,96	% período:	100%	R$ 73.580,96	0%		0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 73.580,96
2	TERRAPLENAGEM	R$ 27.743,02	% período:	2%	R$ 554,86	98%	R$ 27.188,16	0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 27.743,02
3	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 58.667,94	% período:	0%	R$ -	50%	R$ 29.433,97	50%	R$ 29.433,97	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 58.667,94
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 320.879,92	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	50%	R$ 160.439,96	50%	R$ 160.439,96	0%	R$ -	100%	R$ 320.879,92
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R$ 67.065,68	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 67.065,68	100%	R$ 67.065,68
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 9.670,64	% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 9.670,64	100%	R$ 9.670,64
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período:	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
TOTAL					R$ 74.135,82		R$ 56.622,13		R$ 189.873,93		R$ 160.439,96		R$ 76.736,32		557.808,16

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 18.115.569/0001-33
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Ste Terezinha
Represent. Legal André Luis L. do Vale
CPF 058.994.869-09
RG 9.461.060-5/SSPPR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICIPIO DE PIEN
OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ
OBRA: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EZECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	2	2	6		
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1				
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
9	ROLO DUPLO TANDE 8 T. N.	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE				1	1	
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024.

André Luis Inocencio do Vale
CREA PR204850/D
RG 9.461.060-5

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

VALOR PROPOSTO = R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

315

PROPOSTA

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, INSCRITA NO CNPJ 42.383.006/0001-35
Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

VALOR PROPOSTO: R$570.746,91 (QUINHENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Piên,13 deNovembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/11/2024 13:22:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

CONCORRÊNCIA 013/2024
Protocolo n°4104/2024
PLANILHA DE SERVIÇOS

Á Prefeitura Municipal de Piên

Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 222,17 m								
1.		RUA AMAZONAS	-	-		BDI 1	-	570 746,91
1.1.	SINAPI-I	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-		BDI 1	-	570 746,91
1.1.1.	SINAPI-I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	211,03	BDI 2	261,03	96 585,11
1.1.2.	Composiç	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	18,73	BDI 1	22,78	1 174,64
1.1.3.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	2,89	BDI 1	3,52	9 281,48
1.1.4.	Composiç	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2 312,10	28,94	BDI 1	35,19	344,22
1.1.5.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545	2,89	BDI 1	3,52	81 362,80
1.1.6.	Composiç	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2 158,25	0,95	BDI 1	1,16	1 918,40
1.2.	SINAPI	TERRAPLENAGEM	-	-	-	BDI 1	-	2 503,57
1.2.1.	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	14,83	BDI 1	18,03	26 382,20
1.2.2.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	6,90	BDI 1	8,39	14 651,72
1.2.3.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2 226,63	2,89	BDI 1	3,52	322,68
1.2.4.	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	11,87	BDI 1	14,44	7 837,74
1.2.5.	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	1,47	BDI 1	1,79	2 414,80
1.3.	SINAPI	DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	BDI 1	-	1 155,27
1.3.1.	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	7,77	BDI 1	9,45	66 134,74
1.3.2.	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	18,35	BDI 1	22,31	1 977,79
1.3.3.	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	139,60	BDI 1	169,75	4 103,48
1.3.4.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	2,29	BDI 1	2,78	1 957,22
1.3.5.	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	107,52	BDI 1	130,74	288,48
1.3.6.	Composiç	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	1 265,55	BDI 1	1538,86	15 165,84
1.3.7.	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	1074,71	BDI 1	1306,81	9 233,16
1.3.8.	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	63,47	BDI 1	77,18	1 306,81
1.3.9.	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	40,94	BDI 1	49,78	27 746,21
								4 355,75

CONCORRÊNCIA 013/2024
Protocolo n°4104/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS

Á Prefeitura Municipal de Piên

1.4.	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-	BDI 1		301 704,10
1.4.1.	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2 158,25	2,60	BDI 1	3,16	6 820,07
1.4.2.	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	103,28	BDI 1	125,58	54 206,61
1.4.3.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3 884,45	2,29	BDI 1	2,78	10 798,77
1.4.4.	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	113,24	BDI 1	137,69	42 254,31
1.4.5.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2 761,95	2,29	BDI 1	2,78	7 678,22
1.4.6.	Composiç	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1 933,20	4,65	BDI 1	5,65	10 922,58
1.4.7.	Composiç	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1 933,20	2,23	BDI 1	2,71	5 238,97
1.4.8.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	1 372,92	BDI 1	1669,42	161 366,14
1.4.9.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	2,29	BDI 1	2,78	2 418,43
1.5.	SINAPI	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	-	-	-	BDI 1		69 663,99
1.5.1.	Composiç	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	1,65	BDI 1	2,01	1 706,59
1.5.2.	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,47	139,60	BDI 1	169,75	4 323,53
1.5.3.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	2,29	BDI 1	2,78	410,69
1.5.4.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	610,09	BDI 1	741,85	33 628,06
1.5.5.	Composiç	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139	126,71	BDI 1	154,08	21 417,12
1.5.6.	Composiç	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25	269,02	BDI 1	327,12	8 178,00
1.6.	SICRO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	-	-	BDI 1		10 276,77
1.6.1.	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	26,00	BDI 1	31,62	1 753,65
1.6.2.	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,1	5,54	BDI 1	6,73	4 354,98
1.6.3.	SICRO	Fornecimento e Implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,46	298,43	BDI 1	362,88	1 618,44
1.6.4.	SINAPI-I	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	69,64	BDI 2	86,14	86,14
1.6.5.	SINAPI-I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	41,46	48,04	BDI 2	59,42	2 463,55

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 12/11/2024 08:54:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA RG 01349429390
ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 25675/D

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 12/11/2024 09:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/28	2 07/28	3 08/28	4 09/28	5 10/28
1.	**RUA AMAZONAS**	**570 746,91**	**% Período:**	**21,55%**	**4,12%**	**23,24%**	**41,82%**	**9,27%**
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	96 585,11	% Período:	100,00%				
				100,00%				
1.2.	TERRAPLENAGEM	26 382,20	% Período:	100,00%				
				25,00%	75,00%			
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	66 134,74	% Período:		35,52%			64,48%
					50,00%	50,00%		
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	301 704,10	% Período:			43,97%	56,03%	
						25,00%	75,00%	
1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	69 663,99	% Período:				100,00%	
							20,00%	80,00%
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10 276,77	% Período:					100,00%
								100,00%

Total:	570 746,91							
Período:	%:	21,55%	4,12%	23,24%	41,82%	9,27%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	122 982,88	23 492,89	132 659,82	238 694,92	52 916,40
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	**122 982,88**	**23 492,89**	**132 659,82**	**238 694,92**	**52 916,40**
Acumulado:	%:	21,55%	25,66%	48,91%	90,73%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	133 674,46	146 475,77	279 135,59	517 830,51	570 746,91
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	133 674,46	146 475,77	279 135,59	517 830,51	570 746,91

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 12/11/2024 08:54:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA RG 01349429390
ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 25675/D

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 12/11/2024 09:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Guaramirim, 30 de outubro de 2024.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da tomada de preço acima referenciada.

Item	Descritivo	Preço Unitário Mão de Obra	Preço Unitário Materiais	Preço Total
01	Rua Amazonas, Bairro Centro, Piên – PR.	R$ 155.091,27	R$ 465.273,82	R$ 620.365,09
VALOR TOTAL DOS ITENS				**R$ 620.365,09**

PREÇO TOTAL DO ITEM

- **Preço total do item 01: R$ 620.365,09 (seiscentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo o preço de mão de obra de R$ 155.091,27 (cento e cinqnenta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e setc centavos) e material de R$ 465.273,82 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).**
- **Preço total dos itens: R$ 620.365,09 (seiscentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).**

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 22,40 % para os serviços executados em obra, e de 13,49 % para os materiais adquiridos em obra.

PRAZO DE VALIDADE:
Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.
Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação do Contrato no diário oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:
RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443
ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC
REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / (47)33721502.
E-MAIL: engenharia1@paviplan.net.br

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3012-0
C/C: 25167-4

Cordialmente

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Data: 14/11/2024 13:01:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:23:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. — 19/11/2024

Município: PIÊN - PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 222,17 M — **BDI: 22,40%**

Local: RUA AMAZONAS - PIÊN - PR — **BDI: 13,49%**

REFER.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	BDI (%)	PREÇO DO SERVIÇO (R$)
	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						104.984,12
4813 (SINAPI-I)	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	4,50	250,01	283,73	13,49	1.276,79
COMP-04	1.2	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	m²	407,44	20,23	24,76	22,40	10.088,21
93588 (SINAPI)	1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	97,79	3,13	3,83	22,40	374,54
COMP-05	1.4	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	m²	2.312,10	31,25	38,25	22,40	88.437,83
93588 (SINAPI)	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	545,00	3,13	3,83	22,40	2.087,35
COMP-03	1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m²	2.158,25	1,03	1,26	22,40	2.719,40
	2.	TERRAPLENAGEM						28.690,34
101124 (SINAPI)	2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	812,63	16,01	19,60	22,40	15.927,55
100938 (SINAPI)	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	38,46	7,45	9,12	22,40	350,76
93588 (SINAPI)	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.226,63	3,13	3,83	22,40	8.527,99
96385 (SINAPI)	2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	167,23	12,83	15,70	22,40	2.625,51
100574 (SINAPI)	2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	645,40	1,59	1,95	22,40	1.258,53
	3.	DRENAGEM PLUVIAL						71.884,82
90106 (SINAPI)	3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	209,29	8,39	10,27	22,40	2.149,41
93379 (SINAPI)	3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	m³	183,93	19,81	24,25	22,40	4.460,30
96624 (SINAPI)	3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m²	11,53	150,74	184,51	22,40	2.127,40
95875 (SINAPI)	3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	103,77	2,47	3,02	22,40	313,39
92210 (SINAPI)	3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	116,00	116,10	142,11	22,40	16.484,76
COMP-14	3.6	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	unid	6,00	1.366,56	1.672,67	22,40	10.036,02
2003641 (SICRO)	3.7	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	unid	1,00	1.160,50	1.420,45	22,40	1.420,45
2003373 (SICRO)	3.8	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	359,50	68,54	83,89	22,40	30.158,46
2003375 (SICRO)	3.9	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	87,50	44,21	54,11	22,40	4.734,63
	4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						327.928,10
100576 (SINAPI)	4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.158,25	2,80	3,43	22,40	7.402,80
96400 (SINAPI)	4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	431,65	111,52	136,50	22,40	58.920,23
95875 (SINAPI)	4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	3.884,45	2,47	3,02	22,40	11.731,04
96396 (SINAPI)	4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	306,88	122,27	149,66	22,40	45.927,66
95875 (SINAPI)	4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.761,95	2,47	3,02	22,40	8.341,09
COMP-15	4.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	m²	1.933,20	5,02	6,14	22,40	11.869,85
COMP-16	4.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	1.933,20	2,41	2,95	22,40	5.702,94
95995 (SINAPI)	4.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	96,66	1.482,51	1.814,59	22,40	175.398,27
95875 (SINAPI)	4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	869,94	2,47	3,02	22,40	2.627,22
	5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						75.717,56
COMP-06	5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	849,05	1,78	2,18	22,40	1.850,93
96624 (SINAPI)	5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m²	25,47	150,74	184,51	22,40	4.699,47
95875 (SINAPI)	5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	147,73	2,47	3,02	22,40	446,14
94991 (SINAPI)	5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	45,33	658,79	806,36	22,40	36.552,30
COMP-07	5.5	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	m²	139,00	136,83	167,48	22,40	23.279,72
COMP-10	5.6	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(CALÇADAS C/ LARGURA = 2,0 M)	unid	25,00	290,49	355,56	22,40	8.889,00
	6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						11.167,15
102509 (SINAPI)	6.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	55,46	28,08	34,37	22,40	1.906,16

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. 19/11/2024

Município: PIÊN - PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 222,17 M — **BDI: 22,40%**

Local: RUA AMAZONAS - PIÊN - PR — **BDI: 13,49%**

REFER.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	BDI (%)	PREÇO DO SERVIÇO (R$)
102512 (SINAPI)	6.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	647,10	5,97	7,31	22,40	4.730,30
5213570 (SICRO)	6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	m²	4,46	322,25	394,43	22,40	1.759,16
13521 (SINAPI-I)	6.4	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	unid	1,00	82,50	93,63	13,49	93,63
21013 (SINAPI-I)	6.5	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	41,46	56,91	64,59	13,49	2.677,90
						VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA		155.091,27
						VALOR TOTAL DE MATERIAIS		465.273,82
						VALOR TOTAL		620.365,09

DATA: 19/11/2024	NOME: Fernanda Vogelsanger Dias	ASSINATURA:
	Nº CREA / CAU: 141993-4	

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Data: 14/11/2024 12:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

325

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. — **DATA:** 19/11/2024

Município: PIÊN - PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 222,17 M

Local: RUA AMAZONAS - PIÊN - PR — **VALOR TOTAL:** R$ 620.365,09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 104.984,12	R$ 104.984,12	100,00%									R$ 104.984,12	100,00%
2.	TERRAPLENAGEM	R$ 28.690,34	R$ 28.690,34	100,00%									R$ 28.690,34	100,00%
3.	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 71.884,82			R$ 25.533,49	35,52%					R$ 46.351,33	64,48%	R$ 71.884,82	100,00%
4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 327.921,10					R$ 144.186,91	43,97%	R$ 183.734,19	56,03%			R$ 327.921,10	100,00%
5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R$ 75.717,56							R$ 75.717,56	100,00%			R$ 75.717,56	100,00%
6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 11.167,15									R$ 11.167,15	100,00%	R$ 11.167,15	100,00%
	VALOR TOTAL	R$ 620.365,09												

TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	133.674,46	21,55%	25.533,49	4,12%	144.186,91	23,24%	259.451,75	41,82%	57.518,48	9,27%
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	133.674,46	21,55%	159.207,95	25,66%	303.394,86	48,91%	562.846,61	90,73%	620.365,09	100,00%

DATA:	NOME: Fernanda Vogelsanger Dias	ASSINATURA:
19/11/2024	Nº CREA / CAU: 141993-4	

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24904449000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.14 15:24:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA VOGELSANGER DIAS Data: 14/11/2024 12:58:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Empreendimento:	**Pavimentação urbana**
Etapa:	**Projeto de pavimentação de ruas**
Tipologia:	**Rodovias e ferrovias**
Desoneração:	**Sem desoneração (CPRB=0%)**

Componente do BDI	Adotado %
Administração Central	4,24%
Seguro e Garantia	0,53%
Risco	0,74%
Despesas Financeiras	1,12%
Lucro	7,67%
Tributos	
ISS (ISS, variável de acordo com o município)	2,50%
PIS/Cofins (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%
TOTAL BDI (OBRA)	**22,40%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1+CP-ISS)} - 1$$

Guaramirim, 19 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ... Data: 2024.11.14 15:25:05-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA VOGELSANGER DIAS Data: 14/11/2024 12:58:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Empreendimento: **Pavimentação urbana**

Etapa: **Projeto de pavimentação de ruas**

Tipologia: **Rodovias e ferrovias**

Desoneração: **Sem desoneração (CPRB=0%)**

Componente do BDI	Adotado %
Administração Central	1,50%
Seguro e Garantia	0,30%
Risco	0,56%
Despesas Financeiras	0,85%
Lucro	3,18%
Tributos	
ISS (ISS, variável de acordo com o município)	2,50%
PIS/Cofins (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%
TOTAL BDI (OBRA)	**13,49%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1+CP-ISS)} - 1$$

Guaramirim, 19 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ... Data: 2024.11.14 15:25:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA VOGELSANGER DIAS Data: 14/11/2024 12:58:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715m67aYsk_huw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00870695983-LILIAN BAUMEL MAAHS

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada:

"MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206841579 em 04/02/2016, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, com sede na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, resolve na forma abaixo, alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I

A razão social da empresa passa a ser **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e adota como título de estabelecimento **STRA'BE.**

CLÁUSULA II

O endereço da empresa passa a ser Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** adota o título de estabelecimento **STRA'BE** e está regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio a Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), fica:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócia	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lilian Baumel Maahs	95.400	100,00	1,00	R$95.400,00
T o t a l i z a n d o	**95.400**	**100,00**	**1,00**	**R$95.400,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pela sócia única como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade da sóeia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá a sócia única **LILIAN BAUMEL MAAHS**, a qual fica dispensada de caução.
Parágrafo Primeiro: A administradora tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado a administradora a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: A administradora poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas.
Parágrafo segundo: Por decisão da sócia única, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.
Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecbar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
27/07/2023

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA XIV

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Rio Negrinho/SC, 20 de julho de 2023.

Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83

27/07/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	238768856 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206841579
CNPJ 05.133.291/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238768856

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238768856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00870695983 - LILIAN BAUMEL MAAHS - Assinado em 25/07/2023 às 11:42:38

27/07/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LILIAN BAUHEL MAAHS

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7565931 SESP PR

CPF
008.706.959-83

DATA NASCIMENTO
13/09/1981

FILIAÇÃO
LEONIDES BAUHEL
TEREZA BAUHEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01482153531

VALIDADE
09/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
10/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80852985639
SC155602896

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2010846238

2010846238

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.133.291/0001-00 **MATRIZ**		**18/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRA'BE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 280	**3290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-748	**INDUSTRIAL SUL**	**RIO NEGRINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 9979-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **14:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

333

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
05133291000100		16/05/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257964924	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/06/2016
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 23/03/2023
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 280	3290	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89295-748	INDUSTRIAL SUL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	47 36334767

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 16/05/2016

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/11/2024 14:38:19** (data e hora de Brasília).

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206841579	05.133.291/0001-00	04/02/2016	18/06/2002

Endereço:
RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748

OBJETO SOCIAL

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SEM OPERADOR; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	95.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
ata	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/07/2024	20243219121		

Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

242213057

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 132079528639B3 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242213057

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206841579	CNPJ 05.133.291/0001-00	Arquivamento do ato Constituitivo 04/02/2016	Inicio da atividade 18/06/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13207952863983 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242213057

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE VALIDADE
31/12/2024

Alvará 2024

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
6066	05.133.291/0001-00	257.964.924	24/02/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL
315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
STRA'BE

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-280	3290	BLOBO 04

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.295-748	INDUSTRIAL SUL	Rio Negrinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0042.1/11.01	Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/38.00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
0046.7/96.04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
0077.3/22.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
0077.3/90.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
FISCALL CONTABILIDADE SS

OBSERVAÇÃO

0/1

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-XNDYWIYHWTQVHK-2

Emitido por

337

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.133.291/0001-00
Razão Social: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD BR-280 3290 / INDUSTRIAL SUL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107531223715515

Informação obtida em 13/11/2024 14:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:12 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **1727.A60C.1D3C.124B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Certidão nº: 66507046/2024
Expedição: 27/09/2024, às 08:51:57
Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.133.291/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.133.291/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140297405005**
Data de emissão:	**20/09/2024 14:21:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/09/2024 08:48:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10697/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.133.291/0001-00		
Endereço:	RODOVIA BR-280, 3290		
Complemento:	********		
Bairro:	INDUSTRIAL SUL	Cidade: Rio Negrinho - SC	

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2024	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 1 de novembro de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-KIKRIMBGIJXCKY-4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3178608
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Raiz do CNPJ: 05.133.291
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO NEGRINHO
Endereço da sede : ROD BR 280, Rio Negrinho, 3290, 89.295-748

Certidão emitida às 17:25 de 31/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	42206841579
CNPJ	05.133.291/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Rio Negrinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66936

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66936
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.232.484,52	R$ 7.826.308,13
CIRCULANTE		R$ 3.531.038,18	R$ 4.467.848,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.722.801,08	R$ 1.670.686,41
BENS NUMERÁRIOS		R$ 538.855,17	R$ 432.700,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 20.828,90
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.183.945,91	R$ 1.217.157,49
ESTOQUES		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
CLIENTES		R$ 1.750.466,49	R$ 2.669.009,79
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 1.750.466,49	R$ 2.669.009,79
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.273,89	R$ 69.553,03
(-) OUTROS VALORES À RECEBER		R$ (804,00)	R$ 2.580,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 59.184,50
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 1.914,80	R$ 4.325,70
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 1.163,09	R$ 3.462,44
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 723,76	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 723,76	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.701.446,34	R$ 3.358.459,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 154.349,68	R$ 208.562,50
OUTROS CREDITOS		R$ 154.349,68	R$ 208.562,50
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 394,19
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 0,00	R$ 394,19
Cotas Sicredi		R$ 0,00	R$ 394,19
IMOBILIZADO		R$ 1.547.096,66	R$ 3.149.503,18
BENS IMÓVEIS		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 3.325.991,04	R$ 5.560.491,04
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (1.804.894,38)	R$ (2.436.987,86)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.232.484,52	R$ 7.826.308,13
CIRCULANTE		R$ 701.179,68	R$ 1.528.236,93
FORNECEDORES		R$ 32.184,35	R$ 95.596,86
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 32.184,35	R$ 95.596,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.160,30	R$ 56.616,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.160,30	R$ 56.616,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 75.457,27	R$ 121.243,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 18.625,00	R$ 20.872,00
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 2.613,00	R$ 2.643,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 7.920,54	R$ 30.736,89
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 46.298,73	R$ 66.992,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 381.626,17	R$ 1.254.777,28
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 305,00	R$ 963.944,00
CONTAS A PAGAR		R$ 3.684,43	R$ 3.556,65
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 377.636,74	R$ 287.276,63
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 201.751,59	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 201.751,59	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 480.056,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 480.056,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 480.056,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.531.304,84	R$ 5.818.014,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS		R$ 4.435.904,84	R$ 5.722.614,45

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.472.777,59	R$ 3.566.433,16
RECEITA OPERACIONAL		R$ 3.481.012,59	R$ 3.567.563,16
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 3.281.012,59	R$ 3.004.164,80
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 200.000,00	R$ 563.398,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (8.235,00)	R$ (1.130,00)
(-) (-) Devolução de Mercadorias		R$ (8.235,00)	R$ (1.130,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (440.426,80)	R$ (409.525,53)
(-) (-) ISS		R$ 0,00	R$ (14.187,55)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R$ (440.426,80)	R$ (395.337,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 3.032.350,79	R$ 3.156.907,63
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (539.861,83)	R$ (789.471,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE COMERCIAL		R$ (539.861,83)	R$ (444.220,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (539.861,83)	R$ (444.220,46)
(-) COMPRAS		R$ (527.822,11)	R$ (448.046,53)
(-) COMPRAS		R$ (527.822,11)	R$ (448.046,53)
(-) ESTOQUES INICIAIS		R$ (66.812,68)	R$ (54.772,96)
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R$ (66.812,68)	R$ (54.772,96)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (345.251,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (345.251,31)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ 0,00	R$ (105.063,58)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (126.332,00)
(-) Depreciações		R$ 0,00	R$ (5.107,53)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ (108.528,05)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ 0,00	R$ (220,15)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 2.492.488,96	R$ 2.367.435,86
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.240.027,49)	R$ (1.721.542,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (509.054,74)	R$ (1.249.601,72)
(-) Pró-Labore		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (92.334,19)	R$ (96.311,51)
(-) 13º Salário		R$ (8.600,05)	R$ (8.805,91)
(-) Férias		R$ (12.688,51)	R$ (12.183,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (5.950,34)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (4.413,45)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.893,26)
(-) FGTS		R$ (7.386,00)	R$ (7.710,30)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (855,63)	R$ (793,80)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (687,99)	R$ (702,90)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (4.132,40)	R$ (7.401,66)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (1.086,99)	R$ (8.032,00)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ 0,00	R$ (325,50)
Viagens Terrestres		R$ (2.317,93)	R$ 0,00
Hospedagem		R$ (150,00)	R$ 0,00
Refeiçoes		R$ (869,95)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (261.685,26)	R$ (613.275,25)
(-) Telecomunicações		R$ 0,00	R$ (364,00)
Manutenção de Veículos		R$ (2.178,28)	R$ 0,00
Manutenção de Software		R$ (144,00)	R$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (2.228,70)	R$ (288.100,78)
Material de Expediente e Consumo		R$ (456,20)	R$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R$ (27,91)	R$ (49,08)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (19.208,98)	R$ (31.796,87)
(-) Donativos e Contribuições		R$ 0,00	R$ (2.095,00)
Bens de Pequeno Valor		R$ (1.280,00)	R$ 0,00
Estacionamentos e Conduções		R$ (7,00)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (750,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.136,36)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ 0,00	R$ (2.345,64)
Entidades e Associações		R$ (2.391,86)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Veículos		R$ (811,77)	R$ (9.740,00)
(-) Despesas com Cartório		R$ (269,03)	R$ (6.275,57)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (786,85)	R$ (659,89)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (36.981,54)	R$ (47.168,07)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (1.044,76)	R$ (2.156,99)
(-) IPTU		R$ (513,94)	R$ (961,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF e IOC		R$ 0,00	R$ (76,05)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (205,85)	R$ (933,79)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (10.586,81)	R$ (49.329,84)
(-) COMERCIAIS		R$ (730.972,75)	R$ (471.940,64)
(-) Salários e Ordenados		R$ (173.409,02)	R$ (223.192,60)
(-) 13º Salário		R$ (16.500,04)	R$ (19.891,33)
(-) Férias		R$ (22.260,22)	R$ (28.562,04)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (2.104,13)	R$ 0,00
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (12.787,05)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (8.451,95)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (4.248,27)
(-) FGTS		R$ (14.660,53)	R$ (17.908,09)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (1.301,01)	R$ (1.870,88)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (1.319,91)	R$ (1.592,76)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (11.462,41)	R$ (1.143,43)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (1.700,00)	R$ (11.898,40)
Patrocínios		R$ (500,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (76.846,72)	R$ (77.625,00)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.714,59)	R$ (1.342,30)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.871,23)	R$ (3.343,44)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ (40.680,00)	R$ (40.680,00)
Combustíveis e Lubrificantes		R$ (341.438,11)	R$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.503,10)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ 0,00	R$ (138,75)
Segurança e Vigilância		R$ (2.251,09)	R$ 0,00
(-) IPVA		R$ (14.646,17)	R$ (12.436,81)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (713,45)
(-) Entidades e Associações		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (2.804,47)	R$ (1.315,59)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (1.598,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.252.461,47	R$ 645.893,50
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 25.806,84	R$ 14.936,73
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 63.303,22	R$ 57.763,99
Juros Ativos		R$ 1.784,19	R$ 2.599,29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Auferidos		R$ 156,19	R$ 213,24
Juros S/ Capital		R$ 0,00	R$ 12,19
Outros Ganhos Financeiros		R$ 45,25	R$ 0,00
Rendimentos Reais Tributados na Fonte		R$ 77.140,51	R$ 72.525,92
(-) I.R. Exclusivamente na Fonte (-)		R$ (15.822,92)	R$ (17.586,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.496,38)	R$ (42.827,26)
(-) Encargos Financeiros		R$ (24.259,49)	R$ (33.282,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (13.202,55)	R$ (8.074,08)
(-) Juros Passivos		R$ (0,12)	R$ (5,52)
(-) Descontos Concedidos		R$ (26,50)	R$ (1.335,49)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (7,72)	R$ (130,16)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 973.948,11	R$ 1.149.309,30
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.196.279,14	R$ 1.205.395,00
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.196.100,00	R$ 1.205.395,00
Outras Receitas		R$ 179,14	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (222.331,03)	R$ (56.085,70)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (1.119.000,00)	R$ (120.000,00)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 896.668,97	R$ 63.914,30
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 2.252.216,42	R$ 1.810.139,53
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.252.216,42	R$ 1.810.139,53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206841579	05.133.291/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367457152	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05133291000100	MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA:05133291000100	702901164591262265658525	28/06/2023 a 27/06/2024	Sim
Outros	00870695983	LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983	308372596627137309326763	11/10/2022 a 10/10/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367457152	30/11/2023 a 29/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.
6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2024 às 13:01:37

70.65.A9.2C.12.28.E5.06
DE.8C.16.C2.A6.05.45.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DECLARAÇÃO ADOÇÃO NBC TG 1002

A empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, de direito privado, com sede na Rodovia BR-280, n. 3290, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho, Santa Catarina, constituída em 18/06/2002, tributada pelo Simples Nacional e com a principal atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, , declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, em conformidade com as normas estabelecidas pela NBC TG 1.002 - Contabilidade para microentidades.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	05.133.291/0001-00	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Lilian Baumel Maahs (R$)	Reserva de Lucros a Realizar (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	95.400,00	4.435.904,84	4.531.304,84
VLR DISTR.LUCROS		(-)517.000,00	(-)517.000,00
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO		1.803.709,61	1.803.709,61
Saldo Final em 31.12.2023	95.400,00	5.722.614,45	5.818.014,45
Notas			

Strabe Comércio e Construções Ltda
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Ins.Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, 3290
Bairro:Industrial Sul
Rio Negrinho – SC

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Protocolo n° 4104/2024 – Concorrência n° 013/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC+ELP)	LG = R$ 4.467.848,26 + R$ 208.562,50 R$ 1.528.236,93 + R$ 480.056,75 LG = 2,32	2,32
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= R$ 4.467.848,26 R$ 1.528.236,93 LC = 2,92	2,92
Solvência Geral (SG) SG = (Ativo Total) / (PC + ELP)	SG= R$ 7.826.308,13 R$ 1.528.236,93 + R$ 480.056,75 SG = 3,89	3,89

O valor do Patrimônio Líquido R$ 5.818.014,45
E do Capital Social R$ 95.400,00

AC - Ativo Circulante;
ELP – Exigivel à Longo Prazo;
RLP - Realizável à Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
PL – Patrimônio Líquido;

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870959983

LILIAN BAUMEL MAAHS
Sócia Administradora
CPF: 008.706.959-83

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
nº CRC: 1-SC-042730/O-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Strabe Comércio e Construções Ltda.
Número de registro: 198916-8
Data de aprovação: 05/04/2023
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Endereço de contrato:
Rodovia BR-280, 3290
Bairro: Industrial Sul
CEP: 89295-748
Cidade: Rio Negrinho
Estado: SC
Telefone: (47) 9 9979-4918

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 5
Data da certificação: 27/07/2023
Capital social atual: R$95.400,00 - (noventa e cinco mil quatrocentos reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 171273-4
RNP: 2519316888
Nome: Bruna Mirele Jantsch
Pedido para anotação: 05/04/2023
Data de validade: 30/03/2026
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 136113-6
RNP: 1213045304
Nome: Karla Dayane Oliveira Neves
Pedido para anotação: 01/07/2024
Data de validade: 30/03/2025
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2024
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 17/09/2024 12:17:41, válida até 31/03/2025.

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que a responsável técnica pela obra, caso venhamos a vencer a referida concorrência, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Tecnico
01	Bruna Mirele Jantsch	Engenharia Civil	171273-4	06/04/2020	Bruna Mirele Jantsch

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, n° 3290- Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por Lilian Baumel Maahs inscrita no CPF: 008.706.959-83, brasileira, casada e empresária.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch, inscrita no CPF 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheira Civil com inscrição no CREA171273-4, domiciliada a Rua: Jorge Zipperrer n°342, Bairro: Centro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil como responsavél técnico conforme aLei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização deObras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: Quarta-feira: 7:00 as 12:00hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs e Quinta-feira: 7:00hrs as 12hrs e das 13:00hrs as15:00hrs, totalizando 15 horas semanais.

1º Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

2º A realização da(s) obra(s) e/ou serviços (s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais a importância de R$7.000,00 (Sete mil reais) até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único- A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$7.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$7.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$7.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$7.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$7.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$7.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$7.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/205	R$7.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$7.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$7.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$7.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$7.000,00	10/10/2025

15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$7.000,00	10/11/2025
15 HORAS	NOVEMBRO/2025	R$7.000,00	10/12/2025
15 HORAS	DEZEMBRO/2025	R$7.000,00	10/01/2026
15 HORAS	JANEIRO/2026	R$7.000,00	10/02/2026
15 HORAS	FEVEREIRO/2026	R$7.000,00	10/03/2026
15 HORAS	MARÇO/2026	R$7.000,00	10/04/2026

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 31/09/2024 a 30/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ :05.133.291/0001-00
Lilian Brumel Maahs

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000175, OU=AC Syngulari0 Multipla, CN=LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.20 10:28:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Dados: 2024.08.20 09:36:21 -03'00'

Rio Negrinho 20 de agosto de 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, n° 3290- Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por Lilian Baumel Maahs inscrita no CPF: 008.706.959-83, brasileira, casada e empresária.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch, inscrita no CPF 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheira Civil com inscrição no CREA171273-4, domiciliada a Rua: Jorge Zipperrer n°342, Bairro: Centro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: Quarta-feira: 7:00 as 12:00hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs e Quinta-feira: 7:00hrs as 12hrs e Sexta-feira das 7:00hrs as 9:00hrs, totalizando 15 horas semanais.

1º Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

2º A realização da(s) obra(s) e/ou serviços (s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais a importância de R$7.000,00 (Sete mil reais) até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único- A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$7.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$7.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$7.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$7.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$7.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$7.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$7.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/205	R$7.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$7.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$7.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$7.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$7.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$7.000,00	10/11/2025
15 HORAS	NOVEMBRO/2025	R$7.000,00	10/12/2025
15 HORAS	DEZEMBRO/2025	R$7.000,00	10/01/2026
15 HORAS	JANEIRO/2026	R$7.000,00	10/02/2026
15 HORAS	FEVEREIRO/2026	R$7.000,00	10/03/2026
15 HORAS	MARÇO/2026	R$7.000,00	10/04/2026

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 31/09/2024 a 30/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a

responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ :05.133.291/0001-00
Lilian Brumel Maahs

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870959383 95983
Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL MAAHS:00870959383
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181230000178, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=LILIAN BAUMEL MAAHS:00870959383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.20 10:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Dados: 2024.08.20 09:27:15 -03'00'

Rio Negrinho 20 de agosto de 2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH

Registro no CREA-SC: 171273-4 Registro nacional: 2519316888 Data do Registro: 06/04/2020

2. Formações

Data: 14/02/2020 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e;
o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 18/03/2024 14:18:26 válida até 31/03/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 109824/2024 — Validade: 07/03/2025

Nome civil:
BRUNA MIRELE JANTSCH

CPF:
081.453.979-36

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1712734/D

RG:
5950644

Registro Nacional:
2519316888

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
06/04/2020

Filiação:
PAI: GERONIMO JANTSCH
MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

Naturalidade:
RIO NEGRINHO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256451/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/09/2024 10:23:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

366

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2023 **8732779-3**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 2519316888
Registro: 171273-4-SC

Empresa Contratada: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
Registro: 198916-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00
Endereço: RODOVIA BR 280 , 3290
Nº:
Complemento:
Bairro: INDUSTRIAL SUL
Cidade: RIO NEGRINHO
UF: SC
CEP: 89295-000
Valor: R$0,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00
Endereço: RODOVIA BR 280 , 3290
Nº:
Complemento:
Bairro: INDUSTRIAL SUL
Cidade: RIO NEGRINHO
UF: SC
CEP: 89295-000
Data de Início: 05/04/2023
Previsão de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica
Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07H AS 12H E DAS 13H AS 16H NA 4A 07H AS 12H NA 5A 07H AS 09H NA 6A

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2023: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 17/04/2023 | Registrada em: 05/04/2023
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000211513
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO NEGRINHO - SC, 05 de Abril de 2023

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
081.453.979-36

Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
05.133.291/0001-00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007393
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720240859930** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/02/2024 Baixada em: 12/09/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: 03/2024 celebrado em 07/02/2024

Valor do contrato: R$ 478.909,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IGNÁCIO SCHELBAUER Nº: S/N

Bairro: BOM JESUS

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,094847 x -49,77142

Data de início: 07/02/2024 Conclusão efetiva: 07/08/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 510,15 M3; **2**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 2395,94 M2; **3**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 932,4 M3; **4**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 209,41 TON; **5**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 399,32 METRO; **6**- Execução de obra de sinalização viária, 112,03 M2; **7**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 115,8 M3; **8**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 250 METRO; **9** - Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 14 UNID; **10**- Laudo de ensaio , 24 UNID

Observações:
OBRA PAVIMENTAÇÃO DA RUA IGNÁCIO SCHELBAUER BAIRRO: BOM JESUS RIO NEGRO -PR

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007393/2024
07/10/2024 14:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28325/2024.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007393
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 263255/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 263255/2024.

CAT nº 1720240007393 de 07/10/2024, página 2 de 3

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 263255/2024.

CAT nº 172024000739 3 de 07/10/2024, página 3 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, inscrita no **CNPJ 76.002.641/0001-47**, com sede em RIO NEGRO/PR, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n. º2070, bairro: Seminário, neste ato representada pelo **Sr. Charles Adriano Gomes- CREA-PR 30244/D**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.133.291/0001-00**, sob a responsabilidade técnica da **Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil**, sob o nº de **registro 1712734/D RNP 2519316888**, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do **Contrato 03/2024**

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Ignácio Schelbauer, s/n Bom Jesus- Rio Negro/ PR, Coordenadas Geográficas -26,094847 x -49,77142

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação terraplenagem	M³	510,15
Execução de obra de escarificação- terraplenagem	M²	2395,94
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M³	932,40
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	TON	209,41
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	399,32
Execução de obra de sinalização viária	M²	112,03
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	M³	115,80
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis	M	250,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UNID	14,00
Laudo de ensaio	UNID	24,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 07/02/2024
Data de término: 07/08/2024

Rio Negro- PR 10 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES ADRIANO GOMES
Data: 11/09/2024 11:23:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Charles Adriano Gomes - Engenheiro Civil – CREA PR 30244/D

370

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024164825
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamente no sítio: ht w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72400119521 CAT nº 252024164 10/09/2024, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9219649-8
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA JOSE JACOB DO PRADO S N PREFEITURA MUNICI
Bairro..... INDUSTRIAL SUL
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 01/04/2024 Baixada em.. 10/09/2024
Período (Previsto) - Início: 11/03/2024 Término.....: 11/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.040,83 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 864,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 48,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 3.903,12 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.198,43 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 719,06 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 870,20 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.301,04 METRO(S)
SINALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 13,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE 3 687 47 M2

371

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024164825
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400119521, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024164825
10/09/2024,14:40:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a CAT nº 2520241648 do protocolo nº 72400119521 de 10/09/2024, página 2 de 3

Rio Negrinho
Aconchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 83.102.756/0001-79, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues- CREA-SC 204734-3, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1.Valor do Obra: R$ 1.230,593,34

Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua José Jacob do Prado, bairro: Industrial Sul na cidade de Rio Negrinho/SC.

N° Art: 9219649-8

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua José Jacob do Prado, bairro: Industrial Sul na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de escavação em terra	M^3	1.040,83
Execução de drenagem	M	864,00
Execução de caixa coletora	UND	48,00
Execução de pavimentação asfáltica	M^2	3.903,12
Execução de compactação de aterro e/ou base	M^3	1.198,43
Execução de base e/ou sub base	M^3	719,06
Execução de meio-fio	M	870,20
Execução de sinalização viária horizontal	M	1.301,04
Execução de sinalização vértical	UND	13,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 11/03/2024
Data de término: 30/08/2024

Rio Negrinho- SC 10 de setembro de 2024.

LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
10/09/2024 14:17:07
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Assinatura do Fiscal Designado
Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Eng. Civil
CREA/SC 204734-3

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72400119521 em 10/09/2024, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamento no sitio www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro CAT nº 252024164825
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.alanda.net/p68e07f1b77bb3.

373

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024163058
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9371035-0
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
Contratante..: APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E REC
Proprietário.: APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E
Endereço Obra: RODOVIA SC 418 S N
Bairro..... CAMPESTRE
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 09/07/2024 Baixada em.. 11/07/2024
Período (Previsto) - Início: 10/06/2024 Término.....: 10/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 680,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400096350, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024163058
12/07/2024,13:55:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a p o protocolo nº 72400096350 ... 12/07/2024, página 1 de 2
CAT nº 252024163058
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A... técnico e sua data de emissão.

APOLO TRAILER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E REC., inscrita no CNPJ 17.589.800/0001-92, com sede em CAMPO ALEGRE/SC, na Rodovia SC 418 n.ºs/n Campestre, neste ato representada pelo Sr. Alisson Paulo Ramos, diretor da empresa, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Valor do Contrato: R$ 68.000,00

Objeto: Pavimentação em Concreto

N° Art: 9371035-0

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Rodovia SC 418, bairro: Campestre, Campo Alegre SC CEP: 89294-000

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M^2	680,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 10/06/2024

Data de término: 10/07/2024

Campo Alegre - SC, 11 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON PAULO RAMOS
Data: 11/07/2024 14:44:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Paulo Ramos

Diretor

Apolo Industria e Comercio de Veículos de Recreação LTDA

CNPJ nº 17.589.800/0001-92

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400096350 de 12/07/2024, página 2 de 2
CAT nº 2520241630538 de 12/07/2024
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

375

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024162938
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, protocolo nº 72400094986 vinculada ou direcionamento no sítio: http://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400094986 de 11/07/2024, página 1 de 4
CAT nº 252024162938

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9166821-9
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA PAULINA PILATTI S N
Bairro..... VILA NOVA
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 23/02/2024 Baixada em.. 09/07/2024
Período (Previsto) - Início: 24/01/2024 Término.....: 24/04/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

TOPOGRAFIA		
Dimensão do Trabalho ..:	175,00	METRO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	16,99	METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ..:	269,34	METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	140,00	METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA		
Dimensão do Trabalho ..:	4,00	UNIDADE(S)
DRENAGEM		
Dimensão do Trabalho ..:	93,90	METRO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	48,26	METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	175,00	METRO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	269,25	METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO		
Dimensão do Trabalho ..:	20,29	METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ..:	1,22	METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL		
Dimensão do Trabalho ..:	3,16	METRO(S) QUADRADO(S)

376

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024162938
Atividade concluída

PAVIMENTACAO EM CONCRETO NA RUA PAULINA PILATTI BAIRRO VILA NOVA COMPREENDENDO OS SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO SERVICOS PRELIMINARES DEMOLICOES TERRAPLENAGEM DRENAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400094986, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024162938
11/07/2024,09:17:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC | Registro realizado a CAT nº 252024162938 do protocolo nº 72400094986 de 11/07/2024, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamente no sítio: http://crea-sc.org.br/creanet/valcertideo_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Rio Negrinho
Aconchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues - CREA-SC 204734-3, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato:004/2024
   Valor do Contrato: R$ 135.698,50
   Objeto: Pavimentação em Concreto na Rua Paulina Pilatti, bairro: Vila Nova na cidade de Rio Negrinho/SC.
   N° Art: 9166821-9
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Paulina Pilatti, bairro: Vila Nova, Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de topografia	M	175,00
Execução de compactação de aterro e/ou base	M³	16,99
Execução de escavação de terra	M³	269,34
Execução de reaterro	M³	140,00
Execução de caixa coletora	UND	4,00
Execução de drenagem	M	93,90
Execução de base e/ou sub-base	M³	48,26
Execução de meio-fio	M	175,00
Execução de pavimentação em concreto	M²	269,25
Execução de pintura de ligação	M²	20,29
Ensaio de pavimentação asfáltica	M³	1,22
Execução de sinalização viária horizontal	M²	3,16

4. Período de realização dos serviços:
Data de início: 24/01/2024
Data de término: 24/04/2024

Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado CAT nº 2520241629938 de 11/07/2024, página 3 de 4
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente nº 72400094986 e para ter acesso ao código QR impresso na CAT
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668ed57a9882d.

Rio Negrinho
Aconchego da Serra

Rio Negrinho- SC 10 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
10/07/2024 15:38:58
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP

Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Fiscal Designado
Engenheiro Civil
CREA/SC 204734-3

Registro realizado a partir do protocolo nº 724000949 86 em 11/07/2024, página 4 de 4
CAT nº 2520241629 38 de 11/07/2024

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 724000949 86 em 11/07/2024, página 4 de 4
CAT nº 2520241629 38 de 11/07/2024, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Para conferir acesse o código QR impresso na CAT
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668ad57e9882d.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003255
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720236476584** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R$ 275.524,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ Nº: S/N

Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,96699 x -49,34028

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 33,45 M3; **2**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1491,99 M3; **3**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 9 UNID; **4**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 21 METRO; **5**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 534,36 METRO; **6**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 298,4 M3; **7**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 71,83 M3; **8**- Execução de obra de sinalização viária, 1491,99 M2; **9**- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 13 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO RUA CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ- AGUDOS DO SUL/PR

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 1 de 9

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003255
Atividade concluída

Número da ART: **1720236475626** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R$ 319.562,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,984548 x -49,331171

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 109,25 M3; **2**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1658,08 M2; **3**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **4**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 73 METRO; **5**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 490,6 METRO; **6**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 415,52 M3; **7**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 80,44 M3; **8**- Execução de obra de sinalização viária, 1658,08 M2; **9**- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico., 12 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA EM AGUDOS DO SUL/ PR

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 2 de 9

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003255
Atividade concluída

Número da ART: **1720236476991** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R$ 233.361,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA COLETOR PEDRO PIRES DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: VILA NOVA

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,985234 x -49,331171

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 28,83 M3; **2**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1194,62 M2; **3**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **4**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 38 METRO; **5**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 490,22 METRO; **6**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 238,9 M3; **7**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 57,5 M3; **8**- Execução de obra de sinalização viária, 1194,62 M3; **9**- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 7 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA COLETOR PEDRO PIRES DE OLIVEIRA

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Os atestados anexados foram assinados eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003255/2024

30/04/2024 09:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118657/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 3 de 9

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118957/2024.

CAT nº 172024000325 5 de 30/04/2024 página 1 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Francisco Alves da Rocha n° s/n, Bairro: Centro- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas - 25,984549 x -49,331171** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 69/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Francisco Alves da Rocha n° s/n, Bairro: Centro- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas - 25,984549 x -49,331171.**

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M^3	109,25
Execução de obra de escarificarão –terraplenagem	M^2	1658,08
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	10,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	73,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	490,60
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M^3	415,52
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M^3	80,44
Execução de obra de sinalização viária	M^3	1658,08
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	12,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023

Data de término: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11865712024.

CAT nº 172024000325 5 de 30/04/2024, página 5 de 9

CREA-PR

Agudos do Sul- PR 22 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.04.24 11:38:15 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 172024000003255 de 30/04/2024 página 8 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira n° s/n, Bairro: Vila Nova- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,985234 x -49,331171** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 69/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira n° s/n, Bairro: Vila Nova- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,985234 x -49,331171.**

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADI
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M^3	28,83
Execução de obra de escarificarão –terraplenagem	M^2	1194,62
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	10,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	38,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	490,22
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M^3	238,90
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M^3	57,50
Execução de obra de sinalização viária	M^3	1194,62
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	7,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023
Data de término: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 172024000003255 de 30/04/2024, página 7 de 9

CREA-PR

Agudos do Sul- PR 19 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.04.19 16:52:27 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 172024000325 5 de 30/04/2024, página 8 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Cezinando Ferreira da Cruz n° s/n, Bairro: Leão- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,96699 x -49,34028** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 69/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Cezinando Ferreira da Cruz n° s/n, Bairro: Leão- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,96699 x -49,34028**
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M^3	33,45
Execução de obra de escarificarão –terraplenagem	M^2	1491,99
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	9,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	21,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	534,36
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M^3	298,40
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M^3	71,83
Execução de obra de sinalização viária	M^3	1491,99
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	13,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023
Data de término: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Agudos do Sul- PR 22 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.04.24 11:38:42 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11865772024

CAT nº 172024000325 5 de 30/04/2024, página 9 de 9

CREA-PR

388

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024160057
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http... crea-sc.org.br/treanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p... lo protocolo nº 72400058084 ... ue 26/04/2024, página 1 de 4

Registro realizado em 26/04/2024 CAT nº 252024160057

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8900292-5
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro..... AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024
Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

LIMPEZA		
Dimensão do Trabalho ..:	1.047,50	METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM		
Dimensão do Trabalho ..:	4.190,00	METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	5.237,50	METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ..:	4.156,42	METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.196,97	METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM		
Dimensão do Trabalho ..:	990,07	METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO		
Dimensão do Trabalho ..:	47,00	UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	1.676,00	METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO		
Dimensão do Trabalho ..:	4.190,00	METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO		
Dimensão do Trabalho ..:	4.190,00	METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ..:	209,50	METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	966,50	METRO(S)

389

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024160057
Atividade concluída

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

Registro realizado eletronicamente, pi... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http...crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de ... técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72400058084 ... 26/04/2024, página 2 de 4
CREA-SC | Registro realizado a ... | CAT nº 252024160057

•ART 8900352-5

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro..... AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024
Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8900292-5
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH

EXECUCAO

LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ..: 51,26 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 236,05 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400058084, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024160057
26/04/2024,14:43:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues- CREA-SC 204734-3 e pelo Sr. Felipe Rueckl Bail – CREA-SC 195747-3, identificado abaixo como signatários, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 106/2023
   Valor do Contrato: R$ 1.040.844,02
   Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Gera de Águas Claras Rio Negrinho/SC.
   N° Art: 8900292-5 e complementação n°8900352-5
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Geral das Águas Claras, s/n Volta Grande- Rio Negrinho/ SC CEP: 89295-00.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de limpeza	M²	1.047,50
Execução de Terraplenagem	M²	4.190,00
Execução Compactação de aterro e/ou de base	M²	5.237,50
Execução de Escavação em terra	M³	4.156,42
Execução de Reaterro	M³	1.196,97
Execução de Drenagem	M	990,07
Execução de Boca de Lobo e/ou bueiro	UND	47,00
Execução de obra de base e/ou sub-base	M³	1.676,00
Execução de imprimação	M²	4.190,00
Execução de pintura de ligação	M²	4.190,00
Ensaio de pavimentação asfáltica	M³	209,50
Execução de meio-fio	M	966,50
Execução de lastro de brita	M³	51,26
Execução de sinalização viária horizontal	M²	236,05
Execução de sinalização viária vertical	UND	14,00

Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/validartidao_acervo.php. informando o número da Certidão. Verifique o código QR impresso na CAT
Registro realizado CAT nº 252024160 ...ir do protocolo nº 72400058084 ...e 26/04/2024, página 3 de 4
CREA-SC
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662a9a8c7b8d.

Rio Negrinho
Aconchego da Serra

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 26/07/2023
Data de término: 02/04/2024

Rio Negrinho- SC 19 de abril de 2024.

LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
25/04/2024 15:01:41
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura do Fiscal Designado

Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Eng. Civil
CREA/SC 204734-3

FELIPE RUECKL BAIL
094.682.979-93
25/04/2024 16:33:49
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Rueckl Bail
Eng. Civil
CREA/SC 195747-3

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 724005808 4 em 26/04/2024, página 4 de 4
CAT nº 2520241600571 de 26/04/2024

CREA-SC
Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 724005808 4 em 26/04/2024, página 4 de 4
CAT nº 2520241600571 de 26/04/2024
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 15:01 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662a9a8c7b8d:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003124
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720236477653** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 70/2023 celebrado em 09/11/2023

Valor do contrato: R$ 426.942,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS Nº: S/N

Bairro: LAGOA DOS PRETOS

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581

Data de início: 09/11/2023 Conclusão efetiva: 09/03/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de locação topográfica , 2822,58 M2; **2**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 6,7 M3; **3**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 2822,58 M2; **4**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; **5**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 705,65 M3; **6**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 134,57 M3; **7**- Execução de obra de sinalização viária, 2822,58 M2; **8**- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 7 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS- AGUDOS DO SUL/PR

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003124/2024
26/04/2024 16:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003124
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 114482/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 2 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 172024000312 4 de 26/04/2024, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação da Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n Lagoa dos Pretos- Agudos do Sul/PR CEP 838550-000, Coordenadas Geográficas -25,999518 x -49,347581** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 70/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n –Lagoa dos Pretos – Agudos do Sul/PR. CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M^2	2822,58
Execução de obra de volume /área de escavação- terraplenagem	M^3	6,70
Execução de obra de escarificação-terraplenagem	M^2	2822,58
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2,00
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M^3	705,65
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M^3	134,57
Execução de obra de sinalização viária	M	2822,58
Ensaio físico para controle tecnológico	UNID	7,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 09/11/2023

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Data de término: 09/03/2024

Agudos do Sul- PR 19 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.04.19 16:51:54 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 172024000312 4 de 26/04/2024, página 4 de 4

CREA-PR

396

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9072144-0
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA SC 418 S N
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 07/12/2023 Baixada em.. 12/01/2024
Período (Previsto) - Início: 10/08/2023 Término.....: 15/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8927098-8
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.285,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 4.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE REGULARIZACAO SUB BASE BASE PAVIMENTO DE CONCRETO PAVIMENTO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA DA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Registro realizado eletronicamente, de acordo com o protocolo nº 72400006965 vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valorcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 25202415630 de 19/01/2024, página 1 de 4
CREA-SC CAT nº 252024156306

397

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400006965, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156306
19/01/2024,15:26:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a ... do protocolo nº 72400006965 ... 19/01/2024, página 2 de 4
CAT nº 2520241563...
Registro realizado eletronicamente, p... ir acesso o código QR impresso na CAT ... vinculada ou diretamente no sítio: http... w.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rodovia BR 280 nº 3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00 registro no CREA-SC 198916-8, executou os seguintes serviços para **SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** estabelecida na Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303, Bairro Centro, Sala 51 Edifício Mak Center, Rio Negrinho/SC, CNPJ nº 07.628.403/0001-29, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.750.000,00

N° DO CONTRATO: 25/2023

ART N°: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de regularização de piso	M²	8.810,00
2	Execução de base e/ou sub-base	M²	8.810,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M²	8.810,00
4	Execução de pavimentação em pedras	M²	2.285,00
5	Execução de piso em concreto	M²	4.000,00
6	Execução de pavimentação em concreto	M²	3.800,00

ART N°: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8
Localização dos serviços: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

Período de execução das atividades acima: 10/08/2023 a 15/09/2023.

Campo Alegre, 17 de janeiro 2024.

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 724000006965 de 19/01/2024, página 3 de 4
Registro realizado CAT nº 25202415
Acesse o código QR impresso na CAT ou acesse www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 724000006965 de 19/01/2024, página 3 de 4
CREA-SC

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

SERGIO AUGUSTO KLAUMANN:04269559942 — Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO KLAUMANN:04269559942 Dados: 2024.01.17 14:44:46 -03'00'

SERGIO HENRIQUE KLAUMANN:06047390951 — Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE KLAUMANN:06047390951 Dados: 2024.01.17 14:45:50 -03'00'

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ n° 07.628.403/0001-29

PROPRIETÁRIO
SERGIO HENRIQUE KLAUMANN
CPF: 060.473.909-51

Registro realizado a partir do protocolo nº 724000069 CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 724000069 65
CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente e vinculada ou direcionamento no site informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Referir acesse o código QR impresso na CAT www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php.

Registro realizado a partir do protocolo nº 724000069 6 CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001944
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720236148714** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2023 Baixada em: 13/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 68/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R$ 815.961,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL TAQUARA LISA Nº: S/N

Bairro: TAQUARA LISA

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -26,02872 x -49,31958

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/01/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 503,8 M3; **2- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 4820,2 M2; **3-** Execução de obra de locação topográfica , 4820,2 M2; **4-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 109 METRO; **5-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 108,38 M3; **6-** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 840,45 M3; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 11 UNID; **8-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; **9-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1176,46 METRO; **10-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1205,05 M3; **11-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 237,29 M3; **12-** Execução de obra de sinalização viária, 2403,19 M2; **13-** Ensaio de pavimentação asfáltica para rodovias , 31 UNID

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001944/2024
08/04/2024 14:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001944
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 70627/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 2 de 4

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta-CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, atesta a execução e conclusão da Obra de **Pavimentação da Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 68/2023.

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa-Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M²	4820,20
Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais	M	109
Execução de obra de volume/ área de aterros-terraplenagem	M³	108,38
Execução de obra de transporte – terraplenagem	M³	840,45
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UNID	11
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	1176,46
Execução de obra de base e sub- base para rodovias	M³	1205,05
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias	M³	237,29
Execução de obra de sinalização viária	M²	2403,19
Ensaio de pavimentação asfáltica para rodovias	UNID	31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 172024000194 4 de 08/04/2024, página 3 de 4

CREA-PR

Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M³	503,80
Execução de obra de escarificação- terraplenagem	M²	4820,20

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023
Data de término: 24/01/2024

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 11 de Março de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.03.13 10:01:40 -03'00'

Guilherme José Moletta
CPF: 053.391.829-40
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 706277/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 4 de 4

CREA-PR

404

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8802571-7
Empresa.....: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
Proprietário.: BAGGIO E BAGGIO LTDA
Endereço Obra: ROD DOS MOVEIS PR 281 S N FONT LIFE
Bairro..... ATERRADO ALTO
83840 - QUITANDINHA - PR
Registrada em: 29/05/2023 Baixada em.. 21/06/2023
Período (Previsto) - Início: 25/04/2023 Término.....: 02/06/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PROJETO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORCO
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 2.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMETACAO DE CONCRETO E PAVIMENTACAO DE PAVER

Registro realizado eletronicamente, a ... do protocolo nº 72300061945 ... 28/06/2023, página 1 de 3
Registro realizado a ... CAT nº 252023150904 ...
Para acesso o código QR impresso na CAT ... vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/ValCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

405

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300061945, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150904
28/06/2023,10:31:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da passoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a ... do protocolo nº 72300061945 ... 28/06/2023, página 2 de 3
CAT nº 252023150... Registro realizado eletronicamente, ... ir acesse o código QR Impresso na CAT ... vinculada ou diretamente no sítio: ht... w.crea-sc.org.br/creanet/ValCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de ... Técnico e sua data de emissão.

BAGGIO E BAGGIO LTDA

Font Life

CNPJ: 06.218.666/0001-05

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 n°3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°05.133.291/0001-00 registro no CREA_198916-8, executou os seguintes serviços para **BAGGIO E BAGGIO LTDA**, estabelecida na Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n , Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n°06.218.666/0001-05, conforme discriminação dos serviços abaixo:
OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO DE PAVER

VALOR CONTRATUAL: R$168.712,00;
N° DO CONTRATO: 423-586/23
ART N°:8802571-7
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução e projeto de pavimentação em concreto	M²	1.100,00
2	Execução de compactação de base	M²	1.100,00
3	Execução de reforço de base	M²	400,00
4	Execução e projeto de pavimentação em paver	M²	2.000,00
5	Execução de regularização de piso	M²	1.100,00

ART N°:8802571-7
Localização dos serviços: Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

Período de execução das atividades acima: 25/04/2023 a 02/06/2023;

Quitandinha/PR 27 de junho de 2023.

Rute Prussak Orlando

BAGGIO E BAGGIO LTDA
CNPJ: 06.218.666/0001-05
RUTE PRUSSAK ORLANDO
CPF: 06351413966
Compras/ Engenharia

BAGGIO E BAGGIO LTDA
CNPJ sob n 06.218.666/0001-05

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300061945 em 28/06/2023, página 2 de 3
CAT nº 2520231509004 de 28/06/2023, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, | vinculada ou diretamento no sitio: ht | informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
ir acesse o código QR impresso na CAT | w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php.
CREA-SC

407

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8930040-6
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Contratante..: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENT
Proprietário.: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANE
Endereço Obra: ROBERTO BUCHMANN S N
Bairro..... SAO RAFAEL
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 28/08/2023 Baixada em.. 29/08/2023
Período (Previsto) - Início: 10/04/2023 Término.....: 12/04/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8749237-7
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 3.559,50 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 5CM APLICACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300087813, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152759
30/08/2023,14:41:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, protocolo nº 72300087813 vinculada ou diretamente no site: http://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 em 30/08/2023, página 1 de 3
CREA-SC CAT nº 252023152759

408

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Registro realizado a [illegible] do protocolo nº 72300087813 em 30/08/2023, página 2 de 3
CAT nº 252023152759

Registro realizado eletronicamente, pr acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: http ://crea-sc.org.br/creaweb/validacertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 85.908.309/0001-37

Endereço: TRAVESSA TEODORO JUNCTUN - 124 CEP: 89.295-083

Telefone: (47) 3644-2237 Cidade: Rio Negrinho

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 n°3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°05.133.291/0001-00 registro no CREA 198916-8, executou os seguintes serviços para **SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO,** estabelecida na Rua Travessa Teodoro Junctun, n° 124 , Bairro Centro, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°85.908.309/0001-37, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA RUA ROBERTO BUCHMANN BAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC;

VALOR CONTRATUAL: R$17.600,00;

N° DO CONTRATO: 283/2023

ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação asfáltica	M²	3.559,50

ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.

Localização dos serviços: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.

Período de execução das atividades acima: 10/04/2023 a 14/04/2023;

Rio Negrinho 28 agosto de 2023.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980

Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Dados: 2023.08.28 15:31:41 -03'00'

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CNPJ n°05.133.291/0001-00

Valdir Firmo Caetano Junior

Diretor Geral da Samae Rio Negrinho

Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/creasnet/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 de 30/08/2023, página 3 de 3
CAT nº 2520231527

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 de 30/08/2023, página 3 de 3

Registro realizado CAT nº 2520231527

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº013/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente Strabe Comercio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

Declaramos que a proponente STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Agente de contratações da Prefeitura do Municipio de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.133.291/0001-00, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Rio Negrinho, 19 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 013/2024

Protocolo: 4104/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57kaqBVT8BCtw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER|56813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**, com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 28/02/2020, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade **cria neste ato uma filial** no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000, destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá o início das atividades na data do registro do presente ato e explora as atividades de:

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade **mantém** uma filial, no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na **Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000,** destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tendo início das atividades na data do registro do presente ato e, explorando as atividades de:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100**	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger** , já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.
Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).
Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:
a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
b) Designar administradores (as), quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.
Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da Ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;
Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;
Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;
Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.
Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.
Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).
Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação no contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).
Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.
Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Mauricio Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219568235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	219568235 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219568235

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219568235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901937774
CNPJ 03.620.927/0004-65
ENDERECO: ESTRADA DA SERRINHA, CAMPO DO TENENTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 01/02/2000	Inicio da atividade 28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/03/2021	Número 20219568235	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41901937774 CNPJ: 03.620.927/0004-65 Endereço: ESTRADA DA SERRINHA, SN KM 196, SERRINHA, CAMPO DO TENENTE, PR - CEP: 83870000

241509211

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14148669832088 EMITIDA: 23/10/2024 PROTOCOLO: 241509211

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	Arquivamento do ato Constituitivo 01/02/2000	Inicio da atividade 28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14148669832088 EMITIDA: 23/10/2024 PROTOCOLO: 241509211

428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.620.927/0001-12 MATRIZ		01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANELIO NICOCELLI	1720	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.270-000	FIGUEIRINHA	GUARAMIRIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3372-1502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **14:34:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
5909	24/02/2010	**844/2024**	30/04/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua ANELIO NICOCELLI	1720

CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO
89.270-000	FIGUEIRINHA	

ATIVIDADE PRINCIPAL
4213.8/00.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 0810.0/99 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4313.4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4930.2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
- 0899.1/99 EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4211.1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4222.7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4679.6/04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7112.0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.620.927/0001-12	253.992.443

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RS CONTABILIDADE S/S EPP

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
Fundamentação Legal: Licença e Renovação - Lei Complementar 001/1994 de 30/12/1994.

GUARAMIRIM, 6 de maio de 2024.

Emitido digitalmente via portal de autoatendimento.

IMPORTANTE:
1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.
3) Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da(s) atividade(s).

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Código Autenticidade: WIS031201-4469-MZOXXOXJPPAZS-5

Para Consultar a Autenticidade deste Documento acesse o link abaixo ou leia o QrCode no documento:

https://guaramirim.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Emitido por: RS CONTABILIDADE S/S EPP

430

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 11/11/2024 15:39:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253992443
CPF/CNPJ 03620927000112
USUÁRIO 04199483926

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	25.399.244-3	**CPF/CNPJ:**	03.620.927/0001-12
Nome Empresarial:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	81272 - GUARAMIRIM / SC	**Unidade Regional:**	20051 - USEFI DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	10/02/2000
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42202782055	**Capital Social:**	8.000.000,00
Data da constituição:	01/02/2000	**Enquadramento fiscal:**	NORMAL
Data de cadastramento:	10/02/2000	**Regime de apuração do ICMS:**	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	10/02/2000	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
Data da última atualização cadastral:	28/02/2020 13:33:24, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/10/2019
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/03/2011

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 25.399.244-3) credenciado no DTEC a partir de 30/06/2021.
Profissional da Contabilidade (CPF 041.994.839-26) credenciado no DTEC a partir de 05/01/2024.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
42.13-8-00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal
08.10-0-99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária
08.99-1-99	Extração de outros minerais nãometálicos não especificados anteriormente	Secundária
41.20-4-00	Construção de edifícios	Secundária
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
43.13-4-00	Obras de terraplenagem	Secundária
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
71.12-0-00	Serviços de engenharia	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ANELIO NICOCELLI		
Número:	1720	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	FUGUEIRINHA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89270-000	**Município/UF:**	GUARAMIRIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	

Telefone:	47 33721502	**FAX:**	
E-Mail:	fiscal@rscontabilidade.com	**Web Site:**	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA ANELIO NICOCELLI		
Número:	1720	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	FUGUEIRINHA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89270-000	**Município/UF:**	GUARAMIRIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 33721502	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	GERSON MARCELO GOTZ		
CPF:	04199483926	**CRC:**	1SC029527O7
Data do ingresso:	13/11/2019		
Guarda de documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA GUILHERME LEMPKE		
Número:	29	**Complemento:**	APTO 403
Referência:		**Bairro:**	SANTO ANTONIO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89218-130	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4732055000	**FAX:**	
E-Mail:	gerson@rscontabilidade.com	**Web Site:**	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	MARTA REGINA VOGELSANGER		
	CPF/CNPJ:	56813147900		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio		
	Data do ingresso:	16/12/2008	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA FRANCISCO MOSER		
	Número:	622	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	VILA NOVA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89237-300	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4732055000	**FAX:**	
	E-Mail:	societario@rscontabilidade.com	**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	MAURICIO VOGELSANGER		
	CPF/CNPJ:	63892430900		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	07/05/2004	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA GERMANO MARQUARDT		
	Número:	187	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	VILA LALAU
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89256-200	**Município/UF:**	JARAGUÁ DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4732055000	**FAX:**	
	E-Mail:	societario@rscontabilidade.com	**Web Site:**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GRAF Joinville
Franqueadores:	
Franqueados:	
Integradores:	
Integrados:	

432

Condição de Uso:	1 - Proprietário	**Data Início:**	10/02/2000	**Data Fim:**
Tipo de Registro:	1 - Licença/Alvará	**Número do Registro:**		
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:				

Imprimir

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107320867837406

Informação obtida em 04/11/2024 14:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:11 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.
Código de controle da certidão: **DCDA.DB98.F0A9.C0D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Certidão nº: 53599361/2024
Expedição: 05/08/2024, às 13:47:20
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140233518208**
Data de emissão:	**26/07/2024 11:28:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2024 13:40:33

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/08/2024

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26065/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**	**189847**
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR,** até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 03/02/2025

GUARAMIRIM/SC, 4 de novembro de 2024

Emitido Via Portal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3189786
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 03.620.927
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GUARAMIRIM
Endereço da sede : Rua Anélio Nicocelli, 1720, Bairro Figueirinha, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000

Certidão emitida às 14:47 de 04/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202782055	03.620.927/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03620927000112	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA:03620927000112	101414202827391123 04	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	111237348488831286 24	29/08/2023 a 28/08/2024	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	636892019826358950 7	05/06/2023 a 04/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.
9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
NIX: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24494490000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 08:56:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 08:54:19

1C.68.F7.1B.AD.D9.BB.BB
3E.B8.9A.80.80.C4.16.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
NIX: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24494490000169, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:01:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 96.872.775,76	R$ 98.027.804,06
CIRCULANTE		R$ 63.183.182,00	R$ 57.141.692,69
DISPONIVEL		R$ 22.056.309,33	R$ 32.575.190,96
CAIXA		R$ 509.145,65	R$ 39.875,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 333.206,15	R$ 7.273,85
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 21.213.957,53	R$ 32.528.041,64
CREDITOS		R$ 17.555.339,26	R$ 20.217.502,82
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 12.206.493,45	R$ 8.115.969,54
C/C CLIENTES		R$ 12.206.493,45	R$ 8.115.969,54
TITULOS A RECEBER		R$ 2.025.203,60	R$ 2.025.203,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 2.728.248,95	R$ 6.547.017,41
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 223.694,64	R$ 316.508,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 266.886,02	R$ 590.983,23
OUTROS CREDITOS		R$ 12.919,08	R$ 2.007.070,14
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 9.520,98	R$ 9.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 82.372,54	R$ 605.229,91
ESTOQUES		R$ 23.571.533,41	R$ 4.348.998,91
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 23.571.533,41	R$ 4.348.998,91
NÃO CIRCULANTE		R$ 33.689.593,76	R$ 40.886.111,37
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 577.709,54	R$ 496.319,12
CREDITOS		R$ 488.789,54	R$ 407.399,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 488.789,54	R$ 407.399,12
DEPOSITOS		R$ 88.920,00	R$ 88.920,00
INVESTIMENTOS		R$ 39.118,11	R$ 63.546,28
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 39.118,11	R$ 63.546,28
IMOBILIZADO		R$ 33.061.872,11	R$ 40.315.351,97
IMOVEIS		R$ 3.827.328,92	R$ 3.827.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 60.964.778,83	R$ 77.216.583,35
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (31.928.235,64)	R$ (40.926.560,30)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 198.000,00	R$ 198.000,00
INTANGÍVEL		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
PASSIVO		R$ 96.872.775,76	R$ 98.027.804,06
CIRCULANTE		R$ 10.215.666,96	R$ 13.656.142,58
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 10.215.666,96	R$ 13.656.142,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 239.430,07	R$ 116.731,26
FORNECEDORES		R$ 6.331.436,82	R$ 9.879.096,23
C/C FORNECEDORES		R$ 6.331.436,82	R$ 9.879.096,23
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 950.660,89	R$ 708.829,21
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 82.280,96	R$ 560.521,34
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.330.499,51	R$ 2.425.345,53
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 1.227.029,68	R$ 33.061,67
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 54.128,83	R$ 132.557,34
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.249.172,27	R$ 5.734.329,95
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.249.172,27	R$ 5.734.329,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.249.172,27	R$ 5.734.329,95
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 6.249.172,27	R$ 5.734.329,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 80.407.936,53	R$ 78.437.331,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 53.567.400,15	R$ 72.407.936,53
RESERVA DE LUCROS		R$ 53.567.400,15	R$ 72.407.936,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 18.840.536,38	R$ (1.970.605,00)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 4.062.133,50	R$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 18.194.179,88	R$ 730.137,81
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (3.415.777,00)	R$ (2.700.742,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador
MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 106.658.247,50	R$ 151.878.319,46
RECEITA DE VENDAS		R$ 8.739.151,82	R$ 4.092.232,49
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 43.200,00
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R$ 8.739.151,82	R$ 4.049.032,49
RECEITA DE SERVICOS		R$ 97.919.095,68	R$ 147.786.086,97
VENDAS DE SERVICOS		R$ 97.919.095,68	R$ 147.786.086,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.986.692,68)	R$ (12.712.889,74)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (12.184,10)	R$ (40.690,28)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (12.184,10)	R$ (40.690,28)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (8.974.508,58)	R$ (12.672.199,46)
(-) ICMS FATURADO		R$ (2.594.376,06)	R$ (3.074.689,67)
(-) PIS		R$ (686.590,04)	R$ (983.605,98)
(-) COFINS		R$ (3.168.877,12)	R$ (4.539.720,06)
(-) ISS FATURADO		R$ (2.524.665,36)	R$ (4.074.183,75)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 97.671.554,82	R$ 139.165.429,72
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (62.689.675,86)	R$ (127.680.772,50)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (62.689.675,86)	R$ (127.680.772,50)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (41.494.516,33)	R$ (96.455.448,19)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (21.195.159,53)	R$ (31.225.324,31)
LUCRO BRUTO		R$ 34.981.878,96	R$ 11.484.657,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (13.764.614,72)	R$ (12.810.521,73)
(-) DE VENDAS		R$ (160.877,07)	R$ (1.042.730,46)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (160.877,07)	R$ (1.042.730,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (13.413.975,87)	R$ (11.392.265,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.413.975,87)	R$ (11.392.265,55)
(-) COM VEICULOS		R$ (127.824,20)	R$ (127.995,14)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (127.824,20)	R$ (127.995,14)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (357.705,36)	R$ (367.508,94)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (357.705,36)	R$ (367.508,94)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 275.767,78	R$ 119.978,36
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 275.767,78	R$ 119.978,36
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 90.753,12	R$ 135.180,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 717.800,00	R$ 245.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 717.800,00	R$ 245.000,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (627.046,88)	R$ (109.820,00)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (627.046,88)	R$ (109.820,00)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 21.288.017,36	R$ (1.190.684,51)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 350.084,98	R$ 2.306.091,39
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 545.975,75	R$ 2.397.155,50
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 545.975,75	R$ 2.397.155,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (195.890,77)	R$ (91.064,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (195.890,77)	R$ (91.064,11)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 21.638.102,34	R$ 1.115.406,88
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.200.277,88)	R$ (108.335,93)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.200.277,88)	R$ (108.335,93)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.243.644,58)	R$ (276.933,14)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.243.644,58)	R$ (276.933,14)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 18.194.179,88	R$ 730.137,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 03.620.927/0001-12 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.000.000,00	53.567.400,15	4.064.401,42	(-)2.267,92	18.194.179,88	(-)3.415.777,00	80.407.936,53
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO						(-)15.000,00	(-)15.000,00
VLR.NF.No.						(-)45.379,40	(-)45.379,40
VLR.LUCRO APURADO REF.					813.504,90		813.504,90
VLR.PREJUIZO APURADO REF.					(-)83.367,09		(-)83.367,09
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO -		18.194.179,88			(-)18.194.179,88		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO -		(-)3.415.777,00				3.415.777,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		(-)2.267,92		2.267,92			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		4.064.401,42	(-)4.064.401,42				0,00
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO						(-)2.640.363,41	(-)2.640.363,41
Saldo Final em 31.12.2023	8.000.000,00	72.407.936,53	0,00	0,00	730.137,81	(-)2.700.742,81	78.437.331,53

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.15 08:57:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER:03892430900

442

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	30.030.541,58	17.498.982,83
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	9.728.462,47	28.799.889,90
Resultado Liquido do Exercício	730.137,81	18.194.179,88
Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	4.062.133,50
Depreciação e Amortização	8.998.324,66	6.543.576,52
Outros Ajustes do Resultado Liquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	16.617.333,19	(10.238.226,93)
Duplicatas a Receber	4.090.523,91	(2.261.719,90)
Estoques	19.222.534,50	(6.951.505,13)
Impostos a Recuperar/Compensar	(765.564,16)	(234.460,98)
Outros Créditos	(5.930.161,06)	(790.540,92)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	3.684.745,92	(1.062.680,14)
Fornecedores	3.547.659,41	(2.905.840,20)
Obrigações Tributárias	(1.435.999,89)	1.714.486,54
Obrigações Sociais	478.240,38	(141.092,21)
Outras Contas a Pagar	1.094.846,02	269.765,73
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(16.251.804,52)	(11.825.537,54)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(16.251.804,52)	(11.825.537,54)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.259.855,43)	254.662,75
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	(637.541,13)	4.266.708,15
Variação nos Adiantamentos de Clientes	78.428,51	(596.268,40)
Distribuição de Lucros	(2.700.742,81)	(3.415.777,00)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3)AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.518.881,63	5.928.108,04
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.056.309,33	16.128.201,29
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.575.190,96	22.056.309,33

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	18.840.536,38	(5.305.347,38)
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	4.064.401,42
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	3.418.044,92	5.534.066,91
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	730.137,81	18.194.179,88
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	(2.267,92)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	22.988.719,11	22.485.032,91
Transferências para Reservas	(22.258.581,30)	(228.719,53)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(2.700.742,81)	(3.415.777,00)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(24.959.324,11)	(3.644.496,53)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.970.605,00)	18.840.536,38

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:03:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 08:58:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**730.137,81**	**18.194.179,88**
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	730.137,81	18.194.179,88
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	**0,00**	**0,00**
(+) Ajuste de conversão do Período	**0,00**	**0,00**
(-) Variação de Valor Justo	**0,00**	**0,00**
(-) Efeito fiscal	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**730.137,81**	**18.194.179,88**

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	152.092.787,54	107.012.584,30
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	151.837.629,18	106.646.063,40
1.2 - Outras Receitas	255.158,36	366.520,90
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(113.507.492,11)	(56.324.065,19)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(96.455.448,19)	(41.494.516,33)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(16.963.718,14)	(14.693.697,33)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(88.325,78)	(135.851,53)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	38.585.295,43	50.688.519,11
4) RETENÇÕES	(9.077.932,36)	(6.919.277,48)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(9.077.932,36)	(6.919.277,48)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	29.507.363,07	43.769.241,63
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	2.397.155,50	545.975,75
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	2.397.155,50	545.975,75
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	31.904.518,57	44.315.217,38
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(31.904.518,57)	(44.315.217,38)
8.1 - Pessoal	(17.616.339,18)	(13.054.760,33)
8.1.1 - Remuneração Direta	(12.759.769,45)	(9.301.798,42)
8.1.2 - INSS	(3.660.456,04)	(2.955.075,50)
8.1.3 - F.G.T.S	(1.196.113,69)	(797.886,41)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(13.424.977,47)	(12.776.136,40)
8.2.1 - Federais	(5.908.685,20)	(7.301.953,14)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
8.2.2 - Estaduais	(3.373.815,36)	(2.789.688,30)
8.2.3 - Municipais	(4.082.821,34)	(2.618.458,76)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(59.655,57)	(66.036,20)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(91.064,11)	(248.140,77)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(91.064,11)	(195.890,77)
8.3.2 - Aluguéis	0,00	(52.250,00)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(2.742.742,81)	(3.457.777,00)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(2.742.742,81)	(3.457.777,00)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	1.970.605,00	(14.778.402,88)

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 — Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.15 09:04:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 — Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: , Data: 2024.03.15 08:59:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

ANO 2023 - POSIÇÃO 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP = Lucro/Prejuízo Líquido / Patrimônio Líquido	Cálculo = 529.070,79 / 76.793.362,50	=	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	Cálculo = 57.624.208,93 / 8.829.212,69	=	6,53
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	Cálculo = 53.275.325,61 / 8.829.212,69	=	6,03
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Cálculo = 58.120.528,05 / 14.563.542,64	=	3,99
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / Patrimônio Líquido	Cálculo = 14.563.542,64 / 76.793.362,50	=	0,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / ATIVO TOTAL	Cálculo = 14.563.542,64 / 97.865.391,38	=	0,15
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG = ATIVO TOTAL / Passivo Circulante + Exigível a L.P.	97.865.391,38 / Cálculo = 14.563.542,64	=	6,72
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)	=	21,03

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 — Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: 0xDR, 0xICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24934948000169, OU=certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.15 09:09:29-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 — Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: 0xBR, 0xICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24934948000169, OU=presencial, OU =Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.15 08:58:32-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO ENCERRADO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTÉM 1 (UMA) FILIAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE **OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2023 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **LUCRO REAL.**

NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$);

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TITULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.

D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO **CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO**.

E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZAVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCIVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.

G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

NOTAS EXPLICATIVAS

H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13° SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.

I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

J) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.

K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).**

L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:18:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:00:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	42202782055
CNPJ	03.620.927/0001-12
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Guaramirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164176
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	42202782055
CNPJ	03.620.927/0001-12
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Guaramirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150360
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7:F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 — Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24494449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:40:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 — Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24494449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:40:30-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202782055	03.620.927/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	111237348488831286 24	29/08/2023 a 28/08/2024	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	636892019826358950 7	05/06/2023 a 04/06/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	178044812344295640 98	28/08/2023 a 27/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1
B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 07:46:30

48.26.EA.02.2D.4F.03.81
DC.95.F2.67.D8.C1.9E.1F

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 — Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: CeBR, OU=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24994943000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:39:24-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 — Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: CeBR, OU=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24994943000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:39:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 75.424.479,77	R$ 96.872.775,76
CIRCULANTE		R$ 47.106.843,68	R$ 63.183.182,00
DISPONIVEL		R$ 16.128.201,29	R$ 22.056.309,33
CAIXA		R$ 181.375,80	R$ 509.145,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.568.798,87	R$ 333.206,15
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 14.378.026,62	R$ 21.213.957,53
CREDITOS		R$ 14.288.472,96	R$ 17.555.339,26
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 9.944.773,55	R$ 12.206.493,45
C/C CLIENTES		R$ 9.944.773,55	R$ 12.206.493,45
TITULOS A RECEBER		R$ 2.025.203,60	R$ 2.025.203,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.250.945,44	R$ 2.728.248,95
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 178.949,52	R$ 223.694,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 521.214,58	R$ 266.886,02
OUTROS CREDITOS		R$ 115.492,75	R$ 12.919,08
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 169.520,98	R$ 9.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 82.372,54	R$ 82.372,54
ESTOQUES		R$ 16.620.028,28	R$ 23.571.533,41
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 16.620.028,28	R$ 23.571.533,41
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 70.141,15	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 70.141,15	R$ 0,00
N O CIRCULANTE		R$ 28.317.636,09	R$ 33.689.593,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 88.920,00	R$ 577.709,54
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 488.789,54
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 488.789,54
DEPOSITOS		R$ 88.920,00	R$ 88.920,00
INVESTIMENTOS		R$ 437.911,00	R$ 39.118,11
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 437.911,00	R$ 39.118,11
IMOBILIZADO		R$ 27.779.911,09	R$ 33.061.872,11
IMOVEIS		R$ 3.827.328,92	R$ 3.827.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 49.139.241,29	R$ 60.964.778,83
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (25.384.659,12)	R$ (31.928.235,64)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 198.000,00	R$ 198.000,00
INTANG VEL		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
PASSIVO		R$ 75.424.479,77	R$ 96.872.775,76
CIRCULANTE		R$ 13.687.116,71	R$ 10.215.666,96
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 13.687.116,71	R$ 10.215.666,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.051.931,28	R$ 239.430,07
FORNECEDORES		R$ 9.237.277,02	R$ 6.331.436,82
C/C FORNECEDORES		R$ 9.237.277,02	R$ 6.331.436,82
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 453.513,94	R$ 950.860,89
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 223.373,17	R$ 82.280,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.014.892,73	R$ 1.330.499,51
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 9.890,29	R$ 1.227.029,88
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 696.238,28	R$ 54.128,83
N O CIRCULANTE		R$ 169.962,91	R$ 6.249.172,27
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 169.962,91	R$ 6.249.172,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 169.962,91	R$ 6.249.172,27
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 169.962,91	R$ 6.249.172,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 61.567.400,15	R$ 80.407.936,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 58.872.747,53	R$ 53.567.400,15
RESERVA DE LUCROS		R$ 58.872.747,53	R$ 53.567.400,15
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (5.305.347,38)	R$ 18.840.536,38
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (234.821,87)	R$ 4.062.133,50
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 215.959,37	R$ 18.194.179,88
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (5.286.484,88)	R$ (3.415.777,00)

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.09 10:33:29-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:33:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 68.047.256,18	R$ 106.658.247,50
RECEITA DE VENDAS		R$ 530.900,86	R$ 8.739.151,82
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R$ 530.900,86	R$ 8.739.151,82
RECEITA DE SERVICOS		R$ 67.516.355,32	R$ 97.919.095,68
VENDAS DE SERVICOS		R$ 67.516.355,32	R$ 97.919.095,68
(-) (-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (5.920.359,60)	R$ (8.986.692,68)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (4.001,82)	R$ (12.184,10)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (4.001,82)	R$ (12.184,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (5.916.357,78)	R$ (8.974.508,58)
(-) ICMS FATURADO		R$ (1.633.479,56)	R$ (2.594.376,06)
(-) PIS		R$ (442.020,83)	R$ (686.590,04)
(-) COFINS		R$ (2.040.096,17)	R$ (3.168.877,12)
(-) ISS FATURADO		R$ (1.800.589,52)	R$ (2.524.665,36)
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R$ (171,70)	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 62.126.896,58	R$ 97.671.554,82
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (55.704.318,43)	R$ (62.689.675,86)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (55.704.318,43)	R$ (62.689.675,86)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (41.803.531,85)	R$ (41.494.516,33)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVI OS		R$ (13.900.786,58)	R$ (21.195.159,53)
LUCRO BRUTO		R$ 6.422.578,15	R$ 34.981.878,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.054.437,85)	R$ (13.784.614,72)
(-) DE VENDAS		R$ (1.577.696,46)	R$ (160.877,07)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (1.577.696,46)	R$ (160.877,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (5.230.049,84)	R$ (13.413.975,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.230.049,84)	R$ (13.413.975,87)
(-) COM VEICULOS		R$ (33.412,31)	R$ (127.824,20)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (33.412,31)	R$ (127.824,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (255.744,37)	R$ (357.705,36)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (255.744,37)	R$ (357.705,36)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.042.465,13	R$ 275.767,78
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 1.042.465,13	R$ 275.767,78
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (160.819,89)	R$ 90.753,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (160.819,89)	R$ 717.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (160.819,89)	R$ 717.800,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (627.046,88)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (627.046,88)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 207.320,41	R$ 21.288.017,36
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 104.697,12	R$ 350.084,98
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 517.471,05	R$ 545.975,75
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 517.471,05	R$ 545.975,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (412.773,93)	R$ (195.890,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (412.773,93)	R$ (195.890,77)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 312.017,53	R$ 21.638.102,34
(-) CONTRIBUI O SOCIAL		R$ (31.780,10)	R$ (1.200.277,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (31.780,10)	R$ (1.200.277,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (64.278,06)	R$ (2.243.644,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (64.278,06)	R$ (2.243.644,58)
(=) RESULTADO DO EXERC CIO		R$ 215.959,37	R$ 18.194.179,88

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:37:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.08 10:37:39-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 03.620.927/0001-12 Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.000.000,00	58.872.747,53	12.760,16	(-)247.582,03	215.959,37	(-)5.286.484,88	61.567.400,15
VLR.LUCRO APURADO REF.					21.282.974,54		21.282.974,54
VLR.PREJUIZO APURADO REF.					(-)3.088.794,66		(-)3.088.794,66
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO -		215.959,37			(-)215.959,37		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO -		(-)5.286.484,88				5.286.484,88	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		(-)247.582,03		247.582,03			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		12.760,16	(-)12.760,16				0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES REF.			4.064.401,42	(-)2.267,92			4.062.133,50
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO						(-)3.415.777,00	(-)3.415.777,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.000.000,00	53.567.400,15	4.064.401,42	(-)2.267,92	18.194.179,88	(-)3.415.777,00	80.407.936,53

Notas

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:35:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:36:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**18.194.179,88**	**215.959,37**
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	18.194.179,88	215.959,37
Ajuste de avaliação patrimonial	**0,00**	**0,00**
Ajuste de conversão do Período	**0,00**	**0,00**
Variação de Valor Justo	**0,00**	**0,00**
Efeito fiscal	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**18.194.179,88**	**215.959,37**

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:36:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:36:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.498.982,83	6.461.711,23
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	28.799.889,90	4.702.522,19
Resultado Líquido do Exercício	18.194.179,88	215.959,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.062.133,50	(234.821,87)
Depreciação e Amortização	6.543.576,52	4.721.384,69
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(10.238.226,93)	(68.384,23)
Duplicatas a Receber	(2.261.719,90)	2.224.073,12
Estoques	(6.951.505,13)	(6.154.958,52)
Impostos a Recuperar/Compensar	(234.460,98)	706.432,06
Outros Créditos	(790.540,92)	3.156.069,11
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	(1.062.680,14)	1.827.573,27
Fornecedores	(2.905.840,20)	3.340.062,22
Obrigações Tributárias	1.714.486,54	(1.762.622,13)
Obrigações Sociais	(141.092,21)	155.824,88
Outras Contas a Pagar	269.765,73	94.308,30
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(11.825.537,54)	(14.468.498,63)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(11.825.537,54)	(14.270.498,63)
Outros Investimentos	0,00	(198.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	254.662,75	(7.359.386,46)
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	4.266.708,15	(2.723.298,81)
Variação nos Adiantamentos de Clientes	(596.268,40)	650.397,23
Distribuição de Lucros	(3.415.777,00)	(5.286.484,88)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3)AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.928.108,04	(15.366.173,86)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.128.201,29	31.494.375,15
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.056.309,33	16.128.201,29

MAURICIO VOGELSANGER R:63892430900
MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:041994 83926
GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	(5.305.347,38)	35.097.527,08
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	4.064.401,42	12.760,16
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	5.534.066,91	5.955.241,26
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	18.194.179,88	215.959,37
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	(2.267,92)	(247.582,03)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	22.485.032,91	41.033.905,84
Transferências para Reservas	(228.719,53)	(41.052.768,34)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(3.415.777,00)	(5.286.484,88)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(3.644.496,53)	(46.339.253,22)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.840.536,38	(5.305.347,38)

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	107.012.584,30	68.924.899,60
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	106.646.063,40	68.043.254,36
1.2 - Outras Receitas	366.520,90	881.645,24
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(56.324.065,19)	(46.079.377,16)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(41.494.516,33)	(41.803.531,85)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(14.693.697,33)	(4.247.510,78)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(135.851,53)	(28.334,53)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	50.688.519,11	22.845.522,44
4) RETENÇÕES	(6.919.277,48)	(4.894.032,55)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(6.919.277,48)	(4.894.032,55)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	43.769.241,63	17.951.489,89
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	545.975,75	517.471,05
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	545.975,75	517.471,05
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	44.315.217,38	18.468.960,94
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(44.315.217,38)	(18.468.960,94)
8.1 - Pessoal	(13.054.760,33)	(11.136.011,77)
8.1.1 - Remuneração Direta	(9.301.798,42)	(8.045.322,12)
8.1.2 - INSS	(2.955.075,50)	(2.361.710,88)
8.1.3 - F.G.T.S	(797.886,41)	(728.978,77)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(12.776.136,40)	(6.268.160,31)
8.2.1 - Federais	(7.301.953,14)	(2.583.618,44)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
8.2.2 - Estaduais	(2.789.688,30)	(1.769.142,43)
8.2.3 - Municipais	(2.618.458,76)	(1.807.933,08)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(66.036,20)	(107.466,36)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(248.140,77)	(806.829,49)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(195.890,77)	(412.773,93)
8.3.2 - Aluguéis	(52.250,00)	(394.055,56)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(3.457.777,00)	(5.328.484,88)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(3.457.777,00)	(5.328.484,88)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(14.778.402,88)	5.070.525,51

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949480000192, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:39:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949480000159, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 10:38:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO ENCERRADO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTÉM 1 (UMA) FILIAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE **OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2022 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **LUCRO PRESUMIDO.**

NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$);

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TITULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.

D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO **CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.**

E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZAVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCIVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.

G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.

I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

J) REVERSÕES DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.

K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).**

L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24948449000159, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:38:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24948449000159, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12

POSIÇÃO EM 31/12/2022

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP = Lucro/Prejuízo Líquido / Patrimônio Líquido	Cálculo = 18.194.179,88 / 80.407.936,53	=	0,22
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	Cálculo = 63.183.182,00 / 10.215.666,96	=	6,18
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	Cálculo = 39.611.648,59 / 10.215.666,96	=	3,87
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Cálculo = 63.760.891,54 / 16.464.839,23	=	3,87
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / Patrimônio Líquido	Cálculo = 16.464.839,23 / 80.407.936,53	=	0,20
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / ATIVO TOTAL	Cálculo = 16.464.839,23 / 96.872.775,76	=	0,16
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG = ATIVO TOTAL / Passivo Circulante + Exigível a L.P.	96.872.775,76 / Cálculo = 16.464.839,23	=	5,88
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)	=	23,49

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Paviplan Pavimentacao Ltda
Número de registro: 052579-7
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/03/2000
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Endereço de contrato:
Rua Anelio Nicoccelli, 1720 -
CEP: 89270-000
Telefone: (47) 3372-1502

Cidade: Guaramirim

Bairro: Figueirinha
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 16

Data da certificação: 05/03/2021

Capital social atual: R$8.000.000,00 - (oito milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades tecnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) deengenharia civil, geologia e engenharia ambiental, para: obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas; servicos de construcao de estradas, pavimentacao asfaltica de estradas e vias urbanas e particulares; servicos de terraplenagem; aproveitamento de jazidas no territorio nacional extracao e britamento de pedras e materiais para construcao e beneficiamento associado; servicos de construcao civil; transporte rodoviario de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; servicos de obras em redes de agua e esgoto e saneamento; servicos de engenharia civil e ambiental.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 077530-7
RNP: 2500475867
Nome: Jomaley Moba Lins
Pedido para anotação: 25/01/2010
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea
Vínculo técnico aprovado em: 26/01/2010
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 085910-2
RNP: 2205214870
Nome: Marcelo Corbellini Rufatto
Pedido para anotação: 07/04/2011
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Geólogo
Atribuições do profissional:
Resolucao 218/73 art. 11
Vínculo técnico aprovado em: 08/04/2011
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 087282-0
RNP: 2505650217
Nome: Mariele Barboza De Souza
Pedido para anotação: 18/02/2009
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 20/02/2009 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 128328-8 — RNP: 2513335015
Nome: Karin Suzan De Oliveira Simao
Pedido para anotação: 02/12/2014 — Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Ambiental
Atribuições do profissional:
resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 03/12/2014 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 141993-4 — RNP: 2515419666
Nome: Fernanda Vogelsanger Dias
Pedido para anotação: 15/07/2016 — Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 19/07/2016 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 158820-1 — RNP: 2517781176
Nome: Carla Schwarz
Pedido para anotação: 25/08/2021 — Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, combinado com as atividades 01 a 18 do § 1 do artigo 5 da Resolução 1.073/16 e artigo 7 da Resolução 218/73 do Confea referentes a rodovias, ferrovias, pontes e aeroportos; sistemas de drenagem e irrigação; portos, rios, canais e barragens. conforme Decisão CEEC 16/2022 possui atribuições para urbanismo, edificações e estruturas de madeira. Conforme Decisão CEEC 381/2023, possui atribuições
Vínculo técnico aprovado em: 30/08/2021 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 01/02/2024 11:10:05, válida até 31/03/2025.

469

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA VOGELSANGER**
Registro.....: SC S1 141993-4
C.P.F.....: 071.005.369-01
Data Nasc....: 15/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 30/04/2016 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
JOINVILLE - SC

•ART 6569903-6
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368169-0
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.916,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 18.379,42 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 3.917,86 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 2.067,42 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.387,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.481,51 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.463,32 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 48.596,17 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 88.193,82 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 12.201,46 TONELADA(S)
REMOCAO

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 1 de 8
Registro realizado eletronicamente, para ate vinculada ou diretamente no sítio: https://www informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
e o código QR impresso na CAT c.org.br/creanet/valcertidao.php,

470

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluida

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 287,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6569964-8

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6569903-6
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

REMOCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 618,58 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ..: 612,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 84,90 METRO(S) CUBICO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 2.073,75 METRO(S)
TRAVESSIA
Dimensão do Trabalho ..: 279,60 METRO(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.345,15 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.062,41 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 605,90 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 860,00 METRO(S)
REMOCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 42,00 METRO(S)
DEMOLICAO
ELEVADO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 8,25 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 70,90 UNIDADE(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 de 12/06/2018, página 2 de 8 CAT nº 252018093716
Registro realizado eletronicamente, para afe... vinculada ou diretamente no sítio: https://ww... informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
...e o código QR impresso na CAT .../sc.org.br/crearnet/valcertidao.php.

471

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluída

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6570117-7

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6569903-6
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

EXECUCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)
DEMOLICAO
ELEVADO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 4,37 METRO(S) CUBICO(S)
REMOCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 130,00 METRO(S)
EXECUCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 92,80 METRO(S)
REMOCAO
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 228,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 10.566,78 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 3,20 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 736,96 METRO(S) CUBICO(S)
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 56,00 METRO(S)
MURO
Dimensão do Trabalho ..: 46,79 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 3 de 8
CREA-SC

472

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluida

•ART 6581339-1
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE SN
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 28/05/2018 Baixada em.. 09/06/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 28/05/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 4.940,25 METRO(S)
DEFENSA
Dimensão do Trabalho ..: 524,00 METRO(S)
ABRIGO DE ONIBUS
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 UNIDADE(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 METRO(S)

COMPLEMENTACAO DA ART 6569903 6 PARA COLOCACAO DE SERVICOS REFERENTE EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800052840, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093716
12/06/2018,15:45:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 de 12/06/2018, página 4 de 8
CAT nº 252018093716
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
e o código QR impresso na CAT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840
CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 5 de 8
Registro realizado eletronicamente, para aferir a vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º **00004808/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Fevereiro/2017** até **Outubro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-110**
Obra : **JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)**

	01 - TERRAPLANAGEM		
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO I	M2	1.916,500
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3	18.379,426
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	3.364,120
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	553,740
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	2.067,420
	02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	9.387,000
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.481,517
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	8.463,321
53300	IMPRIMACAO	M2	48.596,179
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	88.193,821
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	12.201,466
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	287,580
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	618,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	0,350
	03 - DRENAGEM		
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	612,000
55001	ESCAVACAO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	84,900
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	2.073,750
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRE-FABRICADO(15X30X100CM)	M	4.940,250
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	279,600
60100	DRENO TIPO IX - EXECUCAO	M	1.345,150
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.062,410
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	605,907
66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	546,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	261,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	53,000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	42,000

82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	8,256
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	7,000
92688	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=2,00 M	UNID	26,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	3,900
92768	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo - D=40 CM H=2,00 M	UNID	34,000
	04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES		
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	4,370
	06 - OBRAS COMPLEMENTARES		
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	130,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOUROES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	92,800
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL	M	524,000
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	228,960
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	4,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	10.566,785
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	3,202
92062	REATERRO DE CALCADAS/CANTEIROS	M3	736,965
92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DETER	UNID	33,000
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	56,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	46,790
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	120,000
	07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	12,000
90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	6,000
90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	12,000
	16 - MEIO AMBIENTE		
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.976,498
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	2.773,786
	19 - LIGANTES BETUMINOSOS		
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	585,105
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	585,105
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	51,434
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	51,434
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	38,875
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	38,875
	62 - REEQUILÍBRIO		
53495RQI	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN 17	TON	528,550
53510RQI	AQUISIÇÃO DE CM-30 - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN/17	TON	27,736
53560RQI	AQUISIÇÃO DE RR-2C - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN/17	TON	39,330

Registro realizado eletronicamente, e vinculado ao diretamento no site: http Informando o número da Certidão de Identico a sua data de emissão.
Para acesse o código QR impresso na CAT crea-sc.org.br/crearnet/validacertidao.php,

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o Engª Fernanda Vogelsanger (CREA/SC: 141993-4 e ART n.º 6081846-4), foi Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 em 12/06/2018 16:37:18 página 8 de 8
CAT nº 2520180937 16 de 12/06/2018, página 8 de 8
Registro realizado eletronicamente, pois vinculada ou direcionado no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcontidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS

Registro no CREA-SC: 141993-4 Registro nacional: 2515419666 Data do Registro: 11/05/2016

2. Formações

Data: 30/04/2016 **Título: Engenheira Civil**

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 02/02/2024 10:12:57 válida até 31/03/2025.

Carteira de Trabalho Digital

478

Dados Pessoais

Data de emissão: **27/03/2024**

Nome Civil: **FERNANDA VOGELSANGER DIAS**
CPF: **071.005.369-01**
Data de Nascimento: **15/05/1991**
Sexo: Feminino
Nacionalidade: Brasileira
Nome da Mãe: **MARTA REGINA VOGELSANGER**

Contratos de Trabalho

● 01/06/2016 - Aberto

SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ RAIZ: 72.123.631
Endereço: **ROD ESTADUAL 418 3815**
Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: Admissão
Salário contratual: R$ 4.236,00
Remuneração inicial: R$ 2.640,00
Última remuneração informada: **R$ 4.236,00** (09/2024)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

16/05/2024 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 27/05/2024
01/01/2024 - Salário definido para R$ 4.236,00
21/12/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2024
17/05/2023 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 28/05/2023
01/05/2023 - Salário definido para R$ 3.960,00
01/01/2023 - Salário definido para R$ 3.906,00
22/12/2022 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023
23/05/2022 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 29/05/2022
01/01/2022 - Salário definido para R$ 3.636,00
23/12/2021 - Férias de 25 dia(s) com previsão de encerramento em 16/01/2022
14/06/2021 - Férias de 13 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2021
01/01/2021 - Salário definido para R$ 3.300,00
23/12/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2021

Anotações:

01/02/2020 - Salário definido para R$ 3.135,00

479

01/01/2020 - Salário definido para R$ 3.116,75

19/12/2019 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2020

01/04/2019 - Salário definido para R$ 2.994,00

04/03/2019 - Salário definido para R$ 2.931,00

20/12/2018 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 20/01/2019

20/11/2018 - Salário definido para R$ 2.811,00

20/11/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

22/10/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 20/11/2018

01/06/2016 - Admissão

Observações:

● 01/07/2009 - Aberto

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ RAIZ: 03.620.927

Endereço: **RUA ANELIO NICOCELLI**

Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R$ 4.803,37**

Remuneração inicial: **R$ 534,60**

Última remuneração informada: **R$ 4.803,37** (09/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

16/05/2024 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 27/05/2024

01/01/2024 - Salário definido para R$ 4.803,37

21/12/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2024

14/06/2023 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 25/06/2023

01/05/2023 - Salário definido para R$ 4.490,40

01/01/2023 - Salário definido para R$ 4.429,30

22/12/2022 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023

20/06/2022 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2022

01/01/2022 - Salário definido para R$ 4.122,95

23/12/2021 - Férias de 25 dia(s) com previsão de encerramento em 16/01/2022

480

Anotações:

14/06/2021 - Férias de 13 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2021

01/01/2021 - Salário definido para R$ 3.742,01

23/12/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2021

01/01/2020 - Salário definido para R$ 3.555,01

19/12/2019 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2020

13/05/2019 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 26/05/2019

01/01/2019 - Salário definido para R$ 3.415,00

01/01/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/12/2018 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 06/01/2019

01/07/2009 - Admissão

Observações:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FERNANDA VOGELSANGER DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5526915 SSP SC

CPF
071.005.369-01

DATA NASCIMENTO
15/05/1991

FILIAÇÃO
MAURICIO VOGELSANGER

MARIA REGINA VOGELSANGER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04033525302

VALIDADE
06/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2243872355

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
08/07/2021

49372648000
SC156458993

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2243872355

QR-CODE

481

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: *https://www.serpro.gov.br/assinador-digital*.

SERPRO / SENATRAN

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA Nº 225
CNPJ/CEI: 03.620.927/0001-12
Ativ Federal: 4213-8/00
Endereço: Rua: ANÉLIO NICOCELLI, 1720
Bairro: FIGUEIRINHA
Município: Guaramirim - SC - 89.270-000

Dados do Empregado

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS Código: 000225
Pai: MAURICIO VOGELSANGER Nr. Recibo 1.1.0000000002208476930
Mãe: MARTA REGINA VOGELSANGER
Nascimento: 15/05/1991 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Joinville - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua FRANCISCO MOSER, 1
Bairro: VILA NOVA CEP: 89.237-300
Município: Joinville - SC
CPF: 071.005.369-01
RG: 5.526.915-0 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG:18/05/2004
Número CTPS: 3177867 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 26/06/2009
PIS: 141.74567.72.3 Cadastro PIS: 30/12/1899
Instrução: Educação Superior incompleta
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: Seção:
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 01/07/2009
Optante FGTS: Sim Data Opção: 01/07/2009 Conta FGTS:
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO CBO: 411010
Organograma: PAVIMENTACAO
Remuneração: 534,60 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: 07:30-12/13-17:30 - 6º 16:30

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	MAURICIO VOGELSANGER		Pai/Mãe
2	MARTA REGINA VOGELSANGER		Pai/Mãe
3	OTAVIO VOGELSANGER DIAS	24/01/2021	Filho/Filha
4	ANTONIO CARLOS PIRES DIAS	12/09/1974	Cônjuge

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Data: 14/11/2024 13:36:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guaramirim, 1 de julho de 2009

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Salários

Data Alteração	Data Efeito	Seq	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Tipo Aula	Estr	Tab.Salarial
01/07/2009	01/07/2009	1	534,60	0,00	Mensal	1	SALARIO			
01/09/2009		1	587,40	9,88	Mensal	9	CONVENCAO			
02/09/2009		1	850,00	44,71	Mensal	19	MERITO			
01/09/2010		1	918,00	8,00	Mensal	9	CONVENCAO			
02/09/2010		1	935,00	1,85	Mensal	19	MERITO			
01/09/2011		1	1.012,61	8,30	Mensal	9	CONVENCAO			
01/09/2012		1	1.093,62	8,00	Mensal	9	CONVENCAO			
01/09/2013		1	1.162,42	6,29	Mensal	7	ANTECIPACAO			
02/09/2013		1	1.170,17	0,67	Mensal	9	CONVENCAO			
01/11/2013		1	1.178,87	0,74	Mensal	9	CONVENCAO			
01/09/2014		1	1.261,39	7,00	Mensal	9	CONVENCAO			
01/05/2015		1	2.700,00	114,05	Mensal	21	REAJUSTE			
01/08/2015		1	2.700,00	0,00	Mensal	21	REAJUSTE			
01/09/2015		1	2.943,00	9,00	Mensal	9	CONVENCAO			
01/09/2017		1	3.275,24	11,29	Mensal	9	CONVENCAO			
01/01/2019		1	3.415,00	4,27	Mensal	26	SALARIO			
01/01/2020		1	3.555,01	4,10	Mensal	26	SALARIO			
01/01/2021		1	3.742,01	5,26	Mensal	21	REAJUSTE			
01/01/2022		1	4.122,95	10,18	Mensal	26	SALARIO			
01/01/2023		1	4.429,30	7,43	Mensal	77	Aumento Salário			
01/05/2023		1	4.490,40	1,38	Mensal	26	SALARIO			
01/01/2024		1	4.803,37	6,97	Mensal	43	AUMENTO			

Afastamentos

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
01/02/2021	31/05/2021	13	Licença Maternidade - Ded. GPS

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	D.D.	Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
01/07/2009	30/06/2010	18/12/2009	03/01/2010	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2009	30/06/2010	24/12/2010	09/01/2011	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2010	30/06/2011	23/12/2011	08/01/2012	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2010	30/06/2011	01/08/2012	15/08/2012	15	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2011	30/06/2012	14/12/2012	14/01/2013	30	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2012	30/06/2013	20/12/2013	20/01/2014	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2013	30/06/2014	19/12/2014	19/01/2015	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2014	30/06/2015	18/12/2015	18/01/2016	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2015	30/06/2016	23/12/2016	23/01/2017	30	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2016	30/06/2017	22/12/2017	07/01/2018	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2016	30/06/2017	30/04/2018	14/05/2018	15	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2017	30/06/2018	20/12/2018	06/01/2019	16	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2017	30/06/2018	13/05/2019	26/05/2019	14	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2018	30/06/2019	19/12/2019	19/01/2020	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2019	30/06/2020	23/12/2020	10/01/2021	17	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2019	30/06/2020	14/06/2021	26/06/2021	13	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2020	30/06/2021	23/12/2021	16/01/2022	23	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2020	30/06/2021	20/06/2022	26/06/2022	7	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2021	30/06/2022	22/12/2022	08/01/2023	18	0	Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2021	30/06/2022	14/06/2023	25/06/2023	12	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2022	30/06/2023	21/12/2023	09/01/2024	18	0	Normal	0	0	0	0	0
01/07/2022	30/06/2023	16/05/2024	27/05/2024	12	0	Normal	0	0	0	0	0

Valores Sindicais

Sindicato	Competência	Contribuição	Assistencial	Confederativa	Mensalidade	Rev. Sal.
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2009				4,86	

0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2009	17,82		4,86
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2009			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2009			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2009			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2009			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2010	28,33		
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2010			7,74
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2010			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2010			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2010			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2010			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2011	31,17		
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2011			8,51
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2011		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2011		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2011		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2011		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2012	33,75		
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2012		9,21	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2012		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2012		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2012		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2012		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2013	36,45		
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2013		9,95	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2013		10,58	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2013		10,58	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2013		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2013		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2014	39,30		
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2014		10,73	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2014		11,48	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2014		11,48	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2014		11,48	

0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2014		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2015	42,05	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2016	98,10	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2017	98,10	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2019		34,15

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
01/07/2009	873	AUX. ADMINISTRATIVO	411010	1	SALARIO INICIAL
01/06/2016	6	ENGENHEIRO(A) CIVIL	214205	28	FUNCAO

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária

01/07/2009	243	07:30-12/13-17:30 - 6º 16:30	044:00	007:20
28/10/2013	347	07:00 12:00 13:00 17:00	044:00	007:20
01/06/2016	10119	13:00 16:00	015:00	002:30

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
01/07/2009	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
03/03/2014	3	03.620.927/0003-84	497	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃ	001.001	GERAL
01/12/2014	3	03.620.927/0003-84	497	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃ	001.001	GERAL
01/02/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2015	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
02/11/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
02/12/2016	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2017	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2018	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO

01/06/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
16/12/2019	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
04/01/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
06/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
10/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
15/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
17/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
22/02/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
03/03/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
05/03/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
11/04/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
07/05/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
0/05/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
11/06/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
16/06/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
21/06/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
26/06/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2020	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/04/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/05/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/06/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/07/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/08/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/09/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/10/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/11/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/12/2021	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/01/2022	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/02/2022	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
01/03/2022	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
11/06/2022	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO
21/06/2022	1	03.620.927/0001-12	497	PAVIPLAN PAVIMENTACA	001.001	PAVIMENTACAO

Estabilidades

Data Inicial	Data Final	Estabilidade	Descrição
20/01/2015	18/02/2015	7	Retorno Férias
19/01/2016	17/02/2016	7	Retorno Férias
24/01/2017	22/02/2017	7	Retorno Férias
08/01/2018	06/02/2018	7	Retorno Férias
15/05/2018	13/06/2018	7	Retorno Férias
07/01/2019	05/02/2019	7	Retorno Férias
27/05/2019	25/06/2019	7	Retorno Férias

20/01/2020	18/02/2020	7	Retorno Férias
11/01/2021	09/02/2021	7	Retorno Férias
28/06/2021	27/07/2021	7	Retorno Férias
17/01/2022	08/02/2022	7	Retorno Férias
27/06/2022	03/07/2022	7	Retorno Férias
09/01/2023	07/02/2023	7	Retorno Férias
26/06/2023	07/07/2023	7	Retorno Férias
10/01/2024	08/02/2024	7	Retorno Férias
28/05/2024	08/06/2024	7	Retorno Férias

Adicionais

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
01/07/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	013:00	016:00	003:00
Terça-Feira	013:00	016:00	003:00
Quarta-Feira	013:00	016:00	003:00
Quinta-Feira	013:00	016:00	003:00
Sexta-Feira	013:00	016:00	003:00
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 Protocolo nº 4104/2024

DECLARAÇÃO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ sob n ° 03.620.927/0001-12, declara, para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que indica, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital a Engª Fernanda Vogelsanger Dias, CREA nº 141993-4, cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à obra em questão.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24340443000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:31:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 Protocolo nº 4104/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24934945000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:32:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ nº. 03.620.927/0001-12, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24434643000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:33:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12:
a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:33:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24494490000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:34:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

195

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110741888-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [ ] F [X] | REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	96091117	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4313400	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
Atividades secundárias: 4744004, 4211101, 4213800, 7732201, 4930202, 4930203, 4321500 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [1] 1 - SIM [X] 2 - NÃO
15/04/2013	18.115.589/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Micheli Araujo Martha ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Micheli Araujo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Solano
Rg. 8.23[illegible]
Agente Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110741888-0
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

FILHO DE (pai): IVAN MARTA
(mãe): SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento): 07/01/1984
IDENTIDADE (número): 96091117
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490

COMPLEMENTO: SOBRADO 81
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490

COMPLEMENTO: SOBRADO 81
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 230.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4313400
Atividades secundárias: 4322301, 4329199, 4330402, 4330499, 4399199, 4311802, 4330405
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 18.115.589/0001-39
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Micheli de Araujo Martha - ME

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Micheli de Araujo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Solano
Agente Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500451135

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110741888-0
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MICHELI DE ARAUJO MARTHA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS
FILHO DE (pai): IVAN MARTA
(mãe): SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/01/1984
IDENTIDADE (número): 96091117
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 000.714.831-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490
COMPLEMENTO: SOBRADO 81
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490
COMPLEMENTO: SOBRADO 81
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mamterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 230.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4313400
Atividades secundárias: 4330403, 4120400, 4391600

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 18.115.589/0001-39
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ SIM ☒ NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente): Micheli Maio Martha - ME
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Micheli Maio Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Soriano
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155450514
Protocolo: 15/545051-4, DE 25/08/2015
Empresa:41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500451135

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107418880
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MICHELI DE ARAUJO MARTHA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS
FILHO DE (pai): IVAN MARTA
(mãe): SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/01/1984
IDENTIDADE (número): 96091117
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 000.714.831-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490
COMPLEMENTO: SOBRADO 81
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 490
COMPLEMENTO: SOBRADO 81;
BAIRRO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83829018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mamterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 230.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4930202
Atividades secundárias: 4313400, 4211101, 4213800, 7732201, 4744004, 4744099, 4930203

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 18.115.589/0001-39
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João C. Solano
Diretor Geral
Fazenda Rio Grande - PR
04 FEV. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015
SOB NÚMERO: 20150863292
Protocolo: 15/086329-2, DE 04/02/2015
Empresa:41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR12015003142

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107418880	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MICHELI DE ARAÚJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	VIÚVO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): IVAN MARTA | (mãe): SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	9.609.111-7	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA NOSSA SENHORA APARECIDA | NÚMERO: 81

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COND. TERRA SANTA	SANTA TEREZINHA	83.829-018	6068

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GOIABEIRA | NÚMERO: 35

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SOBRELOJA SALA 02	EUCALIPTOS	83.820-527	6068

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4313400 Atividade secundária: 4211101, 4213800, 7732201, 4744004, 4744099, XXXXXXX	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2013	18115589000139	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Micheli Araújo Martha - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/09/2013	Micheli Araújo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E GRAVE-SE
RG.: 8.2[illegible]-3
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
16 SET. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013
SOB NÚMERO: 20135383900
Protocolo: 13/538390-0, DE 13/09/2013
Empresa:41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MICHELI DE ARAÚJO MARTHA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: VIÚVO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): IVAN MARTA
(mãe): SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/01/1984
IDENTIDADE (número): 9.609.111-7
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 000.714.831-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
NÚMERO: 81
COMPLEMENTO: COND. TERRA SANTA
BAIRRO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829-018
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6068
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA GOIABEIRA
NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: SOBRELOJA - SALA 02
BAIRRO/DISTRITO: EUCALIPTOS
CEP: 83.820-527
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6068
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): alexandrewb@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4313400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA, AREIA, TERRA, SAIBRO, CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4623106	
4744004	
4744005	
7732201	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/04/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): Micheli Araújo Martha

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Micheli Araújo Martha

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João C. Soares
RG.: 8.233.[illegible]
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
18/ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NÚMERO 41107418830
Protocolo: 13/219077-0, DE 15/04/2013
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silveira
Tabelião
AV. Paraná, 1516 - Fazenda Rio Grande-PR
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de:
#49271-MICHELI DE ARAUJO MARTHA*****
FAZENDA RIO GRANDE/PR, 17/04/2015
Em test° da verdade
Helleb Barabasche Zampieron Souza
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
E0045551

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2422347490

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero: Data:
41212281945	18115589000139	Sociedade Empresária Limitada	09/02/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20155450514	26/08/2015	ALTERAÇÃO
20150863292	04/02/2015	ALTERAÇÃO
20135383900	16/09/2013	ALTERAÇÃO
41107418880	18/04/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/08/2024, às 15:28:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T3GADZVY.**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

503

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** com sede à **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107418880** e no **CNPJ/MF sob o número 18.115.589/0001-39,** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE - A atividade da empresa altera-se para: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 300.000,000 (Trezentos mil reais), no valor de 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

504

Parágrafo Único: A sócia **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, cede e transfere de forma onerosa 80.000 (ointa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** dá ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

505

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

CONTRATO SOCIAL

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANA, CEP 83.829-018.**

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na junta comercial e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

506

Nome	%	Quotas	Valor R$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R$ 300.000,00

DO PRO LABORE – Cláusula Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE,** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

507

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA Décima Primeira- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO - Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o **Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Remanescente

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Ingressante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:05 SOB Nº 41212281945.
PROTOCOLO: 240389999 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401975374. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

509

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.589/0001-39 MATRIZ		18/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	490	: SOBRADO 81;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-018	SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	(41) 3060-3177/ (41) 9665-7840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **14:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

510

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 11/11/2024 - 14:44:59

CNPJ:	18.115.589/0001-39	**Inscrição Estadual:**	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	**Complemento:**	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	**UF:**	PR
CEP:	83.829-018	**Telefone:**	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

511

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.589/0001-39

Razão Social: MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105072050764758

Informação obtida em 11/11/2024 13:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:57 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **C3DB.3BBD.63AA.1313**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 71143859/2024
Expedição: 17/10/2024, às 13:16:31
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

514

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034976935-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/10/2024 13:11:45)

Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

515

Data: 11/11/2024 13h00min

Número	Validade
21534	11/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY2XWLPFDK1LAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Novembro de 2024

ta da consulta: 11/11/2024 14:50:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.115.589/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenario Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Novembro de 2024

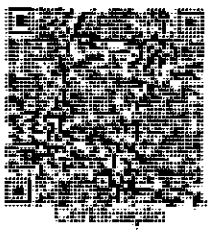

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2024.11.11 16:33:43 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529O8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

519

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

) presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 1 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E AVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro NIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013
onstitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

DIÁRIO

520

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,40
023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.887,40	1.887,40
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,70
			TOTAL DO DIA	49,70	49,70
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	11.833,45	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		11.833,45
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022	7.420,42	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022		7.420,42
			TOTAL DO DIA	19.253,87	19.253,87
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.036,48	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.036,48
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,10
			TOTAL DO DIA	1.182,58	1.182,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,05	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,05
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi	41.316,84	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi		41.316,84
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
			TOTAL DO DIA	56.372,29	56.372,29
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,03	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,03
			TOTAL DO DIA	333,03	333,03
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,86	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,86
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,60
/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.446,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.446,60
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
23	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.800,00	
23	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.800,00
			TOTAL DO DIA	17.763,06	17.763,06

TRANSPORTE

DIÁRIO

521

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,40	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,40
...023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
...2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.146,10	13.146,10
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,50	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,50
			TOTAL DO DIA	592,50	592,50
...	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	46,15	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		46,15
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023	5.650,62	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023		5.650,62
...023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023	5.650,62	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023		5.650,62
...023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	7.206,18	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		7.206,18
...023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	10.204,04	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		10.204,04
			TOTAL DO DIA	28.757,61	28.757,61
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,18	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,18
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.951,30
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
...	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	379,03	
...	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		379,03
...23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	379,03	
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		379,03	
...23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			379,03
...23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.084,64	
			TOTAL DO DIA	20.237,54	20.237,54
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.428,70	11.428,70
...23	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
...23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,24	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,24
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
			TRANSPORTE	362,24	312,24

DIÁRIO

522

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	362,24	312,24
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
			TOTAL DO DIA	362,24	362,24
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,40
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.490,40	13.490,40
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,26	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,26
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,50	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,50
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,24	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.690,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.690,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.028,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.028,00
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	10.156,70	10.156,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADDRIAS NESTA DATA		949,00
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 01/2023	9.485,29	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 01/2023		9.485,29
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023	5.650,62	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023		5.650,62
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 01/2023	1.210,85	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 01/2023		1.210,85
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023	1.272,03	
/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023		1.272,03
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023	1.272,03	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023		1.272,03
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.928,36	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.928,36
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
			TOTAL DO DIA	23.765,88	23.765,88
			TOTAL DO MÊS	242.339,60	242.339,60
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.487,63
			TOTAL DO DIA	16.487,63	16.487,63

TRANSPORTE

DIÁRIO

523

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
2023	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023	8.213,26	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023		8.213,26
			TOTAL DO DIA	8.213,26	8.213,26
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 01/2023	1.210,85	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 01/2023		1.210,85
			TOTAL DO DIA	1.210,85	1.210,85
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias , da comp. 02/2023	3.433,05	
/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias , da comp. 02/2023		3.433,05
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias , da comp. 02/2023	315,29	
	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 02/2023		315,29
	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias da comp. 02/2023	112,86	
023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias da comp. 02/2023		112,86
			TOTAL DO DIA	3.861,20	3.861,20
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023	5.465,05	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023		5.465,05
/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 02/2023	5.465,05	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 02/2023		5.465,05
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	2.928,36	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		2.928,36
			TOTAL DO DIA	13.858,46	13.858,46
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
			TOTAL DO DIA	4.592,68	4.592,68
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.201,98
/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,04	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			24,04
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,04
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,04	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,04
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	132,22	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
			TOTAL DO DIA	19.554,67	19.554,67
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 02/2023	8.971,69	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 02/2023		8.971,69
3	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023	5.465,05	
			TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69

DIÁRIO

524

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69
			Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023		5.465,05
/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023	1.154,92	
/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023		1.154,92
/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 02/2023	1.205,40	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 02/2023		1.205,40
2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 02/2023	5,94	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 02/2023		5,94
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023	153,40	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023		153,40
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 02/2023	132,22	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 02/2023		132,22
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.935,31	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.935,31
			TOTAL DO DIA	19.023,93	19.023,93
			TOTAL DO MÊS	103.802,68	103.802,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	704,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		704,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,90
			TOTAL DO DIA	729,14	729,14
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.611,80	5.611,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,67	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,67
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,76	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,76
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.909,58	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.909,58
			TOTAL DO DIA	12.667,01	12.667,01
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,46	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,46
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,44	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,44
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,06	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,06
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,10
			TOTAL DO DIA	3.675,06	3.675,06
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023	7.760,35	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023		7.760,35
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	966,88	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		966,88
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,81	
			TRANSPORTE	9.472,04	9.307,23

DIÁRIO

525

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	9.472,04	9.307,23
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,81
			TOTAL DO DIA	9.472,04	9.472,04
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.308,32	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.308,32
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,11	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,11
			TOTAL DO DIA	2.241,43	2.241,43
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.055,90	16.055,90
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,97	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,97
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.045,72
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.518,96
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	390,38	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		390,38
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		390,38
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		390,38	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			390,38
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.147,09	
			TOTAL DO DIA	26.951,02	26.951,02
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.500,00	5.500,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
			TOTAL DO DIA	7.354,45	7.354,45
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,54	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,54
			TOTAL DO DIA	681,54	681,54
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,48	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,48
			TOTAL DO DIA	1.394,88	1.394,88
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
			TRANSPORTE	595,00	595,00

DIÁRIO

526

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	595,00	595,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,71	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,71
			TOTAL DO DIA	1.103,71	1.103,71
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.031,12	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.031,12
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	105,00	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		105,00
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		105,00
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		105,00	
	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			105,00
	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	577,50	
			TOTAL DO DIA	8.320,52	8.320,52
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.981,49
			TOTAL DO DIA	16.981,49	16.981,49
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	112,86	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		112,86
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.255,15	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.255,15
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023	5.585,67	
2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023		5.585,67
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 03/2023	5.585,67	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 03/2023		5.585,67
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	104,45	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		104,45
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.935,31	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.935,31
			TOTAL DO DIA	14.880,66	14.880,66
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
			TOTAL DO DIA	10.080,00	10.080,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	167,70	167,70

TRANSPORTE

DIÁRIO

527

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,68	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,68
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,77	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,77
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
			TOTAL DO DIA	1.205,45	1.205,45
/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.567,50
			TOTAL DO DIA	5.085,29	5.085,29
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
			TOTAL DO DIA	10.878,00	10.878,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.050,00	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.050,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
			TOTAL DO DIA	3.217,70	3.217,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.563,84	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.563,84
	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 03/2023	8.930,17	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 03/2023		8.930,17
/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023	5.585,67	
/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023		5.585,67
/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023	1.161,26	
/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023		1.161,26
/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 03/2023	1.202,50	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 03/2023		1.202,50
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 03/2023	6,86	
/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 03/2023		6,86
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023	121,24	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023		121,24
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 03/2023	1.348,62	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 03/2023		1.348,62
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.777,14	
			TRANSPORTE	33.697,30	28.920,16

DIÁRIO

528

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	TRANSPORTE	33.697,30	28.920,16
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.777,14
			TOTAL DO DIA	33.697,30	33.697,30
			TOTAL DO MÊS	213.952,09	213.952,09
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	83,85	83,85
...2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
...2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.640,00
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		232,80	
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			232,80
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	232,80	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		232,80
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	232,80	
	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.280,40	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
...023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	14.625,60	14.625,60
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,60	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,60
			TOTAL DO DIA	833,60	833,60
...023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracões a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023	7.720,81	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023		7.720,81
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,37	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,37
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,40	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,40
...23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,66
...23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
...2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	68,09	
...23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		68,09
...23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		68,09	
...23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			68,09
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	68,09	
...23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	374,51	
...23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	19.686,62	19.686,62
...2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	PGTO FGTS COMP. 03/2023	1.282,50	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO FGTS COMP. 03/2023		1.282,50
			TOTAL DO DIA	1.282,50	1.282,50
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
...23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.935,15
			TRANSPORTE	167,70	2.102,85

DIÁRIO

529

...ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	TRANSPORTE	167,70	2.102,85
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		38,70	
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			38,70
...2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,70	
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		38,70
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	38,70	
...2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	212,87	
...2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
			TOTAL DO DIA	6.695,60	6.695,60
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.040,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.040,00
			TOTAL DO DIA	5.677,00	5.677,00
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.578,56
...2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,57	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		31,57
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		31,57	
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			31,57
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	31,57	
...2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	173,64	
...023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.325,01	5.325,01
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,36	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,36
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,51	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,51
			TOTAL DO DIA	4.637,87	4.637,87
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.126,80
			TOTAL DO DIA	10.210,65	10.210,65
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
...23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.962,06
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
...2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	10.906,26	10.906,26
...2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
...23	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
			TRANSPORTE	4.567,70	167,70

DIÁRIO

530

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	TRANSPORTE	4.567,70	167,70
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	4.567,70	4.567,70
/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	5.667,87	5.667,87
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,09	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,09
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.683,58
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023	6.040,32	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023		6.040,32
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	4.777,14	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		4.777,14
			TOTAL DO DIA	23.915,60	23.915,60
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.373,35
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.056,66	5.056,66
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,79	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,79
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.760,00	
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.760,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,00
			TOTAL DO DIA	11.676,09	11.676,09
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,10
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,02	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,02
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
			TRANSPORTE	5.358,12	2.958,12

DIÁRIO 531

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
4/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	5.358,12	2.958,12
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	5.358,12	5.358,12
.2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,48	
.2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,48
			TOTAL DO DIA	120,48	120,48
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
4/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
4/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,58	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354,58
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	3.778,43	3.778,43
4/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	16.018,50	
4/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		16.018,50
4/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	20.418,50	20.418,50
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 04/2023	9.904,18	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 04/2023		9.904,18
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 04/2023	1.275,53	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 04/2023		1.275,53
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023	1.339,83	
	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023		1.339,83
4/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023	1.339,83	
4/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023		1.339,83
			TOTAL DO DIA	19.899,69	19.899,69
4/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.680,46	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.680,46
			TOTAL DO DIA	3.680,46	3.680,46
			TOTAL DO MÊS	185.904,16	185.904,16
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.275,53	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.275,53
5/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
5/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
			TOTAL DO DIA	1.322,53	1.322,53
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023	8.564,35	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023		8.564,35
			TOTAL DO DIA	8.564,35	8.564,35

TRANSPORTE

DIÁRIO

532

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,22	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,22
			TOTAL DO DIA	164,22	164,22
...2023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE	55,59	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE		55,59
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.410,36
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
...1023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		628,21	
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			628,21
...1023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	628,21	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		628,21
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	628,21	
...023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.455,14	
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.399,05
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		227,98	
	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			227,98
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	227,98	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		227,98
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	227,98	
...2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.253,90	
			TOTAL DO DIA	44.577,38	44.577,38
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,15	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,15
			TOTAL DO DIA	462,15	462,15
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,56	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,56
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,96	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,96
			TOTAL DO DIA	64,52	64,52
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.224,24
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		844,48	
	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			844,48
...23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	844,48	
...23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		844,48
...23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	844,48	
...23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.644,67	
			TOTAL DO DIA	43.913,20	43.913,20
...23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
...23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
...23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.327,01
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
...23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.917,17
...23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023	6.040,32	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	49.324,82	49.324,82
...23	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
			TRANSPORTE	230,87	230,87

DIÁRIO

533

...ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	TRANSPORTE	230,87	230,87
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	3.680,45	
...2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		3.680,45
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO	3.680,46	
			PAGAMENTO		3.680,46
			TOTAL DO DIA	7.591,78	7.591,78
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.445,50
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
...2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		708,91
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	708,91	
...2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			708,91
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		708,91	
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR		708,91
...2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.899,01	
			TOTAL DO DIA	36.863,32	36.863,32
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,20	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,20
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
...2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.735,09
			TOTAL DO DIA	36.865,29	36.865,29
...2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.088,60	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.088,60
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.327,00	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.327,00
...2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 05/2023	9.360,56	
...2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 05/2023		9.360,56
...2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
...2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circularte	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
...2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023	1.232,05	
	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023		1.232,05
...2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023	1.274,63	
...2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023		1.274,63
...2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023	1.274,63	
...2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023		1.274,63
...2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
...2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
			TOTAL DO DIA	36.070,84	36.070,84
			TOTAL DO MÊS	266.484,40	266.484,40
...23	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 12/2018	114,74	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 12/2018		114,74
...2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 13/2018	41,74	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 13/2018		41,74
			TOTAL DO DIA	156,48	156,48
...23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.880,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	4.880,00	4.880,00
...23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.646,90	
			TRANSPORTE	4.646,90	

DIÁRIO

534

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	4.646,90	
			REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.646,90
			TOTAL DO DIA	4.646,90	4.646,90
...2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,40	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,40
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.088,29	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.088,29
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.837,58
			TOTAL DO DIA	32.249,27	32.249,27
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,14	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,14
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023	8.085,93	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023		8.085,93
			TOTAL DO DIA	8.564,07	8.564,07
	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.232,05	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.232,05
...2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,83	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,83
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.740,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.740,00
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	10.884,78	10.884,78
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
			TOTAL DO DIA	107,80	107,80
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
			TOTAL DO DIA	571,20	571,20
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,64	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,64
			TOTAL DO DIA	210,64	210,64
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,95	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,95
			TOTAL DO DIA	248,95	248,95
...23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.630,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.630,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
			TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70

DIÁRIO

535

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,35	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,35
			TOTAL DO DIA	9.456,05	9.456,05
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,00
			TOTAL DO DIA	983,00	983,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,43
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,01	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,01
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,01	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,01
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,01	
	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,05	
			TOTAL DO DIA	836,25	836,25
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,10	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,10
			TOTAL DO DIA	147,10	147,10
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,62	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,62
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,30	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,30
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		56.461,38
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.129,23	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.129,23
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.129,23	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.129,23
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.129,23	
	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	6.210,75	
			TOTAL DO DIA	67.425,76	67.425,76
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.730,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.730,00
			TOTAL DO DIA	4.730,00	4.730,00
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
			TOTAL DO DIA	4.370,00	4.370,00
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.951,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.951,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.827,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.827,00
			TOTAL DO DIA	4.778,00	4.778,00
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,74	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,74
			TRANSPORTE	11.018,79	11.018,79

DIÁRIO

536

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
5/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	TRANSPORTE Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	11.018,79	11.018,79
5/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados , da comp 06/2023		6.040,32
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 06/2023	6.040,32	
2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.040,32
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
			TOTAL DO DIA	27.699,43	4.600,00 27.699,43
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,61	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,61
			TOTAL DO DIA	333,41	333,41
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.357,25
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.047,15	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.047,15
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.047,15	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.047,15
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.047,15	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	5.759,30	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.093,69
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		541,87	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			541,87
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	541,87	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		541,87
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	541,87	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.980,31	
			TOTAL DO DIA	91.288,98	91.288,98
	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	370.000,00	
023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		370.000,00
			TOTAL DO DIA	370.000,00	370.000,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,37
			TOTAL DO DIA	609,37	609,37
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.121,40
			TOTAL DO DIA	49.430,10	49.430,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
			TOTAL DO DIA	161,70	161,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
			TRANSPORTE	8.660,00	

DIÁRIO

537

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
.../2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	8.660,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	8.660,00	8.660,00
...2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
...2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
.../2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cr	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.125,66	
.../2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.125,66
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
...023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
.../2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 06/2023	9.317,88	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 06/2023		9.317,88
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023		6.040,32
...023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 06/2023	1.228,63	
...023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 06/2023		1.228,63
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023	1.269,50	
...023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023		1.269,50
...023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023	1.269,50	
...023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023		1.269,50
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
.../2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
...023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	21.242,06	
...023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		21.242,06
.../2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
...023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
			TOTAL DO DIA	206.201,35	206.201,35
			TOTAL DO MÊS	939.630,59	939.630,59
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
...	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.550,80
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
.../2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.571,51
			TOTAL DO DIA	69.122,31	69.122,31
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,10	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,10
...23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,07	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,07
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,08	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,08
...23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
...23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.553,00	
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.553,00
...23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.773,80	
			TRANSPORTE	6.247,05	2.473,25

DIÁRIO

538

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.773,80
/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.247,05	2.473,25
			TOTAL DO DIA	6.247,05	6.247,05
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
			TOTAL DO DIA	231,60	231,60
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023	8.048,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023		8.048,38
			TOTAL DO DIA	8.048,38	8.048,38
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,00
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 06/2023	1.228,63	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 06/2023		1.228,63
			TOTAL DO DIA	2.486,63	2.486,63
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,80
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	9.975,50	9.975,50
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.769,04	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.769,04
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,85
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	6.003,89	6.003,89
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,78	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,78
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			32,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		32,00
			TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58

DIÁRIO

539

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.795,58	2.003,58
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	32,00	
				176,00	
			TOTAL DO DIA	2.003,58	2.003,58
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,70
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.146,43
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,93	
/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,93
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,93	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,93
/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,93	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	126,11	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
			TOTAL DO DIA	3.936,79	3.936,79
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.759,77	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.759,77
			TOTAL DO DIA	5.759,77	5.759,77
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,50
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,30
			TOTAL DO DIA	6.663,80	6.663,80
023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR	112,52	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR		112,52
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.651,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.651,60
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	64,00	
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	64,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		64,00
/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		64,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			64,00
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	352,00	
/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.825,00
/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		976,50	
3	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			976,50
3	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	976,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		976,50
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	976,50	
			TRANSPORTE	57.730,97	63.101,72

DIÁRIO

540

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	TRANSPORTE	57.730,97	63.101,72
			VALOR A COMPENSAR	5.370,75	
			TOTAL DO DIA	63.101,72	63.101,72
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023	21.242,07	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023		21.242,07
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salarios, Gratificações e Outras Remuneraçõe	Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023	6.040,32	
2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023	6.040,32	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	42.082,71	42.082,71
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,95	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,95
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
			TOTAL DO DIA	1.108,95	1.108,95
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.392,00
			TOTAL DO DIA	1.392,00	1.392,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		997,39
			TOTAL DO DIA	997,39	997,39
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	1.411,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		1.411,38
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	234,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		234,85
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.965,49	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.965,49
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		10,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			10,00
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		10,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	10,00	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	55,00	
			TOTAL DO DIA	14.891,72	14.891,72
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.825,95
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		36,52	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			36,52
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,52	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		36,52
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	36,52	
			TRANSPORTE	1.929,74	2.130,59

DIÁRIO

541

ta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.929,74	2.130,59
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,85	24.741,87
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		494,84	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			494,84
/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	494,84	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		494,84
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	494,84	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.721,61	
			TOTAL DO DIA	27.862,14	27.862,14
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,58	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
			TOTAL DO DIA	2.298,43	2.298,43
	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.681,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.681,50
			TOTAL DO DIA	4.456,50	4.456,50
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.322,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.322,00
			TOTAL DO DIA	8.322,00	8.322,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.784,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.477,75
			TOTAL DO DIA	45.261,75	45.261,75
023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG.	2.588,81	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG		2.588,81
023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.161,07	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.161,07
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,20	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,20
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,92	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,92
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 07/2023	11.129,01	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 07/2023		11.129,01
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023	6.040,32	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 07/2023	1.373,53	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 07/2023		1.373,53
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023	1.478,63	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023		1.478,63
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023	1.478,63	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023		1.478,63
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.563,17	
			TRANSPORTE	36.341,29	28.778,12

DIÁRIO

542

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.341,29	28.778,12
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		7.563,17
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Venda de Retro Escavadeira	184.000,00	
023	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Venda de Retro Escavadeira		184.000,00
			TOTAL DO DIA	220.341,29	220.341,29
			TOTAL DO MÊS	594.365,90	594.365,90
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,67	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,67
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.037,60
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		660,75	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			660,75
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	660,75	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		660,75
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	660,75	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.634,14	
			TOTAL DO DIA	34.599,77	34.599,77
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,76	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,76
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.833,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.833,60
			TOTAL DO DIA	12.989,21	12.989,21
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,14	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,14
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,79	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,79
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		435,00
023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	32.778,93	32.778,93
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,86	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,86
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,02	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,02
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.473,34	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.473,34
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.588,58
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.525,42
			TOTAL DO DIA	40.189,22	40.189,22

DIÁRIO

543

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023	9.650,38	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023		9.650,38
			TOTAL DO DIA	9.766,18	9.766,18
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,01	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,01
			TOTAL DO DIA	275,01	275,01
...023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023	1.373,54	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023		1.373,54
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,79	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,79
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.629,33
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
...2	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		892,59	
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			892,59
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	892,59	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		892,59
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	892,59	
...023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.909,23	
			TOTAL DO DIA	48.110,84	48.110,84
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,52	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,52
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,46	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,46
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,34	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,34
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,20	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,20
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	678,38	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		678,38
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	13.327,90	13.327,90
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,27	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,27
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
			TOTAL DO DIA	1.121,07	1.121,07
...023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	141,43	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		141,43
...023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A DESPESAS COM TELEFONE	55,95	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM TELEFONE		55,95
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,70	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,70
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,53	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,53
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,83	
			TRANSPORTE	802,44	500,61

DIÁRIO

544

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	802,44	500,61
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,83
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
			TOTAL DO DIA	2.076,44	2.076,44
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.742,71
			TOTAL DO DIA	28.742,71	28.742,71
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL	438,59	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL		438,59
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	9.278,59	9.278,59
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,15	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,15
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,42	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,42
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
			TOTAL DO DIA	1.096,57	1.096,57
	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.750,00
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		35,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			35,00
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		35,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	35,00	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	192,50	
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.154,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.154,80
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.827,51
			TOTAL DO DIA	52.762,31	52.762,31
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,44	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,44
			TOTAL DO DIA	456,44	456,44

DIÁRIO

545

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	REF. A DESPESAS COM AGUA	109,41	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM AGUA.		109,41
			TOTAL DO DIA	109,41	109,41
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023	7.563,17	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023		7.563,17
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.140,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.140,00
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023	7.577,31	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023		7.577,31
			TOTAL DO DIA	33.857,79	33.857,79
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	576,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		576,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,85
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		96,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			96,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	96,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		96,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	96,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	528,00	
			TOTAL DO DIA	7.040,85	7.040,85
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	346,50	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		600,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			600,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	600,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		600,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	600,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.300,00	
			TOTAL DO DIA	34.476,00	34.476,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.522,50
			TOTAL DO DIA	1.522,50	1.522,50

TRANSPORTE

DIÁRIO

546

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,50
			TOTAL DO DIA	290,50	290,50
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,35	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,35
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,30
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,04
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.116,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.116,00
			TOTAL DO DIA	2.163,69	2.163,69
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.733,26	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.733,26
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,60
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.480,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.480,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	19.296,86	19.296,86
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	121,80	121,80
023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.196,48	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.196,48
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,33	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,33
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,73	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,73
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 08/2023	12.274,06	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 08/2023		12.274,06
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023	1.588,04	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023		1.588,04
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023	1.636,25	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023		1.636,25
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023	1.636,25	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023		1.636,25
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	13.163,29	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		13.163,29
			TOTAL DO DIA	42.491,74	42.491,74
			TOTAL DO MÊS	461.828,08	461.828,08
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,61	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,61
			TRANSPORTE	175,61	175,61

DIÁRIO

547

...ad	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	175,61	175,61
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.176,00
			TOTAL DO DIA	4.351,61	4.351,61
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,60	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,60
			TOTAL DO DIA	111,60	111,60
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.740,50
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.100,00
			TOTAL DO DIA	28.840,50	28.840,50
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,80	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,80
...2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.440,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.440,00
			TOTAL DO DIA	12.310,83	12.310,83
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,98	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,98
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,30	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,30
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.749,80	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.749,80
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,60	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,60
			TOTAL DO DIA	5.050,68	5.050,68
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,80	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,80
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,90	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,90
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,23	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,23
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,04	
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,04
...023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 08/2023	1.588,04	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 08/2023		1.588,04
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023	10.637,81	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023		10.637,81
			TOTAL DO DIA	15.390,82	15.390,82
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,63	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,63
			TRANSPORTE	383,63	383,63

DIÁRIO

548

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	383,63	383,63
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,05	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,05
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	1.336,58	1.336,58
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL	453,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL		453,10
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.626,13	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		1.626,13
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,83	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,83
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	452,48	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		452,48
			TOTAL DO DIA	3.407,64	3.407,64
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,15	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,15
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.271,96	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.271,96
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,90	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,90
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO OIA	15.182,51	15.182,51
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,68	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,68
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,58	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,58
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,65	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,65
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,28	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,28
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,70
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.578,80
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
			TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69

DIÁRIO

549

...ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		531,58	
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			531,58
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	531,58	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		531,58
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	531,58	
...023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.923,67	
			TOTAL DO DIA	30.822,85	30.822,85
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	396,23	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		396,23
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,38	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,38
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,88	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,88
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,18	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,18
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,30	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,30
			TOTAL DO DIA	1.957,97	1.957,97
...023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,95	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,95
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,28	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,28
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,25	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,25
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,95	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,95
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,68	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,68
			TOTAL DO DIA	4.169,01	4.169,01
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
			TOTAL DO DIA	284,50	284,50
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,55	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,55
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,23	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,23
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	355,50	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		355,50
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,83	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,83
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,90	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,90
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,40	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,40
...023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,20	
			TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41

DIÁRIO

550

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,20
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
			TOTAL DO DIA	3.740,61	3.740,61
023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	DESPESAS COM AGUA	114,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	DESPESAS COM AGUA		114,88
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,20	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,20
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.460,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.460,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	14.255,08	14.255,08
	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	13.163,29	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		13.163,29
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	831,42	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		831,42
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,78
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,03	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,03
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,23	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,23
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,09	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,09
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.403,44	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.403,44
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023	8.276,40	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023		8.276,40
			TOTAL DO DIA	33.970,38	33.970,38
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,45	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,45
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,05	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,05
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,30	
			TRANSPORTE	2.079,73	1.977,43

DIÁRIO

551

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.079,73	1.977,43
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		95.821,37
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.916,43	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.916,43
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.916,43	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.916,43
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.916,43	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	10.540,35	
			TOTAL DO DIA	102.302,96	102.302,96
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,30	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,30
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,10	
09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,98
			TOTAL DO DIA	2.592,02	2.592,02
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,88
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,48	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,48
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,88
09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,80	
09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,80
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 09/2023	1.932,62	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 09/2023		1.932,62
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 09/2023.	183,34	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 09/2023		183,34
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	100,53	
09/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		100,53
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023	2.033,15	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023		2.033,15
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.123,55
			TOTAL DO DIA	30.774,96	30.774,96

TRANSPORTE

DIÁRIO

552

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	401,63	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		401,63
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,13	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,13
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,83	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,83
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,43	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,43
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,73	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,73
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,85
[illegible]	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,10	
[illegible]	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	327,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		327,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,33	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,33
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,37	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,37
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		834,38
[illegible]	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023	183,34	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023		183,34
			TOTAL DO DIA	17.850,64	17.850,64
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,11	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,11
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,08	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,08
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,28	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,28
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,78
			TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21

DIÁRIO

553

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,13	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,13
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,13	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,13
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,35	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,35
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,98
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,85
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,38
			TOTAL DO DIA	7.860,13	7.860,13
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,93	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,93
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,50
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,95	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,95
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,28	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,28
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,08	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,08
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	498,83	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		498,83
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.497,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.497,50
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.302,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			206,04
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			206,04
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	206,04	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		206,04
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	206,04	
			TRANSPORTE	27.468,27	28.601,49

DIÁRIO

554

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.468,27	28.601,49
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.133,22	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
			TOTAL DO DIA	37.961,49	37.961,49
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,33	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,33
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,85
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,56	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,56
			TOTAL DO DIA	2.049,62	2.049,62
	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.234,21	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.234,21
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 09/2023	12.628,00	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 09/2023		12.628,00
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023	1.672,30	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023		1.672,30
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	1.749,74	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		1.749,74
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023	1.850,27	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023		1.850,27
			TOTAL DO DIA	30.410,92	30.410,92
023	3.01.01.01.02.B1	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.497,62	
	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.497,62
			TOTAL DO DIA	12.497,62	12.497,62
			TOTAL DO MÊS	419.483,53	419.483,53
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		83.364,59
			TOTAL DO DIA	83.364,59	83.364,59
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.253,61	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.253,61
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,30
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,03	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,03
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,13	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,13
			TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33

DIÁRIO

555

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,90
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,07	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,07
			TOTAL DO DIA	6.523,08	6.523,08
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,78
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,60
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,98	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,98
			TOTAL DO DIA	1.282,06	1.282,06
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023	1.672,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023		1.672,30
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023	10.878,26	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023		10.878,26
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.125,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,50	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,50
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,50
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,50	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	123,75	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
			TOTAL DO DIA	18.850,56	18.850,56
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.962,74
			TOTAL DO DIA	8.962,74	8.962,74
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Ferias	Férias , da comp. 10/2023	6.993,84	
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias , da comp. 10/2023		6.993,84
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	645,36	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		645,36
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias , da comp. 10/2023	149,88	
023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias da comp. 10/2023		149,88
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.004,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.004,90
			TOTAL DO DIA	16.992,58	16.992,58
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	

DIÁRIO

556

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	978,75
			TOTAL DO DIA	978,75	978,75
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
...2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	5.334,39	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		5.334,39
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	131,92	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		131,92
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	240,80	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		240,80
...2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	7.193,88	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		7.193,88
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023	1.618,69	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023		1.618,69
	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados , da comp 10/2023	10.711,64	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 10/2023		10.711,64
...023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	12.497,62	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		12.497,62
			TOTAL DO DIA	48.440,58	48.440,58
...2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.980,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		99,60	
...2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			99,60
...023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	99,60	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		99,60
...023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	99,60	
	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	547,80	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
...2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
			TOTAL DO DIA	30.217,84	30.217,84
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	205,65	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		205,65
...023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 10/2023	854,31	
...023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 10/2023		854,31
023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	13º - Integral , da comp. 10/2023	10.474,03	
023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	13º - Integral , da comp. 10/2023		10.474,03
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 10/2023	16.197,56	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 10/2023		16.197,56
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	125,84	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		125,84
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	2.142,61	
			TRANSPORTE	40.711,64	38.569,03

DIÁRIO

557

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE	40.711,64	38.569,03
			FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		2.142,61
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	2.201,06	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		2.201,06
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	24,08	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		24,08
10/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	293,82	
10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		293,82
10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023	671,55	
10/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023		671,55
10/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.751,27	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.751,27
			TOTAL DO DIA	45.653,42	45.653,42
			TOTAL DO MÊS	261.266,20	261.266,20
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.449,00
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		268,98	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			268,98
10/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	268,98	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		268,98
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	268,98	
10/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.479,39	
			TOTAL DO DIA	13.986,96	13.986,96
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.475,70
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		509,51	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			509,51
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	509,51	
10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		509,51
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	509,51	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.802,33	
			TOTAL DO DIA	26.494,72	26.494,72
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.332,60
			TOTAL DO DIA	4.332,60	4.332,60
10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	13.846,58	
10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		13.846,58
10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023	3.422,66	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023		3.422,66
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	205,65	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		205,65
			TOTAL DO DIA	17.474,89	17.474,89
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,00
10/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,00	
			TRANSPORTE	651,00	728,00

DIÁRIO

558

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	651,00	728,00
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,00	
			TOTAL DO DIA	728,00	728,00
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.490,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	109,80	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		109,80	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			109,80
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	109,80	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		109,80
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	603,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
			TOTAL DO DIA	33.269,60	33.269,60
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.700,63
			TOTAL DO DIA	11.700,63	11.700,63
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.163,86
			TOTAL DO DIA	22.163,86	22.163,86
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023	1.526,66	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		1.526,66
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023	58,70	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023		58,70
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	96,73	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		96,73
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	2.179,35	
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		2.179,35
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023	555,96	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023		555,96
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	1.526,66	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		1.526,66
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
			TOTAL DO DIA	9.688,06	9.688,06
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	58,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		58,70
			TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20

DIÁRIO

559

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.165,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			63,30
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,30
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,30	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,30
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,30	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	348,15	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
			TOTAL DO DIA	16.655,30	16.655,30
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,00
			TOTAL DO DIA	609,00	609,00
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	inss comp. 10/2023	2.294,60	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	inss comp. 10/2023		2.294,60
	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	10.192,04	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		10.192,04
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,30
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários -- Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 11/2023	10.192,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 11/2023		10.192,04
023	2.01.01.09.26	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.751,27	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.751,27
			TOTAL DO DIA	29.206,25	29.206,25
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	115,63	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		115,63
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	130,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		130,98
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	84,55	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		84,55
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023	1.546,74	
	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		1.546,74
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	3.057,12	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários -- Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		3.057,12
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 11/2023	331,16	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023		331,16
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	385,19	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		385,19
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	5.944,41	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		5.944,41
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023	955,36	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023		955,36
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	540,93	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		540,93
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	610,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		610,10
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	395,71	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		395,71
			TOTAL DO DIA	14.097,88	14.097,88
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
			TRANSPORTE	1.065,75	

DIÁRIO

560

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.065,75	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.753,55
			TOTAL DO DIA	2.753,55	2.753,55
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 11/2023	8.051,77	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 11/2023		8.051,77
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023	130,04	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		130,04
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	7.134,92	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		7.134,92
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023	1.449,04	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023		1.449,04
	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	1.494,08	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		1.494,08
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 11/2023	23,26	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 11/2023		23,26
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023	265,68	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 11/2023		265,68
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 11/2023	2.305,62	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 11/2023		2.305,62
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.964,17	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.964,17
023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salario	4.133,84	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salario		4.133,84
			TOTAL DO DIA	30.952,42	30.952,42
			TOTAL DO MÊS	235.179,47	235.179,47
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,70
			TOTAL DO DIA	74,70	74,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,65	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,65
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	861,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		861,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,69	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,69
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.169,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		523,38	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			523,38
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	523,38	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		523,38
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	523,38	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.878,59	
			TOTAL DO DIA	40.224,10	40.224,10

DIÁRIO

561

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.600,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.600,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,20	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,20
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
			TOTAL DO DIA	45.925,00	45.925,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,05	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,05
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023	9.461,51	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023		9.461,51
			TOTAL DO DIA	13.483,56	13.483,56
	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.699,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.699,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,68
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	1.714,72	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		1.714,72
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
			TOTAL DO DIA	25.141,40	25.141,40
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.168,90	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.168,90
			TOTAL DO DIA	3.938,60	3.938,60
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,40	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,40
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		875,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		17,50	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			17,50
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		17,50
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	17,50	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	96,25	
			TOTAL DO DIA	1.544,40	1.544,40
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,40	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,40
			TRANSPORTE	933,44	933,44

DIÁRIO

562

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	933,44	933,44
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.580,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.580,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.350,00
023	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		287,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			287,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	287,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		287,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	287,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.578,50	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.630,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		132,60	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			132,60
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	132,60	
	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		132,60
	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	132,60	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	729,30	
			TOTAL DO DIA	33.332,64	33.332,64
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,90
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.251,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.251,70
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.750,00
023	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		75,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			75,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	75,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		75,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	75,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	421,50	
			TOTAL DO DIA	5.899,60	5.899,60
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.767,03
			TOTAL DO DIA	22.767,03	22.767,03
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	6.664,93	
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		6.664,93
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023	142,57	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023		142,57
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023	266,19	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023		266,19
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 12/2023	8.401,70	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 12/2023		8.401,70
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 12/2023	1.469,86	
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 12/2023		1.469,86
23	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	IRRF - 13º Salário , da comp. 12/2023	0,72	
23	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - 13º Salário , da comp. 12/2023		0,72
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	6.406,68	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		6.406,68
			TOTAL DO DIA	23.352,65	23.352,65
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
			TRANSPORTE	6.847,50	

DIÁRIO

563

...a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
...023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	6.847,50
...023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023	879,48	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023		879,48
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023	7.063,76	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023		7.063,76
...023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	5.578,42	
...023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		5.578,42
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	6.302,71	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		6.302,71
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 12/2023	507,82	
...023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 12/2023		507,82
023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023	1.040,69	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023		1.040,69
...023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 12/2023	7.063,76	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 12/2023		7.063,76
...023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salario	5.298,78	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salario		5.298,78
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	5.964,17	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		5.964,17
...023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.945,50
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		218,91	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			218,91
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	218,91	
...023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		218,91
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	218,91	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.204,01	
...023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.847,50
			TOTAL DO DIA	64.777,91	64.777,91
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
...023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		761,25
			TOTAL DO DIA	761,25	761,25
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
...23	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.484,50
...23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.768,10
			TOTAL DO DIA	18.252,60	18.252,60
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
23	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.253,50
			TOTAL DO DIA	3.253,50	3.253,50
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	19.897,70	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		19.897,70
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	377,69	
...23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		377,69
...23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023	7.063,76	
...23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023		7.063,76
...23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 12/2023	1.401,85	
			TRANSPORTE	28.741,00	27.339,15

DIÁRIO

564

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE	28.741,00	27.339,15
			FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023		1.401,85
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023	1.463,69	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023		1.463,69
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 12/2023	1.729,88	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 12/2023		1.729,88
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.522,58
023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	220.000,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		220.000,00
023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	150.000,00	
023	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		150.000,00
			TOTAL DO DIA	411.457,15	411.457,15
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.736,05	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.736,05
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	Custo dos Serviços Prestados		602.862,92
	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	602.862,92	
	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. aos custos das mercadorias vendidas	53.124,30	
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	ref. aos custos das mercadorias vendidas		53.124,30
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	159.125,56	
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		159.125,56
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	916.307,53	
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		916.307,53
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	15.465,21	
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		15.465,21
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	53.124,30	
023	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		53.124,30
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	602.862,92	
023	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	ref. ao encerramento do exercício de 2023		602.862,92
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	223.826,71	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	ref. ao encerramento do exercício de 2023		223.826,71
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	19.934,57	
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		19.934,57
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	3.050,55	
	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	ref. ao encerramento do exercício de 2023		3.050,55
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	35.248,70	
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	ref. ao encerramento do exercício de 2023		35.248,70
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	156,48	
023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		156,48
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	141,43	
023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	ref. ao encerramento do exercício de 2023		141,43
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	336,81	
023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	ref. ao encerramento do exercício de 2023		336,81
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	111,54	
023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	ref. ao encerramento do exercício de 2023		111,54
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.474,03	
023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.474,03
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.426,89	
023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.426,89
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	92.711,95	
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	ref. ao encerramento do exercício de 2023		92.711,95
023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		7.561,00
023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
			TRANSPORTE	2.821.150,45	2.813.589,45

DIÁRIO

565

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	TRANSPORTE ref. ao encerramento do exercício de 2023	2.821.150,45	2.813.589,45 7.561,00
			TOTAL DO DIA	2.821.150,45	2.821.150,45
			TOTAL DO MÊS	3.535.336,54	3.535.336,54

BALANCETE

566

...o	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.149.658,62D	3.351.821,79	3.254.788,91	1.246.691,50D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	581.786,04D	2.981.821,79	3.070.788,91	492.818,92D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
6	1.01.02	CREDITOS	50.116,84D	1.160.116,86	1.141.475,08	68.758,62D
7	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
...9	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
...1	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	50.116,84D	974.900,23	1.025.017,07	0,00
6	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	646.816,98	646.816,98	0,00
...8	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
6	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
...3	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.253,50	3.253,50	0,00
4	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	8.800,00D	3.600,00	12.400,00	0,00
5	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.484,50	12.484,50	0,00
...2	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
1	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
...7	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	0,00	1.500,75	1.500,75	0,00
9	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
...2	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
9	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
...	...02.02.01	Tintas Alessi Ltda	41.316,84D	43.818,94	85.135,78	0,00
1	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	100.532,86	31.774,24	68.758,62D
...7	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	0,00	85.067,65	16.309,03	68.758,62D
1	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
1	1.01.03	ESTOQUES	324.172,60D	612.687,86	655.987,22	280.873,24D
75	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
1	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
1	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
7	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
1	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	567.872,58D	370.000,00	184.000,00	753.872,58D
198	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1	1.02.03	IMOBILIZADO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
1	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
1	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	8.748,00D	0,00	0,00	8.748,00D
1	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
...	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	659.000,00D	370.000,00	184.000,00	845.000,00D
1	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	0,00	0,00	3.670,00D
413	1.02.03.01.08	Veículos	260.836,85D	0,00	0,00	260.836,85D
	...03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	0,00	378.574,83C
1	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
1	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
1	1.02.05.01.10	Informática - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
...	2	PASSIVO	1.149.658,62C	1.935.904,78	2.032.937,66	1.246.691,50C
	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
484	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
6	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	26.460,05C	309.596,18	293.041,03	9.904,90C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.420,42C	251.935,95	252.368,20	7.852,67C
	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	7.206,18C	27.944,44	20.738,26	0,00
...	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	11.833,45C	29.715,79	19.934,57	2.052,23C
	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	540,00C	370.000,00	370.000,00	540,00C
...	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	0,00	0,00	540,00C
	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
201	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
...	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	57.975,02C	152.413,59	108.440,62	14.002,05C
	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	263,46	263,46	0,00
	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
...	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circ	47.770,98C	36.824,52	0,00	10.946,46C
	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	10.204,04C	99.860,40	92.711,95	3.055,59C
	2.01.01.15	PROVISÕES – CIRCULANTE	0,00	20.900,92	20.900,92	0,00
05	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C

BALANCETE

567

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	1.010.302,87C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	772.741,87C	0,00	7.561,00	780.302,87C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	1.082.994,09	1.082.994,09	0,00
2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	7.561,00	7.561,00	0,00
3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	1.183.610,25	1.183.610,25	0,00
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	916.307,53	916.307,53	0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	108.177,16	108.177,16	0,00
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	92.711,95	92.711,95	0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVID	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	53.124,30	53.124,30	0,00
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	602.862,92	602.862,92	0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERA	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneraçõ	0,00	252.368,20	252.368,20	0,00
3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	19.934,57	19.934,57	0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	0,00	3.050,55	3.050,55	0,00
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	35.248,70	35.248,70	0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Múltas	0,00	156,48	156,48	0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	141,43	141,43	0,00
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	336,81	336,81	0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	111,54	111,54	0,00

DE ARAUJO MARTHA
MINISTRADROR
: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

BALANÇO PATRIMONIAL

568

...digo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	**ATIVO**	**1.246.691,50D**	**1.149.658,62D**
2	1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**492.818,92D**	**581.786,04D**
3	1.01.01	**DISPONIBILIDADES**	**143.187,06D**	**207.496,60D**
4	1.01.01.01	**CAIXA GERAL**	**143.187,06D**	**207.496,60D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	**CREDITOS**	**68.758,62D**	**50.116,84D**
1261	1.01.02.02	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**50.116,84D**
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**68.758,62D**	**0,00**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	**ESTOQUES**	**280.873,24D**	**324.172,60D**
76	1.01.03.01	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**200.873,24D**	**137.248,70D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**80.000,00D**	**186.923,90D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	186.923,90D
1	1.02	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**753.872,58D**	**567.872,58D**
146	1.02.02	**INVESTIMENTOS**	**10.000,00D**	**10.000,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	**IMOBILIZADO**	**742.307,48D**	**556.307,48D**
207	1.02.03.01	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**742.307,48D**	**556.307,48D**
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	**INTANGIVEL**	**1.565,10D**	**1.565,10D**
260	1.02.05.01	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**1.565,10D**	**1.565,10D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	**PASSIVO**	**1.246.691,50C**	**1.149.658,62C**
18	2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**146.916,75C**
284	2.01.01	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**146.916,75C**
285	2.01.01.01	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**9.904,90C**	**26.460,05C**
1	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**540,00C**	**540,00C**
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pal	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**61.941,68C**	**61.941,68C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**14.002,05C**	**57.975,02C**
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circulai	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**150.000,00C**	**0,00**
347	2.02.01	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**0,00**
348	2.02.01.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**0,00**
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.010.302,87C**	**1.002.741,87C**
31	2.03.01	**CAPITAL SOCIAL**	**230.000,00C**	**230.000,00C**
389	2.03.01.01	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**230.000,00C**	**230.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**772.741,87C**
425	2.03.04.01	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**772.741,87C**

BALANÇO PATRIMONIAL

569

digo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	780.302,87C	772.741,87C

ELI DE ARAUJO MARTHA
...NISTRADROR
100.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

570

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

...go	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional	**1.075.433,09**	**1.065.209,57**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
41	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
		Deducoes	**(108.177,16)**	**(106.396,07)**
51	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
66	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
		Receita Líquida	**967.255,93**	**958.813,50**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(655.987,22)**	**(435.016,05)**
57	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
58	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
		Lucro Bruto	**311.268,71**	**523.797,45**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.900,92)**	**0,00**
4	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(10.474,03)	0,00
405	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(282.806,79)**	**(305.815,54)**
	1.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empreg.	(223.826,71)	(109.735,45)
	1.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
3	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
3	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(3.050,55)	0,00
06	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
9	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
0	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
3	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
4	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
5	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
		Resultado operacional líquido	**7.561,00**	**217.981,91**
		Resultado Antes do IR	**7.561,00**	**217.981,91**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.561,00	217.981,91

ELI DE ARAUJO MARTHA
ADROR
14.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

571

criminação	Valor
ROS/PREJUÍZOS	
ldo Anterior de Lucros Acumulados	772.741,87
justes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
eversão de Reservas	0,00
tros Recursos	0,00
cro Liquido do Ano	7.561,00
Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
Prejuízo Liquido do Ano	0,00
TAL	780.302,87
INAÇÕES	
ansferencias Para Reservas	0,00
idendos Ou Lucros Distribuidos	0,00
TAL	0,00
OS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	780.302,87

572

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	Total
...n 31/12/2022	230.000,00	230.000,00
...n 31/12/2023	230.000,00	230.000,00

PLANO DE CONTAS

573

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	3
4	S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	4
5		1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
26	S	1.01.02	CREDITOS	3
27	S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	4
1249		1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	5
1261	S	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
42126		1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42168		1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	5
1256		1.01.02.02.01	Clientes Diversos	5
1273		1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	5
42134		1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166		1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42172		1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
		1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
		1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	5
42170		1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
42052		1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	5
42169		1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	5
42089		1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	5
92	S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67		1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	5
68		1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9	S	1.01.03	ESTOQUES	3
76	S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77		1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
772	S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027		1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	5
109	S	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
	S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
	S	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
213		1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
17	S	2	PASSIVO	1
18	S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284	S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3
285	S	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	4
75		2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21		2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22		2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291	S	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	4
2142		2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	5
307	S	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	4
89		2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	5
1250		2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	5
316		2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	5
1263		2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	5
325	S	2.01.01.15	PROVISÕES – CIRCULANTE	4
96		2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5

PLANO DE CONTAS

574

Código	T	Classificação	Nome	Grau
329		2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346	S	2.02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	2
347	S	2.02.01	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	3
348	S	2.02.01.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	4
349		2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	5
30	S	2.03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2
424	S	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	3
425	S	2.03.04.01	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	4
426		2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430	S	2.03.04.01.90	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	5
1255		2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257		2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
40	S	3	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	1
432	S	3.01	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI**	2
433	S	3.01.01	**RESULTADO OPERACIONAL**	3
[illegible]	S	3.01.01.01	**RECEITA LIQUIDA**	4
[illegible]	S	3.01.01.01.01	**RECEITA BRUTA**	5
440		3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441		3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445	S	3.01.01.01.02	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	S
451		3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266		3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454	S	3.01.01.03	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	4
455	S	3.01.01.03.01	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	S
457		3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	6
458		3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
486	S	3.01.01.07	**DESPESAS OPERACIONAIS**	4
487	S	3.01.01.07.01	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	5
489		3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264		3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	7
1265		3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
[illegible]		3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
[illegible]		3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
506		3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
509		3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
523		3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524		3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525		3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6

575

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024
Folha: 57
Número livro: 0010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024
Folha: 58
Número livro: 0010

577

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

578

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 1 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN ERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

AO MUNICIPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012//2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos Comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as Demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00 ***Índice = 2,08***
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	492.818,92 / 86.388,63 ***Índice = 5,70***
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00 **Índice = 5,27**

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/11/2024 16:41:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal
Micheli de Araujo Martha
RG: 96091117

PAULO JOSE BARBOSA:02096476984
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BARBOSA:02096476984
Dados: 2024.11.11 16:23:50 -03'00'

Contador
Paulo Jose Barbosa
CRC PR054529/O-8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135022/2024 — Validade: 31/03/2025

Razão social:
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:
18.115.589/0001-39

Num. Registro:
55736

Data do Registro:
04/10/2013

Capital Social:
R$ 300.000,00

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA

CEP:
83829-018

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
09/02/2024

Objetivo Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 313655/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/11/2024 15:00:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, em atendimento ao previsto na **concorrência 013/2024**, vem por meio deste documento indicar como Responsável Técnico da execução do objeto da concorrência em apreço, o Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, portador do CPF nº **056.994.869-09** e inscrito no CREA/PR sob o nº. **204850-D**.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36
Representante legal
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09
Responsável Técnico
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Que entre sim fazem de um lado, a Sra. **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Aparecida n° 81 Bairro – Santa Terezinha –Fazenda Rio Grande / Pr. Como Diretora da empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** sediada em Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Nossa Senhora Aparecida,490 sobrado 81-Bairro Santa Terezinha sob o CNPJ nº18.115.589/0001-39, e de outro lado, como Contratado, pessoa física Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, sob o CPF: 056.994.869-09 residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida,490 casa 81 Bairro Santa Terezinha na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o (a) CONTRATADO (A) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE, na condição de desenvolver atividades como Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO (A) é de prazo DETERMINADO, tendo seu início a partir de 28/06/20222 à 28/06/2026 partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de 06 salários mínimos mensais, sendo R$. 7.272,00(Sete mil duzentos e setenta e dois reais) para exercer 06:00 horas trabalhadas por dia, período este que será das 10:00 às 17:00, correspondendo a carga horária de 06:00 por dia.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande/PR para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Junho de 2022.

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

MICHELI DE ARAUJO MARTHA

CONTRATA NTE:

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

ANDRÉ LUIS I. DO VALR

CONTRATADO:

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheco por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA, ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE.
Fazenda Rio Grande-PR, 29/06/2022
Em test. _____ da verdade
JAIR JOSE DOS SANTOS Escrevente

F465X.qnqtk.9QcsI
oj67T.I3HIb
selo.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135021/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

CPF:
056.994.869-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-204850/D

Documento de Identidade:
9.461.060-5

Registro Nacional:
1721045813

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
24/06/2022

Filiação:
PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE
MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE

Naturalidade:
ROMAZINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 313657/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/11/2024 14:59:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240498619** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**
Rua: PRAÇA BOM JESEUS Nº: 44
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000
Contrato: 05/2024 celebrado em 12/01/2024
Valor do contrato: R$ 72.375,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ RIBEIRO Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869069 x -49,364345
Endereço da obra/serviço: RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869835 x -49,365507
Endereço da obra/serviço: RUA RAI GABRIEL BASTOS Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869666 x -49,365069
Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869621 x -49,364166
Data de início: 12/01/2024 Conclusão efetiva: 12/06/2024
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2596,67 M2; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2596,67 M2; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 394 METRO; **4-** Execução de obra de alvenaria estrutural , 3711,4 M2; **5-** Execução de obra EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM , 5 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 1 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295
Atividade concluída

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha - ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007295/2024

11/11/2024 15:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 268933/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720240498619

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37, atesta a execução da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67m²**, realizada pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.829-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/** PR-204850/D conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.596,67 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: AREIA BRANCA DOS ASSIS MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,869621 x -49,364166

- RUA JOSÉ RIBEIRO, SN –
- RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, SN -
- RUA RAI GABRIEL BASTOS, SN -
- RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, SN

Data de Inicio: 12/01/2024
Data conclusão: 12/06/2024
Valor do Contrato: R$ 740.199,59
Contrato: 05/2024
Processo: Concorrência Pública nº 08/2023

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729S de 01/10/2024, página 3 de 5

CREA-PR

Descrição dos Serviços realizados:

Item	Código	Discriminação Dos Serviços	Unid	Quant
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	COMPOSIÇÃO 11398	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
2		**TERRAPLENAGEM**		
	401950	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	98,30
	520200A	Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	1.209,34
3		**BASE / SUB-BASE**		
	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	3.101,45
	530200B	Brita 4A	m3	620,28
	531000A	Brita Graduada	m3	389,48
4		**REVESTIMENTO**		
	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	2,85
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,30
	570400B	**CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C"** (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	301,17
	589000M	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	14,64
	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m	825,00
5		**MEIO-FIO E SARJETA**		
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	640,00
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,00
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**		
	606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	42,36
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.396,17
	602000A	Formas de madeira comum	m2	9,60
	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	502,66
	605000F	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	119,79
	531000B	Brita Graduada - Passeio	m3	139,62
	98504	Plantio de Grama em placas	m2	1.693,70
	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00
	834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	276,91
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**	m2	
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	un	105,50
	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	15,00
	820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
	820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
10		**DRENAGEM**		
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	538,70
	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	53,07
	620100A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00
	620200A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	31,00
	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	360,00
	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	3,00
	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	18,00
	BLDA150	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	4,00
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729S de 01/10/2024, página 4 de 5

CREA-PR

	PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	5,00
		Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado		433,80
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	6,00
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00
	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00
	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00
	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	un	2,00

MANDIRITUBA 24 DE JULHO DE 2024

JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046

Assinado de forma digital por JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046
Dados: 2024.08.05 17:46:03 -03'00'

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729S de 01/10/2024, página 5 de 5.

CREA-PR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**:

a) Manterá, durante toda execução da obra, no mínimo, um profissional indicado que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro da Empresa que o (s) indicado (s) como Responsável (is), pertence (m) permanente da empresa. Caso o (s) Profissional (s) em questão seja (m) proprietário (s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XVI);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações

Eu, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.609.111-7-5 SSPPR e do CPF nº 000.714.831-36, na condição de representante legal devidamente constituído pela proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Solicitamos nossa dispensa da **visita técnica** conforme disposto.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico:

- **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/PR 204850-D**

Encarregados:

- **SILVANO PERES DA CRUZ, CPF 016.702.409-40**

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito sob as penas da lei, na quantidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** instaurado pela Prefeitura de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seu Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante para **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na lei nº 8.078 – código de defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos realizados pela prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Em conformidade com a lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art.966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoa Juridica..."**

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.115.589/0001-39**, com sede na Rua Nossa Senhora de Aparecida, nº 490, sobrado 81, bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

( ) microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
(X) empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data de abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassou o limite de que trata o inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob forma de sociedade por ações.

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante, às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.

Através da presente, Declaro (amos) expressamente que a Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **18.115.589/0001-39,** não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menos de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art.7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

No dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, em sessão pública, o agente de contratação Senhor Eduardo Duarte Scheivaraski e membros, a Senhora Bernadete Maguerovski dos Santos e Sandrieli Aparecida Ludvinski, designados pela Portaria nº 24/2024 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 013/2024, cujo o objeto **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Aberta a sessão pelo Senhor agente de contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-018, fone: (41) 99802-0323, e-mail adm@mamnterraplanagem.com ou micheli@mamnterraplanagem.com; representada nessa sessão pelo Sr: André Luis Inocencio do Vale portador do CPF: 056.994.869-09; **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, estabelecida na Rod. BR 280, nº 3390, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, telefone (47) 3635 1348 e-mail mfe@strabe.com.br; representada nessa sessão pelo Sra: Bruna Mirela Jantsch portador do CPF: 081.453.979-36. **JG-PELANDA TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, estabelecida na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, nº S/N, Bairro Campina do Diamante, Mandirituba/PR, CEP 83804-300, telefone (41) 99590 4029; e-mail obras.jhl@gmail.com; representada nessa sessão pelo Sra: Jessica Gruel Pelanda portador do CPF: 087.654.389-14. **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, telefone (47) 3372 1502; e-mail licitacao@paviplan.net.br; Sem representante na sessão. **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, estabelecida na Estrada Ribeirãozinho, SN, Bairro Leão, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone (41) 99542 7138; e-mail nfemrpavimentacoes@gmail.com; representada nessa sessão pelo Sra: Michele de Souza da Rocha portador do CPF: 142.124.369-57. Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Credenciamento.
2 – Abertura dos envelopes de proposta de preços;
3 – Abertura dos envelopes de habilitação.
4 – Lavratura da Ata e assinatura.

Após o credenciamento estando todas em conformidade, foi dado sequência à abertura dos envelopes de propostas, conforme preços ofertados abaixo:

1) **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:** R$ 557.913,13 (Quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e treze centavos).

2) **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** R$ 558.912,81 (Quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos).

3) **JG-PELANDA TRANSPORTES:** R$ 570.746,91 (Quinhentos e setenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4) **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA:** R$ 588.726,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

5) **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA:** R$ 620.365,09 (Seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

A proposta de todas as empresas foram consideradas aptas.
O agente de contratação informou que todas as empresas estão habilitadas, a empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** foi habilitada e informada que conforme a lei 123/2006 pode cobrir a proposta da segunda colocada até as 16 horas de 19/11/2024 via e-mail oficial.
A empresa **JG-PELANDA TRANSPORTES** manifestou a intenção de interpor recurso contra a habilitação da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** alegou que quer consultar se a empresa pode usufruir do direito de ME/EPP, o prazo para recurso é dia 25/11/2024.

Nada mais havendo a tratar, o senhor agente de contratação deu por encerrada a sessão e informou que todos os documentos serão disponibilizados no site oficial.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

AGENTE: Eduardo Duarte Scheivaraski _____

MEMBRO: Bernadete Maguerovski dos Santos _____

MEMBRO: Sandrieli Aparecida Ludvinski _____

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA _____

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA _____

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA _____

JG-PELANDA TRANSPORTES _____

Eduardo Duarte Scheivaraski

De: Thays <financeiro@mamnterraplanagem.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 15:53
Para: Licitações Administração
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRENCIA 013/2024
Anexos: CCF19112024.pdf

Boa tarde, Eduardo

Segue anexo proposta atualizada conforme solicitado.

Att,

--

Thays Caroline Bombardelli
Setor Financeiro
Contato: +55 11 [illegible]
financeiro@mamnterraplanagem.com

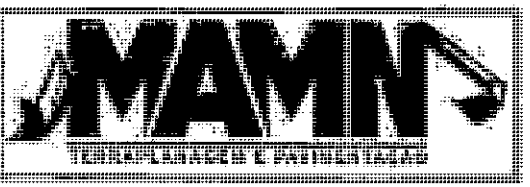

MAMIN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preções ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

MAMIN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2024
MUNICÍPIO: PIEN - PR
Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2 PIÊN-PR

PROPOSTA DE PREÇO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				73.580,96
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
1.1.2.	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	R$ 21,50	R$ 8.759,96
1.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97,79	R$ 2,95	R$ 288,48
1.1.4.	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2312,1	R$ 25,85	R$ 59.767,79
1.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	545	R$ 2,95	R$ 1.607,75
1.1.6.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2158,25	R$ 1,15	R$ 2.481,99

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.2.	TERRAPLENAGEM					R$	27.743,02
1.2.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	R$	18,90	R$	15.358,71
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	R$	8,85	R$	340,37
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2226,63	R$	3,75	R$	8.349,86
1.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	R$	14,95	R$	2.500,09
1.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	R$	1,85	R$	1.193,99
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL					R$	58.867,94
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	R$	9,95	R$	2.082,44
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	R$	20,95	R$	3.853,33
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	R$	139,90	R$	1.613,05
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	R$	2,95	R$	306,12
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	R$	136,00	R$	15.776,00
1.3.6.	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	R$	1.270,00	R$	7.620,00
1.3.7.	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00
1.3.8.	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	R$	61,00	R$	21.929,50
1.3.9.	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	R$	53,00	R$	4.637,50
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R$	320.879,92
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2158,25	R$	2,45	R$	5.287,71
1.4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	R$	135,00	R$	58.272,75
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3884,45	R$	3,00	R$	11.653,35
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	R$	142,00	R$	43.576,96
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2761,95	R$	3,00	R$	8.285,85
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1933,2	R$	6,00	R$	11.599,20
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1933,2	R$	2,90	R$	5.606,28
1.4.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	R$	1.800,00	R$	173.988,00
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	R$	3,00	R$	2.609,82

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE				R$	67.065,68
1.5.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	2,00	R$	1.698,10
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	25,47	142,00	R$	3.616,74
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.	M3XKM	147,73	3,00	R$	443,19
1.5.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,33	705,00	R$	31.957,65
1.5.5.	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	139,00	150,00	R$	20.850,00
1.5.6.	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	25,00	340,00	R$	8.500,00
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R$	9.670,64
1.6.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	55,46	R$ 34,00	R$	1.885,64
1.6.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	647,1	R$ 6,00	R$	3.882,60
1.6.3.	Fornecimento e Implantação de placa em aço - pelicula I + I	m²	4,46	R$ 390,00	R$	1.739,40
1.6.4.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UN	1	R$ 90,00	R$	90,00
1.6.5.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	41,46	R$ 50,00	R$	2.073,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO					557.808,16

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha
Represent. Legal André Luis I. do Vale
CPF 056.994.869-09
RG 9.461.060-5/SSPPR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/2024

PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO - EPP

MUNICÍPIO / LOCAL: PMFR - PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.937,20m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.937,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

Item	Descrição	Valor	Parcelas	1		2		3		4		5		FINAL FÍSICO (%)	FINAL FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 73.580,00	% período	100%	R$ 73.580,00	0%		0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 73.580,00
2	TERRAPLENAGEM	R$ 27.743,02	% período	2%	R$ 554,86	55%	R$ 27.188,16	0%		0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 27.743,02
3	DRENAGEM FLUVIAL	R$ 98.867,84	% período	0%	R$ -	50%	R$ 49.433,92	50%	R$ 49.433,92	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 98.867,84
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 320.879,02	% período	0%	R$ -	0%	R$ -	50%	R$ 160.439,96	50%	R$ 160.439,96	0%	R$ -	100%	R$ 320.879,02
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R$ 67.065,68	% período	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 67.065,68	100%	R$ 67.065,68
6	FINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 9.670,64	% período	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 9.670,64	100%	R$ 9.670,64
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
TOTAL					R$ 74.134,86		R$ 76.622,19		R$ 209.873,88		R$ 160.439,96		R$ 76.736,32		R$ 597.806,16

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 18.115.553/0001-33

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

Represent. Legal André Luis L. do Vale

CPF 056.534.659-08

R.G. 9.461.260 I/SSP/PR

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

MAMN

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICIPIO DE PIEN
OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ
OBRA: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EZECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	2	2	6		
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1				
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE				1	1	
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024.

André Luis Inocencio do Vale
CREA PR204850/D
RG 9.461.060-5

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

VALOR PROPOSTO = R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pién/PR, 19 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR
CEP. 83.829-018

3 º ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL J G PELANDA - TRANSPORTES CNPJ: 42.383.006/0001-35 NIRE: 41812817722

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES,** com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R$ 260.000,00,** com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO J G PELANDA - TRANSPORTES NIRE: 41812817722 CNPJ: 42.383.006/0001-35

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES,** com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** regido pelas clausulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial **"J G P - TRANSPORTES".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R$ 545.000,00

3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722

609

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **"10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **"Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".**

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em **18/06/2021**, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "**MICROEMPRESA**", nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35

611

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654.389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914**, com sede à, 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Doravante o nome empresarial fica neste ato alterado para: **"JESSICA GRUEL PELANDA".**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE: Doravante o ramo de atividade da empresaria passa a ser o de **"Comercio varejista e Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças de vestuário".**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
JESSICA GRUEL PELANDA
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **JESSICA GRUEL PELANDA**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35,** regido pelas clausulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial **"JESSICA GRUEL PELANDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100,00	5.000	R$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **"10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35

612

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **"Comercio varejista e Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças de vestuário".**

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em **18/06/2021**, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como **"MICROEMPRESA"**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

JESSICA GRUEL PELANDA

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JESSICA GRUEL PELANDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 09:31 SOB Nº 20220959994.
PROTOCOLO: 220959994 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202551888. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
JESSICA GRUEL PELANDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.383.006/0001-35 MATRIZ		18/06/2021

NOME EMPRESARIAL
J G PELANDA - TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JHL EXECUCAO DE OBRAS / JHL CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.800-000	CAMPO DO DIAMANTE	MANDIRITUBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	(41) 9977-4820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **10:49:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ECONÔMICO: 893501 **CPF/CNPJ:** 42.383.006/0001-35

RAZÃO SOCIAL: J G PELANDA - TRANSPORTES

NOME FANTASIA: JHL EXECUCAO DE OBRAS

ENDEREÇO: Estrada GENEROSO RONALDO ROCHA, - Nº 0

BAIRRO: DIAMANTE **CEP:** 83804300 **MUNICÍPIO:** Mandirituba

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

ATIVIDADE SECUNDÁRIA (S):
4212000 - Construção de obrasdearte especiais
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4399101 - Administração de obras
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7319002 - Promoção de vendas

É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE, PARA O EXERCÍCIO E FUNCIONAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL Nº 13425/17 E LEIS MUNICIPAIS Nº 025/94, Nº 434/2008 E Nº 1335/2023. A VALIDADE DESTE ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADES DAS LICENÇAS (SANITÁRIA, BOMBEIROS, AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE).

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICILIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

ANDRESSA APARECIDA GUSSO:10843115939
Assinado de forma digital por ANDRESSA APARECIDA GUSSO:10843115939 Dados: 2024.05.13 09:08:54 -03'00'
Andressa Aparecida Gusso

VALIDADE/PRAZO: INDETERMINADO

A VALIDADE DESTE ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADE DAS LICENÇAS

Mandirituba 13 de Maio de 2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS E RASURAS

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES **NIRE :** 41812817722 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2423484038
NIRE (Sede) 41812817722	**CNPJ** 42.383.006/0001-35	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 18/06/2021	**Início de Atividade** 18/06/2021
Endereço Completo 10a Rua GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº SN, CAMPO DO DIAMANTE-Mandirituba/PR- CEP83800-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 10/01/2024	**Número** 20240162250	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JESSICA GRUEL PELANDA **Identidade:** 06694601363 **Estado civil:** DIVORCIADO(A)		**CPF:** 087.654.389-14 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2024, às 14:51:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **THGHBJU9.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

617

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/11/2024 - 15:23:18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90935180-44** **Inscrição CNPJ 42.383.006/0001-35**
Nome Empresarial	**J G Pelanda - Transportes**
Endereço	Rua Generoso Ronaldo da Rocha, Sn. Campo do Diamante 83800-000 - Mandirituba - PR
Telefone	(41)9977-4820
E-mail	JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	02/2022
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2022
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.383.006/0001-35
Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA 08765438914
Endereço: 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA 0 / CAMPO DO DIAMANTE / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901485850445241

Informação obtida em 11/11/2024 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:20 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2025.
Código de controle da certidão: **E566.463E.DA6D.B2D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

620

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035190653-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.383.006/0001-35**
Nome: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/11/2024 15:29:32)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.383.006/0001-35
Certidão nº: 77052437/2024
Expedição: 06/11/2024, às 15:28:33
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.383.006/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

622

Data: 06/11/2024 15h31min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3635	06/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J G PELANDA TRANSPORTES CNPJ: 42383006000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURA DE PIÊN	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOUSSBCOWDAXO01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mandirituba.pr.gov.br/

Mandirituba (PR), 06 de Novembro de 2024

Praça do Colombo, 44 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 83800000 - Fone:4136261122

Data da consulta: 06/11/2024 15:33:18

623

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.383.006/0001-35**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenario Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 18 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959

Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2024.11.18 15:23:26 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # J G PELANDA - TRANSPORTES #

CNPJ.42.383.006/0001-35

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de novembro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2024.11.07 12:22:04 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18.
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 89874D6E *****

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/09/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.869.459,03 + 442.000,06	7,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.869.459,03	6,06
	Passivo Circulante	308.252,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.311.459,09	7,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2024.11.14 13:09:35 -03'00'

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: [illegible].006/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.857,45 + 520.000,00	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.857,45	1,22
	Passivo Circulante	9.742,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	531.857,45	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911 Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911 Dados: 2024.05.08 15:27:00 -03'00'

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

628

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/Nº

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DO DIAMANTE

Municipio .....: MANDIRITUBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	149	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA	199,98	
02/01/2023	149	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA		199,98
				TOTAL DO DIA	199,98	199,98
05/01/2023	151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.	239,60	
05/01/2023	151	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.		239,60
				TOTAL DO DIA	239,60	239,60
18/01/2023	148	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA	149,00	
18/01/2023	148	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA		149,00
				TOTAL DO DIA	149,00	149,00
24/01/2023	150	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA	289,00	
24/01/2023	150	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA		289,00
				TOTAL DO DIA	289,00	289,00
31/01/2023	131	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023	6,33	
31/01/2023	131	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023		6,33
31/01/2023	152	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	153	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	3.026,66	
31/01/2023	153	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		3.026,66
31/01/2023	154	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	189,20	
31/01/2023	154	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		189,20
31/01/2023	155	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	187,72	
31/01/2023	155	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		187,72
31/01/2023	156	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	156	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	157	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	85,32	
31/01/2023	157	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		85,32
31/01/2023	158	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	91,02	
31/01/2023	158	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		91,02
31/01/2023	159	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.137,78	
31/01/2023	159	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.137,78
31/01/2023	160	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.052,46	
31/01/2023	160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.052,46
31/01/2023	169	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF MES 01/2023	1.887,78	
31/01/2023	169	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF MES 01/2023		1.887,78
31/01/2023	195	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	10.000,00	
31/01/2023	195	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	19.563,63	19.563,63
				TOTAL DO MÊS	20.441,21	20.441,21
17/02/2023	168	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 01/2023	274,52	
				TRANSPORTE	274,52	

DIÁRIO

630

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	274,52	
17/02/2023	168	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 01/2023		274,52
17/02/2023	196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	5.000,00	
17/02/2023	196	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.274,52	5.274,52
28/02/2023	175	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	914,28	
28/02/2023	175	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		914,28
28/02/2023	176	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023	457,14	
28/02/2023	176	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023		457,14
28/02/2023	177	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	54,26	
28/02/2023	177	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		54,26
28/02/2023	178	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	895,63	
28/02/2023	178	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		895,63
28/02/2023	179	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023	266,66	
28/02/2023	179	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023		266,66
28/ /23	180	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023	462,22	
28/ /23	180	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023		462,22
28/02/2023	181	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023	1.131,76	
28/02/2023	181	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023		1.131,76
				TOTAL DO DIA	4.181,95	4.181,95
				TOTAL DO MÊS	9.456,47	9.456,47
15/04/2023	174	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda	114,84	
15/04/2023	174	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda		114,84
				TOTAL DO DIA	114,84	114,84
17/04/2023	170	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME	222,90	
17/04/2023	170	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME		222,90
17/04/2023	171	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI	78,50	
17/04/2023	171	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI		78,50
17/04/2023	172	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA	70,93	
17/04/2023	172	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA		70,93
17/04/2023	173	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA	58,90	
17/04/2023	173	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA		58,90
				TOTAL DO DIA	431,23	431,23
				TOTAL DO MÊS	546,07	546,07
05/05/2023	201	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA	11.340,00	
05/05/2023	201	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA		11.340,00
				TOTAL DO DIA	11.340,00	11.340,00
				TRANSPORTE		

DIÁRIO

631

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2023	197	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA	149,89	
06/05/2023	197	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA		149,89
				TOTAL DO DIA	149,89	149,89
10/05/2023	198	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	9.200,00	
10/05/2023	198	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		9.200,00
				TOTAL DO DIA	9.200,00	9.200,00
22/05/2023	200	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	2.295,00	
22/05/2023	200	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		2.295,00
				TOTAL DO DIA	2.295,00	2.295,00
27/05/2023	199	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	5.389,65	
27/05/2023	199	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		5.389,65
				TOTAL DO DIA	5.389,65	5.389,65
				TOTAL DO MÊS	28.374,54	28.374,54
01/06/2023	203	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	4.500,00	
01/06/2023	203	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		4.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
26/06/2023	202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	801,41	
26/06/2023	202	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		801,41
26/06/2023	204	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	30,58	
26/06/2023	204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		30,58
26/06/2023	205	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	2,57	
26/06/2023	205	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		2,57
26/06/2023	206	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	6,12	
26/06/2023	206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		6,12
				TOTAL DO DIA	840,68	840,68
				TOTAL DO MÊS	5.340,68	5.340,68
17/08/2023	208	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 08/2022	251,64	
17/08/2023	208	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 08/2022		251,64
17/08/2023	209	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 08/2022	50,20	
17/08/2023	209	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 08/2022		50,20
17/08/2023	210	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 08/2022	29,18	
17/08/2023	210	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 08/2022		29,18
17/08/2023	211	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 09/2022	251,64	
17/08/2023	211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 09/2022		251,64
17/08/2023	212	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 09/2022	50,32	
17/08/2023	212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 09/2022		50,32
17/08/2023	213	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 09/2022	26,49	
17/08/2023	213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 09/2022		26,49
17/08/2023	214	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 10/2022	251,64	
				TRANSPORTE	911,11	659,47

DIÁRIO

632

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	911,11	659,47
17/08/2023	214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 10/2022		251,64
17/08/2023	215	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 10/2022	50,32	
17/08/2023	215	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 10/2022		50,32
17/08/2023	216	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 10/2022	23,93	
17/08/2023	216	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 10/2022		23,93
17/08/2023	217	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2022	251,64	
17/08/2023	217	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2022		251,64
17/08/2023	218	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 11/2022	50,32	
17/08/2023	218	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 11/2022		50,32
17/08/2023	219	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 11/2022	21,11	
17/08/2023	219	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 11/2022		21,11
17/08/2023	220	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	270,84	
17/08/2023	220	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		270,84
17/08/2023	221	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	54,16	
17/08/2023	221	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		54,16
17/08/2023	222	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	19,69	
17/08/2023	222	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		19,69
17/08/2023	223	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	120,00	
17/08/2023	223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		120,00
17/08/2023	224	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	24,00	
17/08/2023	224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		24,00
17/08/2023	225	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	10,96	
17/08/2023	225	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		10,96
17/08/2023	226	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 02/2023	54,26	
17/08/2023	226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 02/2023		54,26
17/08/2023	227	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 02/2023	10,85	
17/08/2023	227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 02/2023		10,85
17/08/2023	228	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 02/2023	2,81	
17/08/2023	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 02/2023		2,81
				TOTAL DO DIA	1.876,00	1.876,00
25/08/2023	207	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00	
25/08/2023	207	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR		20.000,00
				TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
				TOTAL DO MÊS	21.876,00	21.876,00
10/11/2023	231	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA	5.234,07	
10/11/2023	231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA		5.234,07
				TOTAL DO DIA	5.234,07	5.234,07
				TOTAL DO MÊS	5.234,07	5.234,07
09/12/2023	232	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870	260.000,00	
09/12/2023	232	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870		260.000,00
09/12/2023	233	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978	260.000,00	
09/12/2023	233	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978		260.000,00
				TOTAL DO DIA	520.000,00	520.000,00
31/12/2023	234	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV		28.374,54
31/12/2023	235	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV	28.374,54	
31/12/2023	236	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP	33.000,00	
31/12/2023	236	2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP		33.000,00
31/12/2023	237	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	9.734,07	
31/12/2023	237	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		9.734,07
				TRANSPORTE	71.108,61	71.108,61

633

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	71.108,61	71.108,61
31/12/2023	238	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	3.483,80	
31/12/2023	238	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		3.483,80
31/12/2023	239	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	266,66	
31/12/2023	239	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		266,66
31/12/2023	240	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.600,00	
31/12/2023	240	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.600,00
31/12/2023	241	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.174,37	
31/12/2023	241	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.174,37
31/12/2023	242	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	296,29	
31/12/2023	242	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		296,29
31/12/2023	243	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	136,74	
31/12/2023	243	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		136,74
31/12/2023	244	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	239,60	
31/12/2023	244	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		239,60
31/12/2023	245	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	28.374,54	
31/12/2023	245	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		28.374,54
31/12/2023	246	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	6,33	
31/12/2023	246	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		6,33
31/12/2023	247	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	44.833,20	
31/12/2023	247	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		44.833,20
				TOTAL DO DIA	151.520,14	151.520,14
				TOTAL DO MÊS	671.520,14	671.520,14

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

BALANÇO PATRIMONIAL

634

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**531.857,45D**	**11.577,93D**
ATIVO CIRCULANTE	**11.857,45D**	**11.577,93D**
DISPONIVEL	**5.571,99D**	**7.277,93D**
CAIXA	**5.571,99D**	**7.277,93D**
CAIXA GERAL	5.571,99D	7.277,93D
ESTOQUE	**6.285,46D**	**4.300,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**6.285,46D**	**4.300,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.285,46D	4.300,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**520.000,00D**	**0,00**
IMOBILIZADO	**520.000,00D**	**0,00**
VEICULOS	**520.000,00D**	**0,00**
VEÍCULOS	520.000,00D	0,00
PASSIVO	**531.857,45C**	**11.577,93C**
PASSIVO CIRCULANTE	**9.742,79C**	**12.630,07C**
FORNECEDORES	**6.939,16C**	**9.579,16C**
FORNCEDORES	**6.939,16C**	**9.579,16C**
FORNECEDORES DIVERSOS	6.939,16C	9.579,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**30,82C**	**55,07C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**30,82C**	**55,07C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30,82C	55,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.772,81C**	**2.995,84C**
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	**2.772,81C**	**2.995,84C**
INSS A RECOLHER	0,00	1.397,40C
FGTS A RECOLHER	2.772,81C	1.598,44C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**63.000,00C**	**15.000,00C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**30.000,00C**	**15.000,00C**
CONTA CORRENTE SOCIOS	**30.000,00C**	**15.000,00C**
EMPRESTIMO DE SOCIOS	30.000,00C	15.000,00C
FORNECEDORES	**33.000,00C**	**0,00**
FORNCEDORES	**33.000,00C**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	33.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**459.114,66C**	**16.052,14D**
CAPITAL SOCIAL	**525.000,00C**	**5.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**25.000,00C**	**5.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	5.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00C**	**0,00**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00D	0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	520.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**65.885,34D**	**21.052,14D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**65.885,34D**	**21.052,14D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 531.857,45 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional				
VENDAS A VISTA	239,60	239,60	8.759,94	8.759,94
Deducoes				
SIMPLES NACIONAL	(6,33)	(6,33)	(231,26)	(231,26)
Receita Líquida		233,27		8.528,68
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	(9.734,07)		0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(28.374,54)	(38.108,61)	(5.279,16)	(5.279,16)
Lucro Bruto		(37.875,34)		3.249,52
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.957,86)		(24.301,66)
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.483,80)		(20.247,74)	
SALÁRIO	(266,66)		(1.600,00)	
FÉRIAS	(1.600,00)		(853,34)	
FGTS	(1.174,37)		(1.598,44)	
MULTAS DE MORA	(296,29)		(2,14)	
JUROS DE MORA	(136,74)	(6.957,86)	0,00	(24.301,66)
Resultado operacional líquido		(44.833,20)		(21.052,14)
Resultado Antes do IR		(44.833,20)		(21.052,14)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(44.833,20)		(21.052,14)

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

636

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(21.052,14)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(44.833,20)	(21.052,14)
TOTAL	(65.885,34)	(21.052,14)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(65.885,34)	(21.052,14)

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(44.833,20)	(21.052,14)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(44.833,20)	(21.052,14)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.985,46)	(4.300,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	30.360,00	9.579,16
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.752,72	18.050,91
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.705,94)	2.277,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.705,94)	2.277,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.705,94)	2.277,93
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(520.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(520.000,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	520.000,00	5.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	520.000,00	5.000,00
Redução nas Disponibilidades	(1.705,94)	7.277,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.277,93	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.571,99	7.277,93

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

638

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
69	S	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
111	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120	S	1.2.3.04	VEICULOS	4
121		1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNCEDORES	4
494		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
900		2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
217	S	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
218	S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
219	S	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	4
905		2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	5
227	S	2.2.2	FORNECEDORES	3
228	S	2.2.2.01	FORNCEDORES	4
229		2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
907		2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
264	S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267		2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3

639

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
290	S	3.1.2.07	CONBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MDRA	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
901		4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIOOS	2
468	S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5

640

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANDIRITUBA, 31/12/2023

À

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA
CRC n.º PR028122O2
Endereço: RUA DA LIBERDADE, nº 799, CENTRO, CEP nº 83800-000
MANDIRITUBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES, CNPJ 42.383.006/0001-35, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NÃO POSSUI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

JESSICA GRUEL PELANDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 087.654.389-14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 14**

641

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/Nº

plemento .....:

Bairro .....: CAMPO DO DIAMANTE

Municipio .....: MANDIRITUBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 31/12/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42383006000135	J G PELANDA - TRANSPORTES
64320014987	LUCELIA LECHETA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:51 SOB Nº 20243083629.
PROTOCOLO: 243083629 DE 30/04/2024. NIRE: 41812817722.
J G PELANDA - TRANSPORTES

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

643

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	**ATIVO**	**11.577,93D**	**0,00**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**11.577,93D**	**0,00**
3	1.1.1	**DISPONIVEL**	**7.277,93D**	**0,00**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**7.277,93D**	**0,00**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.277,93D	0,00
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**4.300,00D**	**0,00**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4.300,00D**	**0,00**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.300,00D	0,00
149	2	**PASSIVO**	**11.577,93C**	**0,00**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.630,07C**	**0,00**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**9.579,16C**	**0,00**
165	2.1.3.01	**FORNCEDORES**	**9.579,16C**	**0,00**
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.579,16C	0,00
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**55,07C**	**0,00**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**55,07C**	**0,00**
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	55,07C	0,00
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.995,84C**	**0,00**
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**2.995,84C**	**0,00**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.397,40C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.598,44C	0,00
217	2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**15.000,00C**	**0,00**
218	2.2.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**15.000,00C**	**0,00**
219	2.2.1.01	**CONTA CORRENTE SOCIOS**	**15.000,00C**	**0,00**
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	15.000,00C	0,00
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**16.052,14D**	**0,00**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00C**	**0,00**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**5.000,00C**	**0,00**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
264	2.3.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**21.052,14O**	**0,00**
265	2.3.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**21.052,14D**	**0,00**
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00

LUCELIA LECHETA:64320014987 Assinado de forma digital por LUCELIA LECHETA:64320014987 Dados: 2024.01.19 16:28:17 -03'00'

JESSICA GRUEL PELANDA
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133542/2024 — Validade: 10/12/2024

Razão social:
J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ:
42.383.006/0001-35

Num. Registro:
83683

Data do Registro:
11/01/2024

Capital Social:
R$ 545.000,00

Endereço:
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N, CAMPO DO DIAMANTE

CEP:
83800-000

Cidade:
MANDIRITUBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
10/01/2024

Objetivo Social:
Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas.

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.383.006/0001-35

NOME CIVIL: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Carteira: MG-25675/D - Data de expedição: 26/05/1981

Desde 24/04/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 310351/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/11/2024 15:38:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA	Engenharia civil	MG 25675/D	gov.br Documento assinado digitalmente HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA Data: 12/11/2024 08:54:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais e será o profissional responsavel pela ART

Mandirituba, 11 de Novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 12/11/2024 09:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento **"CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS"**, de um lado a empresa **J G PELANDA TRANSPORTES com sede à RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000 inscrita no C.N.P.J. n.º 42.383.006/0001-35** representada nesta ocasião por seu(a) sócio (a): **JESSICA GRUEL PELANDA R.G. n.º 12.937.927-8 C.P.F. n.º 087.654.389-14** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA brasileiro(a),R.G.n.º 10.352.972-7 C.P.F.n.º255.060.056-87 ,com titulo Profissional ENGENHEIRO CIVIL, CREA MG 25675/D,** doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( )Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 HORAS diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2,17 salários-mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.000,00 nesta data.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/04/2024 10:13:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 22/04/2024 09:31:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante

Contratado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

N° da ART de Cargo/Função: 1720242178514

Data do preenchimento: 17/04/2024

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES TÉCNICAS DA EMPRESA

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

"Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público"

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 6 de novembro de 2024

ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

MG-25675/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):
"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...".

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720242178514

648

1. Responsável Técnico

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1408424304**
Carteira: **MG-25675/D**

2. Contratante

J G PELANDA - TRANSPORTES
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000

CNPJ: **42.383.006/0001-35**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 83683

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000

Data de início: 17/04/2024 Previsão de término: 16/04/2026
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	02:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA registro Crea-PR MG-25675/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/04/2024 e hora 14h11.

J G PELANDA - TRANSPORTES - CNPJ: 42.383.006/0001-35

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 23/04/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133544/2024 — Validade: 31/03/2025

Nome civil:
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

CPF:
255.060.056-87

Carteira - CREA-PR Nº:
MG-25675/D

Documento de Identidade:
01349429390

Registro Nacional:
1408424304

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/05/1981

Filiação:
PAI: RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA
MÃE: EPIGENIA TEREZA DA SILVA

Naturalidade:
ITAJUBA/MG

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data da Colação de Grau: 15/08/1980 - Diplomação: 15/08/1980

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42383006000135

Desde: 24/04/2024 Carga Horária: 2h

CONSÓRCIO ESTEIO-NOVA ENGEVIX

CNPJ: 49018424000172

Desde: 27/09/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 310363/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/11/2024 15:40:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240008021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA**
Registro: **MG-25675/D** RNP: **1408424304**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242316534** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2024 Baixada em: 28/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Contratante: **GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A** CNPJ: **26.930.806/0001-72**

Rua: AV IGUACU Nº: 2820

Complemento: Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-031

Contrato: celebrado em 20/12/2023

Valor do contrato: R$ 1.411.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NAMIBIA Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-267

Coordenadas Geográficas: -25,670889 x -49,291709

Endereço da obra/serviço: R MADAGASCAR Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-273

Coordenadas Geográficas: -25,671499 x -49,29239

Endereço da obra/serviço: R NIGER Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-269

Coordenadas Geográficas: -25,672014 x -49,291744

Data de início: 20/12/2023 Conclusão efetiva: 20/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A CNPJ: 26.930.806/0001-72

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 2 UNID; **2-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação, 28 UNID; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 535 METRO; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1358,25 METRO; **5-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2203,44 M3; **6-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 579 TON; **7-** Execução de obra de calçada , 2582 M2; **8-** Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 14 UNID; **9-** Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 81,5 METRO; **10-** Execução de obra de sinalização urbana, 282 METRO; **11-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 6061,3 M2; **12-** Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem , 6061,63 M2; **13-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 649,73 M3

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/01/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240008021
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008021/2024

06/11/2024 15:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 296917/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A, inscrita no CNPJ 26.930.806/0001-72, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Agua verde, CEP 80.240-031 neste ato representada pelo Sr Joilson Tuzi, engenheiro fiscal da obra, ATESTA, que a empresa J G PELANDA, inscrita no CNPJ n° 42.383.006/0001-35, sob a responsabilidade do engenheiro civil **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA**, CREA MG 25675/D, realizou:

649,73	m3	ESCAVAÇÃO MECANICA
350,89	m3	REATERRO MECANICO
111,44	m3	REATERRO SAIBRO
18	und	CX DE LIGAÇÃO 40
4	und	CX DE LIGAÇÃO 60
6	und	PV 60
24	und	CAIXA DE CAPTAÇÃO
226	m	TUBO CS 40
121	m	TUBO CA 40
173	m	TUBO CS 60
15	m	TUBO CA 60
1	und	ALA
1090,58	m	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2
267,67	m	MEIO FIO REBAIXADO COM SARJETA TIPO 7
2358,32	m2	REGUL E COMPAC DE PASSEIO
134,42	m3	BRITA GRADUADA =10
1813,51	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
768,11	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
81,38	m	PISO TATIL DIRECIONAL EM CONCRETO
1045,05	m	FINCADINHA EM CONCRETO
10	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 02
4	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 06
1981,65	m2	GRAMA EM PLACAS
47	und	EXTREMOSA QUARESMEIRA
46	und	IPE
906,75	m	JUNTAS SERADAS
768,11	m2	LONA PLASTICA
6061,30	m2	Regularização e compactação de subleito 100% P.N.
929,24	m3	Sub-base de brita 4A - (espessura = 18cm)
802,20	m3	Base de brita graduada - (espessura = 12cm)
6061,30	m2	Imprimação e Pintura de ligação
579	ton	C.B.U.Q. faixa C - (espessura =5 cm)
472	m3	reforço de saibro
282	M	Pintura de faixa de sinalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 172024000821 de 04/11/2024, página 3 de 4

CREA-PR

DADOS DA OBRA

1- Contrato de prestação de serviços N° 12497
2- Endereço da obra: Rua Madagascar, Nações, Fazenda Rio Grande
3- Objeto do contrato: Pavimentação asfáltica urbana das Ruas Madagascar, Namibia e Niger
4- Data de início e término da obra: 19/12/2023 á 17/07/2024
5- ART: 1720242316534

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2024

JOILSON TUZI:01040280927

Assinado de forma digital por JOILSON TUZI:01040280927
Dados: 2024.11.01 17:06:51 -03'00'

JOILSON TUZI
CREAPR 129.428/D
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005589
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA**
Registro: **MG-25675/D** RNP: **1408424304**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235166115** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2023 Baixada em: 05/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**

Contratante: **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP** CNPJ: **07.820.337/0001-94**
Rua: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N
Complemento: 1° ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-140
Contrato: celebrado em 01/06/2005
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N
Complemento: 1° ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-140
Coordenadas Geográficas: -25,414988 x -49,270304
Endereço da obra/serviço: R MAXIMO JOAO KOPP Nº: 274
Bairro: SANTA CANDIDA
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82630-492
Coordenadas Geográficas: -25,372858 x -49,21387
Data de início: 05/07/2005 Conclusão efetiva: 04/07/2011
Finalidade:
Proprietário: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP CNPJ: 07.820.337/0001-94
Atividade Técnica: **1-** Fiscalização de obra de infraestrutura para vias urbanas , 527644,5 M2

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/01/2011. O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 28/04/2010. O registro do profissional perante o Crea-MG esteve cancelado no período de 02/01/1998 a 11/04/2010.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. Conforme os registros do Crea-Pr, o número da carteira do profissional é MG/25675/D. Conforme os registros do Crea-Pr houve alteração na razão social da empresa contratada de Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-Comec para Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005589/2023
06/11/2024 16:02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 1 de 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005589
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 290265/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CREA-PR

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2902652023.

CAT nº 172023000589 de 19/10/2023, página 3 de 5

CREA-PR

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, situada a Rua Maximo João Kopp, nº 274, bloco III Santa Candida, Curitiba - Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 07.820.337/0001-94, atesta que o Engenheiro Civil **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA** CREA/PR 25675/D, executou a contento e dentro das normas técnicas exigidas para os serviços de **Fiscalização** da implantação das seguintes obras integrantes do programa PIT (Programa da Integração do Transporte) entre **05/07/2005 e 04/07/2011**: Prolongamento da Av. Anita Garibaldi Lotes I, II e III, Ligação Almirante Tamandaré – Colombo Lotes I e II, Ligação Colombo – Divisa / Rod. Da Uva Lotes I e II, Interseção da Rodovia da Uva, Estrada da Ribeira lotes I e II, Av. da Américas, Interseção Av. Rui Barbosa, Nicola Pelanda Lotes I e II, Av. Francisco F. da Cruz, Av. das Araucárias, Av. Brasil, Av. São João, Av. Isaura P. Rocha, Interseção Jardim Paulista, alem dos Terminais de Transporte Público de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Cabral, Roça Grande (Colombo) ,Guaraituba (Colombo) , Maracanã (Colombo), Campo Largo, Contenda, Angelina Caron (Campina Grande do Sul) e Angélica (Araucária). Conforme os serviços abaixo discriminados entre

ITEM	OBRA	Município	ÁREA (m²)
1	Av. Anita Garibaldi 1	Almirante Tamandaré	18.360,00
2	Av. Anita Garibaldi 2	Almirante Tamandaré	19.705,00
3	Av. Anita Garibaldi 3	Almirante Tamandaré	37.265,00
4	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 1	Almirante Tamandaré	26.621,65
5	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 2	Almirante Tamandaré	16.905,00
6	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 1 S	Colombo	6.143,00
7	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 2 B	Colombo	4.759,73
8	Interseção Rodovia da Uva	Colombo	4.825,00
9	Estrada da Ribeira Lote 01	Colombo	59.989,59
10	Estrada da Ribeira Lote 02	Colombo	65.553,74
11	Av. das Américas	São José dos Pinhais	32.576,70
12	Interseção Av. Rui Barbosa x Av. das Torres	São José dos Pinhais	10.556,69
13	Nicola Pelanda –Curitiba	Curitiba	50.140,55
14	Nicola Pelanda -Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	35.822,68
15	Francisco Ferreira da Cruz	Fazenda Rio Grande	20.564,97
16	Av. das Araucárias	Fazenda Rio Grande	15.191,20
17	Av. Brasil	Fazenda Rio Grande	29.162,00
18	Av. São João	Itaperuçu	19.200,00
19	Isaura P. Rocha	Tijucas	37.485,00
20	Interseção Jardim Paulista	Quatro Barras/Camp. Grande do Sul	16.817,00
	TOTAL		**527.644,50**

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ITEM	OBRA	ÁREA (m²)
1	Terminal São José dos Pinhais	10.727,00
2	Terminal Fazenda Rio Grande	12.907,00
3	Terminal do Cabral	12.000,00
4	Terminal Roça Grande (Colombo)	6.304,00
5	Terminal Guaraituba (Colombo)	8.304,00
6	Terminal Maracanã (Colombo)	12.220,00
7	Terminal Campo Largo	12.460,00
8	Terminal Contenda	4.000,00
9	Angelina Caron (Campina G. do Sul)	3.000,00
10	Terminal Angelica (Araucária)	8.400,00
	TOTAL	**90.332,00**

RESUMO DAS QUNTIDADES

1- PAVIMENTAÇÃO
2- PAVIMENTAÇÃO CBUQ BORRACHA 460.402,81 M²,
3- PAVIMENTAÇÃO CBUQ CONVENCIONAL 29.756,69 M²,
4- PAVIMENTAÇÃO TRAT. SUPERFICIAL 37.485,00 M²,
5- MICRO ASFALTO 119.370,24 M²,
6- CBUQ BORRACHA 115.927,35 T,
7- CBUQ CONVENCIONAL 5.409,21 T,
8- PAV. CONCRETO FCTMK=4,5 MPA 6.358,25 M³,
9- BRITA GRADUADA SIMPLE 89.674,17 M³ ,
10- BRITA GRADUADA TRAT. C/ CIMENTO 14.900,46 M³,
11- RECICLAGEM DE PAVIMENTO 4.931,28 M³,
12- FRESAGEM DE PAVIMENTO 28.942,00 M²,
13- TERRAPLENAGEM
14- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 94.819,23 M³,
15- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1.316.748,24 M³,
16- OBRAS DE ARTE CORRENTES 56.277,00 M ,

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 172023000589 de 19/10/2023, página 4 de 5

CREA-PR

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

17- BSTC 0,40M 13.145,00 M,
18- BSTC 0,60M 12.968,00 M,
19- BSTC 0,80M 10.549,00 M,
20- BSTC 1,00M 8.256,00 M,
21- BSTC 1,20M 6.873,00 M,
22- BSTC 1,50M 2.965,00 M,
23- BSTC 2,00M 898,00 M,
24- BSTC 2,20M 623,00 M,
25- OBRA DE ARTE ESPECIAIS
26- CONCRETO 5.138,06 M³,
27- AÇO 453.416,96 KG,
28- ESTACAS HÉLICE CONTINUA 7.275,77 M ,
29- ESTACAS CRAVADAS 8.950,00 M ,
30- EXTENSÃO (PONTES, TRINCHEIRAS E GALERIAS CELULARES) 458,50 M,
31- CANAL EXTRAVASOR 37.170,00 M ,
32- DUIQUES 39.221,38 M ,
33- TUNEL LINER 420,12 M,
34- CONTENÇÃO DE TERRA ARMADA 221,35 M,
35- CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO 548,96 M³,
36- CONTENÇÃO EM GABIÃO 2.890,36 M³ ,
37- TERMINAIS DE TRANSPORTE PUBLICO
38- ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA 544.507,06 KG ,
39- ÁREA CONSTRUÍDA 84.242,00 M²,
40- PAVIMENTAÇÃO CONCRETO 25.433,00 M²,
41- PAVIMENTAÇÃO PAVER 10.170,00 M²,

Curitiba, 25 de novembro de 2011

Carlos do Rego Almeida Filho
Diretor de Transportes da Comec

Carlos R. Almeida Fº
Diretor de Transportes

Haroldo Eustáquio da Silva
Supervisor de Obras

Haroldo Eustáquio da Silva
Eng. Civil
CREA - 25675/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 172023000589 de 19/10/2023, página 5 de 5

CREA-PR

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

ANEXO *X*

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.
Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº42.383.006/0001-35:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CORRÊNCIA Nº 013/2024

Protocolo nº 4104/2024

Tipo : Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas, Centro , Piên/PR.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA, CREA MG 25675/D, representante da proponente J G PELANDA – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

EMERSON GONCALVES:92976930910
Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2024.11.13 15:19:06 -0300

Piên, 13 de Novembro de 2024.

EMERSON GONÇALVES
RG 5.821.808-1
Engenheiro Civil – CREA PR 75.446/D
Prefeitura de Piên

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico; HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA CREA MG-25675/D
Encarregado. CARLOS CESAR ZEPECHOUKA

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº42.383.006/0001-35, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo- se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que apro- vado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, CNPJ 42.383.006/0001-35 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/0001-35, com sede a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, sn, Diamante, Mandirituba CEP 83.804-300, estado do Paraná através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À PrefeituraMunicipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ nº42.383.006/0001-35 não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:25:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

666

1) MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob n° 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

2) ALUISIO TASCHEK, brasileiro, maior, natural de Pien-PR, solteiro, nascido em 29/05/1976, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 857.829.049-68, portador da carteira de identidade civil sob n° 5084594/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wedekind, 700, Campina dos Maias, CEP: 83.860-000, Piên-PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Michele de Souza da Rocha	99,00	198.000	198.000,00
Aluisio Taschek	1,00	2.000	2.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único: - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócio declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Agudos do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 10 de outubro de 2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

ALUISIO TASCHEK

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
85782904968	ALUISIO TASCHEK

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 13:57 SOB Nº 41212025230.
PROTOCOLO: 237383020 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315077713. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **13:57:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **13:57:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **13:57:31** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

673

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/11/2024 - 13 58 19

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91033025-09** **Inscrição CNPJ 52.554.325/0001-10**
Nome Empresarial	**Mr Pavimentacoes Ltda**
Endereço	Est Ribeiraozinho, Sn, Leao 83850-000 - Agudos do Sul - PR
Telefone	(41)3624-1901
E-mail	SECRETARIA@PHILIPPI.NET.BR
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao 2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4923-0/02 - Servico de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 0810-0/08 - Extracao de Saibro e Beneficiamento Associado 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo

Início das Atividades	10/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

674

675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 75 / 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro:	*ESTRADA PRINCIPAL*	*Número:*	*S/N*
Complemento:		*CEP:*	*83850-000*
Bairro:	*Leão*		
Cidade:	*Agudos do Sul*	*UF:*	*PR*

ATIVIDADE

Atividade:	*4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas*
Atividade:	*4313400 - Obras de terraplenagem*
Atividade:	*4211101 - Construção de rodovias e ferrovias*
Atividade:	*4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno*
Atividade:	*4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos*

TAXA DE LIC. E LOC. E FUNCIONAMENTO	504,34
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO	130,90
TAXA DE EXPEDIENTE-303	41,98

Emitido em: 03/05/2024

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Setor de Tributação
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

676

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.554.325/0001-10
Razão Social: MR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: ESTRADA RIBEIRAOZINHO / LEAO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102702166140709860

Informação obtida em 04/11/2024 14:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:43 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.
Código de controle da certidão: **232C.41DB.4B0A.8AA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Certidão nº: 76477454/2024
Expedição: 04/11/2024, às 14:02:48
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.325/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

679

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035159638-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.554.325/0001-10**
Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/11/2024 13:58:59)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

680
Data: 04/11/2024 14h00min

Número	Validade
916	04/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 52554325000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10102 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua ESTRADA PRINCIPAL, S/N - Bairro Leão - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWCJKR7INUNI6WN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 04 de Novembro de 2024

Data da consulta: 04/11/2024 14:22:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.554.325/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA NIRE : 41212025230 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423377620
NIRE (Sede) 41212025230	**CNPJ** 52.554.325/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 17/10/2023	**Início de Atividade** 10/10/2023

Endereço Completo
Estrada RIBEIRÃOZINHO, Nº SN, LEÃO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALUISIO TASCHEK	857.829.049-68	R$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	R$ 198.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 13/05/2024	**Número** 20243343973	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 13:42:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AJLOXPGO.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA **NIRE :** 41212025230 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2423377620

no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenario Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ 52.554.325/0001-10, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959

Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2024.11.04 16:37:40 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MR PAVIMENTACOES LTDA #

CNPJ.52.554.325/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de novembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2024.11.05 15:39:42 BRST

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 016D978B *****

686

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

CNPJ: 52.554.325/0001-10
NIRE nº 41212025230 de 17/10/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE		**200.000,00**
DISPONÍVEL		200.000,00
CAIXAS		200.000,00
Caixa		200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	
PASSIVO		**200.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**200.000,00**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00
Capital Social		200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

688

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/07/2024 16:17 SOB Nº 20244712360.
PROTOCOLO: 244712360 DE 01/07/2024. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

Estabelecimento: 01 - MR PAVIMENTACOES LTDA - 52.554.325/0001-10

Notas Explicativas Gerais

1. Notas Explicativas Gerais

2. Notas Explicativas

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Michele de Souza da Rocha: 99%
Aluisio Taschek: 1%

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	200.000,00 / 200.000,000	1,00
Liquidez corrente LC = AC / PC	200.000,00 / 200.000,000	1,00
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	200.000,00 / 200.000,000	1,00

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Agudos do Sul-PR, 07 de novembro de 2024.

LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978

Assinado de forma digital por LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VFL, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=36606199000198, cn=LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978
Dados: 2024.11.07 18:48:39 -03'00'

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CONTADOR
CPF: 873.890.709-78
CRC/PR 046418/O-4

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VFL, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=36606199000198, cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.07 18:42:04 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83702/2024 — Validade: 01/01/2025

Razão social:
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ:
52.554.325/0001-10

Num. Registro:
83055

Data do Registro:
25/10/2023

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO

CEP:
83850-000

Cidade:
AGUDOS DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
17/10/2023

Objetivo Social:
obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas; construcao de rodovias e ferrovias; pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos; obras de terraplenagem; preparacao de canteiro e limpeza de terreno.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.554.325/0001-10

NOME CIVIL: ALUISIO TASCHEK

Carteira: SC-1757130/D - Data de expedição: 08/10/2020

Desde 25/10/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 195771/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/07/2024 11:01:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK
Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D
Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência n. 13/2024.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 00110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados: 2024.11.08 10:44:29 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2024.11.08 10:44:47 -03'00'

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 75006/2024 — Validade: 11/12/2024

Nome civil:
ALUISIO TASCHEK

CPF:
857.829.049-68

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1757130/D

RG:
5084594

Registro Nacional:
2519663960

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
08/10/2020

Filiação:
PAI: ILARIO TASCHEK
MÃE: MARTA TASCHEK

Naturalidade:
PIEN/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Data da Colação de Grau: 24/03/2020 - Diplomação: 24/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUAGIL LTDA

CNPJ: 50208844000109

Desde: 05/09/2023 Carga Horária: 15h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 25/10/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 175222/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 12/06/2024 14:45:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003647
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241461077** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 14/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 03/01/2024 Vinculado a ART: 1720240375479

Valor do contrato: R$ 489.274,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BRASILIO ROIKA Nº: S/N

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256

Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 24/01/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DE SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1 - Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2929,21 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003647/2024

08/05/2024 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 117978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1179781/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do *município* e *fiscal da obra*, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato nº 91/2023, Dispensa Emergêncial nº 86/2023 – Pavimentação da Rua Brasilio Roika – Contrato FINISA nº 0599408-91, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços, quantidades e informações a seguir:

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720241461077;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 2929,21 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720233575832;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/20218, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA BRASILIO ROIKA, S/N, PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 03/01/2024;
Data de término: 25/02/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256;

Planilha Contratada:

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Objeto do CTEF: Conclusão Pavimentação CBUQ-Rua Brasílio Rolka-Bairro Pinheiro				TOTAL:	488.237,01
1.	PAVIMENTAÇÃO CBUQ				488.237,01
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	45.000,00
1.1.1.	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	M	6,00	7.500,00	45.000,00
1.2.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				60.124,32
1.2.1.	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30M	M3	144,00	417,53	60.124,32
1.3.	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)				57.443,23
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	377,55	142,81	53.917,92
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,13	2,35	3.525,31
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ	-	-	-	289.717,09
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	2.929,21	0,41	1.200,98
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,46	3.901,39	5.696,03
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39,60	1,96	77,62
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	46,86	0,78	36,55
1.4.5.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	6,31	4.998,00	31.537,38
1.4.6.	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.920,21	4,37	12.761,32
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	146,64	1.430,00	209.695,20
1.4.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.558,12	1,83	19.321,36
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.458,58	0,71	8.845,59
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,23	1,96	370,89
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	223,29	0,78	174,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1179781/2024.

CAT nº 172024000364? de 08/05/2024, página 3 de 4

CREA-PR

1.5.	SINALIZAÇÃO VIARIA	-	-	-	25.094,97
1.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,28	33,04	2.850,69
1.5.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.319,60	6,63	8.748,95
1.5.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,20	62,39	511,60
1.5.4.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,78	644,63	3.081,33
1.5.5.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	20,00	495,12	9.902,40
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	10.857,40
1.6.1.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	5,00	194,50	972,50
1.6.2.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	10,00	194,50	1.945,00
1.6.3.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	175,95	879,75
1.6.4.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	208,99	1.044,95
1.6.5.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	5,00	120,93	604,65
1.6.6.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	5,00	57,25	286,25
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	5,00	117,86	589,30
1.6.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.535,00	4.535,00

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 03 de Maio de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.05.08 13:33:16 -03'00'

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 172024000364 7 de 08/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156847** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: **38.481.824/0001-01**

Rua: ROD PR 419 Nº: 3228

Complemento: Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 15/02/2024

Valor do contrato: R$ 76.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 419 Nº: 3228

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,977528 x -49,338461

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 38.481.824/0001-01

Atividade Técnica: **1**- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1978 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003645/2024
08/05/2024 14:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 1 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003645
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 113232/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

FMR MADEIRAS
FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:. 38.481.824/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 38.481.824/0001-01, com sede em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada pelo Sr. Joel da Rocha, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod PR 419, 3228 Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR 83850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

   Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 1.978 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 15/02/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul/PR, 22/04/2024

JOEL DA ROCHA:02350406903

Assinado de forma digital por JOEL DA ROCHA:02350406903.
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198, cn=JOEL DA ROCHA:02350406903
Dados: 2024.05.07 09:09:43 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
Joel da Rocha CPF 023.504.069-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113239/2024.

CAT nº 172024003645 de 08/05/2024, página 3 de 3

CREA-PR

FMR MADEIRAS FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:. 38.481.824/0001-01

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.481.824/0001-01, situada em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Joel da Rocha, portador do CPF nº 023.504.069-03, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156847, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003645 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m^3) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 15/02/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 1.978 M^2
- **CONVERSÃO PARA M^3:** 1.978 M^2 * 0,05 CM DE ESPESSURA = **98,9 M^3**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 1.978 M^2 * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M^3 DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **237,36 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

FMR Comercio de Madeiras Ltda
CNPJ nº: 38.481.824/0001-01
Joel da Rocha
CPF nº: 023.504.069-03
Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

PR

Selo digital nº SFTN16GUJbs9P4EGooGTF46Gq. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.

Em Test° da Verdade

Luiz Eli Molella Filho - Escrevente

Emol: R$6,01(21,73VRC), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11

AGUDOS DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE / CONTRATANTE
FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 38.461.824/0001-01
LOCAL DA OBRA: RODOVIA PR 418 Nº. 3228, BAIRRO PINHEIRO OCADO, AGUDOS DO SUL/PR
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXECUTOR:
EMPRESA: **MR PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 52.554.325/0001-10
ART Nº 1720242155847

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ

DATA DE INICIO E FIM: 15/03/2024 A 15/04/2024

RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA SC-1757/D

Orçamento Quantitativo

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			PAVIMENTO		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP001	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO	M2	9.974,00
1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP-PLANIMA 2,15M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	M3	5,70
1.2.2	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	1.974,00
1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	SINAPI	93213	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	28,00
1.3.2	SINAPI	102727	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UN	2,00
1.4			PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)		
1.4.1	SINAPI	95630	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	288,33
1.4.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.451,65
1.4.3	SINAPI	101201	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³ AF_07/2020	M3	2,45
1.5			PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)		
1.5.1	SINAPI	95996	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	197,50
1.5.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.087,99
1.6			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ		
1.6.1	SINAPI	99402	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.974,00
1.6.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	98,80
1.6.3	SINAPI	93378	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	2.472,60
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO-01	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	M3	2,00

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212416957

ALUISIO TASCHEK:85782904968

FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 38.461.824/0001-01

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC-1757/D

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SFTN16GAJbs9P4ExoKGTF46Bq. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test° da Verdade
Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente
Emol.: R$12,07(43,60VRC), Funrejus: R$3,02 Selo: R$1,08
FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,60, Total: R$17,29

AGUDOS DO SUL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003635
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156014** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Rua: R. PRINCIPAL Nº: 900

Complemento: Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 11/03/2024

Valor do contrato: R$ 56.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PRINCIPAL Nº: 900

Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,974682 x -49,331184

Data de início: 11/03/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA CNPJ: 04.422.142/0001-06

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2050 M2**

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE), SUB BASE, BASE E DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003635/2024

08/05/2024 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118136/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118136/2024.

CAT nº 1720240003635 de 08/05/2024, página 1 de 2

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ.: 04.422.142/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, com sede em Agudos do Sul/PR, na Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul – PR, 83.850-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº S2.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

   Execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Sub base, base e drenagem com metragem de 2.050 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 11/03/2024 e término em 16/04/2024

Agudos do Sul, 07/05/2024

AGUDOS DO SUL

LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LTDA

Luiz Carlos da Rocha – CPF: 471.988.779-15

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL – PR

Selo digital nº SFTN1eG7bbsEPfVNpjGUF460q. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 07 de maio de 2024.
Em Test° da Verdade
Jennifer Cristina Gonçalves - Escrevente Indicada
Emol: R$8,01(21,77VRC), Funarpen: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30 Total: R$11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118136/2024.

CAT nº 172024000635 de 08/05/2024, página 2 de 2

CREA-PR

LUIZ CARLOS DA ROCHA $ CIA LTDA
CNPJ:. 04.422.142/0001-06

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06, situada na Rua Principal, nº 900, bairro Leão, CEP: 83.850-000, na cidade de Agudos do Sul, estado de Paraná, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Luiz Carlos da Rocha, portador do CPF nº 471.988.779-15, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156014, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003635 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 11/03/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 2.050 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **102,5 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **246,00 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA
LTDA
CNPJ nº: 04.422.142/0001-06
Luiz Carlos da Rocha
CPF nº: 471.988.779-15
Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

PR

Selo digital nº SFTN16GGJbs9P4ETotGTF460q. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test da Verdade.

Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Emol.: R$8,01(21,73VRC), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11

AGUDOS DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE / CONTRATANTE
LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 04.422.142/0001-06
LOCAL DA OBRA: R. PRINCIPAL Nº: 600, BAIRRO LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXECUTOR
EMPRESA: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10
ART EXECUÇÃO Nº: 172024215O014
RESP. TECNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA-SC-175713/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ

DATA DE INICIO E FIM: 11/03/2024 À 16/04/2024

Orçamento Contratado

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			PAV CBUQ		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDS	M2	2000,00
1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP, LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	M3	6,70
1.2.2	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	2.000,00
1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	8,00
1.3.2	SINAPI	102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UN	1,00
1.4			PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)		
1.4.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	225,00
1.4.2	SINAPI	93602	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.127,50
1.4.3	SINAPI	101005	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³, AF_07/2020	M3	2,70
1.5			PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)		
1.5.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	122,50
1.5.2	SINAPI	93602	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	553,75
1.6			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ		
1.6.1	SINAPI	95470	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.000,00
1.6.2	SINAPI	95998	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	102,50
1.6.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	2.562,50
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,50

LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.422.142/0001-00

AGUDOS DO SUL

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC-175713/D

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

PR

Selo digital nº SFTN16GRJbs9P4EHobGTF46Gq. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.

Agudos do Sul Paraná, 15 de maio de 2024

Em Testº da Verdade

Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Emol: R$12,07(43,60VRC), Funrejus: R$3,02, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,60. Total: R$17,29

AGUDOS DO SUL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005520
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243481881** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 23/07/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: Nº CONTRATO 25/2024 celebrado em 05/06/2024

Valor do contrato: R$ 116.233,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988932 x -49,339766

Data de início: 06/06/2024 Conclusão efetiva: 24/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1296 M2

Observações:
Pavimentação asfaltica com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005520/2024

31/07/2024 11:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213708/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/2024, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2137082/2024.

CAT nº 172024000520 de 31/07/2024, página 2 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** obra do Contrato nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Pavimentação da Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços e quantidades a seguir.

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720243481881;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 1.296,00 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720243482853;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/2018, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES, S/N, CENTRO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 06/06/2024;
Data de término: 24/06/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,989029 x -49,339369;

Planilha Contratada:

RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES

PLANILHA DE SERVIÇOS		LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021						ANEXO III					
Município:	AGUDOS DO SUL	EMPRESA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.554.325/0001-10										SAM	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS											LOTE nº	1
Local da	RUA VEREADOR RAULINO BATISTA	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração											
Fonte do	OUTROS	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei											15/05/2024 -
			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI							
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.425,25	1.425,25	1.425,25
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON	2.386,35	2.850,49	un	0,50	0	2.850,49	2.850,49		1.425,25	1.425,25	

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

2		TERRAPLENAGEM								633,93	195,55	829,48	829,48
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	5,46	6,53	m3	68,40	6,53	0	6,53	446,52	0	446,52	
620100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,69	12,77	m3	30,00	6,25	6,52	12,77	187,40	195,55	382,96	
3		DRENAGEM					-	-	-	6.208,78	6.653,73	15.862,51	15.862,51
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,33	13,53	m3	48,80	13,53	0	13,53	633,27	0	633,27	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	33,68	40,23	m3	30,61	40,23	0	40,23	1231,31	0	1231,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	82,96	99,10	m	23,00	36,12	62,97	99,10	830,82	1.446,37	2278,19	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	130,58	155,98	m	16,00	36,12	119,85	155,98	577,86	1.917,65	2495,52	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	1209,40	1444,62	un	6,00	458,95	985,68	1444,62	2753,67	5.914,05	8667,73	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	464,96	555,39	un	1,00	181,73	373,66	555,39	181,73	373,66	555,39	
4		BASE / SUB-BASE					-	-	-	8.401,26	28.295,26	34.696,51	34.696,51
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	4,17	4,99	m2	648,00	4,99	0	4,99	3.230,80	0	3.230,80	
531000A	DER	Brita Graduada	210,98	252,03	m3	64,80	16,31	235,72	252,03	1.056,61	15.274,64	16.331,25	
532000	DER	Macadame Hidráulico	195,52	233,56	m3	64,80	32,62	200,94	233,56	2.113,85	13.020,62	15.134,47	
5		REVESTIMENTO					-	-	-	3.852,07	42.381,16	46.233,23	46.233,23
551100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	0,34	0,41	m2	1.296,00	0,41	0	0,41	527,99	0	527,99	
559420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	3728,30	4.303,03	ton	0,65	0	4.303,03	4303,03	0,00	2796,967355	2796,97	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	239,21	285,74	ton	77,76	42,75	242,99	285,74	3324,08	18895,26787	22219,34	
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	4609,78	5.318,49	ton	3,89	0	5.318,48	5318,49	0,00	20588,92843	20588,93	
8		MEIO-FIO E SARJETA					-	-	-	6.329,97	7.990,80	14.320,78	14.320,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	53,57	63,99	m	201,00	28,00	35,99	63,99	5.628,78	7.233,39	12.862,17	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	44,57	54,02	m	27,00	25,97	28,05	54,02	701,19	757,41	1.458,60	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					-	-	-	207,89	506,46	736,44	736,44
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/ladrilhos/blocos	2,62	3,13	m2	228,00	0,91	2,22	3,13	207,89	506,46	714,35	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	-	-	741,52	1.387,88	2.129,40	2.129,40
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta rosina acrílica base solvente- (0,034	30,53	36,46	m2	58,40	12,70	23,77	36,46	741,52	1.387,88	2.129,40	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
										20,96%	79,04%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/5/2024										24.375,42	91.836,08		116.233,53

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 09 de Julho de 2024.

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 172024000520 de 31/07/2024, página 3 de 3

CREA-PR

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO X – DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei que:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome: ALUISIO TASCHEK
Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D
Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência n.º 13/2024.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados: 2024.11.08 10:45:32 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2024.11.08 10:45:53 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XI – DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR,

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 00110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08 10:46:19 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:46:37 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR,

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, que dispomos, em nosso quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica mínima, composta de:

Engenheiro Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK
Encarregado: FLAVIANO DA ROCHA

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08 10:47:08 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:47:24 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados: 2024.11.08 10:48:01 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2024.11.08 10:48:13 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..." DECLARA, para os fins de direito e da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.
Sem mais, subscrevemo-nos,

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08 10:48:56 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:49:07 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, DECLARA, que não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou *menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a* partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08 10:49:28 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:49:40 -03'00'

Protocolo Nº 4104/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 26 de Novembro de 2024.

Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo nº: 4104/2024
Modalidade licitatória: Concorrência nº 013/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a Uniao Federal e o Ministério das Cidades(...)".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 012/2024**, cujo objeto é "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a Uniao Federal e o Ministério das Cidades(...)", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 19 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, a qual transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 24/2024 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 53 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A Comissão de Licitação procedeu a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes relativos a propostas de preços. E, posteriormente, procedeu a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e

723
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, não tendo a comissão noticiado qualquer intercorrência, e, nem a manifestação de apresentação de recursos, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.11.26 13:35:24 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:63B6FFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SUELLEN MAGALHÃES ocupaNTE Do cargo EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **SUELLEN MAGAÇHÃES,** portadora do CPF nº 093.905.749-27, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** a contar de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BB369862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024,** o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:329F2D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

5º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E RODOLFO LIEBL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Afonso Taschеck, inscrito no CPF sob nº 563.779.089-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **RODOLFO LIEBL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05, com endereço à Estrada Principal, s/nº, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9 2001-9996, e-mail rodolfoliebl@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Liebl, portador do RG 12.436.218-0 SSP/PR e CPF 092.879.769-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 01/12/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais). Sendo pagas em 6 parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5298A289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeira para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/11/2024. **Entrega das propostas:** a partir 27/11/2024 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 16/12/2024 às 13h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C3A8D57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2024

DECRETO 200/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 108/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, e pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.589/0001-39, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, telefone: (41) 3060-3177, (41) 99802-0323, e-mail: mamterraplanagem@outlook.com; neste ato representado pela, **Sra. Micheli de Araujo Martha**, inscrita no CPF sob nº. 000.714.831-36, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 4108/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal,** conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

14Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (Cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. Andre Luis Inocêncio do Vale, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 20450-D, CPF nº 056.994.869-09, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o contrato social tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 27.890,40 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo

indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil CREA-PR 75446-D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de

onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Claudemir José de Andrade**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência,

relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a reparálo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma

irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será

obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 26/11/2024 14:31:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Gonçalves

Assinatura:

Nome: Simon Schneider

Assinatura:

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

MUNICIPIO DE PIEN

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202483100775005966l, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202483100775005966l - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Assinado digitalmente por: José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 26 2024 4:07P

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202483100775005966l - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 178572

DATA DA PUBLICAÇÃO:Nov 26 2024 4:07PM

742

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE PIEN	76.002.666/0001-40

Endereço	Número	Complemento
R AMAZONAS	373	ANEXO PREDIO PREFEITURA

Cep:	Bairro	Cidade	UF
83860000	CENTRO	PIEN	PR

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP	18.115.589/0001-39

Endereço	Número	Complemento
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490	: SOBRADO 81;

Cep:	Bairro	Cidade	UF
83829018	SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

GARANTIAS :
TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 27.890,40
VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 27/11/2024 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 27/11/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.
* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202483100775005966l

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
TOTAL SAFE BR CORRETORA E ADM	036471	202040386

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil

Assinado digitalmente por: José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 26 2024 4:07PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 240,55
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 240,55
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0,000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530228025	1	03/12/2024	240,55

TOKIO MARINE SEGURADORA

744

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE PIEN, com sede na R AMAZONAS nº 373 - CENTRO - PIEN - PR inscrito no C.N.P.J sob o nº 76.002.666/0001-40, as obrigações assumidas pela(o) MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA nº 490 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE - PR, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.115.589/0001-39, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: CONSTRUÇÃO
Valor da Garantia: R$ R$ 27.890,40

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da construção e/ou execução contratada, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: Nº 108/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2024. processo administrativo nº. 4108/2024.
Descrição: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1.Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2.Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos , ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3.O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.¿

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado , de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações , não se admitindo interpretação extensiva , nos termos da Lei nº 14 .133/2021 , da Lei nº 9 .784/ 1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, **(i)** no que se refere à cobertura "Construção", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avençado, sem o término da construção e/ou execução contratada, e **(ii)** no que se refere à cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou **Prejuízo Indenizável:** valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: contrato formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: obrigação de construção e/ou execução prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, quando houver, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, **NÃO garantido pelo seguro.**

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, pelo Tomador, consistente **(i)** na cobertura "Construção", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avençado, sem o término da construção e/ou execução contratada, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou **(ii)** na cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2 .1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas, indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2 .2 . **Obrigação Garantida – Cobertura "Construção ". Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal , durante o período de Vigência da Apólice , que ocasione a sua rescisão sem o término da construção e/ou execução contratada , em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.**

2 .2 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado , caracterizada como Sobrecusto , apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador ; calculado na forma da cláusula 2 .2 .2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmada pela Seguradora no processo de Regulação de Sinistro.**

2 .2 .2 . O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da **dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro , necessário para viabilizar a execução da construção e/ou execução prevista no Objeto Principal , no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por sua culpa exclusiva , do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal**, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER

2 .2 .2 .1 . Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, **exclusivamente**, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, **devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador , desde que observados parâmetros oficiais , quando houver , e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária.**

2 .2 .2 .2 . Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2 .3 . **Obrigação Garantida – Cobertura para "Multas ".** Esta cobertura destina-se **exclusivamente** a garantir Indenização ao Segurado, **ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA** e nos termos previstos nesta Apólice, pelos **Prejuízos Indenizáveis** correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de **Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória** aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido **durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice , em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado , que enseje a rescisão do Objeto Principal , por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.**

2 .3 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.3, **constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multas aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal , após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato , que não seja paga pelo Tomador , desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública , nos termos da legislação aplicável , e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida ; (ii) das peculiaridades do caso concreto ; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis ; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública ; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade , conforme normas e orientações dos órgãos de**

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14 .133/2021 , sob pena de Perda do Direito do Segurado à indenização , o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2 .3 .1 .1 . Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multas" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2 .3 .2 . Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO , (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR , AINDA QUE FUTUROS, SE HOUVER

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado , que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e /ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV .Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI .Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII .Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado , que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

X.Danos Acordados;

XI.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XII.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

XIV .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;

XV.Vícios de construção;

XVI .Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;

XVII .Custo relativo a obras e/ou serviços executados ou a serem executados , que não tenham sido previstos nos projetos básico e/ou executivo que ensejaram a orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não consideradas no seu valor/preço;

XVIII .Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XIX .Expedição de "habite -se " ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento , bem como a legalização do Empreendimento no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;

XX .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores , dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;

XXI .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

XXII .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXIII .Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira da retomada e conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIV .Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXV .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXVI .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXVII .Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais , incluindo , mas não se limitando , à vendavais , tempestades , furacões , tufões , ciclones , chuvas de granizo , geada , terremoto , maremoto , erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

XXVIII .Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXIX .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e /ou do Objeto Principal;

XXX .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanações havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físseis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiencias ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXI .Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material físsil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXII .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXIII .Riscos de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIV .Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI .Riscos decorrentes de manifestações , rebeliões , tumultos , greves e/ou lockouts , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXVIII .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigaçã Garantida , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas , representante , titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXIX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XL.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, PODERÃO SER CONTRATADAS, pelo Tomador em benefício do Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, AS QUAIS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

3 .1 .1 . A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3 .1 .1 .1 . A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3 .1 .1 .2 . A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3 .1 .2 . A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3 .1 .2 .1 . Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3 .1 .2 .2 . Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3 .1 .2 .3 . No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3 .1 .3 . No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3 .1 .4 . A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I.A data da manifestação expressa da Seguradora; **ou**

II.A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; **ou**

III.A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3 .1 .5 . Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3 .1 .6 . A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO , EXPRESSA OU TÁCITA , DA APÓLICE E/OU ENDOSSO , PELO SEGURADO , PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES , CONDIÇÕES E LIMITES , EM ESPECIAL , MAS NÃO SE LIMITANDO , DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA , DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS , FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA , PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL , SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3 .2 .1 . Na hipótese de ausência de insurgência , pelo Segurado , quanto às suas condições e limites , a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal , o que ocorrer por último.

3 .2 .1 .1 . O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão. caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4 .2 . O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4 .2 .1 . O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4 .2 .2 . A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4 .2 .3 . Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4 .2 .4 . Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não ha expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4 .2 .5 . A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5 .1 . O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5 .3 . A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência , na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8 , e/ou não tenha sido comunicada , pelo Segurado , Expectativa e/ou

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6 .1 .1 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6 .1 .2 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7 .1 . As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8 .1 . **Alteração da Apólice** . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, **acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora:**

8 .1 .1 . Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso:

8 .1 .2 . Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I.Sua relação com o Sinistro; **ou**

II.A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8 .2 . **Atualização da Apólice** . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .2 .1 . Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8 .3 . **Renovação da Apólice** . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

8 .4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

8 .5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9 .1 . Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9 .2 . O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro , pelo Segurado, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.**

9 .3 . A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem pre

juízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9 .3 .1 . O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9 .4 . Eventual descumprimento , pelo Segurado , de qualquer obrigação proveniente desta cláusula , poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10 .1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e , concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

10 .1 .1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I.Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;

II.Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;

III.Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

IV.Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;

V.Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;

VI.Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;

VII.Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

VIII.Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10 .1 .2 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico inistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida**, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado , nos termos do artigo 137 , § 4º , da Lei nº 14 .133/2021 , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos.**

10 .1 .3 . Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10 .1 .4 . O descumprimento , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 10 .1 e respectivos subitens , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

I.Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

I .Prestar apoio técnico -jurídico ao Tomador , por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10 .2 .1 . Para os fins da cobertura "Construção", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

10 .2 .2 . Para os fins da cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10 .2 .3 . Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, e deverão observar os termos e diretrizes do Objeto Principal, quando houver, e/ou da legislação específica, o que, no entanto, **não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro , sob pena de perda de direitos.**

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

10 .3 . Comunicação do Sinistro . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10 .3 .1 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II.Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III.Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV.Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V.Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo **(a)** indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês; **(b)** indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo dos valores e das respectivas justificativas; e **(c)** eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e **(d)** saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, das notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI.Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII.Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII.Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX.Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e **(c)** valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X.Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10 .3 .2 . A não entrega , pelo Segurado , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

10 .3 .2 .1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10 .3 .2 .2 . O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10 .3 .3 . O descumprimento , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 10 .3 e respectivos subitens , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora , a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10 .3 .4 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, **desde que (i)** a Expectativa de Sinistro tenha sido informada á Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; **(ii)** o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e **(iii)** seja observado o prazo prescricional aplicável.

1. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11 .1 . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações, e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11 .2 . A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e **a depender das especificidades e/ou complexidade técnico -jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador**, a Seguradora poderá, **em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo**, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador **documentação adicional**, por meio de, mas não se limitando a:

I.Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II.Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III.Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,

IV.Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11 .3 . O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, **o que ocorrer por último**.

11 .3 .1 . Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11 .3 .1 .1 . Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11 .4 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

11 .5 . Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram á conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11 .6 . É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11 .7 . Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam , de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I .Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II .Inadimplemento Relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal , pelo Segurado , que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III .Agravamento , pelo Segurado , do risco subscrito pela Seguradora , causado , dentre outros , pelo pagamento de valores ao Tomador e/ou a subcontratados e/ou terceiros, em descompasso com o cronograma físico-financeiro pactuado;

IV .Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador , sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais . Quando o segurado for pessoa jurídica , este inciso aplica -se , também , aos sócios controladores , aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI .Inadimplemento , pelo Segurado , de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro , inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII .Casos fortuitos ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII .Declarações inexatas ou omissão , pelo Segurado , de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura "Construção", a Seguradora procederá:

I.Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

II.A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

13 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .2 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .3 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multas", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, **em nenhuma das hipóteses tratadas acima**, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13 .2 .1 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, **serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização**, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco

13 .2 .2 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido**, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .3 . O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida na cláusula 2 e respectivos subitens, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13 .4 . Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, **na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações**, quando aplicável.

13 .5 . A Indenização tratada nas cláusulas 13 .1 .1 , inciso I , ou 13 .1 .2 , deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega , pelo Segurado , do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

13 .6 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .6 .1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13 .6 .2 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes á taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

14 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

I.Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Objeto Principal for extinto;

III.Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;

IV.Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;

V.Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;

VI.Quando do término de vigência da Apólice.

16 .1 .1 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17 .1 . No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17 .1 .1 . Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17 .2 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Construção" ou "Multas" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21 .3 .1 . Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21 .3 .2 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21 .4 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21 .4 .1 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21 .4 .2 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21 .5 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	061902024831007750059661	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

21 .6 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

21 .7 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21 .7 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21 .7 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21 .7 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21 .7 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21 .7 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21 .7 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21 .7 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21 .7 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância a legislação de proteção de dados pessoais.

21 .7 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21 .7 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21 .7 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

21 .7 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

21 .7 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8310-SUC ASSESSORIA RJ	06190202483100775005966l	0000000	33672

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

21 .7 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21 .7 .15 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

CNPJ: 22.995.714/0001-10
OBJETO: Contratação da Dupla Álvaro e Daniel para Show musical no dia 20/12/2024 no encerramento das apresentações do Natal Luz 2024, incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, hospedagem, alimentação e camarim.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B3F1177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 035/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 035/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de novembro de 2024,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
15º	JOANA ROSANE LORKIVICZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4713D2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 085/2024

CONTRATADO: SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA
CNPJ: 21.108.467/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa instalação de cobertura metálica, com fornecimento de materiais, no CMEI VIDA NOVA, no município de Piên/PR.
FISCAL: Leandro Marcos de Melo

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:80855167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024
MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Contratado: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)
Fiscal do contrato: Emerson Gonçalves
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E6138BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 083/2024

Contratado: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0007-35
Objeto: Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel, através de licitação compartilhada com Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP conforme solicitação da secretaria de saúde.

Valor: R$ 48.099,00 (Quarenta e oito mil e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: O contrato firmado entre as partes terá vigência até 18/10/2025 com início a partir da publicação do contrato.

Fiscal: Tatiane Cubas Ribas

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES